



Relatório e Contas Consolidadas

31 de Dezembro de 2021

Índice

Relatório do Conselho de Administração	5
1. Órgãos Sociais	5
2. Principais indicadores financeiros	6
3. Banco Invest	7
Quem somos.....	7
O que fazemos	7
Prémios.....	14
4. Enquadramento da actividade	15
Economia global	15
Economia nacional.....	17
Mercados financeiros	19
5. Actividade desenvolvida.....	21
Evolução do Balanço e dos Resultados.....	21
Corretagem.....	32
Serviços Financeiros e Custódia Institucional.....	34
Corporate Finance	36
Activos Financeiros ao Custo Amortizado	37
Crédito a Clientes.....	37
Activos Financeiros ao Custo Amortizado	38
Títulos de Dívida	38
Tesouraria e Mercado de Capitais.....	39
Recursos Humanos	46
Responsabilidade Ambiental	47
Conflito Rússia – Ucrânia	47
6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	48
7. Controlo de Riscos.....	49
Risco de Mercado	50
Risco de Crédito.....	51
Risco de Liquidez	52
Risco Operacional	52
8. Perspectivas Futuras	53
9. Eventos subsequentes.....	54
10. Resultados Apurados e sua Aplicação.....	54
11. Agradecimentos Devidos.....	55
12. Demonstrações Financeiras	56

13. Certificação Legal das Contas	227
14. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	234
15. Resumo do Relatório de auto avaliação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno	238

Relatório de Gestão

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Principais indicadores financeiros

Indicadores (Euros)	2017	2018	2019	2020	2021
Margem Financeira	16 433 483	20 415 619	25 287 536	29 257 926	31 602 344
Resultados de Operações Financeiras	4 321 877	-689 976	4 470 718	5 258 393	6 912 047
Comissões Líquidas	5 393 738	6 986 101	8 896 965	10 977 132	14 266 301
Outros Proveitos de Exploração Líq.	134 391	1 993 808	1 350 657	1 821 454	905 795
Produto Bancário	26 283 489	28 705 552	40 005 876	47 314 905	53 686 487
Custos com Pessoal	-8 386 236	-10 153 804	-11 381 855	-11 514 418	-12 536 944
Outros Gastos Administrativos	-6 285 362	-7 692 853	-6 985 004	-6 312 052	-7 315 663
Custos de Estrutura	-14 671 598	-17 846 657	-18 366 858	-17 826 470	-19 852 607
Amortizações	-930 497	-945 379	-1 960 465	-1 674 258	-1 563 974
Provisões e imparidades Líquidas	-2 852 026	-577 270	-4 979 188	-9 283 535	-5 545 432
Resultados antes de Impostos	7 829 368	9 336 246	14 699 365	18 530 642	26 724 474
Provisão para Impostos	-1 981 164	-248 955	-2 482 867	-4 626 827	-7 721 935
Resultado atribuível a interesses que não controlam	-31 181	-54 216	-31 181	-69 045	81 754
Resultados Líquidos	5 817 023	9 033 075	12 185 316	13 834 770	18 920 785
Rendimento Integral	4 248 698	7 519 812	14 727 713	15 710 555	17 068 162
Crédito Concedido Líquido (1)	328 848 647	545 042 001	619 806 814	644 437 591	712 718 687
Crédito a clientes	257 045 841	312 163 551	392 573 397	401 376 720	413 379 017
Crédito titulado	71 803 356	232 878 450	227 233 417	243 060 871	299 339 670
Recursos Captados	686 802 304	643 052 322	685 196 634	753 579 713	914 973 245
Capitais Próprios	106 391 777	112 896 361	126 815 255	141 685 810	156 913 972
Activo Líquido	618 643 091	772 076 755	840 692 558	923 903 525	1 103 552 718
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	57,0%	53,5%	60,9%	67,0%	59,9%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	269,9%	220,4%	166,6%	232,3%	173,4%
Rácio Cost-to-income	59,4%	68,5%	51,0%	41,2%	39,9%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	62,5%	71,1%	63,2%	61,8%	58,9%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	10,9%	2,0%	12,4%	19,6%	10,3%
Rácio Common Equity Tier 1 (CeT1)	20,3%	17,3%	16,3%	16,7%	17,0%
Rácio Total de Capital	21,8%	18,1%	16,3%	17,0%	17,1%
RWAs (em % do Activo Total)	71,2%	74,2%	79,6%	82,4%	76,8%

(1) Activos financeiros ao Custo Amortizado, a partir de 2019

(2) Carteira de Títulos ao Custo Amortizado, a partir de 2019

3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2021, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 17,1% e os Recursos de Clientes totalizavam 738,5 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 17,4% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 6,4 milhões de euros (13,5%) para os 53,7 milhões de euros.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

O Departamento de **Gestão de Activos** do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos



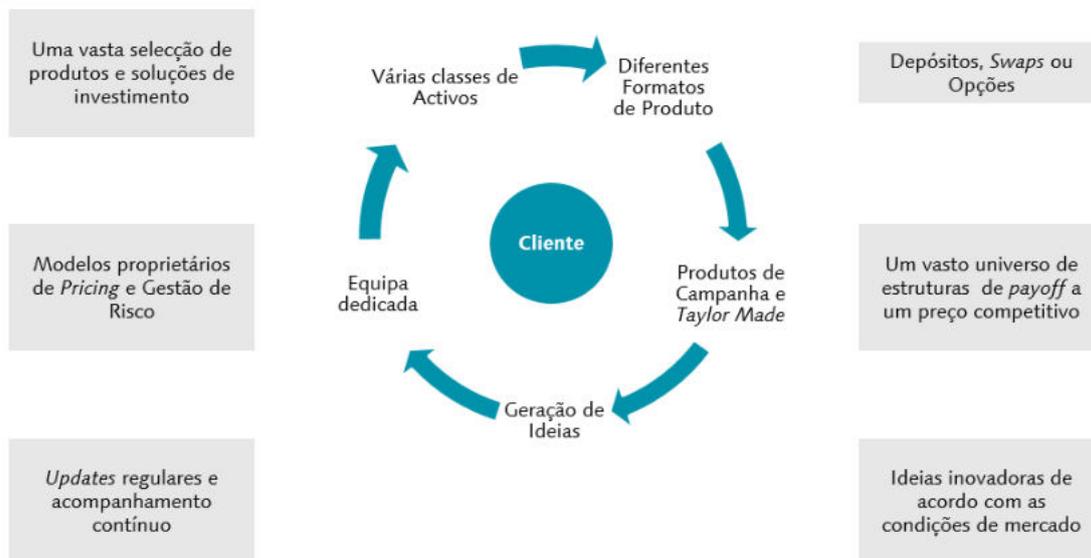
Os serviços de Gestão Discricionária de carteiras e a Consultoria para o investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rentabilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta nos princípios da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.



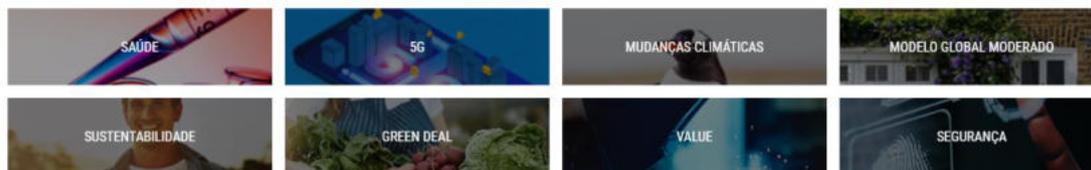
O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados



Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos Invest Trends, disponibiliza 41 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

O Banco Invest, através do Invest Trends disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, Novas Tendências, Estilo de Vida, entre outras.



Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA

O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2021, a Invest Gestão de Activos geria três

fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o Invest Ibéria e o Smart Invest –, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.

A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, exchange traded funds, warrants e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de Prime Brokerage e Corretagem Online.

No segmento de Prime Brokerage, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de Corretagem Online, os clientes do Banco podem dar ordens através do website, do desktop, do mobile ou através das plataformas de trading Invest Bond Trader, Invest Trader, Invest BTrader Plus e Invest BTrader Next.

BTRADER NEXT	BTRADER PLUS	INVEST TRADER	INVEST BOND TRADER
<p>Negoceie nos mercados financeiros mundiais com a maior oferta de CFDs</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ App de trading para iPhone, iPad e Android gratuita e premiada ▪ Interface intuitiva e configurável, às necessidades de traders experientes ou investidores principiantes ▪ Disponibiliza mais de 10.000 activos financeiros, designadamente 300 pares cambiais ▪ Reconhecimento padrão de figuras técnicas 	<p>Negoceie como os investidores profissionais numa plataforma inovadora</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Plataforma multi produto, com ferramentas profissionais e negociação avançada ▪ Acesso directo aos mercados (DMA), assegurando o melhor preço e execução ▪ Invista em mais de 120 mercados a nível mundial, a partir de uma única conta ▪ Negociação a partir da profundidade do mercado e de gráficos 	<p>Aceda aos mercados financeiros sem mínimo de abertura de conta</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Negoceie directamente com os principais mercados mundiais de acções, warrants, ETFs e ADRs ▪ Profundidade e cofre dos títulos em tempo real, com ticker de negócios em contínuo ▪ Sem comissões de custódia de títulos ▪ Rapidez e simplicidade na execução de ordens 	<p>Plataforma de Obrigações com acesso através do Invest Online.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os negócios são automaticamente integrados na sua conta ▪ 1000+ obrigações de dívida pública e privada disponíveis na Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes ▪ Ferramentas de pesquisa e análise detalhadas ▪ Informação completa de cada emissão ▪ Ordens com validade e preços firmes

Invest BTrader



A área de **Custódia Institucional** dirige-se a sociedades gestoras independentes de fundos mobiliários, capital de risco e imobiliários. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.



Conta-Margem

- Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários;
- Apenas elegíveis títulos com liquidez e cotação em mercados oficiais.



Crédito Hipotecário

- Crédito de médio e longo prazo, com garantia real.



Crédito Económico Popular

- Crédito com garantia de metais preciosos;
- Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças investida em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento.



BI Credit

- Crédito automóvel;
- Leasing automóvel;
- Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel);
- Financiamento de viaturas novas e usadas.

A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capital (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, Project Finance, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 43 países. Em 2021, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 27 mil milhões de USD.

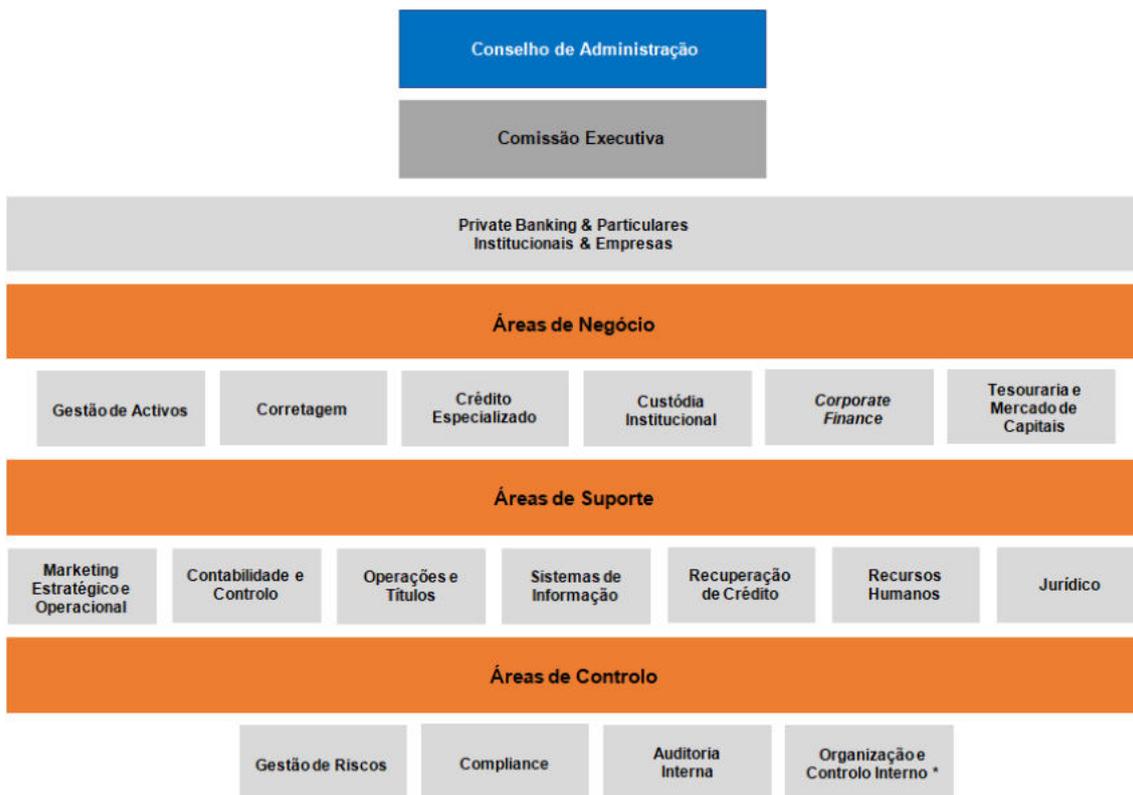
A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível de reservas de liquidez suficientes para manter níveis prudentes de

cobertura de liquidez. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Organização do Banco

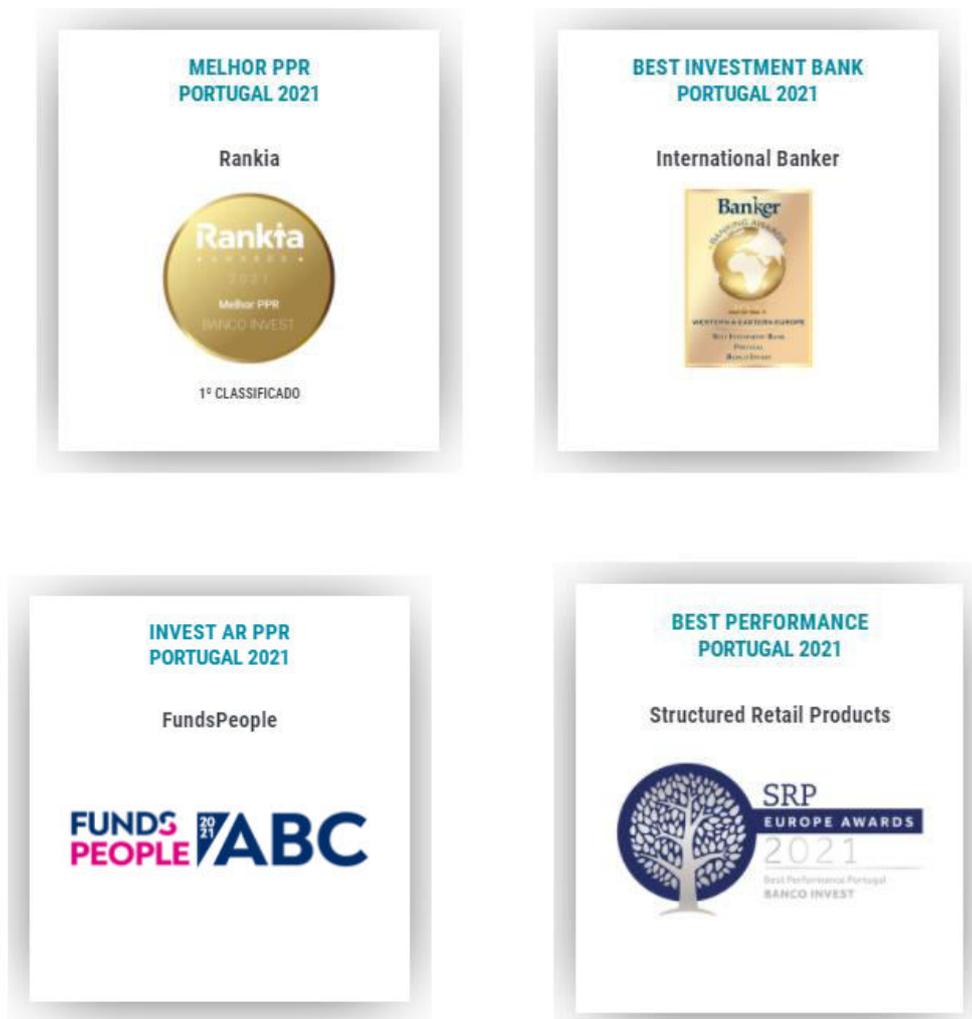


* O Departamento de Organização e Controlo Interno foi criado em Janeiro de 2021.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial, com o desenvolvimento da rede externa de **Private Financial Advisors**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2021, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por 4 **Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



Durante o ano de 2021, o Fundo Alves Ribeiro - Fundo Poupança Reforma viu novamente reconhecidos os bons resultados, com a obtenção, pelo segundo ano consecutivo, do prémio de 'Melhor PPR' nacional, atribuído pela Rankia Portugal.

O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma (PPR) comemorou o 20º Aniversário em Novembro de 2021, tendo obtido uma rendibilidade anualizada de 6,7% (desde o início do fundo).

Igualmente de destacar o recebimento do prémio de Best Performance Portugal 2021, atribuído pela Structured Retail Products (SRP), uma empresa do prestigiado grupo Euromoney Institutional Investor PLC, que analisa mais de 30 milhões de produtos estruturados emitidos em 54 países (valores em Junho de 2021).

4. Enquadramento da actividade

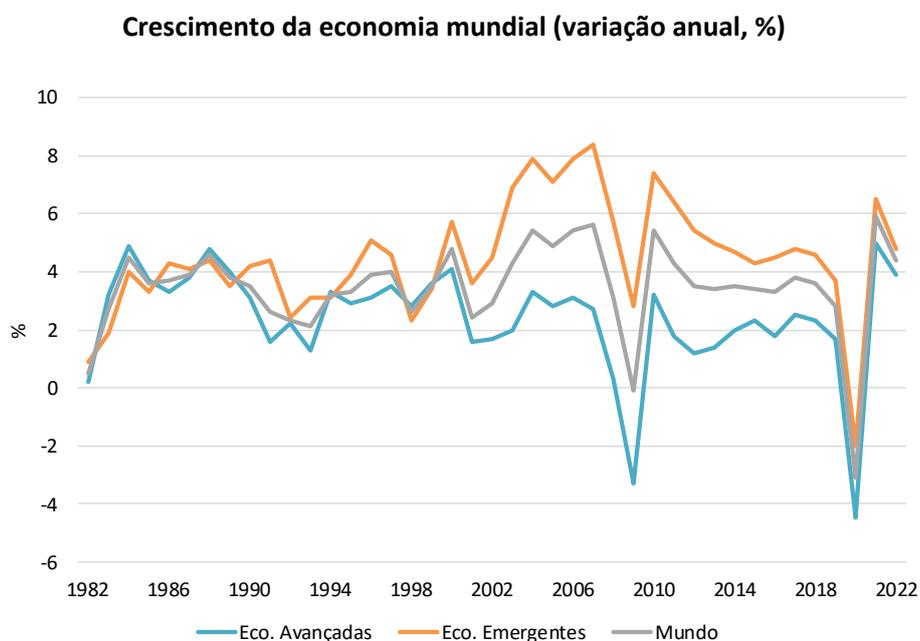
Economia global

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu 5,9% em 2021, recuperando assim da forte contração registada em 2020 (-3,1%).

Para 2022 é antecipado uma desaceleração para os 4,4% (menos 0,5 pontos percentuais, p.p., face à estimativa de Outubro de 2021), num movimento natural de normalização e transição para uma nova fase da recuperação da forte crise registada em 2020. Pelo contrário, as estimativas para a taxa de inflação têm sido revistas em alta, antecipando-se uma média de 3,9% entre as economias avançadas, e 5,9% nos países emergentes, em 2022. A normalização é prevista acontecer apenas durante 2023, com taxas de inflação médias esperadas de 2,1% e 4,7%, respectivamente.

A recuperação permanece muito desigual entre países e sectores económicos, em termos de *output* e emprego. Com efeito, apesar dos indicadores de mobilidade continuarem a recuperar, os índices PMI evidenciam algum abrandamento, desde meados de 2021, em especial na região da Ásia-Pacífico, incluindo na China.

Entre os principais riscos para a economia mundial, o FMI identifica a possibilidade de surgimento de novas variantes do COVID-19, provocando novas disrupções na produção e nas cadeias de abastecimento mundiais, a par da volatilidade dos preços da energia e das pressões sobre os salários em alguns sectores de actividade, adicionando incerteza sobre a evolução da taxa de inflação e das taxas de juro.



Fonte: FMI, Janeiro-22

No quarto trimestre de 2021, o PIB dos **Estados- Unidos** cresceu 1,7% em cadeia (6,9% anualizado) e registou uma subida anual de 5,5%, em termos homólogos. A taxa de inflação terminou o ano nos 7,0%, o valor mais elevado em quase quatro décadas. Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação situa-se nos 5,5%, igualmente muito acima da referência dos 2,0% da Reserva Federal (FED).

A taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 3,9% em Dezembro, o nível mais baixo desde Fevereiro de 2020. Apesar dos constrangimentos reportados em alguns sectores, em termos de falta de mão-de-obra, o emprego continua a recuperar, tendo o número de pessoas empregadas aumentado para 156 milhões, mais 6,1 milhões relativamente ao final do ano anterior. Ainda assim, a taxa de participação no mercado de trabalho permanece 1,5 pontos percentuais (p.p.) abaixo do valor de Fevereiro de 2020, nos 61,9%.

De acordo com o FMI, o PIB deverá registar um crescimento real de 5,6% em 2021, recuperando da perda de 2020 (-3,4%). Para 2022 e 2023 são estimadas taxas de crescimento de 4,0% e 2,6%, e taxas de inflação de 5,9% e 2,7%, respectivamente.

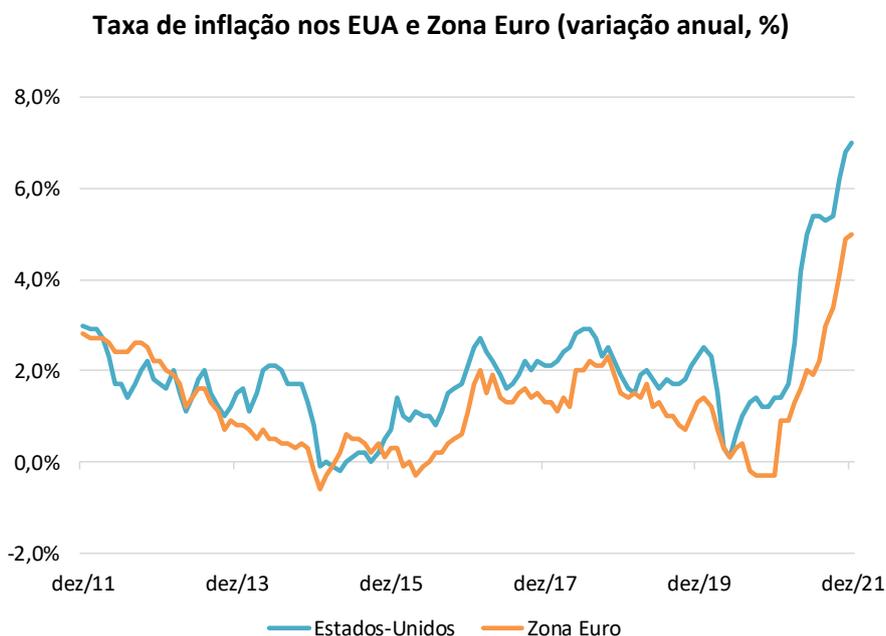
Na **Zona Euro** o PIB cresceu 0,3%, em cadeia, no quarto trimestre de 2021, o valor mais baixo dos últimos três trimestres, reflectindo as restrições causadas pela variante Ómicron, em particular, no sector dos serviços. O crescimento das economias francesa (0,7%), italiana (0,6%) e espanhola (2,0%), compensou parcialmente a contração da economia alemã (-0,7%). Em termos homólogos, o crescimento do PIB da Zona Euro fixou-se nos 4,6%, após os 3,9% registados no trimestre anterior. No total do ano, a Zona Euro cresceu 5,2%, após a contração de 6,4% registada em 2020.

A taxa de desemprego recuou para 7,2% em Novembro, em linha com as projeções do mercado. Trata-se da leitura mais baixa desde Março do ano passado, tendo o número de pessoas desempregadas diminuído para os 11,8 milhões. Entre os jovens, a taxa de desemprego também caiu, dos 17,2% em Junho, para os 15,5% em Novembro. A Espanha (14,1%), a Itália (9,2%) e França (7,5%) permanecem os países do Euro com a maior taxa de desemprego, enquanto a Holanda (2,7%) e a Alemanha (3,2%) registam a menor.

Tal como nos Estados- Unidos, também na Zona Euro a taxa de inflação tem vindo a subir. Com efeito, em Dezembro a taxa de inflação média foi confirmada nos 5,0%, o valor mais elevado desde que existem registos e bem acima da meta do Banco Central Europeu (BCE) de 2%. Ainda assim, vários responsáveis do BCE têm reafirmado que as pressões inflacionárias são temporárias e justificadas pelo efeito do ano-base e os constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais. O custo da energia foi responsável por grande parte do aumento, com uma subida de 25,9% em Dezembro, em termos homólogos. Excluindo os preços da energia e alimentação, a inflação *core* subiu para os 2,6% (1,4% em Janeiro), o valor mais elevado desde Março de 2002.

De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 5,2% em 2021 e 3,9% em 2022. Por sua vez, as estimativas para a taxa de inflação média situam-se nos 3,0% e 1,7%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Entre os principais países do bloco, em 2021, é esperado que a Alemanha cresça 2,7% (-4,6%, em 2020), a França 6,7% (-8,0%), a Itália 6,2% (-8,9%) e a Espanha 4,9% (-10,8%). Para 2022, as taxas de crescimento esperadas são 3,8%, 3,5%, 3,8% e 5,8%, respectivamente.



Fonte: Bloomberg

Por sua vez, as **Economias Emergentes** são esperadas crescer, em média, 6,5%, em 2021, e 4,8%, em 2022. Destaque para a Índia, com um crescimento esperado de 9%, claramente acima da média no período.

Por sua vez, a economia chinesa cresceu 1,6% no quarto trimestre, em cadeia, acelerando face aos 0,7% registados no trimestre anterior. Em termos homólogos, o PIB avançou 4,0%, abrandando face aos 4,9% observados no trimestre anterior. Este foi o ritmo de expansão mais lento desde o segundo trimestre de 2020, devido a vários factores como a falta de energia, restrições na cadeia de abastecimentos, abrandamento do sector imobiliário e novos surtos de COVID-19. Considerando o total do ano, a economia cresceu 8,1%, o valor mais alto em quase uma década e acima do objectivo de 6% do governo, e bem acima dos 2,3% registados em 2020. De acordo com o FMI, a China deverá crescer 4,8% e 5,2%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Economia nacional

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 5,8% no 4º trimestre de 2021, acelerando face aos 4,5% registados no trimestre anterior. Ao contrário do trimestre anterior, o contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB foi positivo, em consequência da aceleração em volume das Exportações de Bens e Serviços. Também se registou um contributo positivo da procura interna, superior ao observado no 3º trimestre. No conjunto do ano 2021, o PIB registou um crescimento de 4,9% em volume, o mais elevado desde 1990, após a diminuição histórica de

8,4% em 2020, na sequência dos efeitos marcadamente adversos da pandemia COVID-19 na actividade económica. A procura interna apresentou um contributo positivo expressivo para a variação do PIB, após ter sido significativamente negativo em 2020, verificando-se uma recuperação do consumo privado e do investimento. O contributo da procura externa líquida foi bastante menos negativo em 2021, tendo-se registado crescimentos significativos das importações e das exportações de bens e de serviços.

Em termos de taxa de inflação, em 2021, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 1,3%, sucedendo a uma variação nula registada no conjunto do ano de 2020. Excluindo os custos com a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,8% (nula no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou um forte movimento ascendente ao longo de 2021, em particular na segunda metade do ano em que as variações observadas foram sempre superiores ao valor da média anual. Deste modo, em Dezembro de 2021, o IPC registou uma variação homóloga de 2,7%, taxa superior em 0,1 p.p. à observada em Novembro. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a variação homóloga foi de 1,8% (1,7% no mês anterior).

A taxa de desemprego situou-se em 5,9%, em Dezembro de 2021, menos 1,0 p.p. do que um ano antes. Por sua vez, a população empregada (4,9 milhões pessoas) aumentou 3,7% comparativamente a um ano antes. A subutilização do trabalho situou-se em 11,7%, valor idêntico ao do mês precedente e inferior ao do mês homólogo de 2020 (menos 2,0 p.p.).

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), as Administrações Públicas registaram até Dezembro de 2021 um défice de 8,8 mil milhões de euros, que representa uma melhoria de 2,9 mil milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento de 9,3% da receita superior em 4,1 p.p. ao da despesa. O saldo primário situou-se em -1,9 mil milhões de euros, mais 2,2 mil milhões de euros do que em Dezembro de 2020.

Deste modo, o total da Dívida Directa do Estado continua a aumentar, ascendendo, no final de Dezembro de 2021, a 278,5 mil milhões de euros (cerca de 132% do PIB nacional), segundo a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

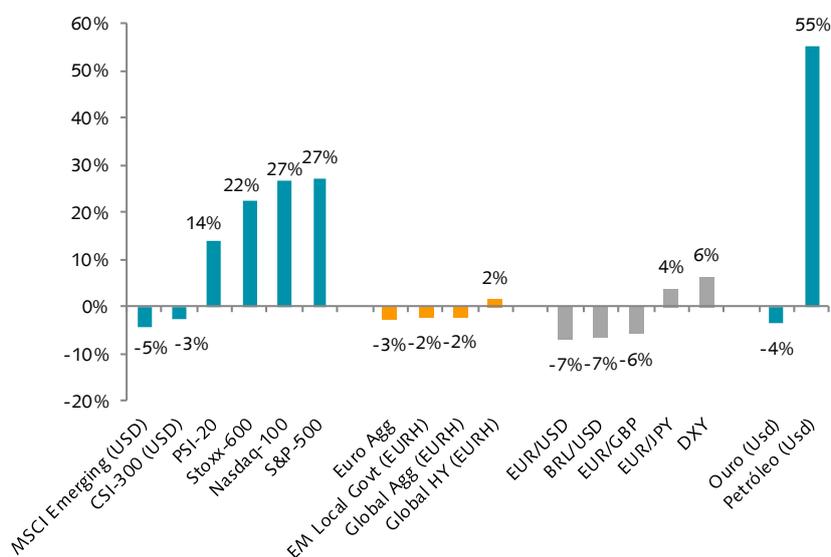
Por fim, de acordo com as previsões da Comissão Europeia (Fevereiro de 2020) a economia nacional deverá crescer 4,5% e 5,3% em 2021 e 2022, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação deverá subir dos 0,8%, em 2021, para os 1,7%, em 2022, e a taxa de desemprego diminuir para os 6,5% (6,7%, em 2021).

Mercados financeiros

Apesar da volatilidade provocada pelo surgimento, no final de Novembro de 2021, de mais uma variante do vírus SARS-COV2 – a variante Ómicron – os mercados accionistas terminaram o ano com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas.

A Ómicron veio obviamente adicionar incerteza sobre estas variáveis, ensombrando as estimativas de crescimento no próximo ano e, em particular, sobre a evolução futura da taxa de inflação, tema que tem dominado os mercados nos últimos meses. Apesar das taxas de juro *forward* descontarem uma normalização nos próximos anos, a taxa de inflação é esperada permanecer acima do objectivo dos bancos centrais (2%), pelo que a Reserva Federal norte-americana (FED) deverá acelerar a normalização da sua política monetária, com o fim da compra de títulos e a subida das taxas de juro em 2022.

Mercados Financeiros em 2021



Fonte: Bloomberg

Nos Estados-Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 encerram o ano com valorizações de 26,9% e 26,6%, respectivamente, desde o início do ano. Na Europa o índice Stoxx-600 subiu 22,2%, e os índices ibéricos PSI-20 e Ibex-35 valorizaram 13,7% e 7,9%, respectivamente. Por sua vez, os mercados emergentes perderam -4,6%, em USD, penalizados, sobretudo, pelo desempenho negativo do mercado chinês (-2,6%), penalizado ao longo do ano pelo aumento da regulação nos sectores tecnológico e da educação, e pelo abrandamento súbito do sector imobiliário, o qual pesa cerca de 30% no PIB chinês (por exemplo, nos Estados-Unidos este valor situa-se nos 18%).

Em termos sectoriais, considerando os índices MSCI World, a liderança nas rendibilidades repartiu-se entre o sector Tecnológico (+29,1%, em USD), associado ao estilo de investimento *Growth*, e os sectores mais cíclicos (*Value*) como o Financeiro (+25,1%, em USD) e o Petrolífero

(+35,1%, em USD), este último impulsionado pela forte recuperação da cotação do barril de petróleo WTI (+55,0%, em USD). Pelo contrário, os piores desempenhos relativos foram registados pelos sectores de Consumo Básico (+10,8%, em USD) e das *Utilities* (+7,1%, em USD).

Yields da Dívida Pública a 31-Dez-21 (em %)

	2 Anos	3 Anos	5 Anos	7 Anos	10 Anos	30 Anos
Suíça	-0,75	-0,60	-0,43	-0,33	-0,15	-0,04
Alemanha	-0,64	-0,66	-0,46	-0,36	-0,18	0,19
Holanda	-0,73	-0,63	-0,45	-0,30	-0,04	0,31
Finlândia	-0,60	-0,57	-0,35	-0,19	0,08	0,51
Austria	-0,68	-0,60	-0,37	-0,23	0,07	0,66
França	-0,70	-0,57	-0,26	-0,13	0,20	0,92
Japão	-0,09	-0,10	-0,09	-0,06	0,07	0,68
Portugal	-0,66	-0,59	-0,26	0,06	0,46	1,37
Espanha	-0,62	-0,43	-0,16	0,12	0,56	1,39
Itália	-0,07	0,03	0,41	0,70	1,17	1,99
Reino Unido	0,66	0,75	0,81	0,78	0,97	1,11
Estados Unidos	0,73	0,96	1,26	1,44	1,51	1,90

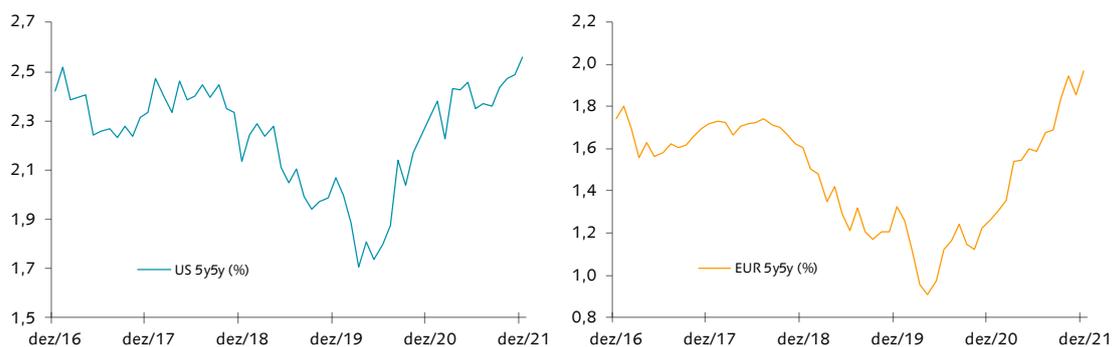
Fonte: Bloomberg

Entre os mercados obrigacionistas destaque, pela positiva, para o segmento de High Yield, nomeadamente na Europa, com uma rendibilidade de (+4,2%, em EUR). Com efeito, o High Yield continuou suportado pela recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Entre as obrigações de Dívida Pública os retornos foram globalmente negativos, consequência da subida generalizada das respectivas *yields*. Nos Estados Unidos, os Treasuries a 10 anos terminam o ano nos 1,51% (+60 bp, relativamente ao final do ano passado) e, na Zona Euro as *yields* dos Bunds a 10 anos subiram 39 bp, para os -0,18%. Os países europeus periféricos viram os seus *spreads* alargar face à Alemanha, em particular a Grécia (+32 bp) e a Itália (+24 bp). Por seu turno, o *spread* da dívida portuguesa manteve-se relativamente inalterado, com uma variação na ordem dos +4 bps face às *yields* alemãs a 10 anos.

Tal como referido atrás, um dos temas dominantes durante 2021, foi a forte subida da taxa de inflação ao longo do ano e, em particular, a discussão quanto à sua persistência no futuro. Com efeito, numa das suas últimas intervenções públicas, Jerome Powell, presidente da FED, afirmou que a inflação poderá ser mais persistente do que inicialmente esperado, o que contribuiu para o aumento da volatilidade nos mercados, no início de Dezembro.

De qualquer forma, nos mercados monetários, as taxas *forward* 5y5y, geralmente utilizadas como *proxy* da inflação média esperada no futuro (durante os cinco anos com início daqui a cinco anos), continuam muito próximas do objectivo dos bancos centrais (1,97% na Zona Euro, e 2,56% nos Estados Unidos), sinalizando que o mercado acredita que a subida recente da inflação será transitória.

Taxas de juro *forward* 5Y5Y (%)

Fonte: Bloomberg

Da verificação, ou não, desta esperada normalização da inflação dependerá a acção dos bancos centrais, nomeadamente no que diz respeito à subida das taxas de juro. Para já, o mercado espera que a FED termine o *tapering* (processo gradual de redução da compra de títulos) no primeiro trimestre de 2022, começando posteriormente a subir as taxas de juro. Por sua vez, na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) deverá manter inalteradas as taxas de juro, mantendo-se a perspectiva de que a subida da inflação começará a esbater-se ao longo do próximo ano.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

Segundo a Associação Portuguesa de Bancos (APB), o sistema bancário nacional apresenta-se devidamente capitalizado, dispondo de uma maior capacidade para acomodar uma possível deterioração do risco de crédito e um aumento dos activos não produtivos. Ainda assim, e apesar dos progressos registados no sector desde a grande crise financeira de 2008, o sector bancário nacional enfrenta presentemente pressões acrescidas decorrentes da pandemia de COVID-19 e a indefinição quanto à persistência dos seus efeitos, elevada incerteza quanto à recuperação económica, manutenção do ambiente de baixas taxas de juro, elevado endividamento do sector não financeiro e potencial aumento do incumprimento de crédito.

De acordo com a APB, nos primeiros nove meses de 2021, o Activo total do sistema bancário nacional aumentou 7,0%, face ao final do ano anterior, resultado, em larga medida, do incremento das disponibilidades em bancos centrais, de títulos de dívida e de empréstimos a clientes. Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria da qualidade dos Activos, com a diminuição do rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) para os 4,0%, menos 1,3 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2020. Apesar da crise provocada pela COVID-19, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do Passivo, continuou a verificar-se um aumento expressivo dos Depósitos de Clientes, que apresentaram um crescimento de 12,2%, em igual período, fruto da manutenção da taxa de poupança em níveis elevados e os Recursos de Bancos Centrais aumentaram 67,2%, para os 175.6 milhões de euros, cerca de 18,6% do Passivo. Este forte aumento foi transversal nos países europeus, em resultado das medidas de política monetária adoptadas pelo Banco Central Europeu em resposta à crise. Considerando a diminuição do Rácio de Transformação, para os 82,5% (menos 2,7 p.p. face ao final de 2020), os indicadores de liquidez têm registado uma evolução muito positiva, com o rácio de cobertura de liquidez, médio do sector, a situar-se nos 257,7%, em Setembro de 2021 (mais 21,8 p.p. face a Dezembro de 2020).

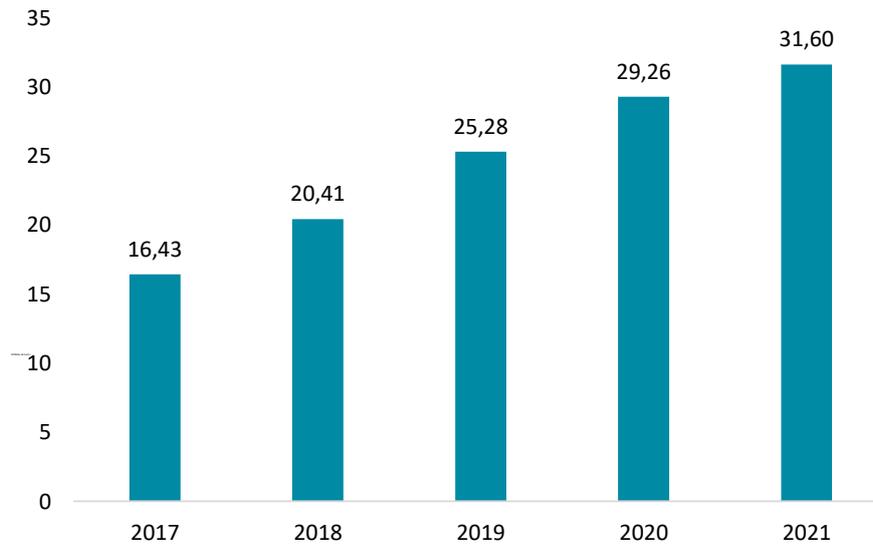
O rácio de solvabilidade do sector bancário nacional decresceu ligeiramente face ao final de 2020. Em Setembro de 2021, o Common Equity Tier 1 (CET1) era 15,2% (menos 0,3 p.p. face a Dezembro de 2020) e o rácio de solvabilidade total decresceu dos 18,0% para os 17,8%, em igual período.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional registou, nos primeiros nove meses de 2021, uma forte recuperação para os 5,4% face aos 0,5% observados no final de 2020, que se deveu, sobretudo, à subida do produto bancário e à diminuição de provisões e imparidades, em resultado do alívio das medidas de contenção e da retoma da atividade económica.

Nesta conjuntura, o Banco Invest manteve uma rentabilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 12,7% (mais 2,4 p.p. face a Dezembro de 2020) e o ROA 1,9% (mais 0,3 p.p. face a Dezembro de 2020), alcançando também um crescimento superior, com o produto bancário a aumentar 13,5% para 53,7 milhões de euros.

A **Margem financeira** aumentou 2,3 milhões de euros (8,0%) para 31,6 milhões de euros. A dinâmica explica-se pelo aumento da carteira de crédito concedido, que cresceu 68,3 milhões de euros (10,6%) para 712,7 milhões de euros.

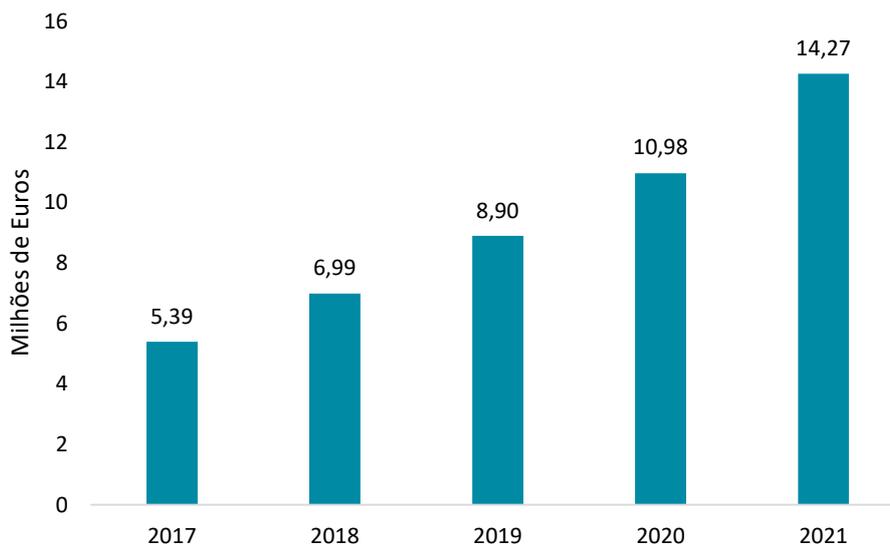
Evolução da margem financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 3,3 milhões de euros (30,0%) para 14,3 milhões de euros, em resultado do incremento verificado nas comissões por serviços prestados que cresceram 3,5 milhões de euros (45,8%).

Evolução das comissões líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** apresentaram um crescimento de 1,7 milhões de euros para os 6,9 milhões de euros em 2021. Este desempenho foi sustentado sobretudo pelos ganhos realizados na carteira a justo valor, que perfizeram 5,1 milhões de euros, face a 4,6 milhões de euros no exercício anterior e a ganhos cambiais de 1,6 milhões de euros, face a perdas cambiais de 1,1 milhões de euros registadas no exercício anterior.

As **imparidades** do exercício totalizaram 3,7 milhões de euros, face a 8,4 milhões de euros registados no ano anterior. Em 2020, foi implementada uma política mais cautelosa de constituição de imparidades, tendo em consideração a quebra abrupta da actividade económica e a existência de moratórias. Ao longo de 2021, com a melhoria da actividade económica, verificou-se uma diminuição das imparidades.

Nas carteiras de Crédito Geral e Crédito Automóvel, a vigência das moratórias associadas à situação pandémica terminou: i) para as exposições abrangidas pela moratória sectorial da ASFAC (crédito a consumidores) em 30 de Dezembro de 2020 e, ii) para as moratórias abrangidas pela moratória legal, (Decreto-Lei 10-J/2020), na sua generalidade a 30 de Setembro de 2021 e, para as situações pontuais que aproveitaram a faculdade prevista pelo Decreto-Lei 107/2020, em 31 de Dezembro de 2021.

Assim, à data de 31 de Dezembro de 2021, já não havia exposições ao risco de crédito abrangidas pelas moratórias, estando os créditos que delas beneficiaram submetidos ao cumprimento dos planos de reembolso contratados.

Na carteira de Crédito Automóvel, o termo da moratória sectorial da ASFAC já registava um histórico de 12 meses após o seu término, enquanto que na carteira de Crédito Geral, o termo efectivo da vigência da moratória legal acumulava somente um histórico de 3 meses.

O comportamento dos Clientes pós-moratória está a ser alvo de uma monitorização cuidada e regular, com acompanhamento periódico pelas áreas de Controlo de Risco e pelos Órgãos de Gestão do Banco, sendo de realçar que, em qualquer das referidas carteiras, não se identificaram até à data de elaboração presente Relatório, sinais relevantes de alteração de comportamento ou do perfil de risco.

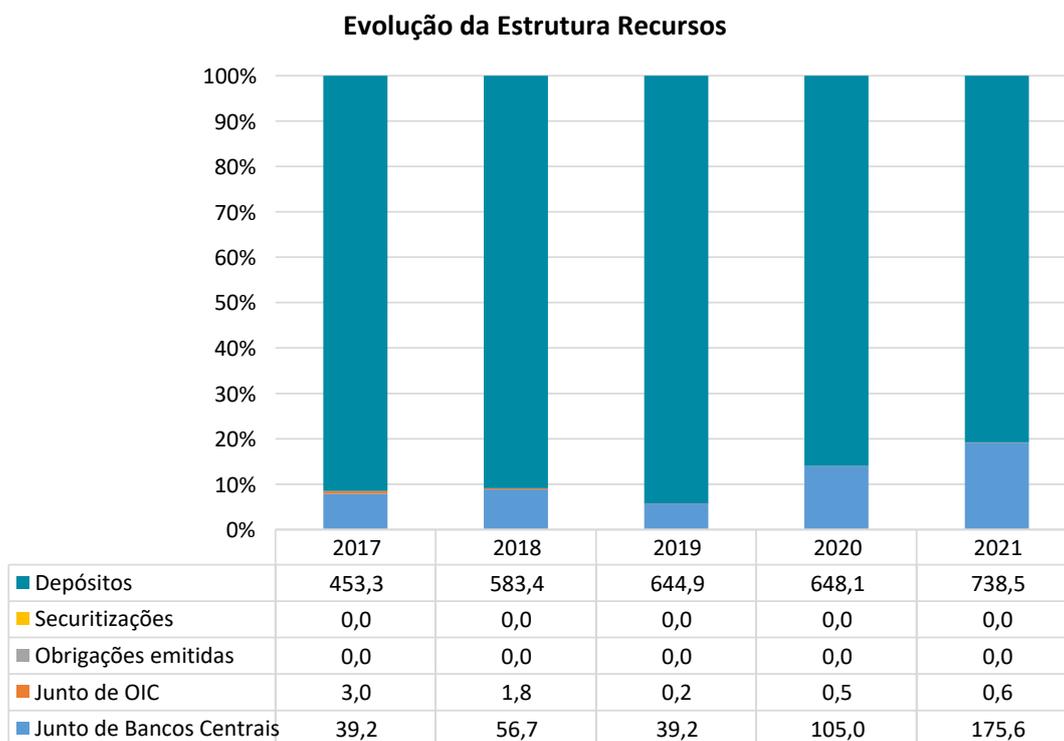
As provisões de 1,8 milhões de euros correspondem essencialmente a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

O **Activo Líquido** aumentou 179,6 milhões de euros (19,4%) para 1.103,6 milhões de euros, destacando-se o aumento de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais em 84,8 milhões de euros (198,5%) para 127,5 milhões de euros, e os ativos financeiros ao custo amortizado em 68,0 milhões de euros (10,5%), dos quais 12 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O **Passivo** cresceu 164,4 milhões de euros (21,0%) para 946,6 milhões de euros, destacando-se o aumento dos Recursos de Bancos Centrais em 70,6 milhões de euros (67,2%) para 175,6 milhões de euros, e os **Recursos de Clientes** em 90,4 milhões de euros (14,0%) para os 738,5 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Institucionais como nas

Empresas, com aumentos de 208,9% e 27,6%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2021, o segmento de Particulares representava cerca de 71% dos Recursos de clientes.

A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 6,0% para os 285,8 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 79,3 milhões de euros não estavam utilizados e, portanto, são susceptíveis de serem convertidos em liquidez.



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** decresceu 7,1 p.p. para os 59,9%.

O **rácio total de capital**, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal é de 17,1%, sendo que o rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 17,0%, o que compara respectivamente com 17,0% e 16,7% do ano anterior.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2021 e 2020, foi a seguinte:

Distribuição por Segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)	2021			2020		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	25 282	6 320	31 602	23 407	5 851	29 258
Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0
Res. De serviços e comissões	14 266	0	14 266	10 977	0	10 977
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	0	5 109	5 109	0	4 639	4 639
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	380	380	0	1 754	1 754
Outros resultados de exploração e outros	906	1 623	2 529	1 821	-1 134	687
Produto bancário	40 454	13 233	53 687	36 205	11 110	47 315
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	-14 889	-4 963	-19 852	-13 370	-4 456	-17 826
Amortizações do exercício	-1 173	-391	-1 564	-1 256	-418	-1 674
Provisões e imparidade	-5 314	-231	-5 545	-8 957	-327	-9 284
Resultado antes de impostos	19 077	7 647	26 724	12 623	5 908	18 531
Impostos	-1 536	-6 186	-7 722	-736	-3 891	-4 627
Resultado consolidado do exercício	17 476	1 445	18 921	11 832	2 003	13 835
Activos financeiros detidos para negociação	0	42 456	42 456	0	39 972	39 972
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	0	14 607	14 607	0	19 838	19 838
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	151 951	151 951	0	126 065	126 065
Crédito a clientes	413 379	0	413 379	401 377	0	401 377
Títulos de Dívida	0	299 340	299 340	0	243 061	243 061
Recursos de Bancos Centrais	0	175 568	175 568	0	105 000	105 000
Recursos de instituições de crédito	0	562	562	0	251	251
Recursos de clientes e outros empréstimos	738 506	0	738 506	648 080	0	648 080
Títulos de dívida não subordinada emitidos	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: Tesouraria e Carteira Própria

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

O fundo Smart Invest PPR/OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma iniciou a sua actividade no dia 6 de Janeiro de 2021, sendo constituído por três Subfundos de investimento abertos:

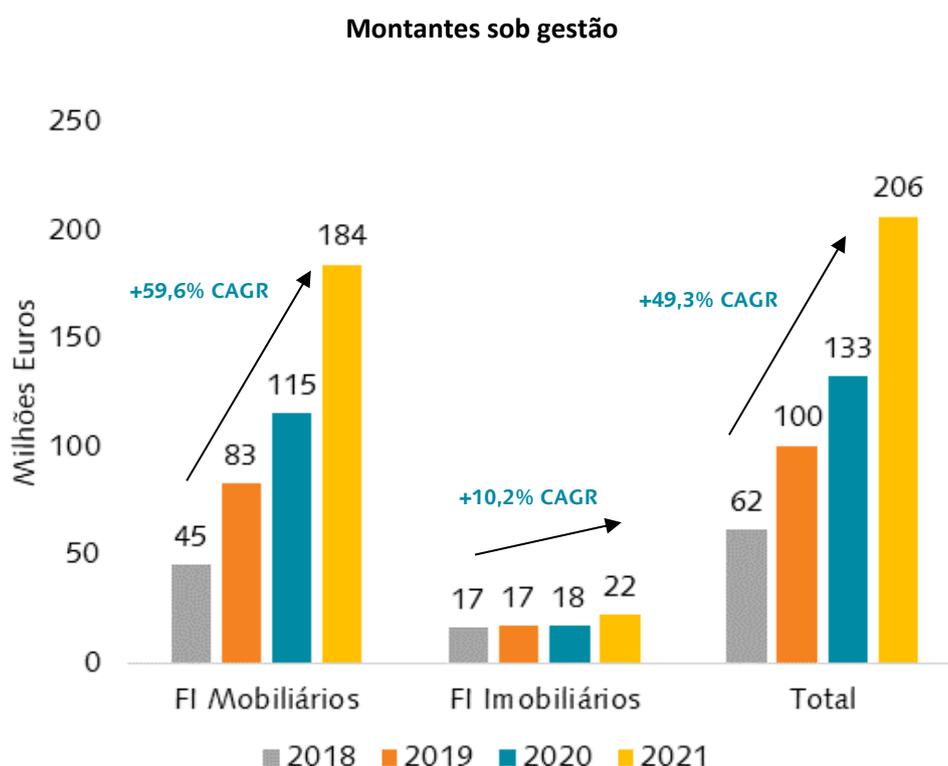
- i. Smart Invest PPR/ OICVM Conservador;
- ii. Smart Invest PPR/OICVM Moderado;
- iii. Smart Invest PPR/OICVM Dinâmico.

Com o lançamento deste novo fundo, a Invest Gestão de Activos complementou a sua oferta de fundos de investimento mobiliários com mais um produto fiscalmente atractivo e direccionado aos aforradores interessados em diversificar os seus investimentos financeiros por várias classes de activos e regiões geográficas, de forma eficiente e com baixo custo, ajustado por diferentes níveis de perfil de risco.

No último ano, os activos sob gestão dos Fundos de Investimento geridos pela Invest Gestão de Activos - SGOIC aumentaram 74,1 milhões de euros (56,1%) para os 206,3 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o fundo “Alves Ribeiro

PPR”, com um aumento de 51,7% dos ativos sob gestão. O recém-lançado “Smart Invest” encerrou o primeiro ano de actividade com 14,2 milhões de euros sob gestão.

Por sua vez, o total dos activos líquidos sob gestão dos fundos de investimento imobiliário subiu para os 22,2 milhões de euros (+28,9%), impulsionados, sobretudo, pelo crescimento do fundo “Inspirar” (+52,0%).



Fonte: Invest Gestão de Activos

O Fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2021 com uma valorização de 6,2%.

A componente accionista, correspondente a cerca de 26,3% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho, com uma valorização de 23,5%, em 2021. Desta forma, a contribuição desta classe de activos, para a rentabilidade total, foi de 6,4%.

A componente obrigacionista (cerca de 61% da carteira média) contribuiu com 1,7%, para a rentabilidade total, após uma valorização de 2,5%. Apesar da conjuntura difícil para a classe de activos, o Fundo beneficiou da clara subexposição aos segmentos de Dívida Pública e Privada Investment Grade, e da sobre-exposição aos segmentos de Dívida Híbrida e High Yield europeus, os quais registaram *performances* relativas muito positivas.

Por sua vez, a contribuição da componente de ‘Investimentos Alternativos’ foi marginal (0,03%). Ao longo do ano, o Fundo aumentou gradualmente a alocação a esta componente (cerca de

3,6% da carteira média), como forma de diversificação do risco e fonte de rendibilidades menos correlacionadas com os mercados financeiros.

Durante o ano de 2021, o Fundo viu novamente reconhecidos os bons resultados, com a obtenção, pelo segundo ano consecutivo, do prémio de 'Melhor PPR' nacional, atribuído pela Rankia Portugal, e registou um crescimento expressivo, com subscrições líquidas de 49,4 milhões de euros. No final do ano, o valor líquido global do fundo (VLGF) ascendia a 167,9 milhões de euros.

Desde o início de atividade, em Novembro de 2001, a rendibilidade anualizada situa-se nos 6,8%.

O Fundo **Invest Ibéria** terminou o ano de 2021 com uma valorização de 14,7%. No mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 subiram 7,9% e 13,8%, respectivamente.

Em termos relativos, comparada com os índices ibéricos, a rendibilidade do Fundo foi muito positiva em 2021. A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 34,6% da carteira média ao longo do ano, valorizou 28,7%, contribuindo, assim, com cerca de 7,6% para a rendibilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (61% da carteira média) contribuiu com 7,4%, resultado de uma valorização de 17,2%.

Em 2021, o Fundo registou subscrições líquidas negativas, no valor de 2,4 milhões de euros, terminando o ano com um VLG de 1,9 milhões de euros.

Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de 4,5%, o que compara com -5,5% e +23,2% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respetivamente, no mesmo período.

Por fim, o fundo **Smart Invest** encerrou o ano com um total de 14,2 milhões de euros sob gestão, assim distribuídos: Smart Conservador, 2,5 milhões de euros; Smart Moderado, 5,1 milhões de euros; e, Smart Dinâmico, 6,6 milhões de euros.

Apesar da conjuntura difícil nos mercados obrigacionistas, o sub-fundo Smart Conservador encerrou o ano com uma valorização, líquida de comissões, de 0,4%, beneficiando, pelo contrário, da boa *performance* dos mercados accionistas, em 2021.

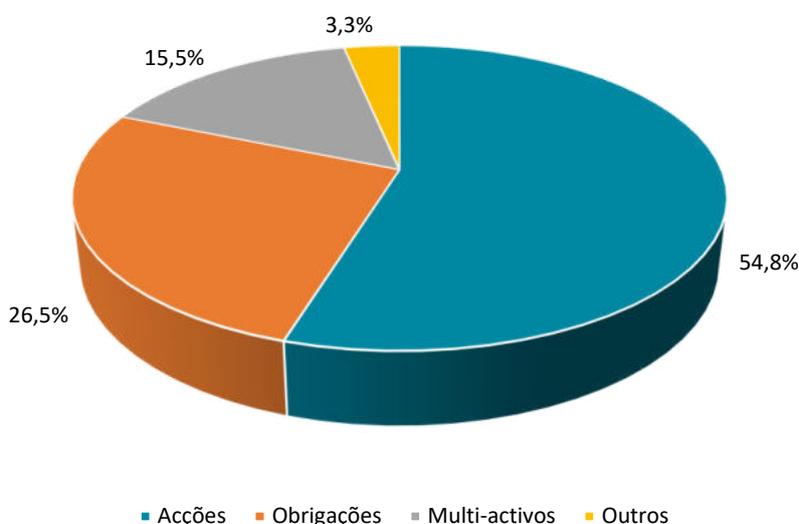
Por sua vez, os sub-fundos Smart Moderado e Smart Dinâmico, com alocações superiores à classe de activos 'Acções', terminaram o ano com valorizações de 5,7% e 12,7%, respectivamente.

Com o lançamento do Fundo Smart Invest, a Sociedade visou complementar a sua oferta de PPR. Com efeito, enquanto o Fundo Alves Ribeiro se caracteriza por uma gestão activa e muito flexível, sem um *benchmark* definido, o Smart Invest foca-se na gestão passiva, permitindo aos investidores mais um instrumento de poupança, diversificado globalmente, barato e igualmente eficiente em termos fiscais. A gestão é realizada num modelo de *robot-advisory*, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2021, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 51,8%, para os 250,8 milhões de euros. Este crescimento reflectiu a aposta no aumento da rede comercial do Banco e a crescente procura, pelos investidores, por alternativas de investimento, num contexto de taxas de juro muito baixas dos tradicionais depósitos a prazo e perspectivas positivas de recuperação económica. Do total em clientes, cerca de 55% correspondia a fundos de acções, 27% a fundos de obrigações e 16% a fundos multi-activos.

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2021

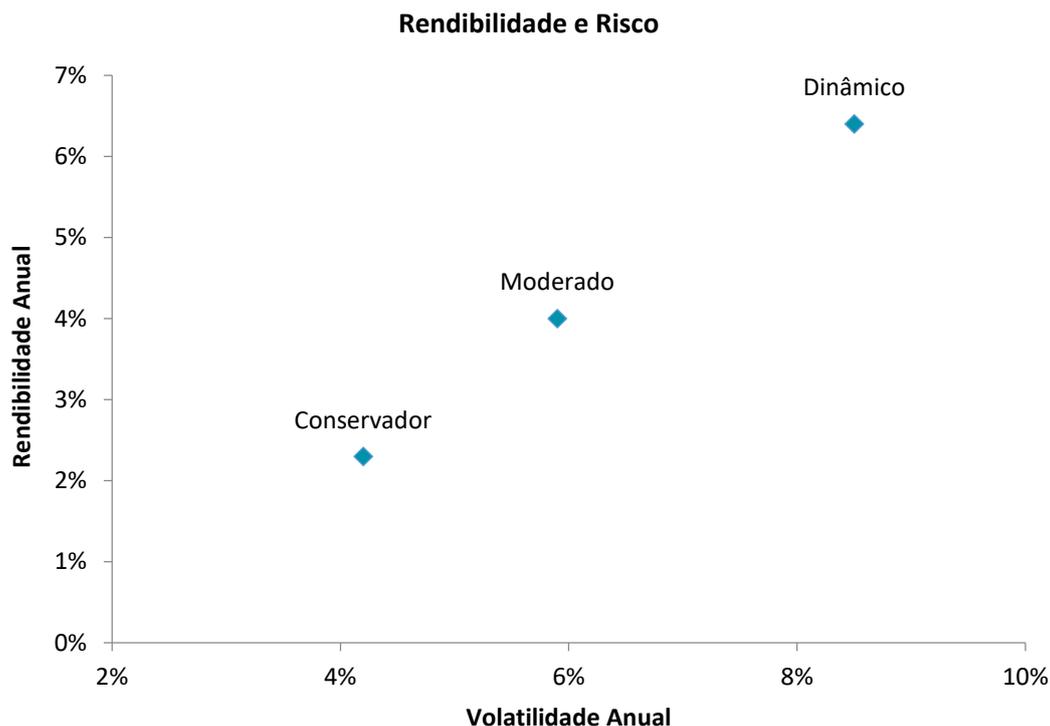
No final do ano, a oferta do Banco contava com fundos de investimento de 22 sociedades gestoras, mais uma relativamente ao ano anterior, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento. Entre estas últimas, destaque para o início da comercialização, em exclusivo para o mercado nacional, de um fundo de *Private Equity* gerido pela Schroders, com possibilidade de resgate trimestral, especialmente concebido para investidores não profissionais.

Gestão Discricionária

Apesar das incertezas em torno da evolução da taxa de inflação e, no último trimestre, da volatilidade provocada pelo surgimento da variante Ómicron, os mercados accionistas terminam o ano de 2021 com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas. Nos mercados obrigacionistas os retornos da dívida pública foram negativos, dada a subida generalizada das *yields*. Pela positiva destacou-se o segmento do High Yield europeu (+4,2%, em 2021), suportado pela recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2021 com rendibilidades compreendidas entre os 1,9% (Perfil Conservador) e os 9,0% (Perfil Dinâmico). Apesar de positivas, as *performances* relativas acabaram prejudicadas pelo posicionamento defensivo das Carteiras, com um peso relevante em Liquidez, aguardando por avaliações mais interessantes para reforço de posições.

No final de 2021, o montante total sob gestão ascendia a 15,1 milhões de euros, mais 45,1% relativamente ao final do ano anterior. O perfil de risco Moderado continuou a concentrar a maior fatia deste montante, com cerca de 69,0% dos activos sob gestão.



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos). Valores em 31-Dez-21

Consultoria para Investimento

Em 2021, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 164% no montante sob *advisory*. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado, pelo que prosseguirá com o reforçar as suas capacidades técnicas e humanas na área da Consultoria para o Investimento.

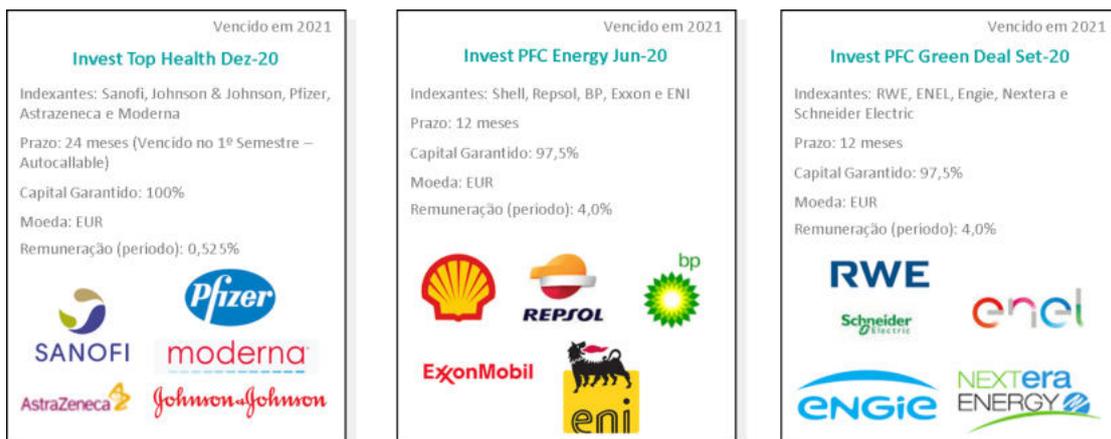
Produtos Estruturados

Durante o ano de 2021, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de elevada incerteza e volatilidade, provocadas pela pandemia da Covid-19, os montantes emitidos registaram um decréscimo de 33,0%, em 2021. Com efeito, a diminuição das taxas de juro e a elevada volatilidade dos mercados accionistas, dificultou a colocação de produtos com capital garantido, como é o caso da larga maioria dos produtos comercializados neste segmento. No decurso do ano foram reembolsados 7 depósitos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 0,18% (capital garantido), e 4 produtos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 2,41% (risco até 2,5% do capital investido). Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:



Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:



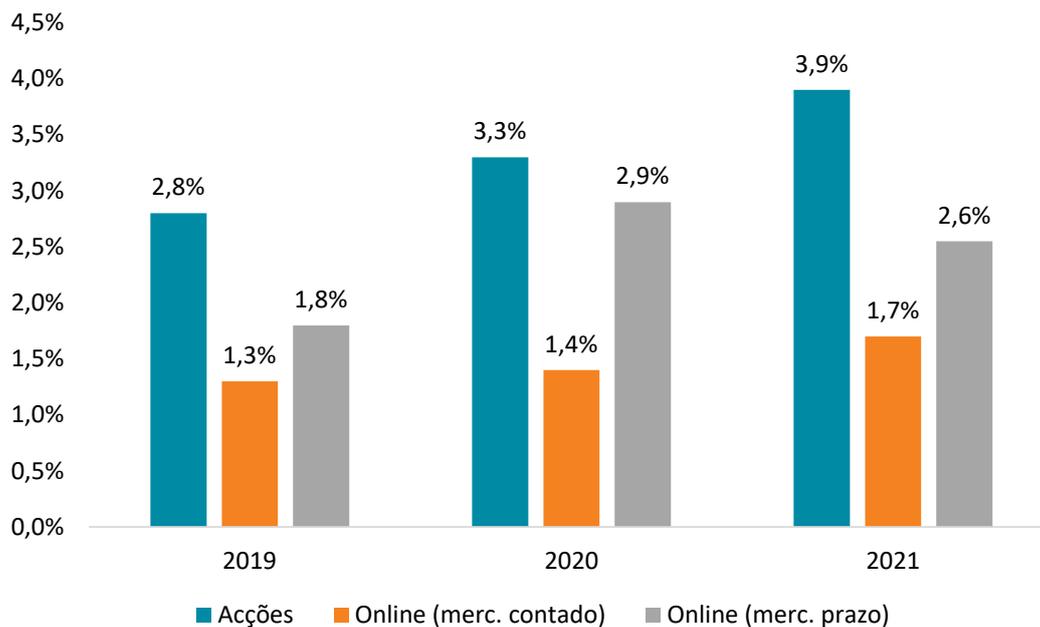
No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2021, a carteira sob gestão ascendia a 97,5 milhões de euros, mais 31,1% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2021, as comissões de corretagem aumentaram 7,1% relativamente ao ano anterior, para cerca de 3,0 milhões de euros. A actividade *online* manteve a preferência dos Clientes, com um peso relativo no volume total de negócios na ordem dos 86%.

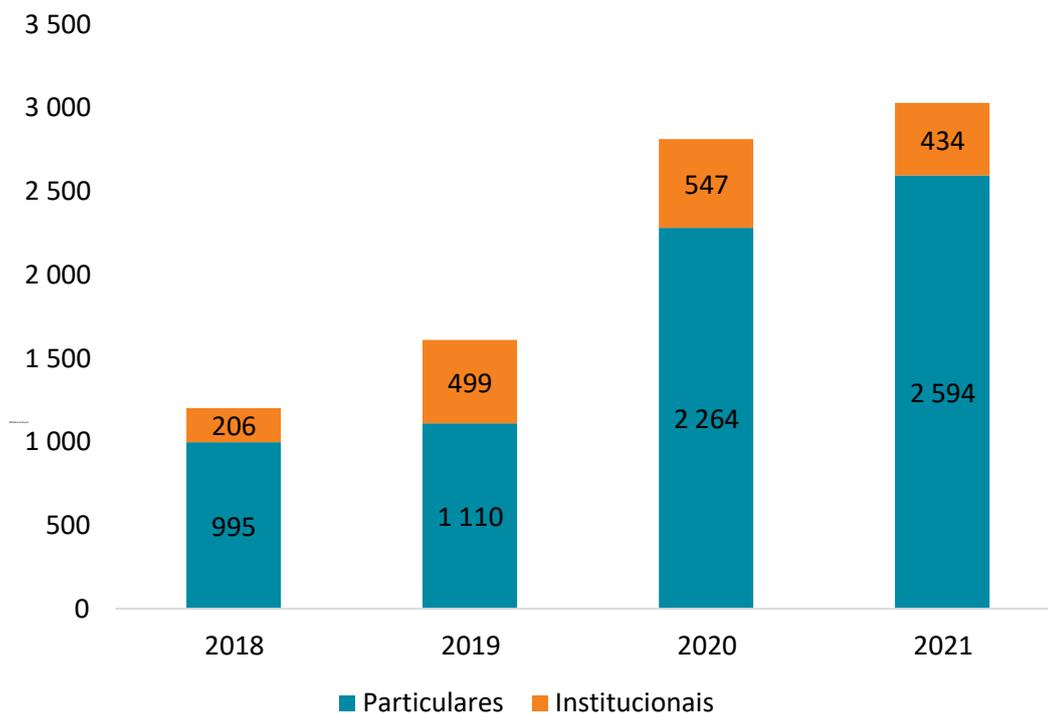
O valor das ordens recebidas em acções pelos intermediários em Portugal aumentou 7,3% em 2021, segundo a CMVM. Neste contexto, o Banco registou uma subida da sua quota de mercado de 0,6 pontos percentuais em 2021, para os 3,9%, decorrentes de um crescimento no valor das ordens recebidas significativamente superior ao registado pela concorrência.

Quotas de mercado do Banco Invest – Recepção de ordens



Fonte: CMVM e Banco Invest. Valores acumulados no ano.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 14%, em 2021, representando cerca de 86% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais, o total de comissões de corretagem decresceu 18% face a 2020.

Comissões de corretagem

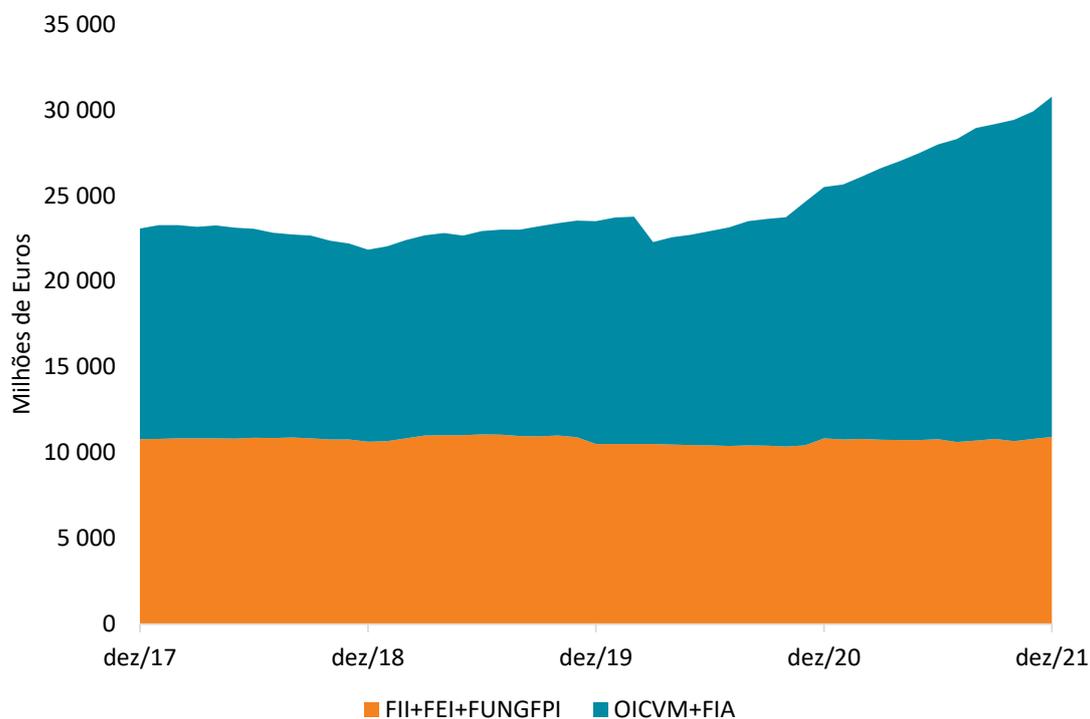
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor gerido pelos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM) e fundos de investimento alternativo mobiliário (FIA) totalizou 19.859 milhões de euros no final de 2021, mais 5.190 milhões de euros (35,4%) relativamente ao período homólogo de 2020.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 10.923 milhões de euros (10.835 milhões de euros no final de 2020), mais 88 milhões de euros (0,8%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal

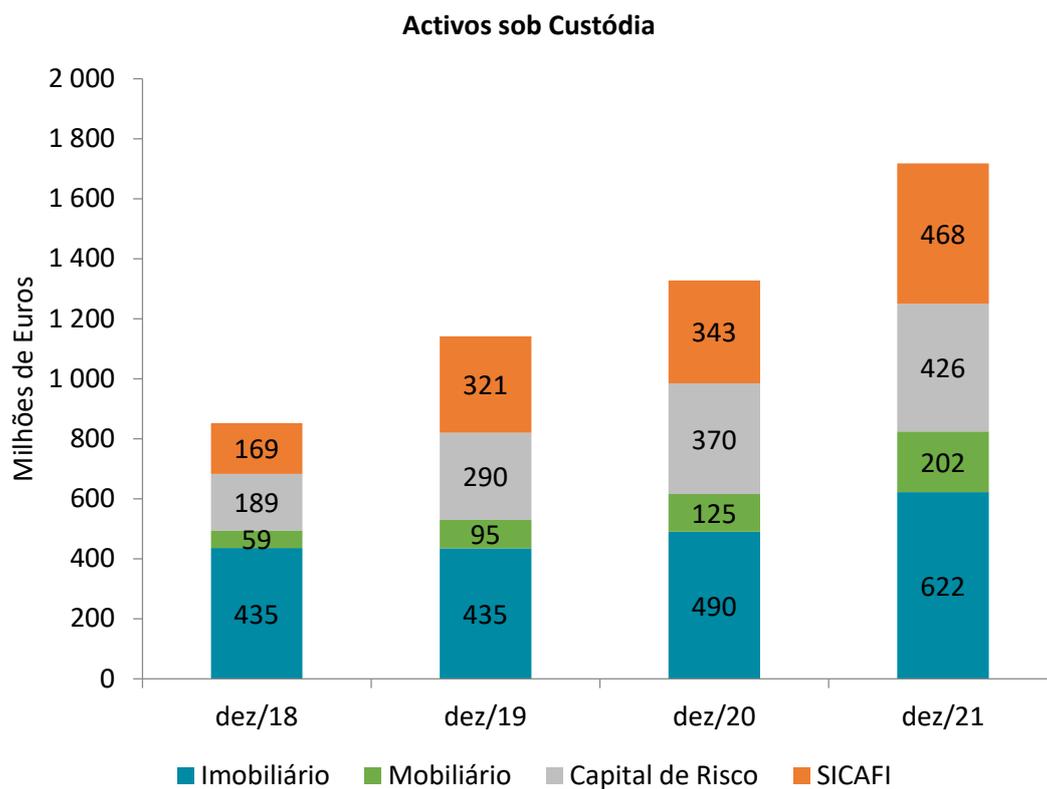


Fonte: CMVM

O Banco manteve um forte ritmo de crescimento e reforçou a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

A Dezembro de 2021, o Banco prestava serviços de banco depositário a 47 (+2) Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), geridos por 9 Entidades Gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários e Sicafis. Os Fundos de Capital de Risco representam aproximadamente 25% dos activos de fundos sob custódia e os fundos de investimento mobiliário 12%.

No final de 2021, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia aproximava-se dos 1.800 milhões de euros, um forte crescimento face ao valor no final de 2020 e que reflecte, não apenas o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, mas o crescimento e sucesso dos Clientes do Banco.



Corporate Finance

Ao longo do ano, a Invest Corporate Finance actuou como *Arranger e Lead Manager* em cerca de 60 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 350 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 95 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

  Acquisition of a participation in Eliance Financial Advisor 2021	 Advisor of Caixa Económica Montepio Geral on the disposal of its 19% equity stake in Almina Holding S.A. Financial Advisor 2021	 Advisory to SATA airline group on obtaining a €120.5Mn emergency liquidity support facility Financial Advisor 2021	 EUR 60,000,000 (Total Investees Bond Issue) Sole Arranger, Manager and Paying Agent 2021
 Advisor of José de Mello Group in the debt financing of the Group's Holding company. Financial Advisor 2021	 EUR 35,000,000 Bonds 2021-2024 Placement Syndicate 2021	 EIB Facility Agent, Facility Agent and Intercreditor Agent on AEDL's Project Finance Facility Financial Advisor 2021	 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2021
 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2021	 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2021	 ARA EUR 200,000,000 ECP Joint Mandated Lead Arranger 2021	 Sold 40% of HAÇOR – Concessionária do Edifício do Hospital da Ilha Terceira, SA Financial Advisor 2021

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Crédito a Clientes

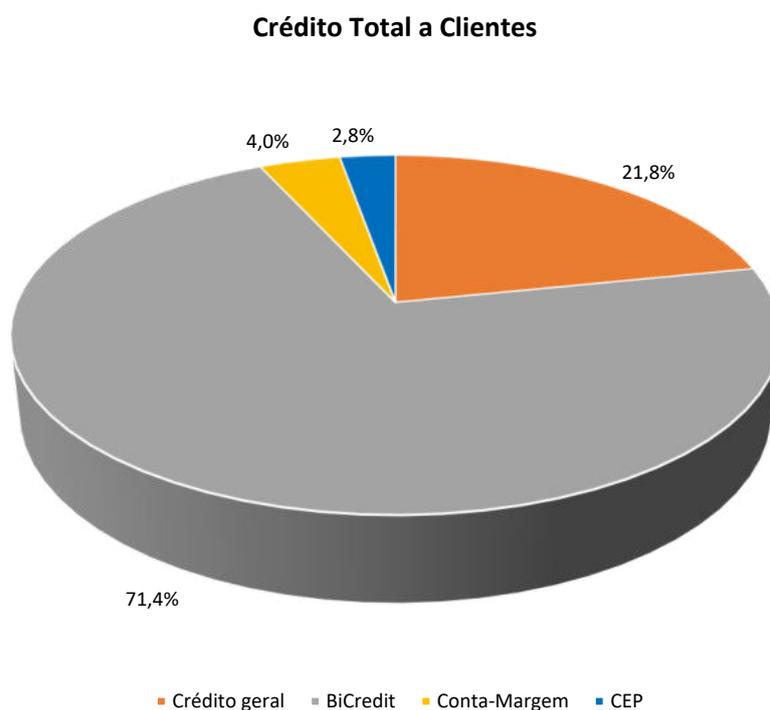
De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo superou os 6,5 mil milhões de euros em 2021, o que representa um aumento de 11,6% relativamente ao ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 1,9 mil milhões de euros (28,8%), com crescimento anual de 6,4%.

Neste contexto, o Banco, sob a marca BI Credit, concedeu crédito para aquisição de viaturas no montante de 88,5 milhões de euros (nova produção), do qual 96% respeita ao financiamento de automóveis usados, segmento em que foi atingida uma quota de mercado, em número de financiamentos, de 6,2% em 2021. No final do ano, a carteira de crédito bruto da BI Credit totalizava 305,8 milhões de euros.

Por sua vez, no final de 2021, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 93,2 milhões

de euros, dispendo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito bruto do CEP, crédito com garantia de metais preciosos, e das Conta-Margem, terminaram o ano nos 11,9 e 17,3 milhões de euros, respectivamente.



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Títulos de Dívida

No final de 2021, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 709,1 milhões de euros, dos quais 42,3% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 27,2% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de *Utilities* (17,4%), Consumo Não-Cíclico (14,3%) e Energia (9,0%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

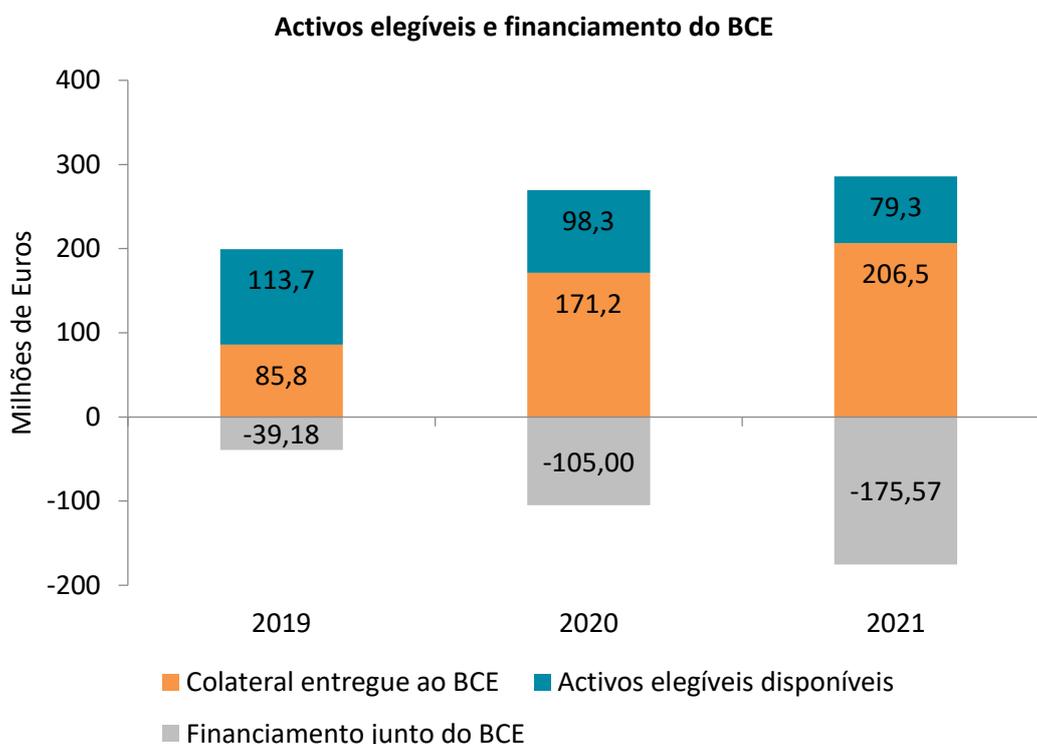
No decorrer do ano 2021, os depósitos de clientes aumentaram 92,8 milhões de euros (excluindo juros a pagar), um crescimento de 14,4% que permitiu continuar a financiar de forma confortável o crescimento da carteira de crédito. No mercado de capitais, apesar da volatilidade, o ano ficou marcado pela valorização dos mercados accionistas norte-americanos e subida das *yields*, tanto no segmento de Investment Grade como de High Yield.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest em Dezembro de 2021 era de 173,4%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Em Dezembro de 2021, o Banco Invest detinha 285,8 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando nesta data sacados 175,6 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 110,3 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Na mesma data os depósitos junto do Banco Central totalizavam 126,6 milhões de euros.

Estes meios líquidos disponíveis e o elevado rácio de capital apresentado (16,8%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

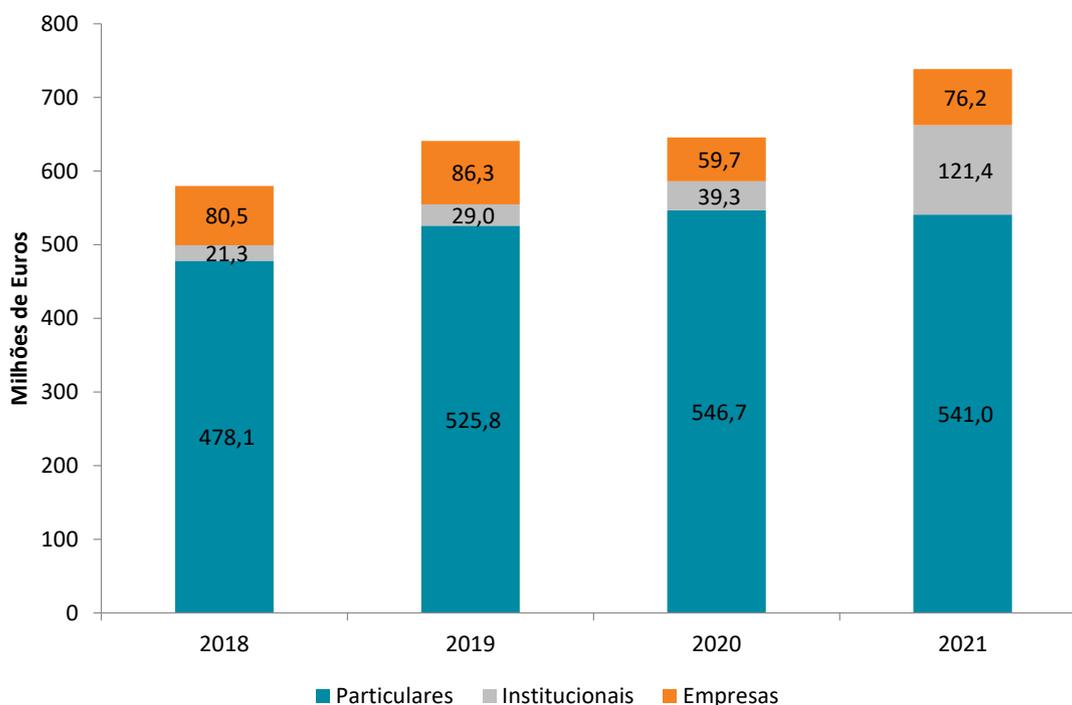


Fonte: Banco Invest

Em 2021, o crédito concedido pelo BCE (175,6 milhões de euros) correspondia a fundos obtidos no âmbito das operações Target Longer-Term Refinancing Operations, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento e a recuperação da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 14,4% para 738,5 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Institucionais como nas Empresas, com aumentos de 208,9% e 27,6%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2021, o segmento de Particulares representava cerca de 73,3% dos Recursos de clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

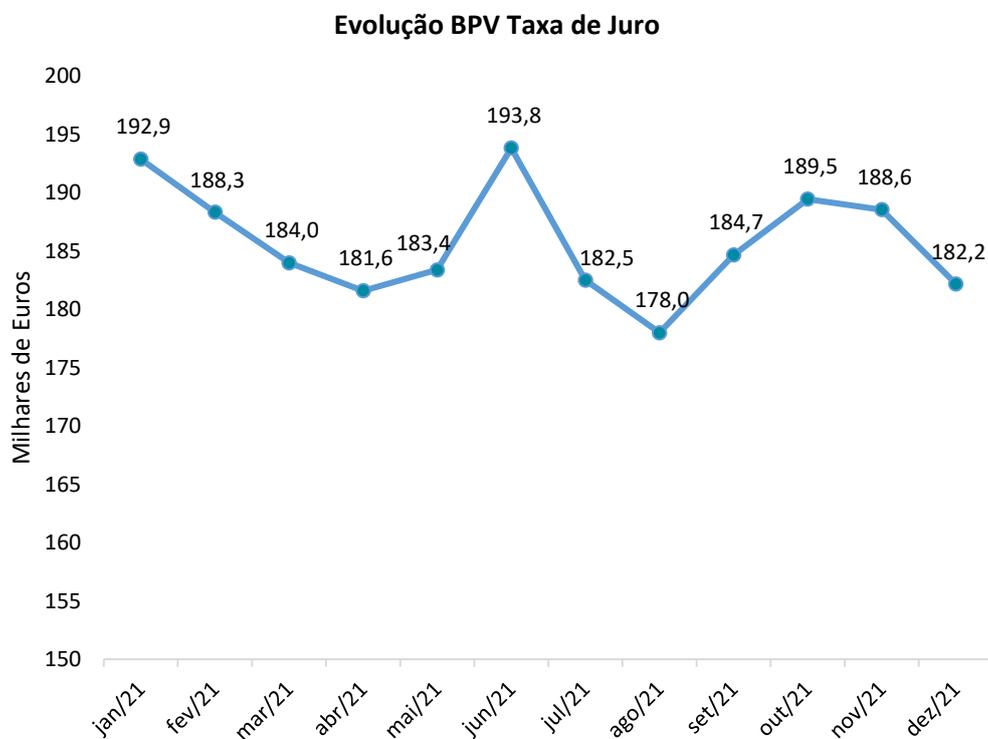
Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Num contexto de taxas de juro e *yields* das obrigações muito baixas, ou mesmo negativas no caso da dívida pública europeia, ao longo de 2021 a *duration* média da carteira de títulos do Banco diminuiu ligeiramente, dos 5,2 para os 4,4 anos. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value (BPV)*, diminuiu dos 196 mil euros no final de 2020 para os 182 mil euros no final de 2021.

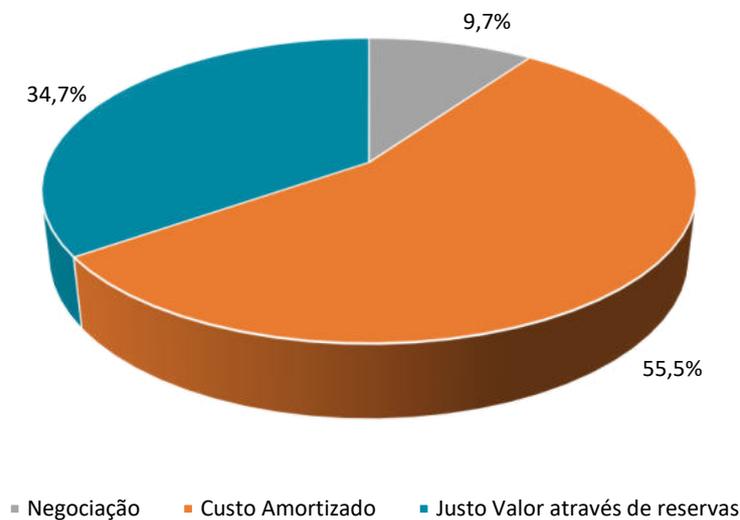


Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2021, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 426,5 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 20,7% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição a dívida soberana, representando 11,1% do total da carteira. A dívida pública portuguesa viu o seu peso diminuir para 1,4%.

Decomposição da Carteira de Obrigações

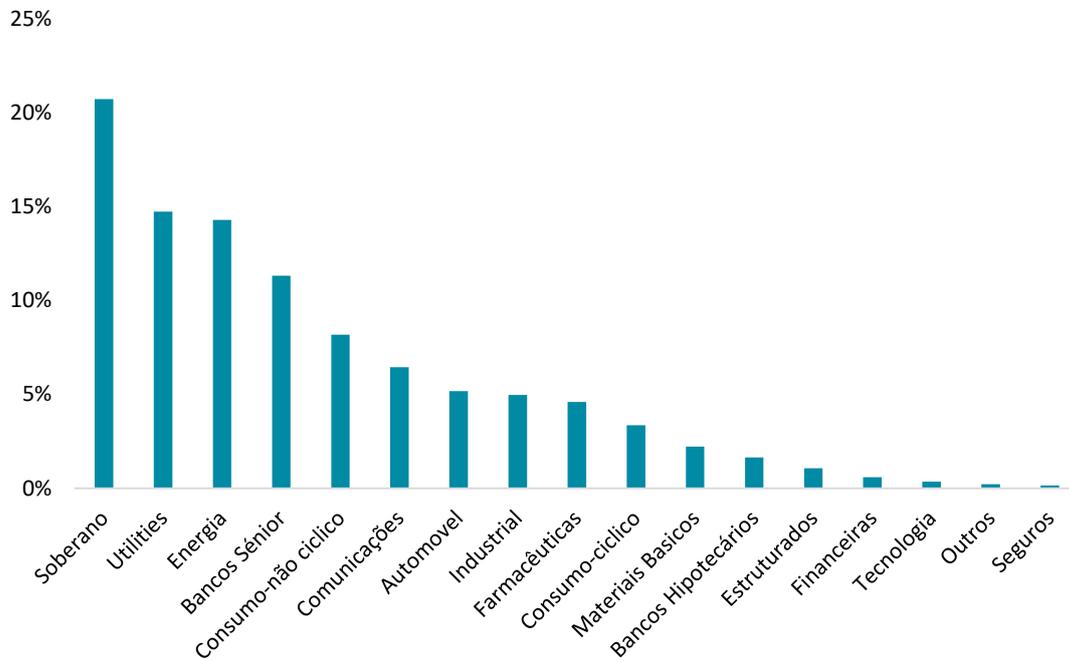


Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 86,8% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes aumentou para 7,5% do total, e os emitentes norte-americanos e asiáticos (Austrália) representavam 5,1% e 0,6%, respectivamente.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de *Utilities* (14,7%), Energia (14,3%), Bancos Sénior (11,3%) e Consumo-não cíclico (8,2%).

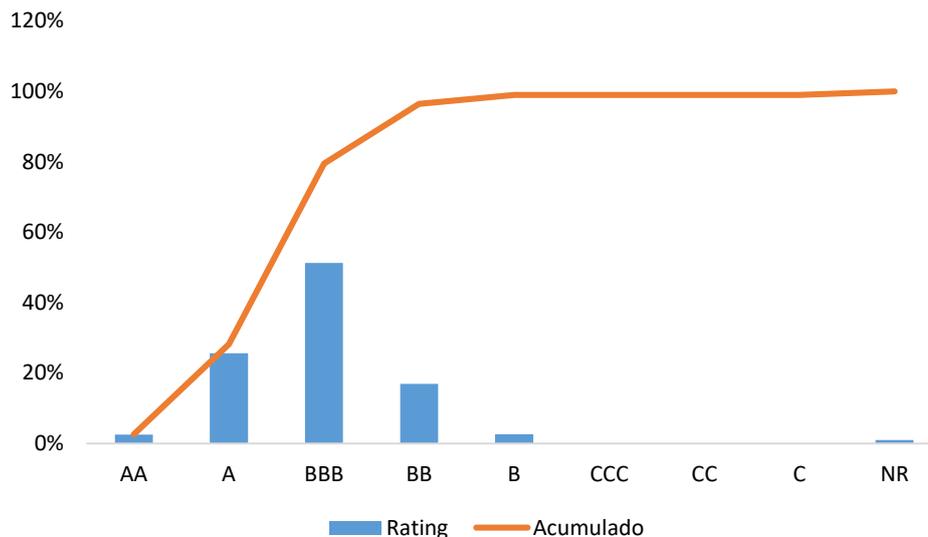
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 79,4% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por rating de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
AA	4,0%	0,8%	0,0%	2,6%	2,6%
A	26,6%	28,1%	11,6%	25,6%	28,2%
BBB	41,3%	67,7%	49,5%	51,3%	79,4%
BB	25,5%	1,0%	25,0%	16,9%	96,4%
B	2,6%	2,4%	3,6%	2,6%	99,0%
CCC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%
CC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%
C	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%
NR	0,0%	0,0%	10,3%	1,0%	100,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Banco Invest

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de

produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2021 a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 74 mil euros, para um Notional de 155,3 milhões de euros. O *Delta* rondava os 3,5 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

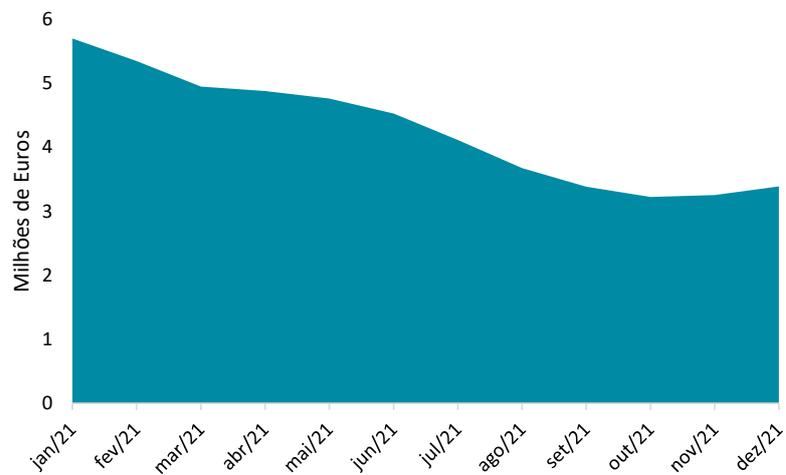
	dez/21	dez/20
Stress-test 10 dias 99,9%	74 237	236 414
<i>Delta</i>	-3 487 189	-2 072 648
<i>Vega</i>	3 376	3 428
<i>Notional</i>	155 326 266	135 600 295

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

- **Risco Global**

A carteira global do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Value-at-risk* (VaR) trimestral, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 3 milhões de euros. Durante o ano, o VaR a 3 meses oscilou entre um mínimo de 3 milhões de euros e um máximo de 6 milhões de euros.

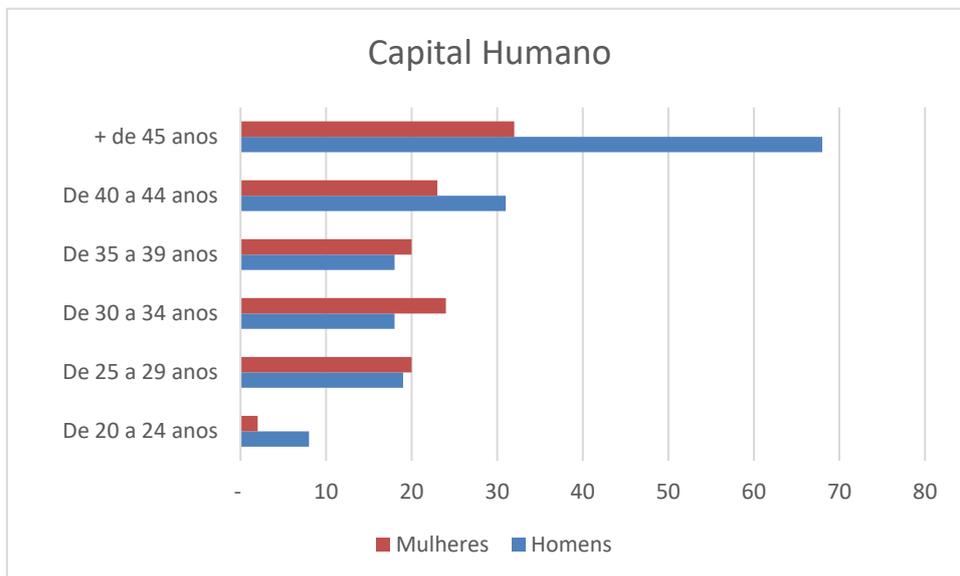
VaR trimestral da Carteira global (excluindo Risco de Volatilidade)



Fonte: Banco Invest.

Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2021 o Grupo contava com 288 colaboradores, o que representou um aumento de 5 colaboradores face ao ano anterior, repartindo-se pelos seguintes escalões:



Cerca de 57% dos Colaboradores apresentam uma antiguidade entre 1 a 5 anos e cerca de 66% do total dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Responsabilidade Ambiental

O Banco Invest assume compromissos fundamentais em política de ambiente através do cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis, de uma atitude proactiva de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

O Banco Invest, através do segmento de "poupança e investimento", apresenta e disponibiliza investimentos socialmente responsáveis em Empresas que encaram e incorporam factores ambientais, sociais e de governança nas suas decisões de investimento. Os fundos das Invest Trends - Sustentabilidade são constituídos por empresas que reflectem preocupação ambiental e promovem um estilo de vida sustentável. Em termos de Risk Framework, o Banco integrou na sua política de riscos e respectivas matrizes de risco para vigorarem a partir do ano de 2022, um conjunto de indicadores relativos a ESG, nos quais estão incluídos indicadores de risco ambiental para serem monitorizados. A evolução destes indicadores será analisada periodicamente.

Em 2022, foram integrados indicadores de monitorização dos Riscos Ambientais, tais como: A monitorização da evolução do numero de clientes digitais activos no Banco; o consumo de papel nas instalações do Banco; a monitorização de investimentos em sectores condicionados e/ou proibidos em termos ambientais tanto para a carteira própria do Banco, bem como para a emissão de produtos estruturados a clientes.

Conflito Rússia – Ucrânia

Em Fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. Esta escalada do conflito coloca risco a recuperação da económica da Europa e riscos geopolíticos elevados. O impacto dependerá da duração e gravidade da crise.

A maioria dos Bancos Europeus tem uma exposição directa limitada ao risco do conflito, sendo de menor dimensão ao nível do sistema bancário português.

Contudo, a subida da inflação e desaceleração do crescimento económico na Europa deverá ter impacto nas decisões da política macroeconómica do BCE e outros Bancos Centrais. As sanções económicas e financeiras à Rússia continuarão, sendo expectável que não provoquem directamente danos significativos aos Bancos portugueses.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2021, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal respeitam a dois financiamentos concedidos a dois membros do Conselho de Administração, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 273.671 euros.

Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou pessoas colectivas, ainda que não regularmente constituídas, associações sem personalidade jurídica, comissões especiais, sociedades civis ou condomínios sobre os quais podem exercer influência dominante ou em que detenham uma participação igual ou superior a 2%.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- (a) As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- (b) As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Fiscal, que emite também parecer prévio escrito;
- (c) O Conselho de Administração, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Fiscal, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados pelo Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de Rating e Comité de Produto – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitam a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Em Março de 2021, foi constituída uma Comissão de Riscos composta pelos membros não executivos do Conselho de Administração e por um membro do Conselho Fiscal, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Adicionalmente, ainda no decorrer do ano de 2021 foi constituído o Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP, tendo como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que necessário, propor ao CA a

subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro;

– *Present Value of Basis Point (BPV)*, que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens. Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de stress tests, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os stress tests são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica. Um exemplo destes é o apuramento da sensibilidade do valor económico dos activos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis a alterações das taxas de juro, resultantes de choques hipotéticos, paralelos e não paralelos, nas curvas de taxas de juro.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Value-at-Risk* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de rating, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de Middle-Office).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo permanentemente analisados por este Departamento, existindo reuniões trimestrais com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de default. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de default e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de defaults na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de default e recovery rate (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de rating em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de mismatch e realizados stress tests para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Adicionalmente, no 1º trimestre de 2021 foi elaborado um manual de procedimentos de gestão de eventos de risco operacional, onde foi definido o processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional, tendo sido criada uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

8. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2022, o Banco continuará empenhado em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Adicionalmente, o Banco prosseguirá com a gestão prudente da carteira de crédito, e continuará a investir na digitalização, com especial ênfase nas questões relacionadas com *cybersecurity*. Em simultâneo, o Banco permanece focado no desenvolvimento das suas actividades de Corporate Finance e Crédito, assim como das áreas relacionadas com a Poupança e Investimento, nomeadamente Gestão de Activos, Corretagem e Custódia Institucional.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, ocorreram os seguintes eventos com impacto ao nível da actividade do Banco até à data da aprovação:

Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

O Conselho Europeu impôs medidas restritivas que proíbem as transportadoras aéreas russas, aeronaves registadas na Rússia e aeronaves não registadas na Rússia, mas detidas ou fretadas, ou de qualquer outra forma controladas por qualquer pessoa singular ou colectiva, entidade ou organismo russo, de aterrar, descolar ou sobrevoar o território da União. Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.

O Banco Invest, com referência a 31/12/2021, apresenta exposição de 5.690 milhares de euros, em instrumentos de dívida, a entidades da Federação Russa. Em 2022, o Banco Invest reforçou a imparidade nestes activos em 3.144 milhares de euros.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução do conflito e os respectivos impactos, considerando, com a informação disponível, que a solvência e liquidez do Banco são suficientes para prosseguir a continuidade das suas operações.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos consolidados cifraram-se em 18.920.783,44 euros.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 20.059.168,06 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal 2.005.916,81 Euros

Reservas Livres 18.053.251,25 Euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 12 de Abril de 2022

O Conselho de Administração

Demonstrações financeiras

Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4	127 509 487	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	24 505 278	20 351 813
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	695 730	968 068
Crédito a clientes	7	413 379 017	401 376 720
Títulos de dívida	8	299 339 670	243 060 871
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação		42 455 792	39 971 859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	9	14 607 405	19 837 835
Derivados de cobertura	21	361 023	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10	151 950 571	126 064 925
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos		12 500	12 500
Activos não correntes detidos para venda	11	8 212 360	9 138 823
Propriedades de investimento	12	4 261 555	4 069 796
Outros activos tangíveis	13	6 274 453	6 491 480
Activos intangíveis	14	467 677	403 426
Activos por impostos correntes	15	-	-
Activos por impostos diferidos		3 429 350	4 619 850
Outros activos	16	6 090 850	4 813 018
Total do Activo		1 103 552 718	923 903 525
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	17	175 567 747	105 000 000
Recursos de instituições de crédito	18	561 689	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	738 505 535	648 080 017
Títulos de dívida não subordinada emitidos		-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	20	338 274	239 905
Derivados de cobertura	21	-	8 698
Provisões	22	4 330 139	2 525 657
Passivos por impostos correntes	15	2 476 902	2 317 093
Passivos por impostos diferidos		1 164 498	1 560 205
Outros passivos	23	23 693 962	22 235 047
Total do Passivo		946 638 746	782 217 715
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	24	58 500 000	59 500 000
Reservas de reavaliação	25	2 233 343	4 167 720
Outras reservas e resultados transitados		76 056 390	63 061 620
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		18 920 785	13 834 770
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		155 710 518	140 564 110
Interesses que não controlam	26	1 203 454	1 121 700
Total dos Capitais Próprios		156 913 972	141 685 810
Total do Passivo e do Capital Próprio		1 103 552 718	923 903 525

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

		(Montantes expressos em Euros)	
	NOTAS	2021	2020
Juros e proveitos similares	28	40 038 307	37 979 146
Juros e encargos similares	29	<u>(8 435 963)</u>	<u>(8 721 220)</u>
Margem Financeira		31 602 344	29 257 926
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Resultados de serviços e comissões	30	14 266 301	10 977 132
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	31	5 109 352	4 639 425
Ganhos / (perdas) cambiais	32	1 623 293	(1 134 597)
Resultados de contabilidade de cobertura	21	(200 524)	(211)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33	379 926	1 753 776
Resultados de alienações de outros activos	34	403 814	1 710 263
Outros proveitos / (custos) de exploração	35	<u>501 981</u>	<u>111 191</u>
Total de Proveitos Operacionais		22 084 143	18 056 979
Custos com o pessoal	36	(12 536 944)	(11 514 418)
Outros gastos administrativos	37	(7 315 663)	(6 312 052)
Depreciações e amortizações	13 e 14	<u>(1 563 974)</u>	<u>(1 674 258)</u>
Total de Custos Operacionais		(21 416 581)	(19 500 728)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		32 269 906	27 814 177
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado		(3 833 804)	(8 036 744)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(3 471)	(103 983)
Imparidade de outros activos	22	96 326	(222 821)
Outras provisões		<u>(1 804 483)</u>	<u>(919 987)</u>
Resultado antes de impostos		26 724 474	18 530 642
Impostos			
Correntes		(6 185 652)	(3 891 196)
Diferidos	15	<u>(1 536 283)</u>	<u>(735 631)</u>
Resultado após impostos		19 002 539	13 903 815
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas do Banco		18 920 785	13 834 770
Interesses que não controlam	26	<u>81 754</u>	<u>69 045</u>
Resultado líquido do exercício		<u>19 002 539</u>	<u>13 903 815</u>

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Demonstração consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

	(Montantes expressos em Euros)	
	2021	2020
Resultado consolidado antes de interesses que não controlam	<u>18 920 785</u>	<u>13 834 770</u>
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 296 013)	4 154 721
Impacto fiscal	642 728	(1 127 134)
Transferência para resultados por imparidade	3 471	103 983
Impacto fiscal	(902)	(27 036)
Transferência para resultados por alienação	(379 926)	(1 753 776)
Impacto fiscal	98 781	455 982
	<u>(1 931 861)</u>	<u>1 806 740</u>
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(3 400)	-
Impacto fiscal	884	-
	<u>(2 516)</u>	<u>-</u>
Rendimento integral consolidado antes de interesses que não controlam	<u>16 986 408</u>	<u>15 641 510</u>
Interesses que não controlam	81 754	69 045
Rendimento integral consolidado	<u><u>17 068 162</u></u>	<u><u>15 710 555</u></u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados					Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas do Banco	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas do Banco	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total	
	Reservas de	Impostos	Total	Reserva	Reserva	Outras	Resultados	Total					
	justo valor	diferidos		Legal	Livre	Reservas	transitados						
Capital													
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	59 500 000	3 127 126	(766 146)	2 360 980	7 172 015	17 161 942	574 220	26 808 127	51 716 304	12 185 316	125 762 600	1 052 655	126 815 255
Aplicação do lucro do exercício de 2019													
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1 169 087	11 016 229	-	-	12 185 316	(12 185 316)	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2020	-	2 504 928	(698 188)	1 806 740	-	-	-	-	-	13 834 770	15 641 510	69 045	15 710 555
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	-	-	-	-	-	(840 000)	-	-	(840 000)	-	(840 000)	-	(840 000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	59 500 000	5 632 054	(1 464 334)	4 167 720	8 341 102	27 338 171	574 220	26 808 127	63 061 620	13 834 770	140 564 110	1 121 700	141 685 810
Aplicação do lucro do exercício de 2020													
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1 297 428	12 537 342	-	-	13 834 770	(13 834 770)	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2021	-	(2 675 868)	741 491	(1 934 377)	-	-	-	-	-	18 920 785	16 986 408	81 754	17 068 162
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	-	-	-	-	-	(840 000)	-	-	(840 000)	-	(840 000)	-	(840 000)
Remissão de acções (Nota 25)	(1 000 000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)	-	(1 000 000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	58 500 000	2 956 186	(722 843)	2 233 343	9 638 530	39 035 513	574 220	26 808 127	76 056 390	18 920 785	155 710 518	1 203 454	156 913 972

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados para o exercício findos em 31 de dezembro de 2021

	(Montantes expressos em Euros)	
	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	56 926 783	49 862 455
Pagamentos de juros e comissões	(13 234 440)	(11 903 428)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(19 646 091)	(17 794 791)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(5 106)	(9 785)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(5 817 816)	(1 661 695)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	862 486	(537 717)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>19 085 816</u>	<u>17 955 039</u>
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(54 828)	6 236 764
Dividendos recebidos	6 641 671	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(27 396 538)	(41 515 407)
Aplicações em instituições de crédito	-	(300 000)
Activos financeiros ao custo amortizado	(71 730 679)	(31 638 155)
Activos não correntes detidos para venda	1 188 991	2 440 276
Outros activos	(1 390 577)	2 779 102
	<u>(92 741 960)</u>	<u>(61 997 420)</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	71 510 000	65 820 000
Recursos de outras instituições de crédito	310 596	44 197
Recursos de clientes	90 959 120	4 544 724
Outros passivos	4 150 523	(3 164 153)
	<u>166 930 239</u>	<u>67 244 768</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>93 274 095</u>	<u>23 202 387</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(1 353 646)	(448 186)
Dividendos de participações financeiras	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	<u>(1 353 646)</u>	<u>(448 186)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	(840 000)	(840 000)
Remissão de ações (Nota 25)	(1 000 000)	-
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1 141 936)	(1 156 304)
Caixa líquida das actividades de financiamento	<u>(2 981 936)</u>	<u>(1 996 304)</u>
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	88 938 513	20 757 897
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	Nota 4 63 083 127	42 325 230
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	e 5 152 021 640	63 083 127
	<u>88 938 513</u>	<u>20 757 897</u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Grupo, Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

O Banco está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 503 824 810, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900GZL0HS66P9SW37 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.

O Banco é detido pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 99,68% e as suas demonstrações são consolidadas pelo método de integração global.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

O Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de Abril 2022, sendo apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2021 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banco Invest e as das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 3) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, o Banco considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais foi efectuada pelo método da integração global, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram

efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco Invest e das filiais, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.3. Comparabilidade da informação

O Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados

reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.23.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.5. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;

- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os *cash-flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payment of Principal and Interest*)

Para efeitos desta avaliação:

- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como um margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – “non-recourse asset”*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
- transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transação como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto

período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a

entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *purchased or originated credit-impaired financial assets*) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;

- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - *Significant Increase event*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (*Probability of default*), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

4. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

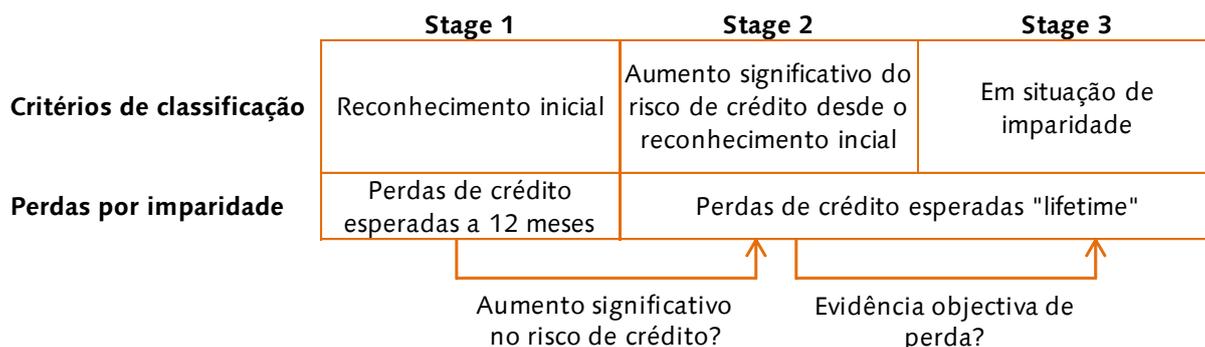
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

b) Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos cash-flows contratuais – perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida

e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "*lifetime*").

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- i) para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- ii) para o Crédito Automóvel.

- i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda Esperada (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1

ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contrato – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.

Apesar do histórico de dados ser ainda insuficiente para o desenvolvimento de modelos estatísticos robustos de estimativa dos parâmetros de risco, essa limitação é mitigada pela realização de várias análises de acompanhamento e verificação da adequação dos parâmetros utilizados, nomeadamente:

- Análise vintage das carteiras geradas, por maturidades de incumprimento;
- Análise prospetiva sobre o incumprimento das carteiras, com monitorização das primeiras prestações dos contratos;
- Análise de benchmark da perda esperada por segmento/Stage, mantendo-se uma política conservadora em termos de rácios de cobertura por Stage face aos restantes operadores comparáveis.
- Impacto da evolução das variáveis macroeconómicas na PD;
- Teste às transições entre Stage 1 e Stage 2;
- Teste à probabilidade de default a 12 meses para os contratos em Stage 1.0 – através de matrizes de transição mensais a 12 meses para classes de default.
- Testes à adequabilidade das regras específicas aplicadas às moratórias de crédito.
- Análise de sensibilidade (da responsabilidade pela Função Geral de Risco do Banco Invest).

A definição dos parâmetros e das regras de transição de Stage a aplicar partem assim do conhecimento e monitorização constante do negócio e dos níveis de risco de crédito subjacentes à tipologia de financiamentos que compõem a carteira da Bicredit, com base em princípios de prudência e de best effort. Os parâmetros e regras aplicados são regularmente validados e, se as conclusões assim o determinarem, ajustados em resultado das conclusões das diversas análises de acompanhamento efetuadas.

No primeiro semestre de 2020 foram incrementadas as PD e LGD na sequência da situação de crise pandémica e económica, que, por sua vez, espoletou:

- Revisões das previsões macroeconómicas pelo Supervisor, que levaram a um ajustamento dos parâmetros;
- A adesão de clientes ao regime de Moratórias de Crédito, que levou a um acompanhamento e tratamento específico destes clientes.

No segundo semestre de 2020, deu-se continuidade à monitorização da adequação dos parâmetros aplicados nos vários segmentos, com particular atenção para os clientes em moratória, adaptando-se, conseqüentemente, as regras de classificação por classe de risco/Stage e/ou a percentagem de Expected Loss a aplicar.

As metodologias utilizadas para deteção precoce de risco traduzem-se em níveis de cobertura para futuras perdas por imparidade, que revelam um elevado nível de conservadorismo quando comparadas com *peers* de mercado.

Na carteira de Crédito Automóvel a probabilidade, em percentagem, de um contracto entrar em default/em situação de imparidade nos seguintes períodos emergentes:

- 12 meses (PD 12m) – aplicada a contractos sem incremento significativo de risco face ao risco reconhecido aquando da contratação;
- Durante a vida do contracto (PD life time) – aplicada a contractos em que se verifica incremento significativo de risco face ao risco reconhecido aquando da contratação.

Por sua vez, a LGD tem duas componentes:

- LGD colateral, que representa a perda após considerar a recuperação por via da alienação do colateral; e
- LGD contencioso, que representa a percentagem de perda depois de concluído o processo de litígio.

c) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e encargos similares" com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do

justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

d) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo

emite apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

e) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nominal.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);

- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;

- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.6. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para activos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.7. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

- Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

- Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

2.8. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;

- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.9. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos com o objectivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

2.10. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.11. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das

locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contrato o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e

- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:

- o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração;
- ou
- o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco utilizou esta abordagem em todos os contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;

- As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.
- Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;

- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do

passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Banco, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:

(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;

(ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor; e,

(iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- No Balanço:

(i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locações, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.12. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.13. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Grupo. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o

Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.15. Impostos sobre lucros

O Grupo é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A..

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2021), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Grupo mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso

dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 26% (2020: 26%).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.16. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,

b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados. O Grupo não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o Grupo não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.18. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.19. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.20. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.21. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.22. Share-based payment

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.23. Contratos de seguro

O Banco Invest é uma entidade autorizada Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea

a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contratos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de outros ativos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.24. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.5. e 41. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

Os novos procedimentos e critérios considerados pelo Banco na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), bem como a análise de impactos do Covid-19 na definição do *stage*, classificação de aumento significativo de risco de crédito ou de *default*, e definição de imparidade, estão detalhados na nota 2.5.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas, nomeadamente quanto aos efeitos da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Esta avaliação é efetuada de forma casuística pelo Banco com base no conhecimento específico da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de

forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.8.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.24 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. EMPRESAS DO GRUPO

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias do Banco, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)	Método de consolidação
Banco Invest, S.A.	Banco	Lisboa	n.a.	n.a.
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Lisboa	100%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Lisboa	86,5%	Integral

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2021			2020		
	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Banco Invest, S.A.	1 108 935 731	156 196 272	20 059 169	925 203 322	136 820 734	12 974 285
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	4 333 987	4 057 284	716 537	3 510 061	3 340 747	474 276
Fundo Tejo	9 530 534	9 409 000	604 981	8 925 173	8 804 019	510 936
Saldanha Holdings	-	-	-	1 499	1 499	(12 022)
Saldanha Finance	-	-	-	-	-	(10 921)

No ano de 2021, as empresas Saldanha Holdings e Saldanha Finance foram liquidadas.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Caixa	911 912	1 293 291
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	126 597 575	41 429 250
	127 509 487	42 722 541

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida

com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Cheques a cobrar		
- No País	809 374	562 725
Depósitos à ordem		
- No País	2 759 294	2 685 363
- No estrangeiro	20 943 485	17 112 498
Perdas por imparidade	(6 875)	(8 773)
	<u>24 505 278</u>	<u>20 351 813</u>

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	700 000	700 000
Juros a receber	-	270 592
Perdas por imparidade	(4 270)	(2 524)
	<u>695 730</u>	<u>968 068</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	695 730	968 068
	<u>695 730</u>	<u>968 068</u>

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	31 199 439	36 365 966
Empréstimos de médio e longo prazo	36 398 700	36 165 233
Créditos em conta corrente	19 502 610	22 353 610
Consumo e crédito automóvel	295 952 511	276 669 980
Operações de locação financeira mobiliária	97 858	175 665
Descobertos em depósitos à ordem	11 987 292	8 096 363
Outros créditos	8 525 023	9 461 685
	<u>403 663 433</u>	<u>389 288 502</u>
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	5 335 997	2 838 397
	<u>408 999 430</u>	<u>392 126 899</u>
Juros a receber	<u>1 817 463</u>	<u>2 244 119</u>
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	19 502 533	18 245 673
Receitas com rendimento diferido	(6 944 725)	(7 048 083)
	<u>12 557 808</u>	<u>11 197 590</u>
Crédito e juros vencidos	<u>19 277 956</u>	<u>28 144 248</u>
	<u>442 652 657</u>	<u>433 712 856</u>
Imparidade (Nota 22)		
Imparidade para crédito não titulado	(29 273 640)	(32 336 136)
	<u>(29 273 640)</u>	<u>(32 336 136)</u>
	<u>413 379 017</u>	<u>401 376 720</u>

Em 31 de Dezembro de 2021, os acionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 37, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 29% do capital social (2020: 34%).

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 18.773.726 Euros (2020: 20.504.956 Euros), conforme Nota 37. A celebração de negócios entre o Grupo e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contratos ascende a 206.903 Euros em 31 de Dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 209.896 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.6.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2021 e 2020 é apresentado na Nota 22.

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2021, o valor de crédito concedido ascende a 295.952.511 Euros (2020: 276.669.980 Euros).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes (ver nota 17).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Até três meses	26 321 793	25 061 034
De três meses a um ano	3 921 971	10 237 563
De um ano a cinco anos	109 786 185	83 241 052
Mais de cinco anos	268 969 481	273 587 250
	<u>408 999 430</u>	<u>392 126 899</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	28 746 343	(1 999 711)	1 173 260	(198 272)	1 573 094	(300 975)	28 993 739
Empréstimos a médio e longo prazo	31 479 719	(3 565 020)	804 278	(195 780)	9 791 747	(6 691 247)	31 623 697
Créditos em conta corrente	19 502 610	(215 317)	-	-	85 462	(83 478)	19 289 277
Consumo e crédito automóvel	281 265 142	(2 378 723)	10 678 736	(2 367 432)	13 846 163	(10 171 732)	290 872 154
Operações de locação financeira mobiliária	97 858	(2 057)	-	-	-	-	95 801
Descobertos em depósitos à ordem	17 323 289	(21 434)	-	-	-	-	17 301 855
Outros créditos	4 315 433	(70 659)	1 196 306	(49 330)	6 397 946	(962 473)	10 827 223
	382 730 394	(8 252 921)	13 852 580	(2 810 814)	31 694 412	(18 209 905)	399 003 746

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	32 075 051	(2 434 316)	2 111 135	(421 253)	2 759 319	(740 717)	33 349 219
Empréstimos a médio e longo prazo	32 325 994	(3 768 793)	1 056 455	(337 766)	17 808 046	(9 671 145)	37 412 791
Créditos em conta corrente	22 353 610	(245 578)	-	-	276 420	(181 756)	22 202 696
Consumo e crédito automóvel	266 802 633	(2 808 553)	5 950 145	(1 453 161)	12 679 657	(9 314 346)	271 856 375
Operações de locação financeira mobiliária	175 665	(2 033)	-	-	266 604	(106 642)	333 594
Descobertos em depósitos à ordem	10 934 760	(43 923)	-	-	-	-	10 890 837
Outros créditos	3 636 325	(64 671)	1 601 842	(83 954)	7 457 486	(657 529)	11 889 499
	368 304 038	(9 367 867)	10 719 577	(2 296 134)	41 247 532	(20 672 135)	387 935 011

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2021	2020
Até três meses	969 468	983 999
De três meses a um ano	2 711 340	3 039 276
Mais de um ano	15 597 148	24 120 973
	19 277 956	28 144 248

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2021	2020
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	5 390 234	14 653 775
Penhor mercantil de farmácias	564 250	564 250
Outras garantias reais	3 384 661	3 500 572
Garantia pessoal	1 143 295	850 499
Sem garantia	8 795 516	8 575 152
	19 277 956	28 144 248

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2021			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
Crédito a clientes				
Operações de locação financeira imobiliária	31 199 439	293 258	31 492 697	73 548 424
Empréstimos a médio e longo prazo	36 398 700	5 677 044	42 075 744	79 543 915
Créditos em conta corrente	19 502 610	85 462	19 588 072	6 131 265
Consumo e crédito automóvel	295 952 511	9 837 530	305 790 041	-
Operações de locação financeira mobiliária	97 858	-	97 858	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	17 323 289	-	17 323 289	-
Outros créditos	8 525 023	3 384 662	11 909 685	19 735 580
	408 999 430	19 277 956	428 277 386	179 212 316
2020				
	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Crédito a clientes				
Operações de locação financeira imobiliária	36 365 966	579 539	36 945 505	82 706 756
Empréstimos a médio e longo prazo	36 165 233	15 025 262	51 190 495	92 092 752
Créditos em conta corrente	22 353 610	276 420	22 630 030	6 242 836
Consumo e crédito automóvel	276 669 980	8 762 455	285 432 435	-
Operações de locação financeira mobiliária	175 665	266 604	442 269	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	10 934 760	-	10 934 760	-
Outros créditos	9 461 685	3 233 968	12 695 653	20 371 931
	392 126 899	28 144 248	420 271 147	201 667 407

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sectores de actividade é a seguinte:

	2021		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	292 128 619	13 127 855	305 256 474
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	32 445 459	1 938 503	34 383 962
Actividades financeiras e de seguros	24 926 634	254 624	25 181 258
Actividades imobiliárias	13 375 513	1 829 214	15 204 727
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	39 425	-	39 425
Indústrias transformadoras	7 396 329	457 058	7 853 387
Construção	8 369 085	474 468	8 843 553
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4 126 056	355 125	4 481 181
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3 133 135	73 158	3 206 293
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 035 585	36 563	3 072 148
Actividades de saúde humana e apoio social	2 148 358	2 361	2 150 719
Alojamento, restauração e similares	7 033 204	180 450	7 213 654
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	413 026	-	413 026
Outras actividades de serviços	3 813 717	96 209	3 909 926
Transportes e armazenagem	3 263 615	331 039	3 594 654
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 332 873	65 363	1 398 236
Educação	698 032	1 408	699 440
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1 316 681	54 558	1 371 239
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	4 084	-	4 084
Total Crédito	408 999 430	19 277 956	428 277 386

	2020		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	279 021 311	14 896 554	293 917 865
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34 464 530	4 738 414	39 202 944
Actividades financeiras e de seguros	23 614 073	249 009	23 863 082
Actividades imobiliárias	13 735 292	2 080 680	15 815 972
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	-
Indústrias transformadoras	7 806 756	624 750	8 431 506
Construção	7 084 201	1 131 977	8 216 178
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 236 336	3 270 264	5 506 600
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2 656 389	47 074	2 703 463
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 210 338	55 057	3 265 395
Actividades de saúde humana e apoio social	2 001 734	2 195	2 003 929
Alojamento, restauração e similares	5 484 136	476 522	5 960 658
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	396 712	12	396 724
Outras actividades de serviços	4 838 910	18 728	4 857 638
Transportes e armazenagem	2 784 185	236 564	3 020 749
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 210 337	23 715	1 234 052
Educação	605 705	239 881	845 586
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	975 954	52 852	1 028 806
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	-	-	-
Total Crédito	392 126 899	28 144 248	420 271 147

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	4 576 631	4 840 197
Entre 1 ano e 5 anos	14 779 321	16 214 765
Mais de 5 anos	18 150 043	23 682 489
	<u>37 505 995</u>	<u>44 737 451</u>
Rendimentos financeiros não obtidos	(6 208 698)	(8 195 820)
	<u>31 297 297</u>	<u>36 541 631</u>
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	3 503 349	3 528 928
Entre 1 ano e 5 anos	12 012 050	12 743 315
Mais de 5 anos	15 781 898	20 269 388
	<u>31 297 297</u>	<u>36 541 631</u>
Imparidades para crédito de locação financeira	(3 704 961)	(3 704 961)
	<u>27 592 336</u>	<u>32 836 670</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2021 ocorreram 1.034 (2020: 164) reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 848.769 Euros (2020: 2.160.270 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2021			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	37 489	-	37 489	9 479
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	47 850	-	47 850	10 195
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2 078	2 078	2 078
Actividades financeiras e de seguros	5 074	249 009	254 083	156 940
Actividades imobiliárias	686 564	-	686 564	52 250
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 505 931	302 502	1 808 433	779 156
Alojamento, restauração e similares	403 535	26 610	430 145	56 032
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 469 418	833 972	2 303 390	542 281
Construção	47 439	1 117	48 556	4 899
Educação	157 385	-	157 385	10 279
Indústrias transformadoras	341 945	407 573	749 518	209 802
Outras actividades de serviços	9 797	-	9 797	154
Particulares	5 148 322	955 429	6 103 751	1 298 826
Transportes e armazenagem	72 111	274	72 385	24 465
Total Crédito	9 932 860	2 778 564	12 711 424	3 156 836

	2020			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	41 726	-	41 726	8 808
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	5 517	-	5 517	1 150
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2 078	2 078	2 078
Actividades financeiras e de seguros	-	249 009	249 009	127 192
Actividades imobiliárias	717 203	-	717 203	20 959
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 738 446	3 270 264	5 008 710	1 933 918
Alojamento, restauração e similares	377 530	146 586	524 116	147 404
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 930 065	2 496 730	4 426 795	1 542 022
Construção	47 989	1 294	49 283	3 411
Educação	164 204	-	164 204	27 681
Indústrias transformadoras	738 794	421 970	1 160 764	325 204
Outras actividades de serviços	63 980	-	63 980	24 496
Particulares	4 915 577	836 070	5 751 647	980 403
Transportes e armazenagem	40 962	237	41 199	11 184
Total Crédito	10 781 993	7 424 238	18 206 231	5 155 910

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade, em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses);
- nas exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, o processo de cômputo de imparidades baseia-se no modelo de análise individual, permitindo um apuramento, objectivo e directo, do risco potencial de perda.

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contratos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais

que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contratos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de dezembro de 2021, o montante de NPL apurado era de 31.018.573 Euros (31 de dezembro de 2020: 41.292.300 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 12.711.424 Euros (31 de dezembro de 2020: 18.216.855 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 3.156.836 Euros (31 de dezembro de 2020: 5.155.910 Euros).

As duas principais carteiras de crédito em Balanço, associadas ao crédito automóvel e ao crédito hipotecário (e locação financeira imobiliária) assimilaram, durante o ano de 2020, o enquadramento e práticas associadas às moratórias: i) legal (Decreto-Lei 10-J/2020) e ii) sectorial (ASFAC).

A moratória sectorial (aplicável exclusivamente ao crédito automóvel a consumidores) terminou, extinguindo-se os seus efeitos, a 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se em vigor unicamente a moratória legal, a qual abrangia – conforme resulta da nota 37. Factos relevantes – cerca de 36,7 milhões de Euros de crédito vincendo, correspondente a cerca de 8,73% da carteira de crédito bruto à data. Os efeitos da moratória legal extinguiram-se em 2021, maioritariamente em Abril e Setembro.

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de default associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efetuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2021 apresentados no quadro seguinte:

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	13.130.075	198.347	13.328.422	-7.6%	+30%	11.560.582	237.152	11.797.734	+6.5%
Crédito com penhor de metais preciosos	964.125	118.337	1.082.462	-13.4%	+30%	976.970	127.880	1.104.850	+2.1%
Crédito automóvel	-	14.917.888	14.917.888	-	+30%	-	16.341.734	16.341.734	+9.5%
TOTAL	14.094.200	15.234.572	29.328.772			12.537.552	16.706.766	29.244.318	

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 7,6 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos cinco anos, enquanto para o segmento de crédito com garantia de metais preciosos utilizou-se uma desvalorização do colateral de 13,4%, que corresponde à maior desvalorização intra-anual da cotação do ouro nos últimos cinco anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de default associada.

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	5 824 135	10 808 520
De outros residentes		
Instituições de crédito	11 903 525	-
Empresas	57 404 645	58 731 560
Papel comercial	58 350 683	16 147 017
Juros a receber	661 339	824 455
De não residentes		
Dívida pública	80 463 668	76 488 183
Instituições de crédito	10 500 996	10 499 180
Empresas	72 686 925	67 401 306
Juros a receber	2 768 164	2 640 604
Ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor	(505 145)	8 487
	<u>300 058 935</u>	<u>243 549 312</u>
Imparidade (Nota 21)		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(719 265)	(488 441)
	<u>(719 265)</u>	<u>(488 441)</u>
	<u>299 339 670</u>	<u>243 060 871</u>

O valor contabilístico dos valores dos itens cobertos decorrente da aplicação da contabilidade de cobertura de justo valor é o seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Títulos de dívida	<u>28 284 863</u>	<u>28 244 838</u>

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Indústrias extractivas	5 067 663	5 082 694
Indústrias Transformadoras	31 706 693	30 770 009
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	19 743 531	19 398 226
Outras actividades de serviços	2 273 232	2 283 125
Transportes e armazenagem	5 039 567	3 519 261
Actividades de informação e de comunicação	6 009 867	3 383 700
Actividades financeiras e de seguros	835 136	949 484
Actividades imobiliárias	1 011 890	1 015 559
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999 346	999 248
	<u>72 686 925</u>	<u>67 401 306</u>

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	296 629 432	(719 265)	-	-	-	-	295 910 167
	296 629 432	(719 265)	-	-	-	-	295 910 167

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	240 084 253	(488 441)	-	-	-	-	239 595 812
	240 084 253	(488 441)	-	-	-	-	239 595 812

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	37 854 954	33 315 872
Juros a receber	375 660	350 354
Instrumentos de capital	3 807 558	2 895 668
Instrumentos financeiros derivados	417 620	3 409 965
	42 455 792	39 971 859
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	14 607 405	19 837 835
	14 607 405	19 837 835

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados – instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento, dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.5.

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2020	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	475 665	-	-	-
Empresas	950 650	-	-	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1 465 579	-	2 470 208	-
Instituições de crédito	7 701 394	-	7 624 205	-
Empresas	27 261 666	-	23 221 459	-
	<u>37 854 954</u>	<u>-</u>	<u>33 315 872</u>	<u>-</u>
Juros a receber	375 660	-	350 354	-
	<u>38 230 614</u>	<u>-</u>	<u>33 666 226</u>	<u>-</u>
Instrumentos de capital				
De residentes				
Acções	-	-	-	-
Unidades de participação	-	14 606 380	-	19 764 198
Outros	-	1 025	-	458
De não residentes				
Acções	3 516 478	-	2 168 261	-
Unidades de participação	291 080	-	727 407	73 179
	<u>3 807 558</u>	<u>14 607 405</u>	<u>2 895 668</u>	<u>19 837 835</u>
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	417 620	-	275 078	-
Outros	-	-	3 085 322	-
Opções embutidas em depósitos estruturados				
	-	-	49 565	-
	<u>417 620</u>	<u>-</u>	<u>3 409 965</u>	<u>-</u>
	<u>42 455 792</u>	<u>14 607 405</u>	<u>39 971 859</u>	<u>19 837 835</u>

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5.

O Banco detém, a 31 de dezembro de 2021, unidades de participações das seguintes entidades:

- Crest I - FCR;
- Crest II - FCR;
- Iberis Bluetech Fund, FCR;
- Invest Iberia – Fundo de Investimento imobiliário aberto de ações; e
- Espírito Santo Iberia I – Fundo de Capital de risco.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	Activos financeiros detidos para negociação	
	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Indústrias Transformadoras	6 485 400	8 501 741
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8 144 997	5 881 603
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2 029 390	1 541 160
Construção	979 400	-
Outras actividades de serviços	-	1 091 935
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2 057 675	-
Transportes e armazenagem	1 203 590	2 024 276
Actividades de informação e de comunicação	2 788 698	2 330 981
Actividades financeiras e de seguros	3 279 714	1 325 614
Actividades imobiliárias	292 802	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	524 149
	27 261 666	23 221 459

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
De outros residentes		
Instituições de crédito	500 000	-
Empresas	1 000 000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1 500 000	2 500 000
Instituições de crédito	11 700 000	11 400 000
Empresas	26 850 000	22 500 000
	41 550 000	36 400 000

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5. Nestas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2021			
	Montante nocional	Valor contabilístico		Total
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	
(Nota 19)				
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	97 521 343	417 620	(122 975)	294 645
Outros	-	-	-	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>	57 096 971	-	(215 299)	(215 299)
<i>Opções</i>				
De cotações	-	-	-	-
	154 618 314	417 620	(338 274)	79 346
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	35 901 063	-	-	-
De cotações	2 937 627	-	-	-
De divisas	13 210 518	-	-	-
	52 049 208	-	-	-
	206 667 522	417 620	(338 274)	79 346
2020				
	Montante nocional	Valor contabilístico		Total
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	
	(Nota 20)			
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	73 699 945	275 078	(63 719)	211 359
Outros	5 878 246	3 085 322	-	3 085 322
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>	61 154 069	49 565	(136 092)	(86 527)
<i>Opções</i>				
De cotações	4 623 000	-	(40 094)	(40 094)
	145 355 260	3 409 965	(239 905)	3 170 060
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	87 345 050	-	-	-
De cotações	242 121	-	-	-
De divisas	6 113 174	-	-	-
	93 700 345	-	-	-
	239 055 605	3 409 965	(239 905)	3 170 060

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2021					Total Contas
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	13 045 544	14 181 624	20 930 135	49 364 040	-	97 521 343
Outros	-	-	-	-	-	-
	<u>13 045 544</u>	<u>14 181 624</u>	<u>20 930 135</u>	<u>49 364 040</u>	<u>-</u>	<u>97 521 343</u>
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>						
	<u>12 537 764</u>	<u>6 681 484</u>	<u>15 474 516</u>	<u>22 403 207</u>	<u>-</u>	<u>57 096 971</u>
<i>Opções</i>						
De cotações e câmbios	-	-	-	-	-	-
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	1 820 513	-	17 561 300	16 519 250	-	35 901 063
De cotações	2 937 627	-	-	-	-	2 937 627
De divisas	13 210 518	-	-	-	-	13 210 518
	<u>17 968 658</u>	<u>-</u>	<u>17 561 300</u>	<u>16 519 250</u>	<u>-</u>	<u>52 049 208</u>
	<u>43 551 966</u>	<u>20 863 108</u>	<u>53 965 951</u>	<u>88 286 497</u>	<u>-</u>	<u>206 667 522</u>

	2020					Total Contas
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	-	1 998 016	28 109 353	43 592 576	-	73 699 945
Outros	-	-	-	-	5 878 246	5 878 246
	<u>-</u>	<u>1 998 016</u>	<u>28 109 353</u>	<u>43 592 576</u>	<u>5 878 246</u>	<u>79 578 191</u>
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>						
	<u>3 711 646</u>	<u>866 586</u>	<u>19 638 571</u>	<u>36 937 266</u>	<u>-</u>	<u>61 154 069</u>
<i>Opções</i>						
De cotações e câmbios	3 960 000	-	-	663 000	-	4 623 000
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	25 758 050	18 350 375	28 154 600	15 082 025	-	87 345 050
De cotações	242 121	-	-	-	-	242 121
De divisas	6 113 174	-	-	-	-	6 113 174
	<u>32 113 345</u>	<u>18 350 375</u>	<u>28 154 600</u>	<u>15 082 025</u>	<u>-</u>	<u>93 700 345</u>
	<u>39 784 991</u>	<u>21 214 977</u>	<u>75 902 524</u>	<u>96 274 867</u>	<u>5 878 246</u>	<u>239 055 605</u>

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	97 521 343	73 699 945
Outros		
Clientes	-	5 878 246
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	57 096 971	60 302 957
Opções de cotações		
Clientes	-	4 623 000
	<u>154 618 314</u>	<u>144 504 148</u>
<i>Transacionados em bolsa</i>		
<i>Futuros</i>		
De taxa de juro	35 901 063	87 345 050
De cotações	2 937 627	242 121
De divisas	13 210 518	6 113 174
	<u>52 049 208</u>	<u>93 700 345</u>
	<u>206 667 522</u>	<u>238 204 493</u>

10. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	203 170	104 346
Outros	7 069 580	7 702 896
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	6 455 623	6 531 716
Instituições de crédito	20 708 034	15 539 080
Outros	116 584 973	95 304 727
	<u>151 021 380</u>	<u>125 182 765</u>
Juros a receber	929 191	882 160
	<u>151 950 571</u>	<u>126 064 925</u>
Imparidades de outros títulos	-	-
	<u>151 950 571</u>	<u>126 064 925</u>

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Indústrias extractivas	1 060 270	1 084 830
Indústrias transformadoras	56 935 457	45 098 168
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	31 011 275	28 188 680
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2 997 765	540 845
Outras actividades de serviços	-	5 230 985
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5 190 520	-
Actividades de informação e de comunicação	14 796 751	11 463 674
Actividades financeiras e de seguros	-	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 990 500	1 040 860
Actividades de saúde humana e apoio social	2 602 435	2 656 685
	<u>116 584 973</u>	<u>95 304 727</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	200 000	100 000
Outros	7 000 000	7 600 000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	7 000 100	7 000 100
Instituições de crédito	20 600 000	15 200 000
Outros	113 400 000	90 400 000
	<u>148 200 100</u>	<u>120 300 100</u>

Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.5 e 41, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 25). Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(2 056)	(455)
Outras obrigações	(76 124)	(114 202)
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	154 266	(176 337)
Outras obrigações	(3 046 399)	(5 353 106)
	<u>(2 970 313)</u>	<u>(5 644 100)</u>
Instrumentos de capital	190 146	186 746
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 24)	<u>(2 780 167)</u>	<u>(5 457 354)</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151 021 380	-	-	151 021 380

	31 Dezembro 2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	125 182 765	-	-	125 182 765

11. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Imóveis	11 439 201	13 181 868
Imparidade (Nota 22)	(3 226 841)	(4 043 045)
	8 212 360	9 138 823

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2021 e 2020 pode ser apresentado da seguinte forma:

	2021							31 de Dezembro de 2021		
	31 de Dezembro de 2020		Aquisições	Alienações	Transferências	Reposições / (Dotações) de Imparidade (Nota 22)	Utilizações de Imparidade (Nota 22)	Valor Bruto	Imparidade (Nota 22)	Valor líquido
	Valor Bruto	Imparidade (Nota 22)								
Imóveis	13 181 868	(4 043 045)	1 141 772	(2 884 439)	-	109 655	706 549	11 439 201	(3 226 841)	8 212 360

	2020							31 de Dezembro de 2020		
	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Alienações	Transferências	Reposições / (Dotações) de Imparidade (Nota 22)	Utilizações de Imparidade (Nota 22)	Valor Bruto	Imparidade (Nota 22)	Valor líquido
	Valor Bruto	Imparidade (Nota 22)								
Imóveis	16 807 315	(5 203 033)	672 660	(4 268 643)	(29 527)	(238 006)	1 397 994	13 181 868	(4 043 045)	9 138 823

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Grupo:

Ano de aquisição	2021			2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2011	3 520 454	(1 331 932)	2 188 522	4 359 713	(1 665 105)	2 694 608
2011	451 008	(217 050)	233 958	503 657	(204 652)	299 005
2012	736 826	(110 642)	626 184	1 261 467	(388 113)	873 354
2013	643 563	(39 555)	604 008	694 458	(57 864)	636 594
2014	186 532	(14 239)	172 293	782 422	(273 748)	508 674
2015	1 006 553	(319 321)	687 232	1 297 130	(211 058)	1 086 072
2016	1 215 060	(618 500)	596 560	1 454 121	(780 424)	673 697
2017	1 062 633	(128 143)	934 490	1 173 667	(181 536)	992 131
2018	930 079	(270 156)	659 923	969 579	(204 318)	765 261
2019	450 613	(46 747)	403 866	685 654	(76 227)	609 427
2020	1 235 880	(130 556)	1 105 324	-	-	-
	11 439 201	(3 226 841)	8 212 360	13 181 868	(4 043 045)	9 138 823

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Grupo para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2021, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 156.522 Euros (2020: ganhos líquidos de 353.333 Euros) (Nota 34), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.

12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Valor bruto	5 137 826	5 183 801
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas (Nota 22)	(876 271)	(1 227 001)
	4 261 555	3 956 800

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde a imóveis que se encontram arrendados pelo Grupo e para os quais não existem perspectivas de alienação a curto prazo. Nestas datas o Grupo tem registada uma imparidade de 876.271

Euros (em 2020: 1.096.032 Euros), resultante da actualização das avaliações imobiliárias destes activos (Nota 22).

As Propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Grupo não registou depreciações do exercício pelo facto de todos os imóveis apresentarem um valor de avaliação inferior ao seu valor de aquisição deduzido das amortizações que seriam calculadas desde a data da sua aquisição até 31 de Dezembro de 2021. Pelo mesmo motivo, o valor de balanço destes imóveis é semelhante ao seu justo valor que a 31 de Dezembro de 2021 corresponde a 4.865.850 Euros (31 de Dezembro de 2020: 5.883.931 Euros).

Nos exercícios de 2021 e 2020, o valor das rendas de propriedades de investimento cobradas pelo Grupo ascenderam a 380.042 Euros e 273.706 Euros, respectivamente.

13. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	31 de Dezembro de 2020		2021					Valor líquido 31-12-2021
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e abates		
						Valor bruto	Amortizações	
Imóveis:								
De serviço próprio	708 264	(257 440)	157 750	(12 217)	-	-	-	596 357
Despesas em edifícios arrendados	3 155 910	(2 531 551)	724	(136 187)	37 412	-	-	526 308
	<u>3 864 174</u>	<u>(2 788 991)</u>	<u>158 474</u>	<u>(148 404)</u>	<u>37 412</u>	-	-	<u>1 122 665</u>
Equipamento:								
Mobiliário e material	514 241	(416 199)	14 780	(21 253)	4 932	(20 077)	20 077	96 501
Máquinas e ferramentas	85 540	(57 716)	976	(7 049)	-	(912)	912	21 751
Equipamento informático	914 758	(779 680)	366 379	(130 125)	-	(1 564)	1 564	371 332
Instalações interiores	561 140	(549 646)	5 247	(5 090)	-	-	-	11 651
Material de transporte	2 349 486	(2 100 407)	556 385	(171 326)	-	(377 774)	376 883	633 247
Equipamento de segurança	9 578	(8 985)	-	(179)	-	-	-	414
	<u>4 434 743</u>	<u>(3 912 633)</u>	<u>943 767</u>	<u>(335 022)</u>	<u>4 932</u>	<u>(400 327)</u>	<u>399 436</u>	<u>1 134 896</u>
Outros activos tangíveis:								
Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
Em curso	18 213	-	176 076	-	(42 344)	-	-	151 945
	<u>59 577</u>	<u>-</u>	<u>176 076</u>	<u>-</u>	<u>(42 344)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>193 309</u>
Direito de uso - IFRS 16								
Imóveis	6 695 665	(1 861 055)	-	(933 953)	-	(84 082)	7 007	3 823 582
Outros	21 157	(21 157)	-	-	-	-	-	-
	<u>15 075 316</u>	<u>(8 583 836)</u>	<u>1 278 317</u>	<u>(1 417 379)</u>	<u>-</u>	<u>(484 409)</u>	<u>406 443</u>	<u>6 274 462</u>

Descrição	2020							
	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e abates		Valor líquido 31-12-2020
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
Imóveis:								
De serviço próprio	708 264	(246 603)	-	(10 837)	-	-	-	450 824
Despesas em edifícios arrendados	3 107 921	(2 369 848)	23 817	(161 703)	24 172	-	-	624 359
	3 816 185	(2 616 451)	23 817	(172 540)	24 172	-	-	1 075 183
Equipamento:								
Mobiliário e material	496 551	(395 762)	17 690	(20 437)	-	-	-	98 042
Máquinas e ferramentas	72 702	(50 327)	12 838	(7 389)	-	-	-	27 824
Equipamento informático	814 288	(687 218)	100 470	(92 462)	-	-	-	135 078
Instalações interiores	557 800	(545 109)	3 340	(4 537)	-	-	-	11 494
Material de transporte	2 365 103	(1 853 764)	24 299	(286 559)	-	(39 916)	39 916	249 079
Equipamento de segurança	9 578	(8 807)	-	(178)	-	-	-	593
	4 316 022	(3 540 987)	158 637	(411 562)	-	(39 916)	39 916	522 110
Outros activos tangíveis:								
Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
Em curso	6 840	-	35 545	-	(24 172)	-	-	18 213
	48 204	-	35 545	-	(24 172)	-	-	59 577
Direito de uso - IFRS 16								
Imóveis	6 812 837	(955 510)	-	(922 201)	-	(117 172)	16 656	4 834 610
Outros	21 157	(10 578)	-	(10 579)	-	-	-	-
	15 014 405	(7 123 526)	217 999	(1 516 882)	-	(157 088)	56 572	6 491 480

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.8 e nota 41.

14. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	2021							
	31 de Dezembro de 2020		Aquisições	Transferências	Alienações e abates		Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2021
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Activos intangíveis								
Software	2 695 346	(2 478 195)	-	160 178	-	-	(145 705)	231 624
Activos intangíveis em curso	186 275	-	209 956	(160 178)	-	-	-	236 053
	2 881 621	(2 478 195)	209 956	-	-	-	(145 705)	467 677
Descrição	2020							
	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Transferências	Alienações e abates		Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2020
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Activos intangíveis								
Software	2 583 214	(2 320 819)	71 454	40 678	-	-	(157 376)	217 151
Activos intangíveis em curso	186 642	-	40 311	(40 678)	-	-	-	186 275
	2 769 856	(2 320 819)	111 765	-	-	-	(157 376)	403 426

15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 eram os seguintes:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	3 429 350	4 619 850
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	<u>(1 164 498)</u>	<u>(1 560 205)</u>
	<u>2 264 852</u>	<u>3 059 645</u>
Activos/ (Passivos) por impostos correntes		
Imposto imputado	(4 755 837)	(2 904 278)
Benefício fiscal	-	-
Derrama	(339 703)	(207 448)
Derrama estadual	(937 342)	(465 896)
Tributação autónoma	(119 515)	(131 576)
	<u>(6 152 397)</u>	<u>(3 709 198)</u>
Pagamentos por conta	2 607 561	1 210 364
Pagamentos adicionais por conta	380 853	154 120
Retenções na fonte	687 081	27 621
	<u>(2 476 902)</u>	<u>(2 317 093)</u>

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas exceções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no

Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ("Aviso n.º 3/95"), na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foi criado um "período de adaptação", optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adoção antecipada do novo regime fiscal (o "regime definitivo"), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que considerou a aplicação do regime definitivo na sua estimativa de impostos correntes a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

(i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras exceções;

(ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, i.e. os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

(iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	2021			Saldo em 31-12-2021
	Saldo em 31/12/2020	Varição em Resultados	Varição em Reservas	
<u>Activos por impostos diferidos</u>				
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	3 260 352	(1 645 160)	-	1 615 192
Imparidade para títulos	171 377	(139 453)	-	31 924
Activos financeiros disponíveis para venda	95 871	-	101 141	197 012
Imparidade de imóveis recuperados	435 579	29 143	(188 110)	276 612
Provisões	422 691	458 145	427 774	1 308 610
	4 385 870	(1 297 325)	340 805	3 429 350
<u>Passivos por impostos diferidos</u>				
Reavaliação de Unidades de participação	-	(238 958)	-	(238 958)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 560 205)	-	634 665	(925 540)
	(1 560 205)	(238 958)	634 665	(1 164 498)
	2 825 665	(1 536 283)	975 470	2 264 852
	2020			Saldo em 31-12-2020
	Saldo em 31/12/2019	Varição em Resultados	Varição em Reservas	
<u>Activos por impostos diferidos</u>				
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	4 498 739	(1 238 387)	-	3 260 352
Imparidade para títulos	119 402	51 975	-	171 377
Activos financeiros disponíveis para venda	49 118	-	46 753	95 871
Imparidade de imóveis recuperados	218 778	216 801	-	435 579
Provisões	422 691	233 980	-	656 671
	5 308 728	(735 631)	46 753	4 619 850
<u>Passivos por impostos diferidos</u>				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(815 264)	-	(744 941)	(1 560 205)
	(815 264)	-	(744 941)	(1 560 205)
	4 493 464	(735 631)	(698 188)	3 059 645

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAIID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às

realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do exercício e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se

verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2021 e 2020, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Impostos correntes		
Do exercício	6 152 397	3 709 198
Correcções de exercícios anteriores	33 255	181 998
	<u>6 185 652</u>	<u>3 891 196</u>
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1 536 283	735 631
Total de impostos reconhecidos em resultados	<u>7 721 935</u>	<u>4 626 827</u>
Resultados antes de impostos	26 724 474	18 530 642
Carga fiscal	28,89%	24,97%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Grupo, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

	2021		2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		26 724 474		18 530 642
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	6 013 007	22,50%	4 169 394
Derrama Estadual	3,51%	937 342	2,51%	465 896
		6 950 349		4 635 290
Imparidade não aceites fiscalmente	1,31%	349 124	0,03%	5 019
Custos não aceites fiscalmente:				
Reintegrações	0,08%	21 737	0,04%	7 545
Benefícios fiscais	(0,03%)	(7 891)	(0,05%)	(9 929)
Mais e menos valias	(0,08%)	(22 190)	(0,00%)	(910)
Tributação autónoma	0,45%	119 515	0,71%	131 576
Contribuição sobre o sector bancário	0,31%	82 732	0,45%	83 466
Outros	0,86%	228 559	(1,22%)	(225 230)
	28,89%	7 721 935	24,97%	4 626 827

16. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	572 696	501 593
Outros devedores diversos	376 054	381 642
Imparidade devedores diversos	(118 779)	(105 450)
	<u>829 971</u>	<u>777 785</u>
Outros		
Ouro e outros metais preciosos	213 634	288 524
Rendimentos a receber		
Comissões	854 146	655 770
Despesas com encargo diferido		
Rendas	86 312	87 959
Seguros	3 659	1 966
Outras	290 747	385 496
	<u>380 718</u>	<u>475 421</u>
Outras contas de regularização		
Operações de bolsa a liquidar	2 301 992	217 821
Operações activas a regularizar	1 510 389	2 397 697
	<u>3 812 381</u>	<u>2 615 518</u>
	<u>6 090 850</u>	<u>4 813 018</u>

Na rubrica "Devedores por operações sobre futuros" estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros de clientes e do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Operações de bolsa a liquidar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de "Operações activas a regularizar" deve-se essencialmente à diminuição da actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

17. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Recursos do Banco de Portugal	176 510 000	105 000 000
Juros a receber	(942 253)	-
	<u>175 567 747</u>	<u>105 000 000</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Recursos do Banco de Portugal" corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Ate três meses	-	-
De três meses a um ano	-	5 000 000
superior a um ano	175 567 747	100 000 000
	<u>175 567 747</u>	<u>105 000 000</u>

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 28).

A 31 de Dezembro de 2021, os recursos de banco centrais incluem o valor de 105 milhões relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcionado (TLTRO) do Banco Central Europeu (BCE) a 18 de Junho de 2020, 17 de Março de 2021, 23 de Setembro de 2021 e 16 de Dezembro de 2021.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Banco conclui que o TLTRO não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TL TROIII é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efetiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais e reflete a determinação do banco no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

Este cálculo no reconhecimento inicial também considera a expectativa do banco vir a cumprir as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações.

Se houvesse uma mudança subsequente na estimativa do banco em relação às suas metas de empréstimo, o banco aplicaria a revisão da orientação das estimativas do IFRS 9.

18. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Depósitos à ordem e outros recursos		
Instituições de crédito país	561 689	251 093
	<u>561 689</u>	<u>251 093</u>

19. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
À vista		
Depósitos à ordem	352 822 872	199 099 717
A prazo		
Depósitos a prazo	326 707 700	386 265 748
Depósitos estruturados	57 096 971	60 305 957
	<u>383 804 671</u>	<u>446 571 705</u>
	736 627 543	645 671 422
Encargos a pagar		
Juros de recursos de clientes	1 877 992	2 411 595
	<u>738 505 535</u>	<u>648 083 017</u>

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Até três meses	98 779 296	98 011 280
De três meses a um ano	192 028 313	261 281 801
De um a cinco anos	92 886 062	90 604 141
Mais de cinco anos	111 000	91 483
	<u>383 804 671</u>	<u>449 988 705</u>

20. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 9) e apresenta a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Swaps de taxa de juro	122 975	63 719
Opções	215 299	176 186
	<u>338 274</u>	<u>239 905</u>

21. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>		<u>31 Dezembro 2020</u>	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swaps	361 023	-	-	(8 698)
	<u>361 023</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(8 698)</u>

O Banco Invest detém uma carteira significativa de títulos a taxa fixa registada na carteira a custo amortizado, com vencimento residual superior a cinco anos. Durante o ano de 2020, por forma a mitigar o risco de taxa de juro associado a uma eventual alteração das taxas de juro num horizonte temporal até cinco anos, foi contratado um swap, trocando a taxa fixa associada a esses títulos por taxa variável.

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adoptado para créditos concedidos à taxa fixa, títulos da carteira e cobertura conjunta de activos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adoptado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

A data de início de cobertura ocorreu no dia 16 de Outubro de 2020 e finda a 16 de Outubro de 2025.

Nos exercícios de 2021 e 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefectividade no montante de 200.524 Euros e 211 Euros em Resultados de contabilidade de cobertura, respectivamente; que corresponde à diferença entre as variações no justo valor dos títulos cobertos e a variação no justo valor do swap de cobertura.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

							2021						
							<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total	Justo Valor
Instrumentos financeiros derivados													
Mercado de balcão (OTC)													
Swaps													
De taxa de juro							-	-	-	25 000 000	-	25 000 000	361 023
							-	-	-	25 000 000	-	25 000 000	361 023
							-	-	-	25 000 000	-	25 000 000	361 023
							2020						
							<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total	Justo Valor
Instrumentos financeiros derivados													
Mercado de balcão (OTC)													
Swaps													
De taxa de juro							-	-	-	25 000 000	-	25 000 000	(8 698)
							-	-	-	25 000 000	-	25 000 000	(8 698)
							-	-	-	25 000 000	-	25 000 000	(8 698)

23. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	599 402	134 696
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	990 284	768 537
Iva a Pagar	99 386	127 156
Contribuições para a Segurança Social	235 351	205 649
Cobranças por conta de terceiros	23 623	3 243
Credores diversos:		
Fornecedores	965 932	558 408
Outros credores	4 994 048	7 130 585
	<u>7 908 026</u>	<u>8 928 274</u>
Receitas com rendimento diferido		
Rendas	38 836	33 500
Comissões	434 632	951 384
	<u>473 468</u>	<u>984 884</u>
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal	1 945 188	1 852 742
Por gastos gerais administrativos	225 633	175 887
Encargos com rendas	3 988 650	6 011 815
Outros	63 443	233 626
	<u>6 222 914</u>	<u>8 274 070</u>
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	1 696 248	762 709
Outras operações a regularizar	7 393 306	7 340 759
	<u>9 089 554</u>	<u>8 103 468</u>
	<u>23 693 962</u>	<u>26 290 696</u>

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 19.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 576.342 Euros (31 de Dezembro 2020: 382.512 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

Em 31 Dezembro de 2021, a rubrica Encargos com rendas no montante de 3.988.650 euros (2020: 5.012.925 euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.8. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Rendas de Capital	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Até 1 ano	1 138 182	1 138 182
1 ano até 5 anos	2 594 100	3 261 038
5 anos até 10 anos	954 186	1 425 428
	4 686 468	5 824 648
Custos a periodificar em Margem Financeira	(697 818)	(811 723)
	3 988 650	5 012 925

24. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2021			31 Dezembro 2020		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9 461 500	47 307 500	80,87%	9 461 500	47 307 500	79,51%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	2 400 000	11 000 000	18,80%	2 400 000	12 000 000	20,17%
Outros	38 500	192 500	0,33%	38 500	192 500	0,32%
	11 900 000	58 500 000	100%	11 900 000	59 500 000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

No exercício de 2021, ocorreu a remição de 1.000.000 Euros das acções preferenciais à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

25. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	2 956 186	5 632 055
Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros disponíveis para venda	(722 843)	(1 464 335)
	<u>2 233 343</u>	<u>4 167 720</u>
Reserva legal	9 638 530	8 341 102
Reserva livre	39 035 513	27 338 171
Reserva de fusão	574 220	574 220
Resultados transitados	26 808 127	26 808 127
	<u>76 056 390</u>	<u>63 061 620</u>

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 16). A variação, durante o exercício de 2021 e 2020, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31 de Dezembro de 2020	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2021
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	5 467 309	(319 915)	(1 911 268)	(113 602)	3 122 524
Títulos de dívida pública	180 791	(48 824)	(123 181)	(160 997)	(152 211)
Acções	(186 746)	-	(3 400)	-	(190 146)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	5 461 354	(368 739)	(2 037 849)	(274 599)	2 780 167
			(2 681 187)		
Obrigações diversas	145 722	20 473	(8 138)	(4 720)	153 337
Títulos de dívida pública	24 979	978	4 667	(7 942)	22 682
Provisões e imparidade (Nota 21)	170 701	21 451	(3 471)	(12 662)	176 019
	5 632 055	(347 288)	(2 041 320)	(287 261)	2 956 186
			(2 675 869)		

	Saldo 31 de Dezembro de 2019	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2020
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	2 442 837	2 708 536	449 470	(133 534)	5 467 309
Títulos de dívida pública	805 521	59 970	115 931	(800 631)	180 791
Acções	(190 508)	-	3 762	-	(186 746)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	3 057 850	2 768 506	569 163	(934 165)	5 461 354
			2 403 504		
Obrigações diversas	65 644	39 958	43 234	(3 114)	145 722
Títulos de dívida pública	3 632	18 288	6 691	(3 632)	24 979
Provisões e imparidade (Nota 22)	69 276	58 246	49 925	(6 746)	170 701
	3 127 126	2 826 752	619 088	(940 911)	5 632 055
			2 504 929		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 10 de Agosto de 2020, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 840.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que corresponde a 7% do valor nominal das referidas acções.

Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica "Reserva de Fusão". Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Resultado do exercício

Nos exercícios de 2021 e 2020, o resultado consolidado do Banco foi apurado da seguinte forma:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Resultados individuais:		
Banco Invest	20 059 169	12 974 285
Invest Gestão de Activos	716 537	474 276
Fundo Tejo	604 981	510 936
Saldanha Holdings	-	(12 022)
Saldanha Finance	-	(10 921)
	<u>21 380 687</u>	<u>13 936 554</u>
Ajustamentos:		
Anulação da valorização positiva de Imóveis do Fundo Tejo	(16 176)	(32 739)
Anulação da Equivalência Patrimonial - Invest Gestão de Activos	(716 537)	-
Anulação da valorização das Unidades de Participação do Fundo Tejo	(1 644 715)	-
Outros ajustamentos:		
Outros ajustamentos	(720)	-
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	<u>19 002 539</u>	<u>13 903 815</u>
Resultado atribuível a interesses minoritários	<u>(81 754)</u>	<u>(69 045)</u>
Resultado consolidado do exercício	<u>18 920 785</u>	<u>13 834 770</u>

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, o Banco passou a adoptar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia na preparação das suas contas individuais.

26. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica refere-se integralmente às participações de terceiros no Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo.

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	2021		
	Saldos em 31 Dezembro 2020	Resultado líquido	Saldos em 31 Dezembro 2021
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1 121 700	81 754	1 203 454

	2020		
	Saldos em 31 Dezembro 2019	Resultado líquido	Saldos em 31 Dezembro 2020
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1 052 655	69 045	1 121 700

27. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2021	2020
Garantias e avales prestados	196 869 014	173 224 243
Compromissos perante terceiros	17 470 042	14 687 958
Valores recebidos em depósito	532 576 881	562 927 763
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de patrimónios	221 329 309	142 627 372

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rendibilidade para os ativos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Na rubrica de Activos sob gestão e custódia – Gestão de patrimónios estão incluídos os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Garantias e avales prestados</u>		
Garantias e avales prestados	2 220 050	3 124 198
Activos dados em garantia	<u>194 648 964</u>	<u>170 100 045</u>
	<u>196 869 014</u>	<u>173 224 243</u>
<u>Activos sob gestão e custódia</u>		
Gestão de carteiras	15 068 956	10 385 171
Gestão de Fundos	<u>206 260 353</u>	<u>132 242 201</u>
	<u>221 329 309</u>	<u>142 627 372</u>

A rubrica "Activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal.

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as atividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;

- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Diretiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Diretiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo setor financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco*

Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.

- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

28. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	719 355	438 030
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	27 056 133	25 658 427
Crédito ao exterior	109 447	78 738
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6 022 865	5 857 974
Juros de crédito vencido	801 301	814 284
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	641 182	717 722
Instrumentos derivados	403 377	303 513
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	1 523 966	1 481 895
Juros de devedores e outras aplicações	47 234	42 548
Outros juros e rendimentos similares	69 072	91 543
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	2 953 129	2 851 413
Ajustamento à margem - IFRS9	(308 754)	(356 941)
	<u>40 038 307</u>	<u>37 979 146</u>

A variação da rubrica "Comissões recebidas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2021 e 2020.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.180.101 Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.721.531 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A rubrica de juros de crédito a clientes incorpora o montante de 308.754 Euros (2020: 356.941 Euros) relativo ao ajustamento nos juros de clientes classificados nos juros de clientes classificados em *stage 3*, de acordo com a IFRS 9.

29. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	61 021	29 479
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	2 266 892	3 155 163
Encargos com juros relativos a passivos de locação	194 736	257 928
Outros juros e encargos similares	79	-
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	5 915 062	5 280 183
	<u>8 437 790</u>	<u>8 722 753</u>

A variação da rubrica "Comissões pagas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2021 e 2020.

A rubrica "Encargos com juros relativos a passivos de locação" corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

30. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	39 698	35 704
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	2 669 076	2 046 946
Administração de valores	1 438 775	872 341
Cobrança de valores	116 281	80 623
Transferência de valores	23 638	19 686
Outros serviços prestados	10 038 717	6 126 484
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	1 072 666	1 003 687
Outras	-	-
Outras Comissões Recebidas	2 066 886	2 323 021
	<u>17 469 051</u>	<u>12 508 492</u>
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(571 536)	(676 768)
Encargos com futuros por conta de clientes	-	-
Banco de Portugal	(58 756)	(5 329)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(249 430)	(223 419)
Comissões de angariação de negócio	(2 314 512)	(612 482)
Outras comissões	(8 516)	(13 362)
	<u>(3 202 750)</u>	<u>(1 531 360)</u>
	<u>14 266 301</u>	<u>10 977 132</u>

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 2.167.720 Euros (2020: 1.868.006 Euros). A variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel. Estão também incluídas as comissões de montagem de operações, no montante de 4.903.242 Euros (2020: 1.754.197 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance; e as comissões de outros serviços prestados, no montante de 1.421.425 Euros (2020: 1.405.747 Euros), que incluem as comissões associadas à aplicação BTRADER.

As comissões associadas a projectos de corporate finance sofreram um aumento significativo devido ao aumento de projectos ocorridos durante o ano.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 188.917 Euros no ano de 2021 (2020: 162.605 Euros).

31. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	6 854	60 287
Acções	-	-
Unidades de participação	8 839 412	2 283 120
Emitidos por não residentes		
Obrigações	414 772	2 487 858
Acções	746 957	822 333
Unidades de participação	120 263	219 361
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
Swaps		
Swaps de divisas	213 676	1 361 051
Swaps de taxa de juro	271 931	530 157
Futuros		
Sobre taxas de juro	783 833	1 091 970
Sobre cotações	24 603	4 000
Sobre divisas	1 975 051	2 015 779
Opções		
Sobre cotações	145 221	743 754
	<u>13 542 573</u>	<u>11 619 670</u>
<i>Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(58 195)	(853)
Acções	-	-
Unidades de participação	(2 840 753)	(614 660)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(680 993)	(410 002)
Acções	(291 789)	(1 559 785)
Unidades de participação	(213 124)	(11 826)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
Swaps		
Swaps de divisas	(176 483)	(989 607)
Swaps de taxa de juro	(338 320)	(415 114)
Futuros		
Sobre taxas de juro	(898 318)	(978 037)
Sobre cotações	(17 931)	(60)
Sobre divisas	(2 589 871)	(1 712 565)
Opções		
Sobre cotações	(327 444)	(287 736)
	<u>(8 433 221)</u>	<u>(6 980 245)</u>
	<u>5 109 352</u>	<u>4 639 425</u>

32. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reavaliação da posição cambial à vista	1 620 930	(1 134 845)
Reavaliação da posição cambial a prazo	2 363	248
	<u>1 623 293</u>	<u>(1 134 597)</u>

33. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

No exercício de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
Outras obrigações	44 738	15 739
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	104 744	1 488 292
Outras obrigações	230 444	249 745
	<u>379 926</u>	<u>1 753 776</u>

No ano de 2020, a rubrica resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Emissores não residentes inclui o montante de 1.488.292 Euros relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de emissores públicos estrangeiros.

34. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	156 522	353 333
Outros activos tangíveis (Nota 12)	185 042	3 500
Ouro e metais preciosos	(1 325)	126 157
Outros	65 218	1 227 273
	<u>405 457</u>	<u>1 710 263</u>

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2021 foram vendidos 22 imóveis, pelo valor de 2.254.400 Euros (2020: 3.094.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 156.522 Euros (2020: 353.333 Euros).

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

35. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	160 640	108 782
Recuperações de crédito	513 305	18 680
Rendimentos da prestação de serviços diversos	9 998	8 613
Rendas	504 021	413 721
Outros	208 183	274 453
	<u>1 396 147</u>	<u>824 249</u>
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(367 697)	(321 023)
Outros impostos indirectos	(146 904)	(96 365)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(195 899)	(168 155)
Quotizações e donativos	(76 618)	(88 569)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(1 150)	(1 094)
Outros encargos e gastos operacionais	(105 898)	(37 852)
	<u>(894 166)</u>	<u>(713 058)</u>
Outros resultados de exploração	<u>501 981</u>	<u>111 191</u>

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco e imóveis que pertencem ao património do Fundo Tejo que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;

- Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2021 e 2020 o Banco registou uma contribuição periódica de 308.407 Euros e 267.748 Euros, respectivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o setor bancário. No ano de 2021 a contribuição do Banco correspondeu a 59.290 Euros (2020: 53.275 Euros).

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao

Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2021 e 2020 a contribuição foi de 185.624 Euros e 167.303 Euros, respectivamente.

36. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	998 447	988 764
Empregados	9 083 018	8 224 443
	<u>10 081 465</u>	<u>9 213 207</u>
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	2 140 630	1 965 970
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	102 887	91 655
	<u>2 243 517</u>	<u>2 057 625</u>
Outros custos com pessoal		
Outros	211 962	243 586
	<u>12 536 944</u>	<u>11 514 418</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Administradores	10	8
Directores e chefias	41	44
Quadros técnicos	231	220
Administrativos	6	6
	<u>288</u>	<u>278</u>

37. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Água, energia e combustíveis	364 195	313 928
Material de consumo corrente	19 677	62 280
Publicações	5 451	2 756
Material de higiene e limpeza	5 967	20 838
Outros fornecimentos de terceiros	9 981	14 961
Rendas e alugueres	5 106	9 785
Comunicações	960 286	796 489
Deslocações e estadas	183 828	235 485
Publicidade e publicações	684 452	507 046
Conservação e reparação	467 268	358 218
Transportes	-	-
Formação de pessoal	123 261	11 636
Seguros	107 307	98 799
Serviços especializados	3 988 118	3 532 703
Outros serviços de terceiros	390 766	347 128
	<u>7 315 663</u>	<u>6 312 052</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, conforme se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Revisão legal das contas	59 963	61 785
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	39 668	69 150
Outros serviços que não de revisão/ auditoria	55 043	10 000
	<u>154 674</u>	<u>140 935</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2021 ascendem a 702.170 Euros (2020: 896.601 Euros) e custos de informática que em 2021 ascendem a 891.196 Euros (2020: 816.969 Euros).

Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.8. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 5.106 Euros em 2021 (2020: 9.785 Euros), relativos a contratos de activos de baixo valor.

38. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

Jean-éric Gaign (Presidente);
José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

Francisco Ferreira da Silva (Presidente); e
Paula Viegas (Secretária).

Accionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);
Silk Road Paris 1;
Silk Road Paris Gestion e Service;
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
LERIMO, SGPS, S.A.;
Monvest, SGPS, S.A.;
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
SOTIF, SGPS, S.A.;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
CREST I – FCR (Fundo Crest);
CREST II – FCR (Fundo Crest II);
Soromenho & Ramos, Lda.;
AR4I – Imobiliário e Gestão, S.A.;

M&V – Ginásio, Lda.;

Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda.;

SOMORAIS – Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária, Lda.;

Quinta Das Tílias, Lda.;

João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda.;

Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.;

Drogaria Milénio - C.Retalho Ferragens Tinta vidro, Mat. Construção, Lda.;

Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda.;

MA2L – Mediação de seguros, Lda.;

Vocábulo Positivo – Lda.;

MVM Seguros – Mediação de Seguros, Lda.;

Luis Portela Sociedade Agrícola, UNIPessoal Lda.;

CAFOCA - Consultoria e Gestão de Projetos, UNIPessoal Lda.;

BDO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA;

BDO II ADVISORY, S.A.;

SGPRE-SOCIEDADE GESTÃO PROMOÇÃO INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS, LDA.;

VISÃO E RESULTADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.;

TACHOS- PANELAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA.;

VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.;

SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;

Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.;

MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A.;

Chiripa S.A.;

Kraken S.A.;

AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A.;

ARB Construções Ltda (Brasil);

Transoceânica S.A (Angola);

Construções ARC S.A.;

Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A.;

Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A.;

Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A.;

Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A.;

Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A.;

VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A.;

Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda.;

CPA - Actividades Educativas S.A.;

ARFH HOTELS S.A.;

AVEDON, S.A.;

ALR PATRIMOINE;

Luis Branco Amaral – Serviços Médicos, LDA.;

CLINICA MÉDICA DR^a. IVONE MIRPURI, LDA.;

Notlim – Companhia Imobiliária de Belém Lda.;

Quinta dos Penedinhos;

Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda.;

Vumba Exploração Florestal Agro Pecuária e Turismo S.A.;

Alenimo S.A.;

Cunha & Castro Lda.;

Fair Bazaar Plataforma Sustentável Lda.;

Belém Critério Unipessoal, Lda.;

Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África;

Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.;

Vargem das Colmeias, Lda.;

The Fladgate Partnership;

Marques & Casal Ribeiro, Imobiliária, S.A.;

Sociedade Agrícola Lourentim e Lameiro, Lda.;

GiantProgress Lda.;

Eaglstone Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;

Wable - Well Advised Business Lda.; e

Lampreia, Viçoso & Associados , Lda..

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	-	3 085 322
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Inspirar	-	4 051 067
Fundo Crest	7 799 750	9 609 008
Fundo Crest II	2 422 000	2 500 000
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	14 218 767	16 736 855
US Gestar	1 976 862	3 292 000
Monvest, SGPS, S.A.	479 153	476 101
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	211 536	-
Familiares de partes relacionadas	1 613 712	-
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	27 990	28 082
VALRI, SGPS, S.A.	10 113 483	9 851 979
SOTIF, SGPS, S.A.	2 168 056	8 901 413
MS - Participações, SGPS, S.A.	7 810 358	5 435 939
US Gestar	47 995	5 640
Fundo Inspirar	3 752 685	1 437 661
LERIMO, SGPS, S.A.	359 937	354 207
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	223 893	55 263
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	157 766	5 589
Mundicenter, S.A.	485	485
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	-	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2 075 809	2 301 904
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	218 134	218 227
SCO - Sociedade investimento e consultoria	556 741	485 122
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	243 088	242 816
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	3 997	50 000
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3 212	-
Fundo Crest	803 868	-
Fundo Crest II	1 482 959	-
Familiares de partes relacionadas	15 270 974	-
Outros passivos		
Fundo Crest	1 066 459	2 160 091
Fundo Crest II	2 222 000	2 465 000

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2021 e 2020, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2021	2020
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	174 219	192 721
Monvest - SGPS, SA	10 660	9 522
US Gestar	45 005	2 628
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	18 603	32 804
SOTIF, SGPS, S.A.	40 544	60 531
MS - Participações, SGPS, S.A.	22 736	33 825
LERIMO, SGPS, S.A.	978	2 269
SCO - Sociedade investimento e consultoria	2 693	1 409
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1 104	1 830
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	-	1 651
Alves Ribeiro, SA	-	140 433
Rendimentos de serviços e comissões		
Fundo Inspirar	52 144	50 187
Fundo Crest	39 715	15 191

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2021 ascende a 699.991 Euros (2020: 703.331 Euros).

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do

anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 d).

Em 31 de Dezembro de 2021, as Unidades de Participação e os contractos de venda a prazo terminaram.

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2021 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 273.697 Euros (31 de Dezembro de 2020: 335.347 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2021 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 273.697 Euros (31 de Dezembro de 2020: 335.347 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;

- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 2 de Fevereiro de 2022, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 331.100 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 273.717 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 36.654 Euros, 167.941 Euros e 178.867 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro, Luís Miguel Barradas Ferreira e Marília Cabral, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração no exercício de 2021 e 2020 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2021 foi de 20.829 Euros para Carlos Ramalho e 19.893 Euros para Alexandre D. Cunha.

No exercício de 2021, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi de 28.826 Euros para o Jean-éric Gaign, 14.088 Euros para o Luís Póvoas Janeiro e 14.088 Euros para o José Neves Almeida.

39. FACTOS RELEVANTES

COVID-19

Mantiveram-se e, em alguns aspectos agravaram-se, durante o ano de 2021 os efeitos da pandemia.

E, assim, durante o ano agora em análise o Banco consolidou e reforçou todas as medidas de contingência adoptadas durante o ano de 2020, as quais se centraram i) na manutenção da política de teletrabalho, visando mitigar o risco de contágio dos seus Colaboradores, ii) no esforço de optimização das soluções tecnológicas, garantindo um nível pleno de operacionalidade, mesmo no trabalho à distância, e iii) na preservação da capacidade integral de resposta de todas as suas áreas operacionais. Desta forma garantiu-se um nível normal de resposta perante os Clientes, Órgãos de Gestão, Controlo de Risco e Autoridades de Supervisão.

A nível das diferentes áreas de actividade do Banco, o quadro global que pode formular-se, é o de uma relativa resiliência, patente no crescimento do Balanço e dos Resultados, sendo de assinalar, não obstante,

a. Em relação às exposições ao Risco de Crédito:

Pode assumir-se que, em geral, as diferentes tipologias de carteiras de crédito evoluíram de acordo com a tendência esperada e já verificada no ano anterior, cumprindo assinalar que, no caso de Crédito Automóvel, muito embora a evolução tenha sido no sentido do seu crescimento, o correspondente ritmo foi mais moderado do que o registado nos anos anteriores.

Essa contenção do ritmo de crescimento, nesta carteira, teve várias razões que se conjugaram:

uma política de aceitação de risco mais restritiva,

uma quebra na actividade pelos períodos de confinamento e encerramento dos pontos de venda e, ainda, iii) pela rarefação no mercado de veículos de ocasião, fruto da quebra das cadeias de abastecimento no sector automóvel, com redução da venda de novos e

consequentemente do número de retomas e, também, da suspensão da renovação de frotas na actividade de rent-a-car, face às quebras acentuadas verificadas no turismo.

Ainda assim,

b. Em relação às demais áreas de negócio:

A área de Clientes Particulares, nas suas Redes interna e externa, continua a revelar taxas de crescimento de dois dígitos em número de Clientes activos e, próximo dos referidos dois dígitos, nas relações valoradas.

A área de Corretagem de Particulares, também cresceu acima dos dois dígitos, ainda que nos Institucionais, tenha revelado uma quebra com alguma relevância.

A área de Custódia Institucional, teve igualmente um desempenho muito positivo, com um incremento de receitas bastante expressivo e superior a 30%.

A Sala de Mercados (Obrigações) revela um crescimento de margem igualmente expressiva ainda que, porventura, pontual, superando os 80% no ano.

E, finalmente, no que respeita à área de Corporate Finance as receitas totais, registaram um aumento assinalável e superior aos 70%.

Importa, entretanto e associada ao tema da pandemia, fazer uma referência às moratórias e, sobretudo, aos comportamentos assinalados após o correspondente termo. Para isso, convém assinalar, que as duas únicas carteiras de crédito que beneficiaram do correspondente âmbito foram o Crédito Geral (moratória legal do Dec.Lei 10-J/2020) e o Crédito Automóvel (moratória legal do Dec.Lei 10-J/2020, para o crédito profissional ou empresarial e, a moratória sectorial ASFAC, para o crédito ao consumo).

Qualquer das duas moratórias se mostravam extintas a 31 de Dezembro de 2021, sendo que a moratória sectorial da ASFAC, já havia cessado os seus efeitos a 31 de Dezembro de 2020. Ou seja, no final do exercício agora em apreciação, já não havia em Balanço, qualquer exposição ao risco de crédito a beneficiar de qualquer das moratórias.

Face ao termo das referidas moratórias, a 31 de Dezembro de 2021, os clientes particulares já tinham consolidado uma experiência de 12 meses, no cumprimento dos planos de reembolso contratados e, os empresariais e profissionais, tinham retomado o pagamento dos juros a partir de Abril, tendo-se extinguido os seus efeitos, para a sua quase totalidade, no que se refere à carência de capital, em Setembro, com a idêntica retoma dos planos de reembolso contratados.

E, assim, até à data de elaboração do presente relatório, a monitorização mensal das cobranças em ambas as carteiras, tem sido acompanhada pelos Orgãos de Fiscalização, de Controlo, Gestão do Risco e de Fiscalização, sendo de destacar que o quadro evolutivo não revela, a nível agregado das carteiras, alterações comportamentais que indiquem degradação do correspondente perfil de risco. Ainda que, no Crédito Automóvel, seja notado um comportamento menos regular no cumprimento tempestivo das obrigações de crédito, no subgrupo de Clientes que beneficiaram das moratórias.

Da referida monitorização, têm resultado medidas específicas de cobertura do risco por imparidades, sendo de destacar que se mantêm os reforços, por motivos de segurança, implementados já no final do ano de 2020, tendo havido ajustamentos defensivos em ambas as carteiras, em 2021, que são detalhados em capítulo próprio.

Outros

O Banco estima que durante o ano de 2022 ocorra a segregação do sector de actividade referente ao crédito automóvel. De forma a reflectir nas demonstrações financeiras os interesses que não controlam relativamente à segregação deste sector de actividade foi constituída uma provisão para o efeito, conforme nota 22.

40. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação

aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

	Comissões	Honorários	Outras remunerações
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2021</u>			
Natureza - Numerário	1 492 504	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2020</u>			
Natureza - Numerário	2 226 372	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2021</u>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1 508 089
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	-15 585
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2020</u>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2 165 168
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	61 204

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Banco na atividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro a seguradora devolve o estorno pelo valor exato que não foi recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

OUTROS ATIVOS	2020	2021
Devedores e outras aplicações		
Outros devedores - seguros	2 754	3 865
Rendimentos a receber		
Comissões de angariação de se	218 311	350 993
Outras contas de regularização		
Prémios de seguro a faturar	2 251 879	1 325 028
OUTROS PASSIVOS		
Receitas com rendimento diferido	728 956	434 633
Outras contas a pagar	327 113	545 463

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	2020	2021
Real Vida Seguros, S.A.	327 113	527 184
Mapfre Assistência, S.A.	-	18 279
	327 113	545 463

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2020	2021
Até 6 meses	2 363	2 595
De de 6 a 12 meses	366	702
Mais de 12 meses	25	568
Total	2 754	3 865

Não existe qualquer risco para o Banco em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno de todos os valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Banco.

41. GESTÃO DE RISCOS*Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest*

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência

ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2021		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<u>Activos</u>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	126 597 575	-	126 597 575
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 512 153	(6 875)	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	38 230 614	-	38 230 614
- Instrumentos financeiros derivados	417 620	-	417 620
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	151 950 571	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	700 000	(4 270)	695 730
- Crédito a clientes	442 652 657	(29 273 640)	413 379 017
- Títulos de dívida	300 058 935	(719 265)	299 339 670
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	948 750	(118 779)	829 971
	<u>1 086 068 875</u>	<u>(30 122 829)</u>	<u>1 055 946 046</u>
<u>Extrapatrimoniais</u>			
Garantias prestadas	2 220 050	(42 387)	2 177 663
	<u>1 088 288 925</u>	<u>(30 165 216)</u>	<u>1 058 123 709</u>

	2020		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<u>Activos</u>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	41 429 250	-	41 429 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 360 586	(8 773)	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	33 666 226	-	33 666 226
- Instrumentos financeiros derivados	3 409 965	-	3 409 965
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	126 064 925	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	970 592	(2 524)	968 068
- Crédito a clientes	433 712 856	(32 336 136)	401 376 720
- Títulos de dívida	243 549 312	(488 441)	243 060 871
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	501 593	-	501 593
	<u>903 665 305</u>	<u>(32 835 874)</u>	<u>870 829 431</u>
<u>Extrapatrimoniais</u>			
Garantias prestadas	3 124 198	(75 056)	3 049 142
	<u>906 789 503</u>	<u>(32 910 930)</u>	<u>873 878 573</u>

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

Inícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias (ver notas 1, 2 e 3);
- b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como performing;
- c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior / Valor em risco no mês);
- d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;
- e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento⁷na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- vi. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado

aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.5, é a seguinte:

Tipo de contrato	2021			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Contas Correntes	19 287 293	-	1 984	19 289 277
Empréstimos a médio e longo prazo	27 914 699	608 498	3 100 500	31 623 697
Leasing Imobiliário	26 746 632	974 988	1 272 119	28 993 739
Leasing Mobiliário	95 801	-	-	95 801
Outros Créditos	4 244 774	1 146 976	5 435 473	10 827 223
Crédito ao Consumo e automóvel	278 886 419	8 311 304	3 674 431	290 872 154
Descobertos em D.O.	17 301 855	-	-	17 301 855
	374 477 473	11 041 766	13 484 507	399 003 746

Tipo de contrato	2020			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	22 108 032	-	94 664	22 202 696
Empréstimos a médio e longo prazo	28 557 201	718 689	8 136 901	37 412 791
Leasing Imobiliário	29 640 735	1 689 882	2 018 602	33 349 219
Leasing Mobiliário	173 632	-	159 962	333 594
Outros Créditos	3 571 654	1 517 888	6 799 957	11 889 499
Crédito ao Consumo e automóvel	263 994 080	4 496 984	3 365 311	271 856 375
Descobertos em D.O.	10 890 837	-	-	10 890 837
	358 936 171	8 423 443	20 575 397	387 935 011

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogêneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *stage 3*, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 300.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de dezembro de 2021, estavam sob efeito de moratória legal; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de dezembro de 2020, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 82,5% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o

referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Banco procede à reavaliação *mark-to-market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a

exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da *gradação de risco (rating)*, sendo apresentado da seguinte forma:

	2021								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	3 318 447	22 532 683	10 548 150	1 514 695	-	-	318 639	38 230 614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 734 453	40 742 238	102 751 285	1 481 005	3 241 590	-	-	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	5 855 232	74 986 598	95 725 276	71 886 881	24 556 164	7 493 187	18 836 332	-	299 339 670
	9 589 685	119 047 283	221 009 244	83 914 036	29 312 449	7 493 187	18 836 332	318 639	489 520 655

	2020								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	6 703 227	22 471 965	5 983 552	-	-	-	336 846	35 474 990
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11 705 093	14 370 661	44 545 877	10 167 718	-	-	-	-	80 789 349
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	4 516 392	68 256 449	78 856 433	69 642 636	5 962 507	-	-	-	227 233 417
	16 221 485	89 329 337	145 873 675	85 773 906	5 962 507	-	-	336 846	343 497 756

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2021 e 2020 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:

	2021				2020			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	12 420 693	6 095 780	123 891 564	142 408 037	-	10 975 588	82 930 622	93 906 210
Espanha	14 180 790	52 403 088	14 039 984	80 623 862	10 011 089	53 014 123	14 390 086	77 415 298
Holanda	-	-	70 988 145	70 988 145	-	-	59 819 361	59 819 361
Itália	10 187 007	15 202 483	5 123 088	30 512 578	8 241 104	15 677 257	5 539 789	29 458 150
Grã-Bretanha	-	-	22 609 481	22 609 481	1 022 601	-	20 377 818	21 400 419
E.U.A.	14 820	-	14 131 215	14 146 035	37 880	-	8 694 670	8 732 550
Alemanha	8 582 480	-	24 892 844	33 475 324	11 471 012	-	16 487 926	27 958 938
França	3 712 571	1 007 810	23 824 520	28 544 901	3 752 229	1 016 160	20 326 522	25 094 911
Outros	5 126 801	21 327 204	39 758 487	66 212 492	4 334 530	17 346 416	37 325 239	59 006 185
	54 225 162	96 036 365	339 259 328	489 520 855	38 870 445	98 029 544	265 892 033	402 792 022

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontra-se detalhado no seguinte quadro:

Categoria	2021			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	700 000	-	-	700 000
Crédito a clientes	374 477 473	11 041 766	13 484 507	399 003 746
Títulos de dívida	295 910 167	-	-	295 910 167
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	42 080 132	-	-	42 080 132
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14 607 405	-	-	14 607 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151 021 380	-	-	151 021 380
	878 796 557	11 041 766	13 484 507	903 322 830

Categoria	2020			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	700 000	-	-	700 000
Crédito a clientes	358 936 171	8 423 443	20 575 397	387 935 011
Títulos de dívida	239 595 812	-	-	239 595 812
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	39 621 505	-	-	39 621 505
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26 330 175	-	-	26 330 175
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	125 182 765	-	-	125 182 765
	790 366 428	8 423 443	20 575 397	819 365 268

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Seguidamente, são apresentadas as transferências de *strages* ocorridas durante os anos de 2021:

	Stage1	Stage2	Stage3	Total
Saldo inicial	9 367 867	2 296 134	20 672 135	32 336 136
Transferência entre Stages	109 096	(565 455)	456 358	-
Dotações Liquidadas	(1 221 165)	1 155 942	3 671 522	3 606 299
utilizações	(2 878)	(75 807)	(6 590 110)	(6 668 795)
Saldo final	8 252 921	2 810 814	18 209 905	29 273 640

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2021			
Crédito de raiz imobiliária			
Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
1	3,20%	5,17%	18,50% PD a 1 ano
2	4,64%	6,30%	14,35%
3	6,05%	7,32%	11,61%
4	7,60%	9,00%	16,90%
5	8,58%	9,81%	19,37%

2020			
Crédito de raiz imobiliária			
Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
1	4,19%	4,79%	22,50% PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%
3	4,89%	5,41%	7,70%
4	6,33%	7,18%	10,04%
5	7,29%	8,08%	16,57%
6	7,07%	6,69%	8,35% PD lifetime
7	17,03%	15,72%	8,30%
8	27,23%	25,55%	4,93%
9	5,25%	5,48%	13,88%
10	24,90%	23,20%	23,02%

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2021			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	17,86%	27,04%	45,86%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	19,79%	28,36%	45,74%
15	0,00%	0,00%	0,00%

PD a 1 ano

2020			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	19,29%	33,15%	62,65%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	23,04%	36,47%	69,64%
15	0,00%	0,00%	0,00%
16	0,00%	0,00%	0,00%
17	0,00%	0,00%	0,00%
18	0,00%	0,00%	0,00%
19	0,00%	0,00%	0,00%
20	0,00%	0,00%	0,00%
21	0,00%	0,00%	0,00%
22	0,00%	0,00%	0,00%

PD a 1 ano

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de dezembro de 2021, é de 38,60% e 6,24%, respectivamente (31 de Dezembro de 2020: 37,34% e 6,39%, respectivamente).

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2021						Total	
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		Outros (1)
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127 509 487	-	-	-	-	-	127 509 487	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 505 278	-	-	-	-	-	24 505 278	
Activos financeiros detidos para negociação	-	17 196	69 744	18 338 398	20 222 896	3 807 558	42 455 792	
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	14 607 405	14 607 405	
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108 759 457	43 191 114	-	151 950 571	
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	696 730	-	-	-	696 730	
Crédito a clientes	17 301 855	8 872 027	3 853 666	108 871 742	268 291 312	6 108 415	413 379 017	
Títulos de dívida	-	60 435 704	4 227 052	159 257 228	75 419 686	-	299 339 670	
Derivados de cobertura	-	-	-	361 023	-	-	361 023	
Outros Activos	-	-	-	-	-	829 971	829 971	
	169 316 620	69 324 927	8 846 192	395 587 848	407 125 008	25 433 349	1 075 633 944	
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	175 567 747	-	-	175 567 747	
Recursos de outras instituições de crédito	561 689	-	-	-	-	-	561 689	
Recursos de clientes e outros empréstimos	352 822 872	98 779 291	192 028 315	92 886 065	111 000	-	738 505 535	
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos financeiros detidos para negociação	-	57 182	255 898	25 194	-	-	338 274	
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	
	353 384 561	98 836 473	192 284 213	268 479 006	111 000	-	914 973 245	
Gap de liquidez	(184 067 941)	(29 511 546)	(183 438 021)	127 108 842	407 014 008	25 433 349	(1 877 992)	
	166 660 699							
2020								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 722 541	-	-	-	-	-	-	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 351 813	-	-	-	-	-	-	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação	-	79 825	34 010	14 971 639	21 990 716	2 895 669	-	39 971 859
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	19 837 835	-	19 837 835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	88 856 080	37 208 045	-	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	268 068	268 068
Aplicações em instituições de crédito	-	-	700 000	-	-	-	-	700 000
Crédito a clientes	10 934 761	13 905 238	10 083 128	82 790 174	273 386 439	10 276 980	-	401 376 720
Títulos de dívida	-	21 318 981	10 277 374	136 616 119	74 848 397	-	-	243 060 871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501 593	-	501 593
	74 009 115	35 304 044	21 094 512	323 234 812	407 433 597	33 512 077	268 068	894 856 225
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5 000 000	100 000 000	-	-	-	105 000 000
Recursos de outras instituições de crédito	251 093	-	-	-	-	-	-	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	199 099 717	98 011 275	257 861 802	90 604 147	91 482	-	2 411 594	648 080 017
Derivados de cobertura	-	-	-	8 698	-	-	-	8 698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2 027	115 086	122 792	-	-	-	239 905
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	199 350 810	98 013 302	262 976 888	190 735 637	91 482	-	2 411 594	753 579 713
Gap de liquidez	(125 341 695)	(62 709 258)	(241 882 376)	132 499 175	407 342 115	33 512 077	(2 143 526)	141 276 512

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- a coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";

- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo no entanto o Banco Invest contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;

- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2021				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127 509 487	-	-	-	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 868 695	3 269 394	232 307	134 882	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação	40 455 875	1 039 499	387 203	573 215	42 455 792
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14 607 405	-	-	-	14 607 405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148 966 548	2 984 023	-	-	151 950 571
Activos financeiros pelo custo amortizado	690 795 502	19 138 213	3 480 702	-	713 414 417
Derivados de cobertura	361 023	-	-	-	361 023
Outros Activos	436 566	372 364	9 425	11 616	829 971
	<u>1 044 001 101</u>	<u>26 803 493</u>	<u>4 109 637</u>	<u>719 713</u>	<u>1 075 272 921</u>
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	175 567 747	-	-	-	175 567 747
Passivos financeiros detidos para negociação	338 274	-	-	-	338 274
Recursos de outras instituições de crédito	286 333	72 299	188 331	14 726	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	727 122 307	10 963 141	326 368	93 719	738 505 535
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	<u>903 314 661</u>	<u>11 035 440</u>	<u>514 699</u>	<u>108 445</u>	<u>914 973 245</u>
Exposição líquida (Posição Cambial)	<u>140 686 440</u>	<u>15 768 053</u>	<u>3 594 938</u>	<u>611 268</u>	<u>160 299 676</u>

	2020				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 722 541	-	-	-	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 643 618	2 387 028	203 518	117 649	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação	37 634 012	1 756 603	219 214	362 030	39 971 859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 837 835	-	-	-	19 837 835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	123 048 198	3 016 727	-	-	126 064 925
Activos financeiros pelo custo amortizado	625 434 522	16 607 068	3 364 069	-	645 405 659
Outros Activos	380 133	92 780	23 681	4 999	501 593
	<u>866 700 859</u>	<u>23 860 206</u>	<u>3 810 482</u>	<u>484 678</u>	<u>894 856 225</u>
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	105 000 000	-	-	-	105 000 000
Passivos financeiros detidos para negociação	236 201	3 704	-	-	239 905
Recursos de outras instituições de crédito	227 663	23 430	-	-	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	639 189 994	8 549 624	253 696	86 703	648 080 017
Derivados de cobertura	8 698	-	-	-	8 698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	<u>744 662 556</u>	<u>8 576 758</u>	<u>253 696</u>	<u>86 703</u>	<u>753 579 713</u>
Exposição líquida (Posição Cambial)	<u>122 038 303</u>	<u>15 283 448</u>	<u>3 556 786</u>	<u>397 975</u>	<u>141 276 512</u>

O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2021			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	911 912	-	126 597 575	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 106 351	-	22 398 927	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	3 807 558	37 339 580	875 488	42 022 626
Instrumentos financeiros derivados	-	-	433 166	433 166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14 607 405	-	-	14 607 405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	151 950 571	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	695 730	695 730
Crédito a clientes	3 013 880	81 377 544	328 987 593	413 379 017
Títulos de dívida	-	200 870 256	98 469 414	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	361 023	361 023
Outros Activos	-	-	829 971	829 971
	24 447 106	471 537 951	579 648 887	1 075 633 944
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	41 510 000	134 057 747	175 567 747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	26 648	311 626	338 274
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	561 689	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	92 997 065	645 508 470	738 505 535
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	134 533 713	780 439 532	914 973 245
	24 447 106	337 004 238	(200 790 645)	160 660 699
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor notional)				
- Swaps	-	-	97 521 343	97 521 343
- Opções	57 096 971	-	-	57 096 971
- Futuros	16 148 145	-	35 901 063	52 049 208
	73 245 116	-	133 422 406	206 667 522

	2020			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1 293 291	-	41 429 250	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 664 209	-	18 687 604	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	2 895 668	32 547 062	1 119 165	36 561 895
Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 409 964	3 409 964
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 837 835	-	-	19 837 835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	126 064 925	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	968 068	968 068
Crédito a clientes	3 159 317	135 664 370	262 553 033	401 376 720
Títulos de dívida	-	197 598 104	45 462 767	243 060 871
Outros Activos	-	-	501 593	501 593
	28 850 320	491 874 461	374 131 444	894 856 225
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	100 000 000	5 000 000	105 000 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	88 080	151 825	239 905
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	251 093	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	84 241 662	563 838 355	648 080 017
Derivados de cobertura	-	-	8 698	8 698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	184 329 742	569 249 971	753 579 713
	28 850 320	307 544 719	(195 118 527)	141 276 512
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	79 578 191	79 578 191
- Opções	64 925 957	-	-	64 925 957
- Futuros	6 355 295	-	87 345 050	93 700 345
	71 281 252	-	166 923 241	238 204 493

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2021						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros ⁽¹⁾	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127 509 487	-	-	-	-	-	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 505 278	-	-	-	-	-	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	401 311	489 723	15 861 908	21 462 127	3 807 557	42 022 626
Instrumentos financeiros derivados	-	-	433 166	-	-	-	433 166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14 607 405	-	-	-	-	-	14 607 405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108 759 457	43 191 114	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	695 730	-	-	-	695 730
Crédito a clientes	20 315 735	8 322 425	-	-	-	384 740 857	413 379 017
Títulos de dívida	-	81 402 119	17 572 893	125 996 361	74 368 297	-	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	-	361 023	-	-	361 023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829 971	829 971
	186 937 905	90 125 855	19 191 512	250 978 749	139 021 538	389 378 385	1 075 633 944
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	134 057 747	41 510 000	-	-	175 567 747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	8 412	303 214	26 648	-	-	338 274
Recursos de outras instituições de crédito	561 689	-	-	-	-	-	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	352 822 872	98 779 296	192 028 310	92 886 065	111 000	1 877 992	738 505 535
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	353 384 561	98 787 708	326 389 271	134 422 713	111 000	1 877 992	914 973 245
	(166 446 656)	(8 661 853)	(307 197 759)	116 556 036	138 910 538	387 500 393	160 660 699
2020							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros ⁽¹⁾	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 722 541	-	-	-	-	-	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 351 813	-	-	-	-	-	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	1 119 165	-	9 458 406	23 088 657	2 895 667	36 561 895
Instrumentos financeiros derivados	-	41 945	282 697	3 085 322	-	-	3 409 964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 837 835	-	-	-	-	-	19 837 835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	86 147 849	39 917 076	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	700 000	-	-	268 068	968 068
Crédito a clientes	14 122 212	4 964 999	76 549 230	181 277 884	-	124 462 395	401 376 720
Títulos de dívida	-	36 669 324	22 105 953	107 600 658	76 684 936	-	243 060 871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501 593	501 593
	97 034 401	42 795 433	99 637 880	387 570 119	139 690 669	128 127 723	894 856 225
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5 000 000	100 000 000	-	-	105 000 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2 027	149 798	88 080	-	-	239 905
Recursos de outras instituições de crédito	251 093	-	-	-	-	-	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	199 099 717	94 591 280	261 281 797	90 604 147	91 482	2 411 594	648 080 017
Derivados de cobertura	-	-	-	8 698	-	-	8 698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	199 350 810	94 593 307	266 431 595	190 700 925	91 482	2 411 594	753 579 713
	(102 316 409)	(51 797 874)	(166 793 715)	196 869 194	139 599 187	125 716 129	141 276 512

⁽¹⁾ - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos, crédito vencido, imparidades e crédito com taxa fixa.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 11.109.499 Euros (2020: 16.290.867 Euros).

Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Banco foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em "grandes riscos"

O Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2021, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avals prestados, por área geográfica, é o seguinte:

	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Ativos financeiros detidos para negociação	1 436 825	31 473 599	9 545 368
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	21 689 683	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 333 545	121 477 079	23 139 946
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	133 637 668	124 868 110	40 833 892
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	413 379 017	-	-

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2021, a distribuição do crédito por sector económico é o seguinte:

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	3 783 280
Indústrias extrativas	-	-	1 062 157	5 160 490	42 728
Indústrias transformadoras	8 545 450	-	64 379 945	79 833 735	7 388 207
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	9 489 398	-	31 298 887	49 131 720	-
Abastecimento de água	2 148 717	-	3 002 217	-	411 303
Construção	1 047 229	-	-	499 886	8 420 553
Comércio por grosso e a retalho	2 243 422	-	5 215 761	9 627 836	29 314 183
Transportes e armazenagem	2 159 658	-	-	11 945 978	3 337 200
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	3 618 003	6 213 105
Informação e comunicação	3 416 596	-	14 862 491	13 558 232	7 174 283
Atividades financeiras e de seguros	12 304 223	14 607 405	20 772 839	33 072 992	21 685 247
Atividades imobiliárias	343 099	-	-	1 027 832	11 561 648
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	2 788 804
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	2 002 808	3 498 897	3 129 596
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	749 025	-	6 714 660	85 308 430	-
Educação	-	-	-	-	685 891
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	8 978	-	2 638 805	3 055 640	2 001 751
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	-	1 292 717
Outros serviços	-	-	-	-	9 797 704
Instituições	-	-	-	-	695 730
Particulares	-	-	-	-	293 655 084
	42 455 792	14 607 405	151 950 571	299 339 670	413 379 017

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- "Aplicações e recursos de outras instituições de crédito" e "Recursos de Bancos Centrais": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "*cash-flows*", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- "Crédito a clientes". O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do

justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 1.775.429 Euros (31 de Dezembro de 2020: 2.048.940 Euros).

De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;
 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:

	2021					Valor contabilístico
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)			
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	3 807 556	38 230 614	-	42 038 170	42 038 172
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	417 620	-	417 620	417 620
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	14 607 405	14 607 405	14 607 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	151 950 571	-	151 950 571	151 950 571
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	192 208 110	65 680 775	257 888 885	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	361 023	-	361 023	361 023
	-	3 807 556	383 167 938	80 288 180	467 263 674	508 714 461
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 20)	-	-	338 274	-	338 274	338 274
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
2020						
	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor					Valor contabilístico
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Técnicas de valorização baseadas em:			Total	
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	2 895 667	33 666 227	-	36 561 894	36 561 894
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 409 965	-	3 409 965	3 409 965
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	19 837 835	19 837 835	19 837 835
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	126 064 925	-	126 064 925	126 064 925
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	249 816 449	25 081 886	274 898 335	243 060 871
	-	2 895 667	412 957 566	44 919 721	460 772 954	428 935 490
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 20)	-	-	239 905	-	239 905	239 905
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	8 698	-	8 698	8 698
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);
- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a bids indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Banco ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em "Técnicas de valorização – Dados de mercado" (Nível 2);
- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Banco são apresentados em "Técnicas de valorização – Outros" (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos

financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:

- Acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
- Obrigações valorizadas através de bids indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
- Fundos de Investimento Imobiliário Fechados e Fundos de Capital de Risco valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
- Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

42. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco apresenta os seguintes rácios:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	47 500 000	47 500 000
Reservas e resultados transitados	78 048 458	80 293 156
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	<u>(675 973)</u>	<u>(589 541)</u>
Fundos Próprios principais nível 1	124 872 485	127 203 615
Fundos Próprios Complementares	<u>1 100 000</u>	<u>2 400 000</u>
Fundos Próprios Totais	125 972 485	129 603 615
 RWA		
Risco de crédito	675 323 275	628 643 300
Risco de mercado	90 867 436	63 694 062
Risco operacional	81 118 492	68 602 369
CVA	<u>259 970</u>	<u>179 382</u>
	847 569 173	761 119 113
 Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	14,7%	16,7%
Rácio total de capital	14,9%	17,0%

43. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Covid-19 – Concessões de rendas", que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de Junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contracto, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de Junho de 2020.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afecte apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de Junho de 2022.

As alterações de 2021 são efectivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de Abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

O Grupo não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em Agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contractos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objectivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projecto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de Setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projecto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021.

O Grupo não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de Junho de 2020.

O objectivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contractos de Seguro.

O Grupo não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em Março de 2018.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Activos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contracto

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contracto", que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contractos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contracto, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contracto excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;

- b. esclarecer que a classificação não é afectada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c. esclarecer como as condições de empréstimo afectam a classificação; e
- d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2023.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IFRS 17 - Contractos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contractos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objectivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro na informação

comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efectiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

44. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 154.674 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (59.963 Euros) e serviços adicionais (94.711 Euros), conforme mencionado na Nota 37.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

45. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.21, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes:

Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

O Conselho Europeu impôs medidas restritivas que proíbem as transportadoras aéreas russas, aeronaves registadas na Rússia e aeronaves não registadas na Rússia, mas detidas ou fretadas, ou de qualquer outra forma controladas por qualquer pessoa singular ou colectiva, entidade ou organismo russo, de aterrar, descolar ou sobrevoar o território da União. Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.

O Banco Invest, com referência a 31/12/2021, apresenta exposição de 5.690 milhares de euros, em instrumentos de dívida, a entidades da Federação Russa. Em 2022, o Banco Invest reforçou a imparidade nestes activos em 3.144 milhares de euros.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução do conflito e os respectivos impactos, considerando, com a informação disponível, que a solvência e liquidez do Banco são suficientes para prosseguir a continuidade das suas operações.

Certificação Legal das Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco Invest, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.103.552.718 euros e um total de capital próprio de 156.913.972 euros, incluindo interesses que não controlam de 1.203.454 euros e um resultado líquido atribuível aos acionistas de 18.920.785 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes (29.273.640 euros)

As perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes encontram-se detalhadas na nota 7 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Grupo em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.5.a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futuras (*forward*

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;

Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido nas normas aplicáveis; Analisámos o processo de classificação do crédito a clientes com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);

Avaliámos o processo de estimação da ECL;

Avaliámos os créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados tendo avaliado os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;

Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação, validação dos mesmos e determinação da imparidade registada. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação; Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas

looking), este último especialmente relevante considerando a envolvente económica incerta decorrente da COVID-19.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Grupo. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A evolução da conjuntura económica, em particular os efeitos da nova variante da COVID-19 e as medidas a tomar pelo governo em resposta à mesma, o comportamento da inflação e medidas de política monetária a serem tomadas, bem como o controlo e monitorização do término das moratórias e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade

Nesta base, face à incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as

demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de fevereiro de 2022 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.



- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 18 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM;
 - Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno;
 - Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da realização da avaliação à qualidade dos dados reportados no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º da Decisão (UE) n.º 2019/1311 de 22 de julho de 2019 alterada pela Decisão (UE) n.º 2021/124 de 29 de janeiro de 2021;
 - Prestação de serviços de apoio no Diagnóstico sobre os Art.º 29º e 30º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

18 de abril de 2022

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021

Exmos. Senhores Accionistas do

Banco Invest , S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas consolidados e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2021, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do **Banco Invest, S.A.**.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património consolidado e dos resultados consolidados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas consolidadas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas que compreendem o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e a Demonstração do rendimento integral consolidado e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade sobre as contas consolidadas, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 18 de Abril de 2022, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras consolidadas permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e dos resultados consolidados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas;
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2021;

- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 18 de Abril 2022

O Conselho Fiscal

Jean-éric Gaign

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno

Banco Invest | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2021.

O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizativa do Banco, bem como as alterações realizadas, no período de referência, ao seu modelo de governo e à sua estrutura orgânica.

No âmbito do Relatório é apresentado o total de deficiências em aberto, distinguindo: i) as deficiências identificadas no período de reporte; e ii) as deficiências identificadas em períodos anteriores. Assim, e à data de referência do Relatório, permanecem em aberto um conjunto de deficiências classificadas como F1 "Reduzida" ou F2 "Moderada" e 10 classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas com um nível F4 "Severa".

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto detectadas a cada função de controlo interno, existindo 9 deficiências classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas como um nível de F4 "Severa".

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- Para a elaboração da avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, e no que se refere ao trabalho realizado, foi tida em consideração a actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno, a evidência cumulativa recolhida, a avaliação da adequação da classificação de risco atribuída às deficiências que se mantêm em aberto, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas, o Relatório de Garantia de Fiabilidade sobre um conjunto de componentes do Sistema de Controlo Interno do Banco, nos termos da ISAE 3000, emitido pela KPMG, os relatórios e actividades desenvolvidos pelo supervisor e as discussões e reuniões mantidas com a Comissão Executiva e com os vários responsáveis das diversas unidades orgânicas visadas no Aviso.

Assim, com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas, o Conselho Fiscal conclui, com excepção das deficiências classificadas com nível F3 ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal conclui que: i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas é razoável; ii) a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais sub-contratadas, são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis; e iv) os deveres de divulgação ao público resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

- O Conselho de Administração elabora a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes.

Resultante desta avaliação, o CA conclui que: i) é razoável a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas segundo a metodologia definida pelo Banco com o nível F3 'Elevada' e F4 'Severa', salientando-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F4 "Severa"; e ii) as

funções de controlo actuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso e que as subcontratações de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno cumprem com o disposto no Artigo 36º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irão contribuir para uma maior eficiência das tarefas e que as mesmas são enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação;

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visam robustecer os processos em determinadas matérias. Desta forma, e sem prejuízo das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada" ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco.



Relatório e Contas individual

31 de Dezembro de 2021

Índice

Relatório do Conselho de Administração.....	5
1. Órgãos Sociais.....	5
2. Principais indicadores financeiros.....	6
3. Banco Invest	7
Quem somos	7
O que fazemos.....	7
Prémios.....	14
4. Enquadramento da actividade	15
Economia global	15
Economia nacional	17
Mercados financeiros.....	19
5. Actividade desenvolvida.....	21
Evolução do Balanço e dos Resultados	21
Corretagem	32
Serviços Financeiros e Custódia Institucional	34
Corporate Finance.....	36
Activos Financeiros ao Custo Amortizado.....	37
Crédito a Clientes	37
Activos Financeiros ao Custo Amortizado.....	38
Títulos de Dívida.....	38
Tesouraria e Mercado de Capitais.....	39
Recursos Humanos.....	46
Responsabilidade Ambiental.....	47
Conflito Rússia – Ucrânia.....	47
6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.....	48
7. Controlo de Riscos.....	49
Risco de Mercado	50
Risco de Crédito	51
Risco de Liquidez	52
Risco Operacional.....	52
8. Perspectivas Futuras	53
9. Eventos subsequentes.....	54
10. Resultados Apurados e sua Aplicação	55

11. Agradecimentos Devidos.....	55
12. Demonstrações financeiras.....	56
13. Certificação Legal das Contas.....	204
14. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.....	211
15. Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno.....	215

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Principais indicadores financeiros

Indicadores (Euros)	2017	2018	2019	2020	2021
Margem Financeira	16 428 142	20 412 001	25 284 910	29 256 393	31 600 517
Resultados de Operações Financeiras	4 321 877	-689 975	4 470 718	5 258 393	8 552 546
Comissões Líquidas	5 110 514	6 587 069	8 342 749	10 198 033	13 067 202
Outros Proveitos de Exploração Líq.	49 886	6 879 054	917 548	1 542 367	537 081
Produto Bancário	25 910 419	33 188 149	39 015 925	46 255 186	53 757 345
Custos com Pessoal	-8 335 361	-10 072 209	-11 252 670	-11 374 301	-12 296 260
Outros Gastos Administrativos	-6 210 521	-7 629 435	-6 914 134	-6 210 275	-7 248 205
Custos de Estrutura	-14 545 882	-17 701 644	-18 166 804	-17 584 576	-19 544 465
Amortizações	-930 497	-945 379	-1 960 465	-1 674 258	-1 563 084
Provisões e imparidades Líquidas	-2 928 374	-600 496	-4 804 848	-9 507 937	-5 787 573
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	716 537
Resultados antes de Impostos	7 505 666	13 940 631	14 083 808	17 488 416	27 578 761
Provisão para Impostos	-2 504 969	-195 096	-2 392 939	-4 514 131	-7 519 592
Resultados Líquidos	5 000 697	13 745 535	11 690 869	12 974 285	20 059 169
Rendimento Integral	3 737 856	12 232 272	14 233 266	14 781 025	18 124 792
Crédito Concedido Líquido (1)	328 848 647	545 042 001	619 806 814	644 437 591	712 718 687
Crédito a clientes	257 045 291	312 163 551	392 573 397	401 376 720	413 379 017
Crédito titulado	71 803 356	232 878 450	227 233 417	243 060 871	299 339 670
Recursos Captados	506 710 078	647 826 874	690 871 230	760 033 679	921 472 195
Capitais Próprios	98 302 657	109 486 444	122 879 709	136 820 734	156 196 272
Activo Líquido	620 094 535	773 125 908	842 313 377	925 203 322	1 108 935 731
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	55,8%	53,1%	60,3%	66,3%	59,3%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	260,3%	211,9%	157,2%	224,4%	169,6%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	63,4%	61,5%	64,8%	63,2%	58,8%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	11,3%	1,8%	12,3%	20,6%	10,8%
Rácio Common Equity Tier 1 (CeT1)	18,5%	16,7%	14,4%	16,4%	16,7%
Rácio Total de Capital	20,0%	17,5%	15,0%	16,7%	16,8%
RWAs (em % do Activo Total)	72,0%	75,0%	81,1%	79,8%	78,1%

(1) Activos financeiros ao Custo Amortizado, a partir de 2019

(2) Carteira de Títulos ao Custo Amortizado, a partir de 2019

3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2021, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 16,8% e os Recursos de Clientes totalizavam 745,0 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 16,1% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 7,5 milhões de euros (16,2%) para os 53,8 milhões de euros.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

O Departamento de **Gestão de Activos** do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos



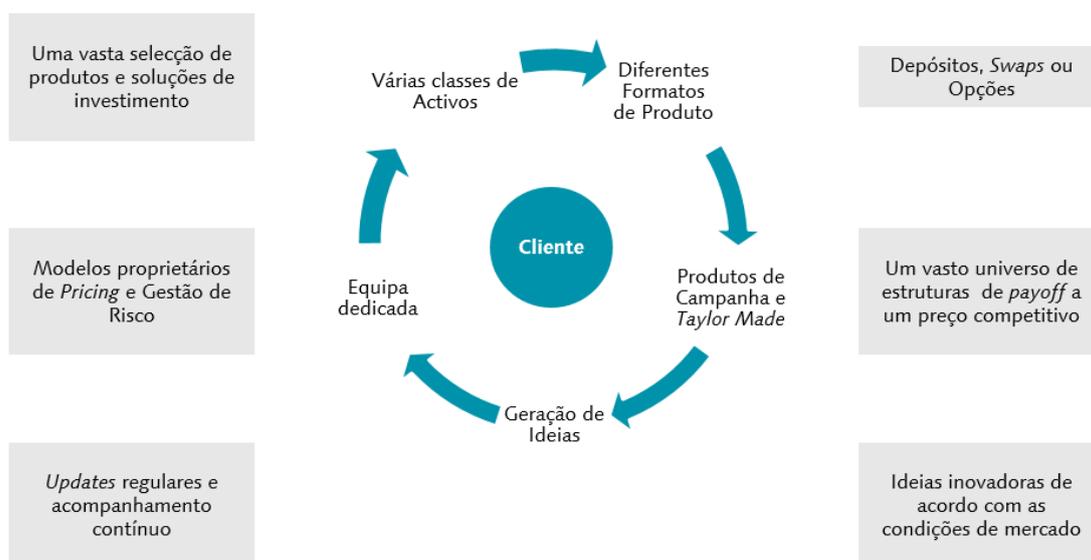
Os serviços de Gestão Discricionária de carteiras e a Consultoria para o investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rentabilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta nos princípios da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.



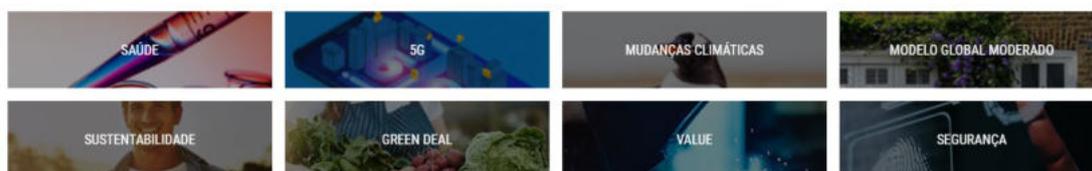
O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados



Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos Invest Trends, disponibiliza 41 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

O Banco Invest, através do Invest Trends disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, Novas Tendências, Estilo de Vida, entre outras.



Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA

O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2021, a Invest Gestão de Activos geria três

fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o Invest Ibéria e o Smart Invest –, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.

A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, exchange traded funds, warrants e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de Prime Brokerage e Corretagem Online.

No segmento de Prime Brokerage, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de Corretagem Online, os clientes do Banco podem dar ordens através do website, do desktop, do mobile ou através das plataformas de trading Invest Bond Trader, Invest Trader, Invest BTrader Plus e Invest BTrader Next.

BTRADER NEXT	BTRADER PLUS	INVEST TRADER	INVEST BOND TRADER
<p>Negoceie nos mercados financeiros mundiais com a maior oferta de CFDs</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ App de trading para iPhone, iPad e Android gratuita e premiada ▪ Interface intuitiva e configurável, às necessidades de traders experientes ou investidores principiantes ▪ Disponibiliza mais de 10.000 activos financeiros, designadamente 300 pares cambiais ▪ Reconhecimento padrão de figuras técnicas 	<p>Negoceie como os investidores profissionais numa plataforma inovadora</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Plataforma multi produto, com ferramentas profissionais e negociação avançada ▪ Acesso directo aos mercados (DMA), assegurando o melhor preço e execução ▪ Invista em mais de 120 mercados a nível mundial, a partir de uma única conta ▪ Negociação a partir da profundidade do mercado e de gráficos 	<p>Aceda aos mercados financeiros sem mínimo de abertura de conta</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Negoceie directamente com os principais mercados mundiais de acções, warrants, ETFs e ADRs ▪ Profundidade e cofre dos títulos em tempo real, com ticker de negócios em contínuo ▪ Sem comissões de custódia de títulos ▪ Rapidez e simplicidade na execução de ordens 	<p>Plataforma de Obrigações com acesso através do Invest Online.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os negócios são automaticamente integrados na sua conta ▪ 1000+ obrigações de dívida pública e privada disponíveis na Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes ▪ Ferramentas de pesquisa e análise detalhadas ▪ Informação completa de cada emissão ▪ Ordens com validade e preços firmes

Invest BTrader



A área de **Custódia Institucional** dirige-se a sociedades gestoras independentes de fundos mobiliários, capital de risco e imobiliários. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.



Contas-Margem

- Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários;
- Apenas elegíveis títulos com liquidez e cotação em mercados oficiais.



Crédito Hipotecário

- Crédito de médio e longo prazo, com garantia real.



Crédito Económico Popular

- Crédito com garantia de metais preciosos;
- Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças investida em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento.



BI Credit

- Crédito automóvel;
- Leasing automóvel;
- Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel);
- Financiamento de viaturas novas e usadas.

A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capital (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, Project Finance, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 43 países. Em 2021, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 27 mil milhões de USD.

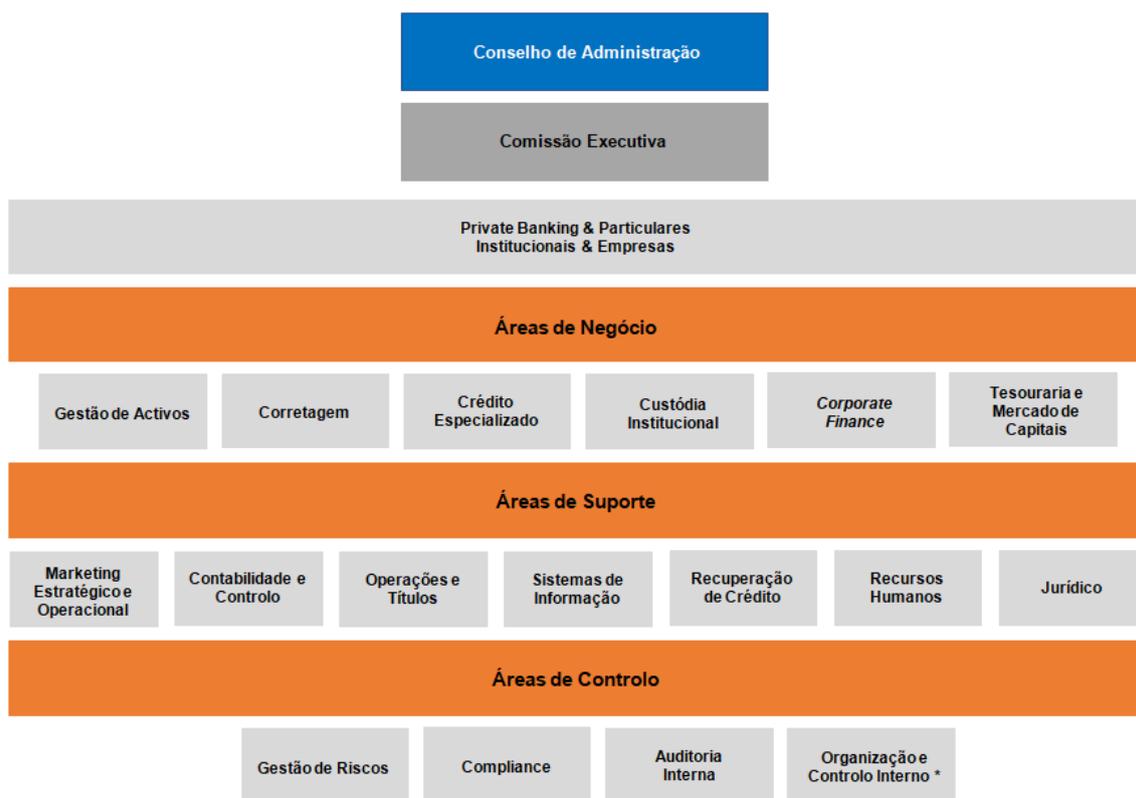
A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível de reservas de liquidez suficientes para manter níveis prudentes de

cobertura de liquidez. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Organização do Banco

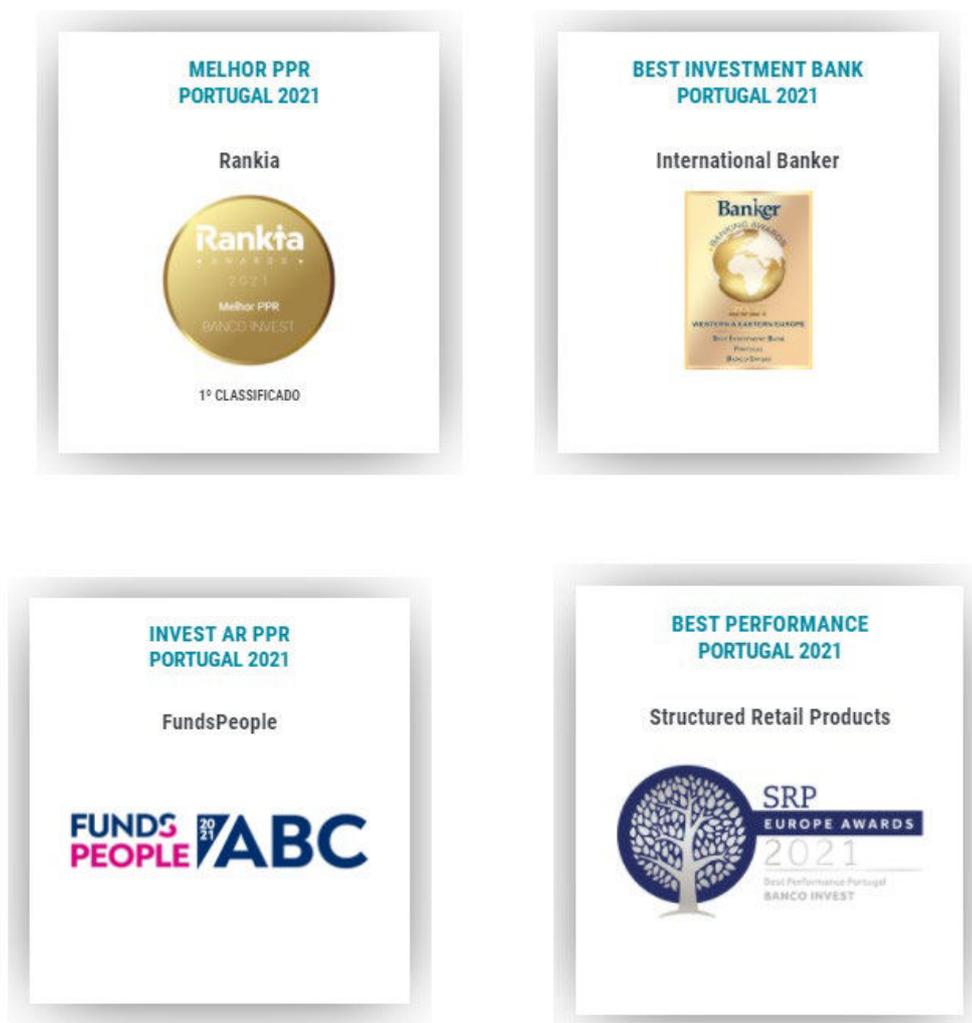


* O Departamento de Organização e Controlo Interno foi criado em Janeiro de 2021.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial, com o desenvolvimento da rede externa de **Private Financial Advisors**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2021, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por 4 **Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



Durante o ano de 2021, o Fundo Alves Ribeiro - Fundo Poupança Reforma viu novamente reconhecidos os bons resultados, com a obtenção, pelo segundo ano consecutivo, do prémio de 'Melhor PPR' nacional, atribuído pela Rankia Portugal.

O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma (PPR) comemorou o 20º Aniversário em Novembro de 2021, tendo obtido uma rendibilidade anualizada de 6,7% (desde o início do fundo).

Igualmente de destacar o recebimento do prémio de Best Performance Portugal 2021, atribuído pela Structured Retail Products (SRP), uma empresa do prestigiado grupo Euromoney Institutional Investor PLC, que analisa mais de 30 milhões de produtos estruturados emitidos em 54 países (valores em Junho de 2021).

4. Enquadramento da actividade

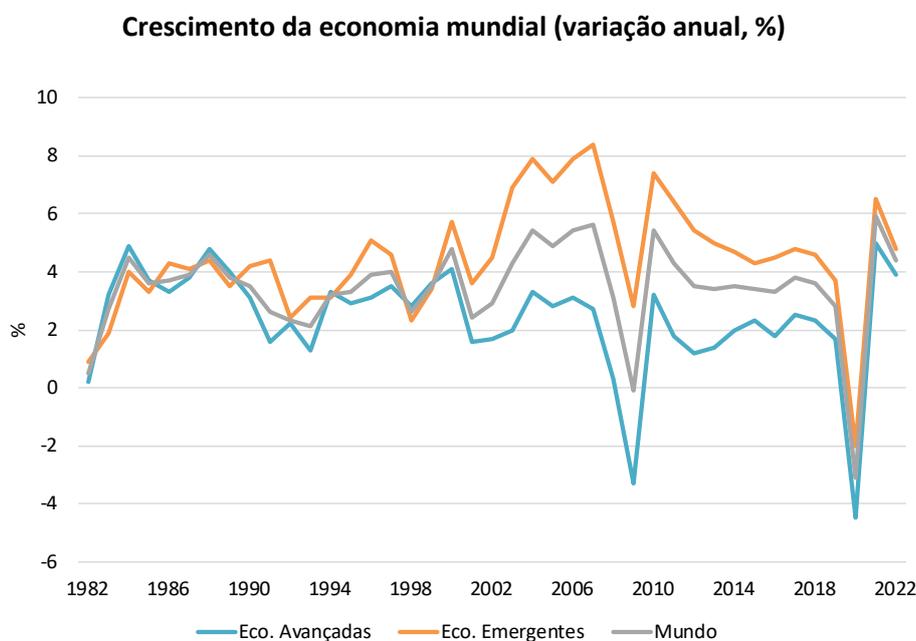
Economia global

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu 5,9% em 2021, recuperando assim da forte contração registada em 2020 (-3,1%).

Para 2022 é antecipado uma desaceleração para os 4,4% (menos 0,5 pontos percentuais, p.p., face à estimativa de Outubro de 2021), num movimento natural de normalização e transição para uma nova fase da recuperação da forte crise registada em 2020. Pelo contrário, as estimativas para a taxa de inflação têm sido revistas em alta, antecipando-se uma média de 3,9% entre as economias avançadas, e 5,9% nos países emergentes, em 2022. A normalização é prevista acontecer apenas durante 2023, com taxas de inflação médias esperadas de 2,1% e 4,7%, respectivamente.

A recuperação permanece muito desigual entre países e sectores económicos, em termos de *output* e emprego. Com efeito, apesar dos indicadores de mobilidade continuarem a recuperar, os índices PMI evidenciam algum abrandamento, desde meados de 2021, em especial na região da Ásia-Pacífico, incluindo na China.

Entre os principais riscos para a economia mundial, o FMI identifica a possibilidade de surgimento de novas variantes do COVID-19, provocando novas disrupções na produção e nas cadeias de abastecimento mundiais, a par da volatilidade dos preços da energia e das pressões sobre os salários em alguns sectores de actividade, adicionando incerteza sobre a evolução da taxa de inflação e das taxas de juro.



Fonte: FMI, Janeiro-22

No quarto trimestre de 2021, o PIB dos **Estados- Unidos** cresceu 1,7% em cadeia (6,9% anualizado) e registou uma subida anual de 5,5%, em termos homólogos. A taxa de inflação terminou o ano nos 7,0%, o valor mais elevado em quase quatro décadas. Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação situa-se nos 5,5%, igualmente muito acima da referência dos 2,0% da Reserva Federal (FED).

A taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 3,9% em Dezembro, o nível mais baixo desde Fevereiro de 2020. Apesar dos constrangimentos reportados em alguns sectores, em termos de falta de mão-de-obra, o emprego continua a recuperar, tendo o número de pessoas empregadas aumentado para 156 milhões, mais 6,1 milhões relativamente ao final do ano anterior. Ainda assim, a taxa de participação no mercado de trabalho permanece 1,5 pontos percentuais (p.p.) abaixo do valor de Fevereiro de 2020, nos 61,9%.

De acordo com o FMI, o PIB deverá registar um crescimento real de 5,6% em 2021, recuperando da perda de 2020 (-3,4%). Para 2022 e 2023 são estimadas taxas de crescimento de 4,0% e 2,6%, e taxas de inflação de 5,9% e 2,7%, respectivamente.

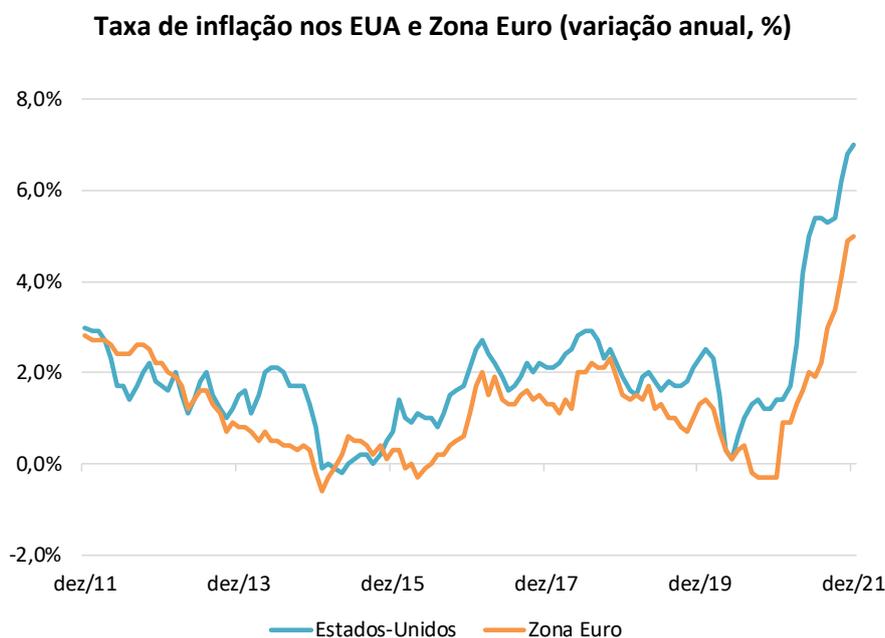
Na **Zona Euro** o PIB cresceu 0,3%, em cadeia, no quarto trimestre de 2021, o valor mais baixo dos últimos três trimestres, reflectindo as restrições causadas pela variante Ómicron, em particular, no sector dos serviços. O crescimento das economias francesa (0,7%), italiana (0,6%) e espanhola (2,0%), compensou parcialmente a contração da economia alemã (-0,7%). Em termos homólogos, o crescimento do PIB da Zona Euro fixou-se nos 4,6%, após os 3,9% registados no trimestre anterior. No total do ano, a Zona Euro cresceu 5,2%, após a contração de 6,4% registada em 2020.

A taxa de desemprego recuou para 7,2% em Novembro, em linha com as projeções do mercado. Trata-se da leitura mais baixa desde Março do ano passado, tendo o número de pessoas desempregadas diminuído para os 11,8 milhões. Entre os jovens, a taxa de desemprego também caiu, dos 17,2% em Junho, para os 15,5% em Novembro. A Espanha (14,1%), a Itália (9,2%) e França (7,5%) permanecem os países do Euro com a maior taxa de desemprego, enquanto a Holanda (2,7%) e a Alemanha (3,2%) registam a menor.

Tal como nos Estados- Unidos, também na Zona Euro a taxa de inflação tem vindo a subir. Com efeito, em Dezembro a taxa de inflação média foi confirmada nos 5,0%, o valor mais elevado desde que existem registos e bem acima da meta do Banco Central Europeu (BCE) de 2%. Ainda assim, vários responsáveis do BCE têm reafirmado que as pressões inflacionárias são temporárias e justificadas pelo efeito do ano-base e os constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais. O custo da energia foi responsável por grande parte do aumento, com uma subida de 25,9% em Dezembro, em termos homólogos. Excluindo os preços da energia e alimentação, a inflação *core* subiu para os 2,6% (1,4% em Janeiro), o valor mais elevado desde Março de 2002.

De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 5,2% em 2021 e 3,9% em 2022. Por sua vez, as estimativas para a taxa de inflação média situam-se nos 3,0% e 1,7%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Entre os principais países do bloco, em 2021, é esperado que a Alemanha cresça 2,7% (-4,6%, em 2020), a França 6,7% (-8,0%), a Itália 6,2% (-8,9%) e a Espanha 4,9% (-10,8%). Para 2022, as taxas de crescimento esperadas são 3,8%, 3,5%, 3,8% e 5,8%, respectivamente.



Fonte: Bloomberg

Por sua vez, as **Economias Emergentes** são esperadas crescer, em média, 6,5%, em 2021, e 4,8%, em 2022. Destaque para a Índia, com um crescimento esperado de 9%, claramente acima da média no período.

Por sua vez, a economia chinesa cresceu 1,6% no quarto trimestre, em cadeia, acelerando face aos 0,7% registados no trimestre anterior. Em termos homólogos, o PIB avançou 4,0%, abrandando face aos 4,9% observados no trimestre anterior. Este foi o ritmo de expansão mais lento desde o segundo trimestre de 2020, devido a vários factores como a falta de energia, restrições na cadeia de abastecimentos, abrandamento do sector imobiliário e novos surtos de COVID-19. Considerando o total do ano, a economia cresceu 8,1%, o valor mais alto em quase uma década e acima do objectivo de 6% do governo, e bem acima dos 2,3% registados em 2020. De acordo com o FMI, a China deverá crescer 4,8% e 5,2%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Economia nacional

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 5,8% no 4º trimestre de 2021, acelerando face aos 4,5% registados no trimestre anterior. Ao contrário do trimestre anterior, o contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB foi positivo, em consequência da aceleração em volume das Exportações de Bens e Serviços. Também se registou um contributo positivo da procura interna, superior ao observado no 3º trimestre. No conjunto do ano 2021, o PIB registou um crescimento de 4,9% em volume, o mais elevado desde 1990, após a diminuição histórica de

8,4% em 2020, na sequência dos efeitos marcadamente adversos da pandemia COVID-19 na actividade económica. A procura interna apresentou um contributo positivo expressivo para a variação do PIB, após ter sido significativamente negativo em 2020, verificando-se uma recuperação do consumo privado e do investimento. O contributo da procura externa líquida foi bastante menos negativo em 2021, tendo-se registado crescimentos significativos das importações e das exportações de bens e de serviços.

Em termos de taxa de inflação, em 2021, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 1,3%, sucedendo a uma variação nula registada no conjunto do ano de 2020. Excluindo os custos com a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,8% (nula no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou um forte movimento ascendente ao longo de 2021, em particular na segunda metade do ano em que as variações observadas foram sempre superiores ao valor da média anual. Deste modo, em Dezembro de 2021, o IPC registou uma variação homóloga de 2,7%, taxa superior em 0,1 p.p. à observada em Novembro. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a variação homóloga foi de 1,8% (1,7% no mês anterior).

A taxa de desemprego situou-se em 5,9%, em Dezembro de 2021, menos 1,0 p.p. do que um ano antes. Por sua vez, a população empregada (4,9 milhões pessoas) aumentou 3,7% comparativamente a um ano antes. A subutilização do trabalho situou-se em 11,7%, valor idêntico ao do mês precedente e inferior ao do mês homólogo de 2020 (menos 2,0 p.p.).

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), as Administrações Públicas registaram até Dezembro de 2021 um défice de 8,8 mil milhões de euros, que representa uma melhoria de 2,9 mil milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento de 9,3% da receita superior em 4,1 p.p. ao da despesa. O saldo primário situou-se em -1,9 mil milhões de euros, mais 2,2 mil milhões de euros do que em Dezembro de 2020.

Deste modo, o total da Dívida Directa do Estado continua a aumentar, ascendendo, no final de Dezembro de 2021, a 278,5 mil milhões de euros (cerca de 132% do PIB nacional), segundo a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

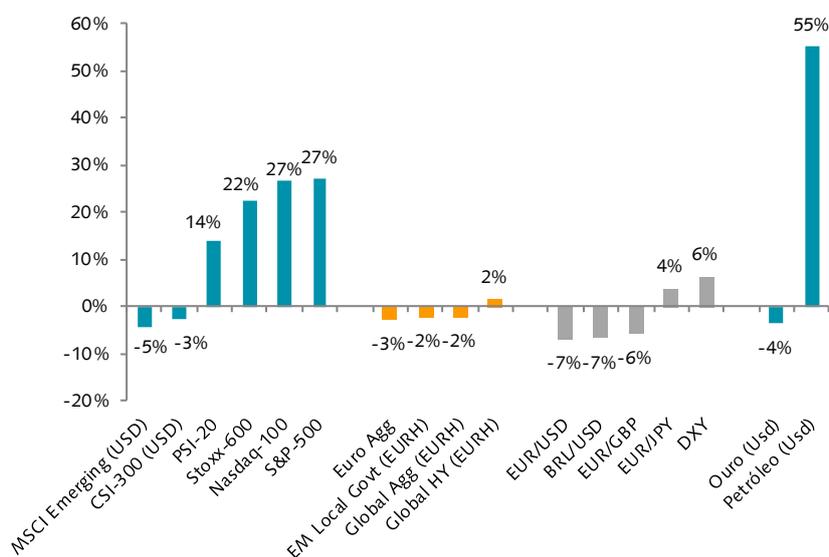
Por fim, de acordo com as previsões da Comissão Europeia (Fevereiro de 2020) a economia nacional deverá crescer 4,5% e 5,3% em 2021 e 2022, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação deverá subir dos 0,8%, em 2021, para os 1,7%, em 2022, e a taxa de desemprego diminuir para os 6,5% (6,7%, em 2021).

Mercados financeiros

Apesar da volatilidade provocada pelo surgimento, no final de Novembro de 2021, de mais uma variante do vírus SARS-COV2 – a variante Ómicron – os mercados accionistas terminaram o ano com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas.

A Ómicron veio obviamente adicionar incerteza sobre estas variáveis, ensombrando as estimativas de crescimento no próximo ano e, em particular, sobre a evolução futura da taxa de inflação, tema que tem dominado os mercados nos últimos meses. Apesar das taxas de juro *forward* descontarem uma normalização nos próximos anos, a taxa de inflação é esperada permanecer acima do objectivo dos bancos centrais (2%), pelo que a Reserva Federal norte-americana (FED) deverá acelerar a normalização da sua política monetária, com o fim da compra de títulos e a subida das taxas de juro em 2022.

Mercados Financeiros em 2021



Fonte: Bloomberg

Nos Estados-Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 encerram o ano com valorizações de 26,9% e 26,6%, respectivamente, desde o início do ano. Na Europa o índice Stoxx-600 subiu 22,2%, e os índices ibéricos PSI-20 e Ibex-35 valorizaram 13,7% e 7,9%, respectivamente. Por sua vez, os mercados emergentes perderam -4,6%, em USD, penalizados, sobretudo, pelo desempenho negativo do mercado chinês (-2,6%), penalizado ao longo do ano pelo aumento da regulação nos sectores tecnológico e da educação, e pelo abrandamento súbito do sector imobiliário, o qual pesa cerca de 30% no PIB chinês (por exemplo, nos Estados-Unidos este valor situa-se nos 18%).

Em termos sectoriais, considerando os índices MSCI World, a liderança nas rendibilidades repartiu-se entre o sector Tecnológico (+29,1%, em USD), associado ao estilo de investimento *Growth*, e os sectores mais cíclicos (*Value*) como o Financeiro (+25,1%, em USD) e o Petrolífero

(+35,1%, em USD), este último impulsionado pela forte recuperação da cotação do barril de petróleo WTI (+55,0%, em USD). Pelo contrário, os piores desempenhos relativos foram registados pelos sectores de Consumo Básico (+10,8%, em USD) e das *Utilities* (+7,1%, em USD).

Yields da Dívida Pública a 31-Dez-21 (em %)

	2 Anos	3 Anos	5 Anos	7 Anos	10 Anos	30 Anos
Suíça	-0,75	-0,60	-0,43	-0,33	-0,15	-0,04
Alemanha	-0,64	-0,66	-0,46	-0,36	-0,18	0,19
Holanda	-0,73	-0,63	-0,45	-0,30	-0,04	0,31
Finlândia	-0,60	-0,57	-0,35	-0,19	0,08	0,51
Aústria	-0,68	-0,60	-0,37	-0,23	0,07	0,66
França	-0,70	-0,57	-0,26	-0,13	0,20	0,92
Japão	-0,09	-0,10	-0,09	-0,06	0,07	0,68
Portugal	-0,66	-0,59	-0,26	0,06	0,46	1,37
Espanha	-0,62	-0,43	-0,16	0,12	0,56	1,39
Itália	-0,07	0,03	0,41	0,70	1,17	1,99
Reino Unido	0,66	0,75	0,81	0,78	0,97	1,11
Estados Unidos	0,73	0,96	1,26	1,44	1,51	1,90

Fonte: Bloomberg

Entre os mercados obrigacionistas destaque, pela positiva, para o segmento de High Yield, nomeadamente na Europa, com uma rendibilidade de (+4,2%, em EUR). Com efeito, o High Yield continuou suportado pela recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Entre as obrigações de Dívida Pública os retornos foram globalmente negativos, consequência da subida generalizada das respectivas *yields*. Nos Estados Unidos, os Treasuries a 10 anos terminam o ano nos 1,51% (+60 bp, relativamente ao final do ano passado) e, na Zona Euro as *yields* dos Bunds a 10 anos subiram 39 bp, para os -0,18%. Os países europeus periféricos viram os seus *spreads* alargar face à Alemanha, em particular a Grécia (+32 bp) e a Itália (+24 bp). Por seu turno, o *spread* da dívida portuguesa manteve-se relativamente inalterado, com uma variação na ordem dos +4 bps face às *yields* alemãs a 10 anos.

Tal como referido atrás, um dos temas dominantes durante 2021, foi a forte subida da taxa de inflação ao longo do ano e, em particular, a discussão quanto à sua persistência no futuro. Com efeito, numa das suas últimas intervenções públicas, Jerome Powell, presidente da FED, afirmou que a inflação poderá ser mais persistente do que inicialmente esperado, o que contribuiu para o aumento da volatilidade nos mercados, no início de Dezembro.

De qualquer forma, nos mercados monetários, as taxas *forward* 5y5y, geralmente utilizadas como *proxy* da inflação média esperada no futuro (durante os cinco anos com início daqui a cinco anos), continuam muito próximas do objectivo dos bancos centrais (1,97% na Zona Euro, e 2,56% nos Estados Unidos), sinalizando que o mercado acredita que a subida recente da inflação será transitória.

Taxas de juro *forward* 5Y5Y (%)



Fonte: Bloomberg

Da verificação, ou não, desta esperada normalização da inflação dependerá a acção dos bancos centrais, nomeadamente no que diz respeito à subida das taxas de juro. Para já, o mercado espera que a FED termine o *tapering* (processo gradual de redução da compra de títulos) no primeiro trimestre de 2022, começando posteriormente a subir as taxas de juro. Por sua vez, na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) deverá manter inalteradas as taxas de juro, mantendo-se a perspectiva de que a subida da inflação começará a esbater-se ao longo do próximo ano.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

Segundo a Associação Portuguesa de Bancos (APB), o sistema bancário nacional apresenta-se devidamente capitalizado, dispondo de uma maior capacidade para acomodar uma possível deterioração do risco de crédito e um aumento dos activos não produtivos. Ainda assim, e apesar dos progressos registados no sector desde a grande crise financeira de 2008, o sector bancário nacional enfrenta presentemente pressões acrescidas decorrentes da pandemia de COVID-19 e a indefinição quanto à persistência dos seus efeitos, elevada incerteza quanto à recuperação económica, manutenção do ambiente de baixas taxas de juro, elevado endividamento do sector não financeiro e potencial aumento do incumprimento de crédito.

De acordo com a APB, nos primeiros nove meses de 2021, o Activo total do sistema bancário nacional aumentou 7,0%, face ao final do ano anterior, resultado, em larga medida, do incremento das disponibilidades em bancos centrais, de títulos de dívida e de empréstimos a clientes. Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria da qualidade dos Activos, com a diminuição do rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) para os 4,0%, menos 1,3 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2020. Apesar da crise provocada pela COVID-19, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do Passivo, continuou a verificar-se um aumento expressivo dos Depósitos de Clientes, que apresentaram um crescimento de 12,1%, em igual período, fruto da manutenção da taxa de poupança em níveis elevados e os Recursos de Bancos Centrais aumentaram 67,2%, para os 175.6 milhões de euros, cerca de 18,4% do Passivo. Este forte aumento foi transversal nos países europeus, em resultado das medidas de política monetária adoptadas pelo Banco Central Europeu em resposta à crise. Considerando a diminuição do Rácio de Transformação, para os 82,5% (menos 2,7 p.p. face ao final de 2020), os indicadores de liquidez têm registado uma evolução muito positiva, com o rácio de cobertura de liquidez, médio do sector, a situar-se nos 257,7%, em Setembro de 2021 (mais 21,8 p.p. face a Dezembro de 2020).

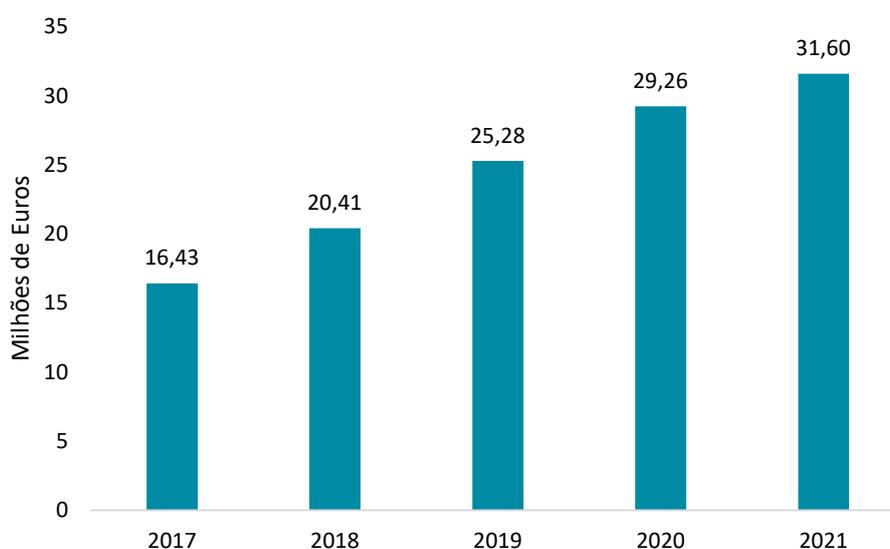
O rácio de solvabilidade do sector bancário nacional decresceu ligeiramente face ao final de 2020. Em Setembro de 2021, o Common Equity Tier 1 (CET1) era 15,2% (menos 0,3 p.p. face a Dezembro de 2020) e o rácio de solvabilidade total decresceu dos 18,0% para os 17,8%, em igual período.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional registou, nos primeiros nove meses de 2021, uma forte recuperação para os 5,4% face aos 0,5% observados no final de 2020, que se deveu, sobretudo, à subida do produto bancário e à diminuição de provisões e imparidades, em resultado do alívio das medidas de contenção e da retoma da atividade económica.

Nesta conjuntura, o Banco Invest manteve uma rentabilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 13,7% (mais 3,7 p.p. face a Dezembro de 2020) e o ROA 2,0% (mais 0,5 p.p. face a Dezembro de 2020), alcançando também um crescimento superior, com o produto bancário a aumentar 16,2% para 53,8 milhões de euros.

A **Margem financeira** aumentou 2,3 milhões de euros (8,0%) para 31,6 milhões de euros. A dinâmica explica-se pelo aumento da carteira de crédito concedido, que cresceu 68,3 milhões de euros (10,6%) para 712,7 milhões de euros.

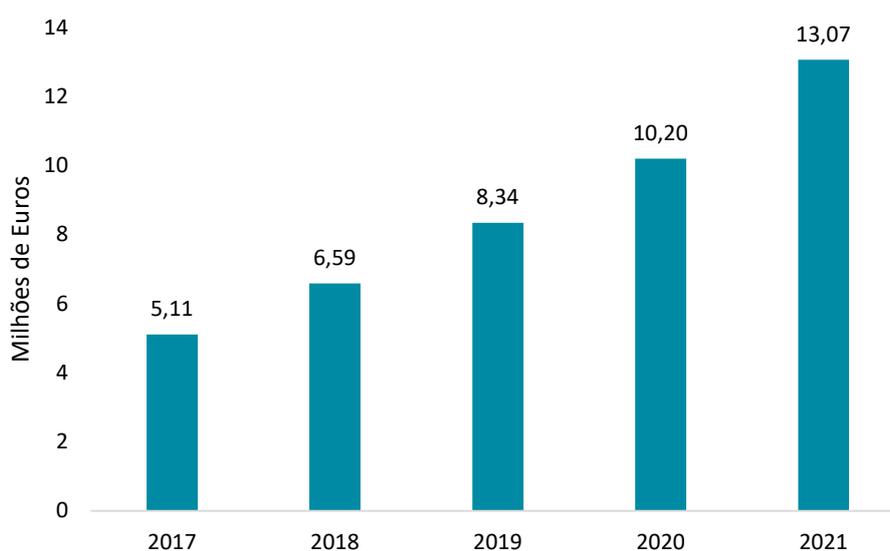
Evolução da margem financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 2,9 milhões de euros (28,1%) para 13,1 milhões de euros, em resultado do incremento verificado nas comissões por serviços prestados que cresceram 3,1 milhões de euros (44,7%) para 9,9 milhões de euros.

Evolução das comissões líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** apresentaram um crescimento de 3,3 milhões de euros para os 8,6 milhões de euros em 2021. Este desempenho foi sustentado sobretudo pelos ganhos realizados na carteira a justo valor, que perfizeram 6,7 milhões de euros, face a 4,6 milhões de euros no exercício anterior e a ganhos cambiais de 1,6 milhões de euros, face a perdas cambiais de 1,1 milhões de euros registadas no exercício anterior.

As **imparidades** do exercício totalizaram 4,0 milhões de euros, face a 8,6 milhões de euros registados no ano anterior. Em 2020, foi implementada uma política mais cautelosa de constituição de imparidades, tendo em consideração a quebra abrupta da actividade económica e a existência de moratórias. Ao longo de 2021, com a melhoria da actividade económica, verificou-se uma diminuição das imparidades.

Nas carteiras de Crédito Geral e Crédito Automóvel, a vigência das moratórias associadas à situação pandémica terminou: i) para as exposições abrangidas pela moratória sectorial da ASFAC (crédito a consumidores) em 30 de Dezembro de 2020 e, ii) para as moratórias abrangidas pela moratória legal, (Decreto-Lei 10-J/2020), na sua generalidade a 30 de Setembro de 2021 e, para as situações pontuais que aproveitaram a faculdade prevista pelo Decreto-Lei 107/2020, em 31 de Dezembro de 2021.

Assim, à data de 31 de Dezembro de 2021, já não havia exposições ao risco de crédito abrangidas pelas moratórias, estando os créditos que delas beneficiaram submetidos ao cumprimento dos planos de reembolso contratados.

Na carteira de Crédito Automóvel, o termo da moratória sectorial da ASFAC já registava um histórico de 12 meses após o seu término, enquanto que na carteira de Crédito Geral, o termo efectivo da vigência da moratória legal acumulava somente um histórico de 3 meses.

O comportamento dos Clientes pós-moratória está a ser alvo de uma monitorização cuidada e regular, com acompanhamento periódico pelas áreas de Controlo de Risco e pelos Órgãos de Gestão do Banco, sendo de realçar que, em qualquer das referidas carteiras, não se identificaram até à data de elaboração presente Relatório, sinais relevantes de alteração de comportamento ou do perfil de risco.

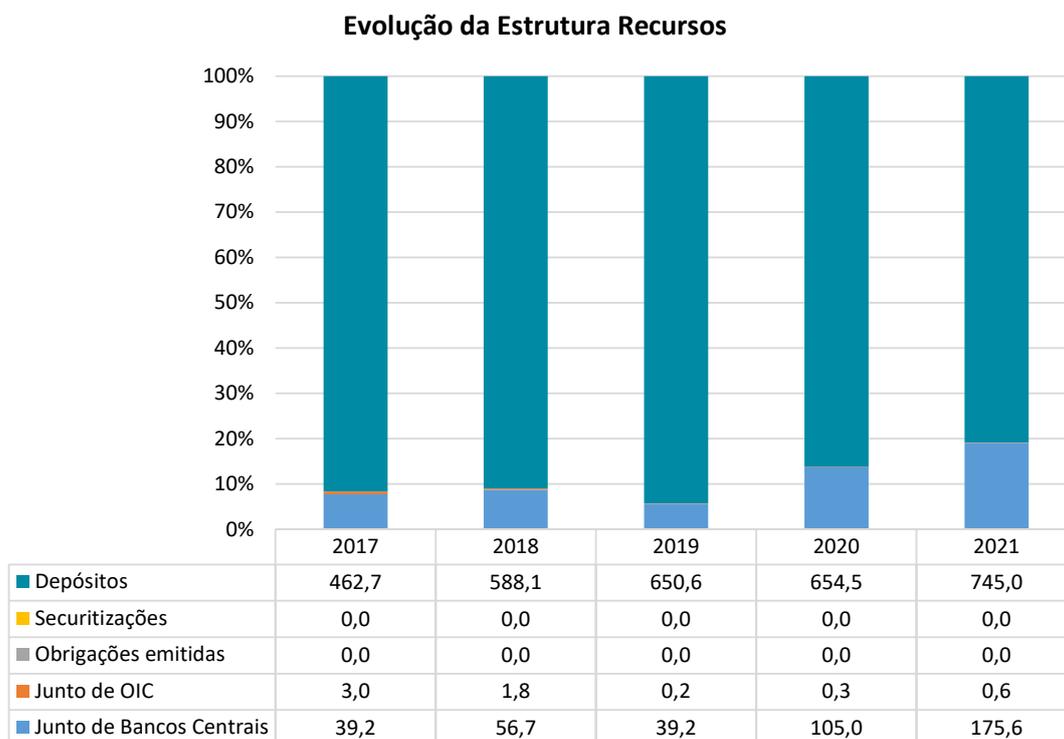
As provisões de 1,8 milhões de euros correspondem essencialmente a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

O **Activo Líquido** aumentou 180,6 milhões de euros (19,5%) para 1.108,9 milhões de euros, destacando-se o aumento de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais em 84,8 milhões de euros (198,5%) para 127,5 milhões de euros, e os ativos financeiros ao custo amortizado em 68,0 milhões de euros (10,5%), dos quais 12 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O **Passivo** cresceu 164,4 milhões de euros (20,8%) para 952,7 milhões de euros, destacando-se o aumento dos Recursos de Bancos Centrais em 70,6 milhões de euros (67,2%) para 175,6 milhões de euros, e os **Recursos de Clientes** em 90,5 milhões de euros (13,8%) para os 745 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Institucionais como nas

Empresas, com aumentos de 209,0% e 22,1%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2021, o segmento de Particulares representava cerca de 71% dos Recursos de clientes.

A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 6,0% para os 285,8 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 79,3 milhões de euros não estavam utilizados e, portanto, são susceptíveis de serem convertidos em liquidez.



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** decresceu 7 p.p. para os 59,3%.

O **rácio total de capital**, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal é de 16,8%, sendo que o rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 16,7%, o que compara respectivamente com 17,0% e 16,7% do ano anterior.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2021 e 2020, foi a seguinte:

Distribuição por Segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)	2021			2020		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	25 280	6 320	31 600	23 405	5 851	29 256
Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0
Res. De serviços e comissões	13 067	0	13 067	10 198	0	10 198
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	0	6 750	6 750	0	4 639	4 639
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	380	380	0	1 754	1 754
Outros resultados de exploração e outros	537	1 423	1 960	1 542	-1 135	407
Produto bancário	38 885	14 873	53 758	35 146	11 109	46 255
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	-14 658	-4 886	-19 544	-13 188	-4 397	-17 585
Amortizações do exercício	-1 172	-391	-1 563	-1 256	-418	-1 674
Provisões e imparidade	-5 556	-231	-5 787	-9 330	-178	-9 508
Método de Equivalência Patrimonial	0	0	0	0	0	-9 507
Resultado antes de impostos	18 214	9 365	27 579	11 371	6 117	17 488
Impostos	-1 542	-5 978	-7 520	-761	-3 753	-4 514
Resultado líquido do exercício	16 672	3 387	20 059	10 610	2 364	12 974
Activos financeiros detidos para negociação	0	42 473	42 473	0	39 972	39 972
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	0	21 690	21 690	0	26 330	26 330
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	151 951	151 951	0	126 065	126 065
Crédito a clientes	413 379	0	413 379	401 377	0	401 377
Títulos de dívida	0	299 340	299 340	0	243 061	243 061
Recursos de Bancos Centrais	0	175 568	175 568	0	105 000	105 000
Recursos de instituições de crédito	0	562	562	0	251	251
Recursos de clientes e outros empréstimos	745 004	0	745 004	654 534	0	654 534
Títulos de dívida não subordinada emitidos	0	1 164	1 164	0	1 560	1 560

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: Tesouraria e Carteira Própria

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

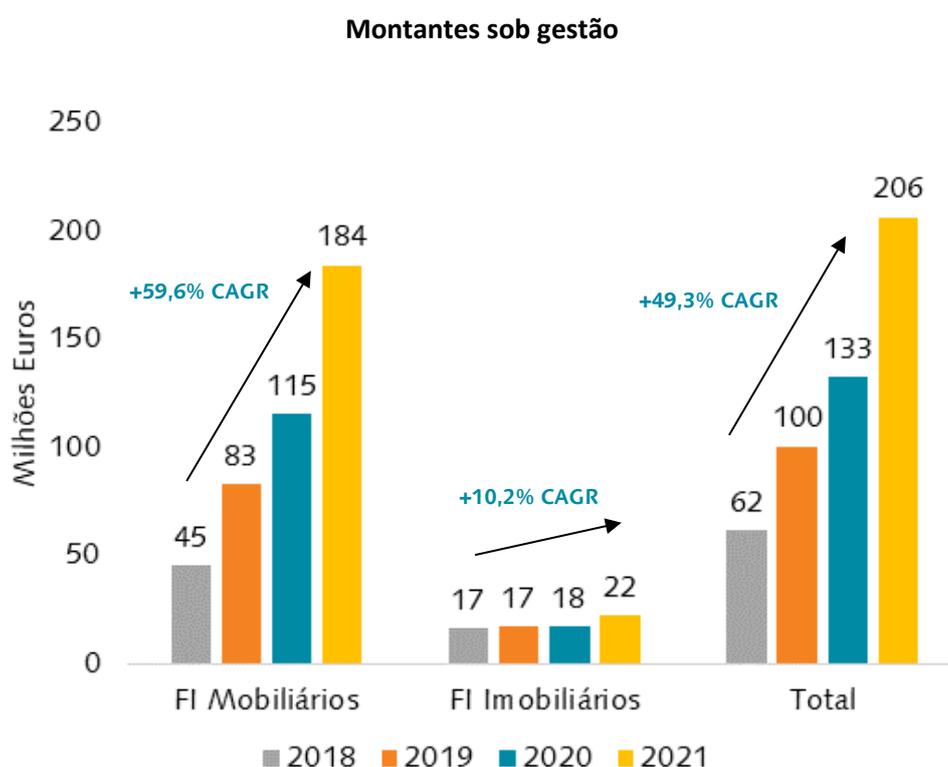
O fundo Smart Invest PPR/OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma iniciou a sua actividade no dia 6 de Janeiro de 2021, sendo constituído por três Subfundos de investimento abertos:

- i. Smart Invest PPR/ OICVM Conservador;
- ii. Smart Invest PPR/OICVM Moderado;
- iii. Smart Invest PPR/OICVM Dinâmico.

Com o lançamento deste novo fundo, a Invest Gestão de Activos complementou a sua oferta de fundos de investimento mobiliários com mais um produto fiscalmente atractivo e direccionado aos aforradores interessados em diversificar os seus investimentos financeiros por várias classes de activos e regiões geográficas, de forma eficiente e com baixo custo, ajustado por diferentes níveis de perfil de risco.

No último ano, os activos sob gestão dos Fundos de Investimento geridos pela Invest Gestão de Activos - SGOIC aumentaram 74,1 milhões de euros (56,1%) para os 206,3 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o fundo “Alves Ribeiro PPR”, com um aumento de 51,7% dos ativos sob gestão. O recém-lançado “Smart Invest” encerrou o primeiro ano de actividade com 14,2 milhões de euros sob gestão.

Por sua vez, o total dos activos líquidos sob gestão dos fundos de investimento imobiliário subiu para os 22,2 milhões de euros (+28,9%), impulsionados, sobretudo, pelo crescimento do fundo “Inspirar” (+52,0%).



Fonte: Invest Gestão de Activos

O Fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2021 com uma valorização de 6,2%.

A componente accionista, correspondente a cerca de 26,3% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho, com uma valorização de 23,5%, em 2021. Desta forma, a contribuição desta classe de activos, para a rentabilidade total, foi de 6,4%.

A componente obrigacionista (cerca de 61% da carteira média) contribuiu com 1,7%, para a rentabilidade total, após uma valorização de 2,5%. Apesar da conjuntura difícil para a classe de activos, o Fundo beneficiou da clara subexposição aos segmentos de Dívida Pública e Privada Investment Grade, e da sobre-exposição aos segmentos de Dívida Híbrida e High Yield europeus, os quais registaram *performances* relativas muito positivas.

Por sua vez, a contribuição da componente de ‘Investimentos Alternativos’ foi marginal (0,03%). Ao longo do ano, o Fundo aumentou gradualmente a alocação a esta componente (cerca de 3,6% da carteira média), como forma de diversificação do risco e fonte de rendibilidades menos correlacionadas com os mercados financeiros.

Durante o ano de 2021, o Fundo viu novamente reconhecidos os bons resultados, com a obtenção, pelo segundo ano consecutivo, do prémio de ‘Melhor PPR’ nacional, atribuído pela Rankia Portugal, e registou um crescimento expressivo, com subscrições líquidas de 49,4 milhões de euros. No final do ano, o valor líquido global do fundo (VLGF) ascendia a 167,9 milhões de euros.

Desde o início de atividade, em Novembro de 2001, a rendibilidade anualizada situa-se nos 6,8%.

O Fundo **Invest Ibéria** terminou o ano de 2021 com uma valorização de 14,7%. No mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 subiram 7,9% e 13,8%, respectivamente.

Em termos relativos, comparada com os índices ibéricos, a rendibilidade do Fundo foi muito positiva em 2021. A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 34,6% da carteira média ao longo do ano, valorizou 28,7%, contribuindo, assim, com cerca de 7,6% para a rendibilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (61% da carteira média) contribuiu com 7,4%, resultado de uma valorização de 17,2%.

Em 2021, o Fundo registou subscrições líquidas negativas, no valor de 2,4 milhões de euros, terminando o ano com um VLGF de 1,9 milhões de euros.

Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de 4,5%, o que compara com -5,5% e +23,2% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respetivamente, no mesmo período.

Por fim, o fundo **Smart Invest** encerrou o ano com um total de 14,2 milhões de euros sob gestão, assim distribuídos: Smart Conservador, 2,5 milhões de euros; Smart Moderado, 5,1 milhões de euros; e, Smart Dinâmico, 6,6 milhões de euros.

Apesar da conjuntura difícil nos mercados obrigacionistas, o sub-fundo Smart Conservador encerrou o ano com uma valorização, líquida de comissões, de 0,4%, beneficiando, pelo contrário, da boa *performance* dos mercados accionistas, em 2021.

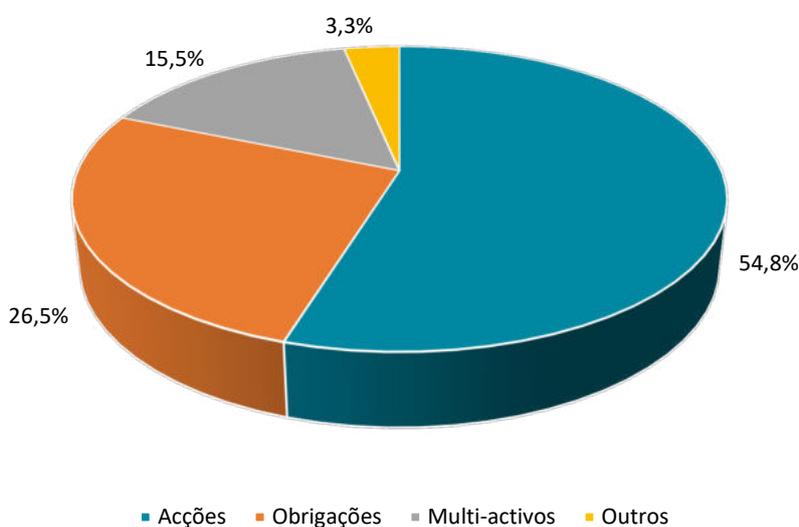
Por sua vez, os sub-fundos Smart Moderado e Smart Dinâmico, com alocações superiores à classe de activos ‘Acções’, terminaram o ano com valorizações de 5,7% e 12,7%, respectivamente.

Com o lançamento do Fundo Smart Invest, a Sociedade visou complementar a sua oferta de PPR. Com efeito, enquanto o Fundo Alves Ribeiro se caracteriza por uma gestão activa e muito flexível, sem um *benchmark* definido, o Smart Invest foca-se na gestão passiva, permitindo aos investidores mais um instrumento de poupança, diversificado globalmente, barato e igualmente eficiente em termos fiscais. A gestão é realizada num modelo de *robot-advisory*, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2021, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 51,8%, para os 250,8 milhões de euros. Este crescimento reflectiu a aposta no aumento da rede comercial do Banco e a crescente procura, pelos investidores, por alternativas de investimento, num contexto de taxas de juro muito baixas dos tradicionais depósitos a prazo e perspectivas positivas de recuperação económica. Do total em clientes, cerca de 55% correspondia a fundos de acções, 27% a fundos de obrigações e 16% a fundos multi-activos.

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2021

No final do ano, a oferta do Banco contava com fundos de investimento de 22 sociedades gestoras, mais uma relativamente ao ano anterior, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento. Entre estas últimas, destaque para o início da comercialização, em exclusivo para o mercado nacional, de um fundo de *Private Equity* gerido pela Schroders, com possibilidade de resgate trimestral, especialmente concebido para investidores não profissionais.

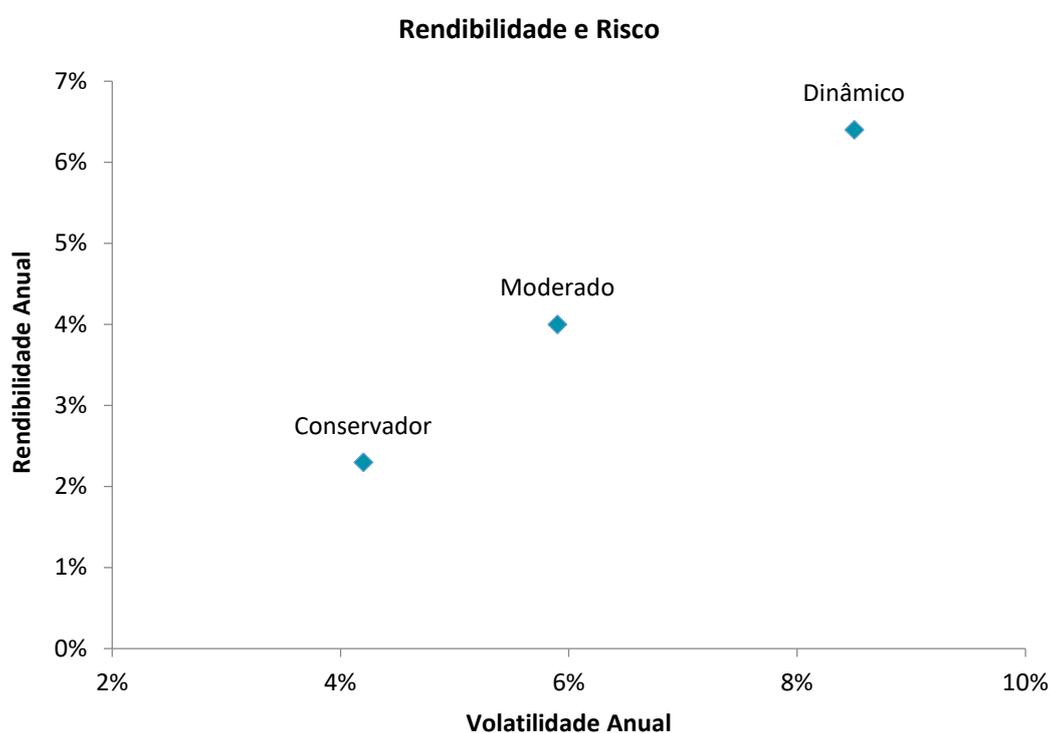
Gestão Discricionária

Apesar das incertezas em torno da evolução da taxa de inflação e, no último trimestre, da volatilidade provocada pelo surgimento da variante Ómicron, os mercados accionistas terminam o ano de 2021 com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas. Nos mercados obrigacionistas os retornos da dívida pública foram negativos, dada a subida generalizada das *yields*. Pela positiva destacou-se o segmento do High Yield europeu (+4,2%, em 2021), suportado pela

recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2021 com rendibilidades compreendidas entre os 1,9% (Perfil Conservador) e os 9,0% (Perfil Dinâmico). Apesar de positivas, as *performances* relativas acabaram prejudicadas pelo posicionamento defensivo das Carteiras, com um peso relevante em Liquidez, aguardando por avaliações mais interessantes para reforço de posições.

No final de 2021, o montante total sob gestão ascendia a 15,1 milhões de euros, mais 45,1% relativamente ao final do ano anterior. O perfil de risco Moderado continuou a concentrar a maior fatia deste montante, com cerca de 69,0% dos activos sob gestão.



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos). Valores em 31-Dez-21

Consultoria para Investimento

Em 2021, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 164% no montante sob *advisory*. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado, pelo que prosseguirá com o reforçar as suas capacidades técnicas e humanas na área da Consultoria para o Investimento.

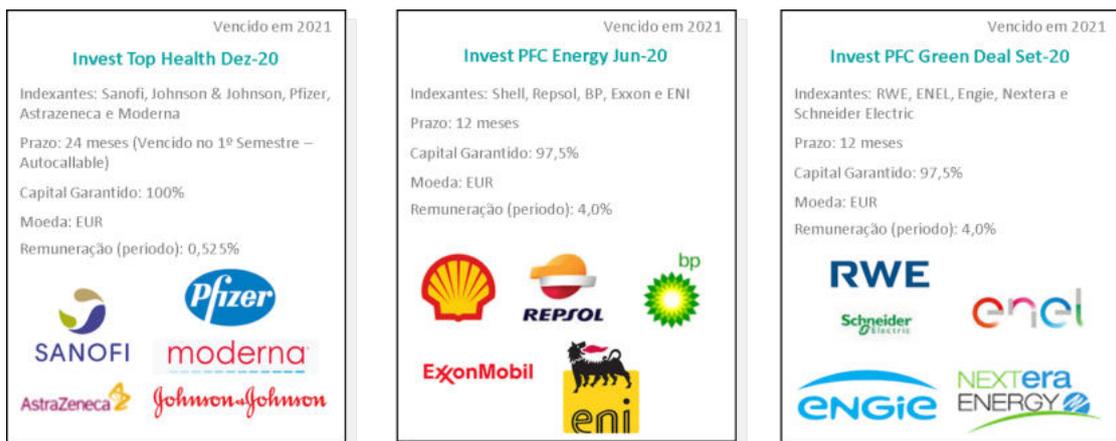
Produtos Estruturados

Durante o ano de 2021, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de elevada incerteza e volatilidade, provocadas pela pandemia da Covid-19, os montantes emitidos registaram um decréscimo de 33,0%, em 2021. Com efeito, a diminuição das taxas de juro e a elevada volatilidade dos mercados accionistas, dificultou a colocação de produtos com capital garantido, como é o caso da larga maioria dos produtos comercializados neste segmento. No decurso do ano foram reembolsados 7 depósitos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 0,18% (capital garantido), e 4 produtos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 2,41% (risco até 2,5% do capital investido). Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:



Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:



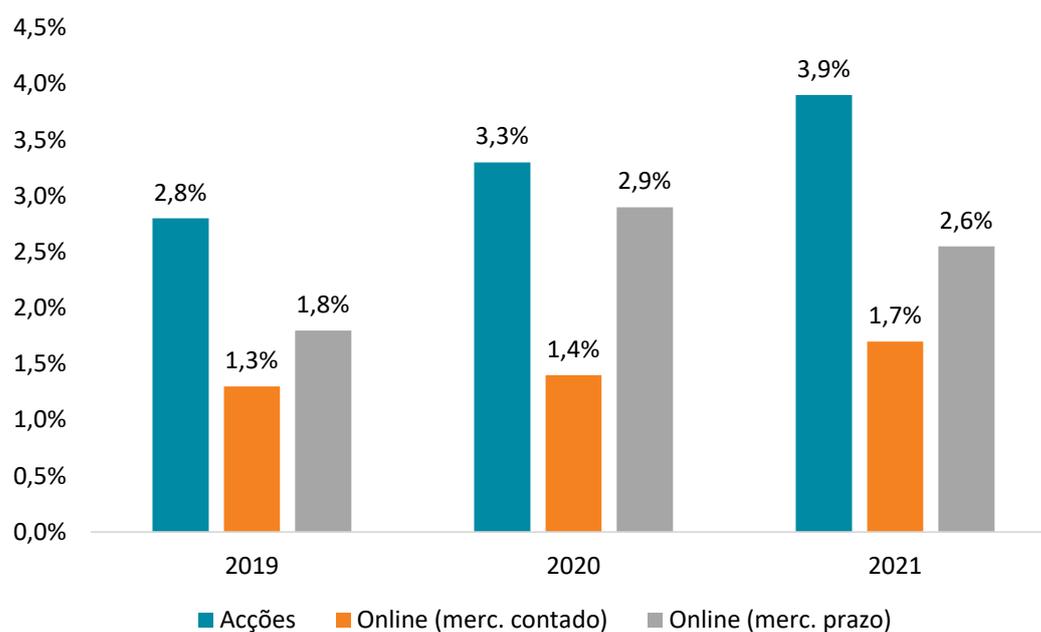
No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2021, a carteira sob gestão ascendia a 97,5 milhões de euros, mais 31,1% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2021, as comissões de corretagem aumentaram 7,1% relativamente ao ano anterior, para cerca de 3,0 milhões de euros. A actividade *online* manteve a preferência dos Clientes, com um peso relativo no volume total de negócios na ordem dos 86%.

O valor das ordens recebidas em acções pelos intermediários em Portugal aumentou 7,3% em 2021, segundo a CMVM. Neste contexto, o Banco registou uma subida da sua quota de mercado de 0,6 pontos percentuais em 2021, para os 3,9%, decorrentes de um crescimento no valor das ordens recebidas significativamente superior ao registado pela concorrência.

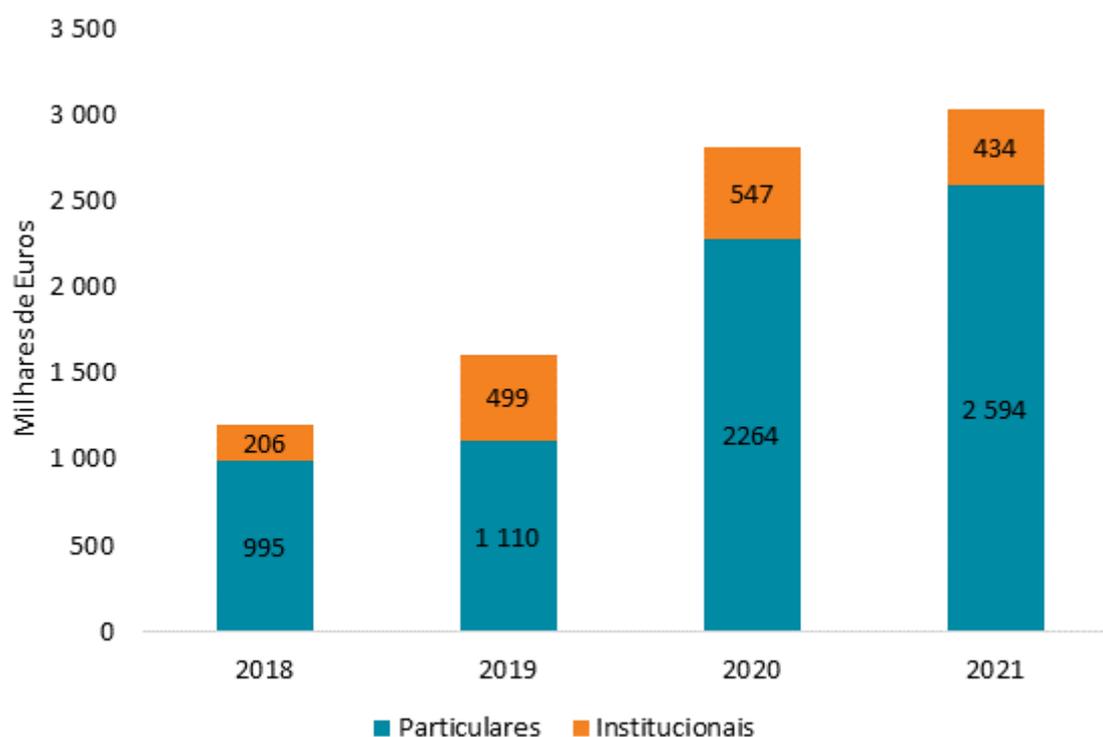
Quotas de mercado do Banco Invest – Recepção de ordens



Fonte: CMVM e Banco Invest. Valores acumulados no ano.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 14%, em 2021, representando cerca de 86% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais, o total de comissões de corretagem decresceu 18% face a 2020.

Comissões de corretagem



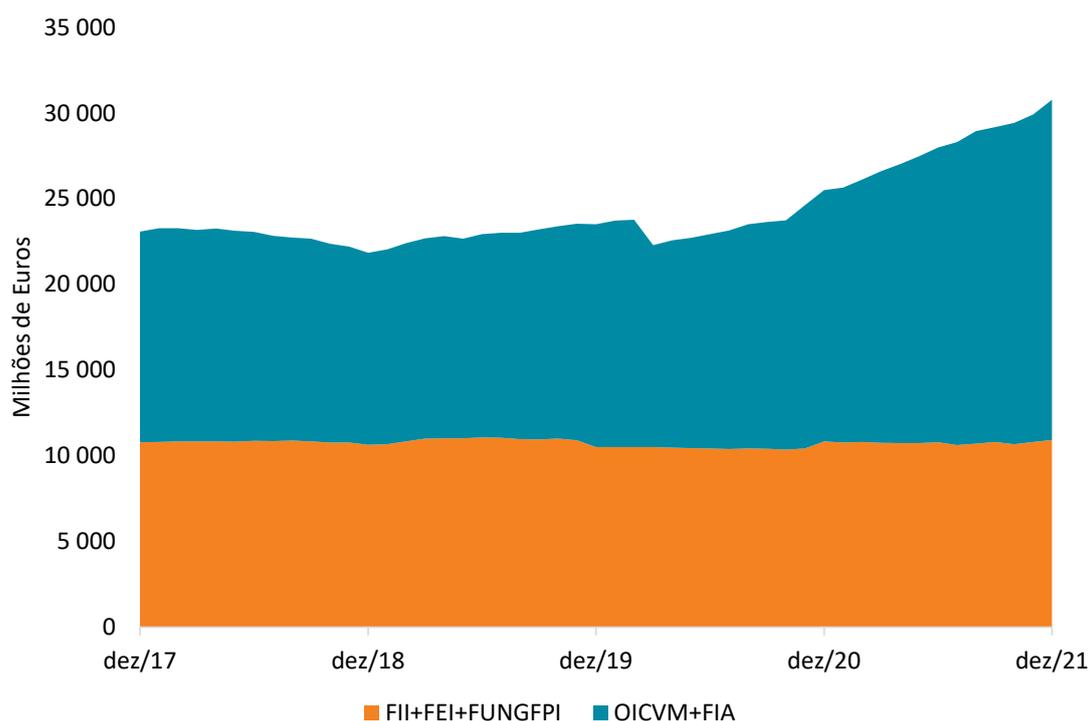
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor gerido pelos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM) e fundos de investimento alternativo mobiliário (FIA) totalizou 19.859 milhões de euros no final de 2021, mais 5.190 milhões de euros (35,4%) relativamente ao período homólogo de 2020.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 10.923 milhões de euros (10.835 milhões de euros no final de 2020), mais 88 milhões de euros (0,8%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



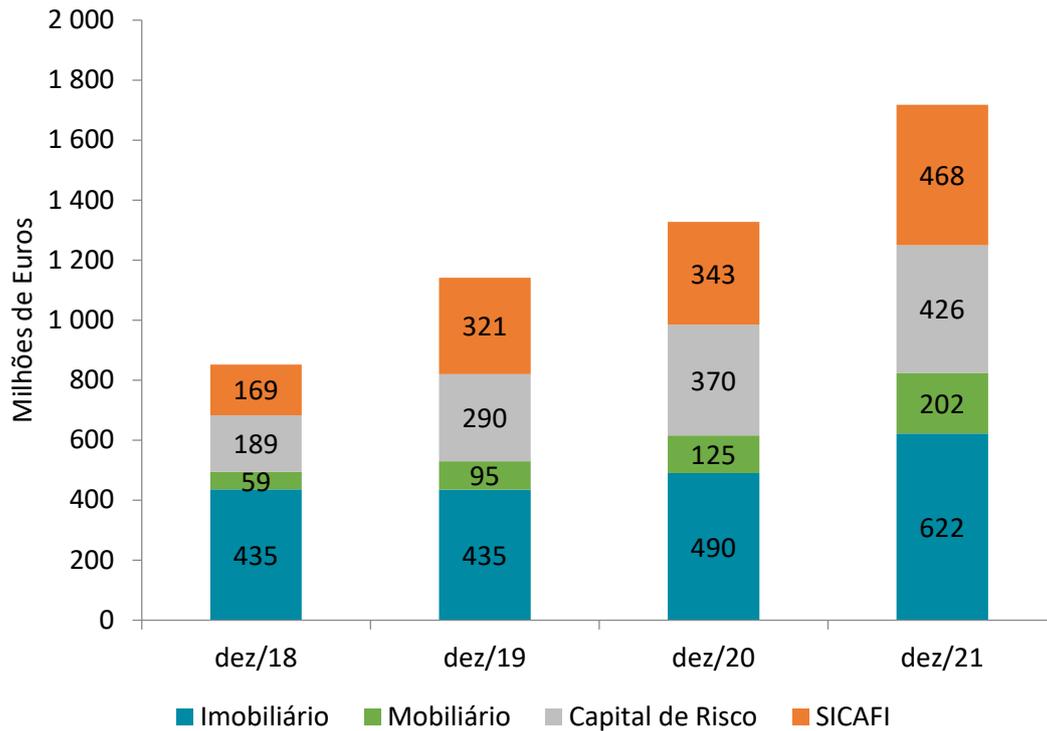
Fonte: CMVM

O Banco manteve um forte ritmo de crescimento e reforçou a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

A Dezembro de 2021, o Banco prestava serviços de banco depositário a 47 (+2) Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), geridos por 9 Entidades Gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários e Sicafis. Os Fundos de Capital de Risco representam aproximadamente 25% dos activos de fundos sob custódia e os fundos de investimento mobiliário 12%.

No final de 2021, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia aproximava-se dos 1.800 milhões de euros, um forte crescimento face ao valor no final de 2020 e que reflecte, não apenas o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, mas o crescimento e sucesso dos Clientes do Banco.

Activos sob Custódia



Fonte: Banco Invest

Corporate Finance

Ao longo do ano, a Invest Corporate Finance actuou como *Arranger* e *Lead Manager* em cerca de 60 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 350 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 95 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

  Acquisition of a participation in Eliance Financial Advisor 2021	 Advisor of Caixa Económica Montepio Geral on the disposal of its 19% equity stake in Almina Holding S.A. Financial Advisor 2021	 Advisory to SATA airline group on obtaining a €120.5Mn emergency liquidity support facility Financial Advisor 2021	 EUR 60,000,000 (Total Investees Bond Issue) Sole Arranger, Manager and Paying Agent 2021
 Advisor of José de Mello Group in the debt financing of the Group's Holding company. Financial Advisor 2021	 EUR 35,000,000 Bonds 2021-2024 Placement Syndicate 2021	 EIB Facility Agent, Facility Agent and Intercreditor Agent on AEDL's Project Finance Facility Financial Advisor 2021	 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2021
 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2021	 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2021	 ARA EUR 200,000,000 ECP Joint Mandated Lead Arranger 2021	 Sold 40% of HAÇOR – Concessionária do Edifício do Hospital da Ilha Terceira, SA Financial Advisor 2021

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Crédito a Clientes

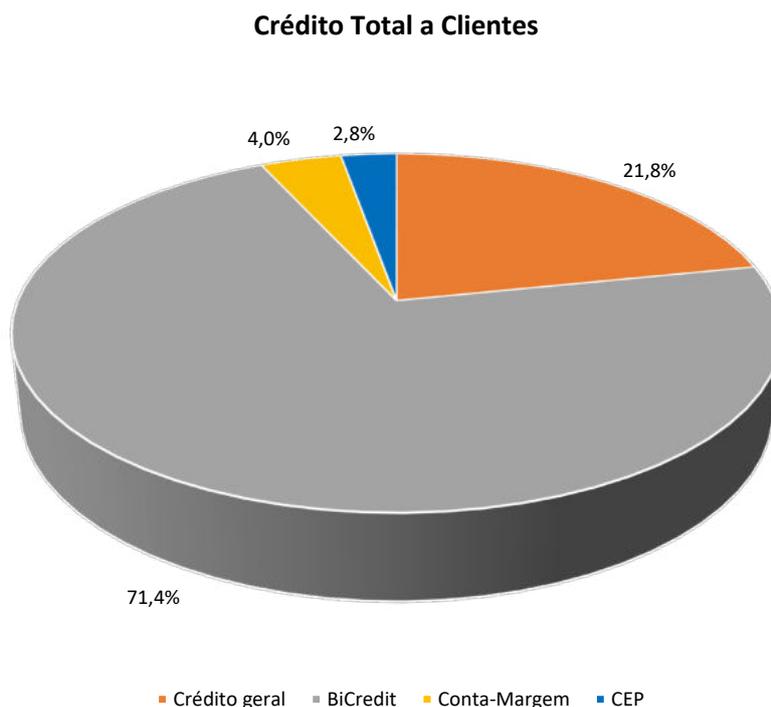
De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo superou os 6,5 mil milhões de euros em 2021, o que representa um aumento de 11,6% relativamente ao ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 1,9 mil milhões de euros (28,8%), com crescimento anual de 6,4%.

Neste contexto, o Banco, sob a marca BI Credit, concedeu crédito para aquisição de viaturas no montante de 88,5 milhões de euros (nova produção), do qual 96% respeita ao financiamento de automóveis usados, segmento em que foi atingida uma quota de mercado, em número de financiamentos, de 6,2% em 2021. No final do ano, a carteira de crédito bruto da BI Credit totalizava 305,8 milhões de euros.

Por sua vez, no final de 2021, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 93,2 milhões de euros, dispondo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação

periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito bruto do CEP, crédito com garantia de metais preciosos, e das Conta-Margem, terminaram o ano nos 11,9 e 17,3 milhões de euros, respectivamente.



Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Títulos de Dívida

No final de 2021, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 709,1 milhões de euros, dos quais 42,3% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 27,2% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de *Utilities* (17,4%), Consumo Não-Cíclico (14,3%) e Energia (9,0%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

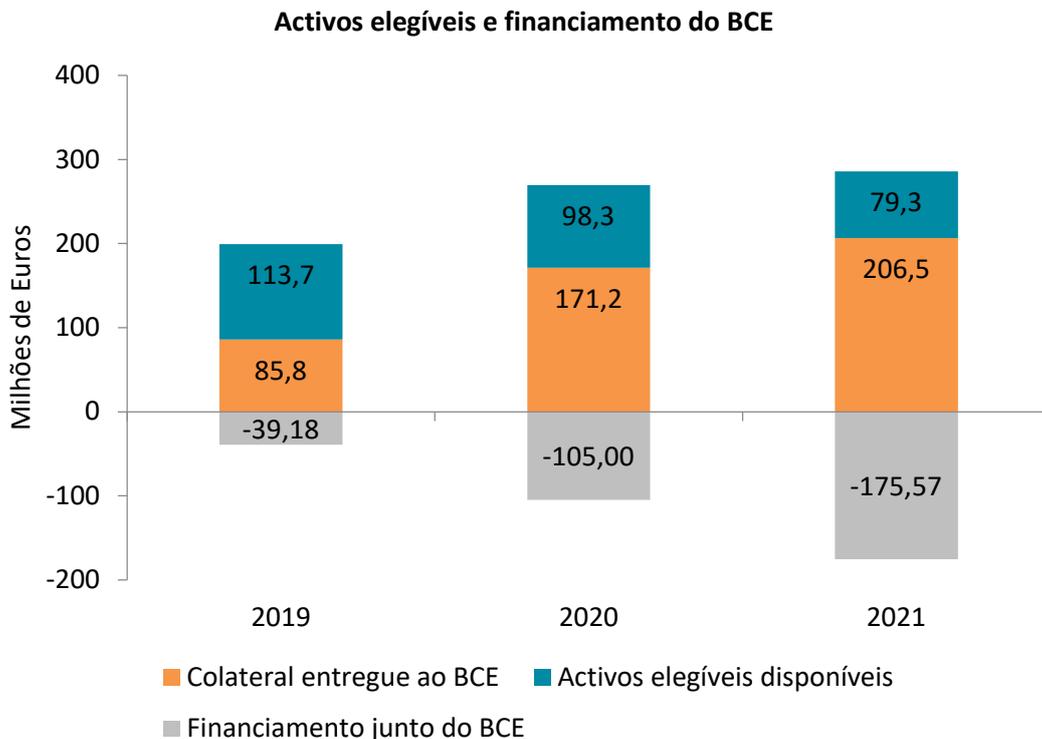
No decorrer do ano 2021, os depósitos de clientes aumentaram 90,5 milhões de euros (excluindo juros a pagar), um crescimento de 14,0% que permitiu continuar a financiar de forma confortável o crescimento da carteira de crédito. No mercado de capitais, apesar da volatilidade, o ano ficou marcado pela valorização dos mercados accionistas norte-americanos e subida das *yields*, tanto no segmento de Investment Grade como de High Yield.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest em Dezembro de 2021 era de 169,6%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Em Dezembro de 2021, o Banco Invest detinha 285,8 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando nesta data sacados 175,6 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 110,3 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Na mesma data os depósitos junto do Banco Central totalizavam 126,6 milhões de euros.

Estes meios líquidos disponíveis e o elevado rácio de capital apresentado (16,8%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

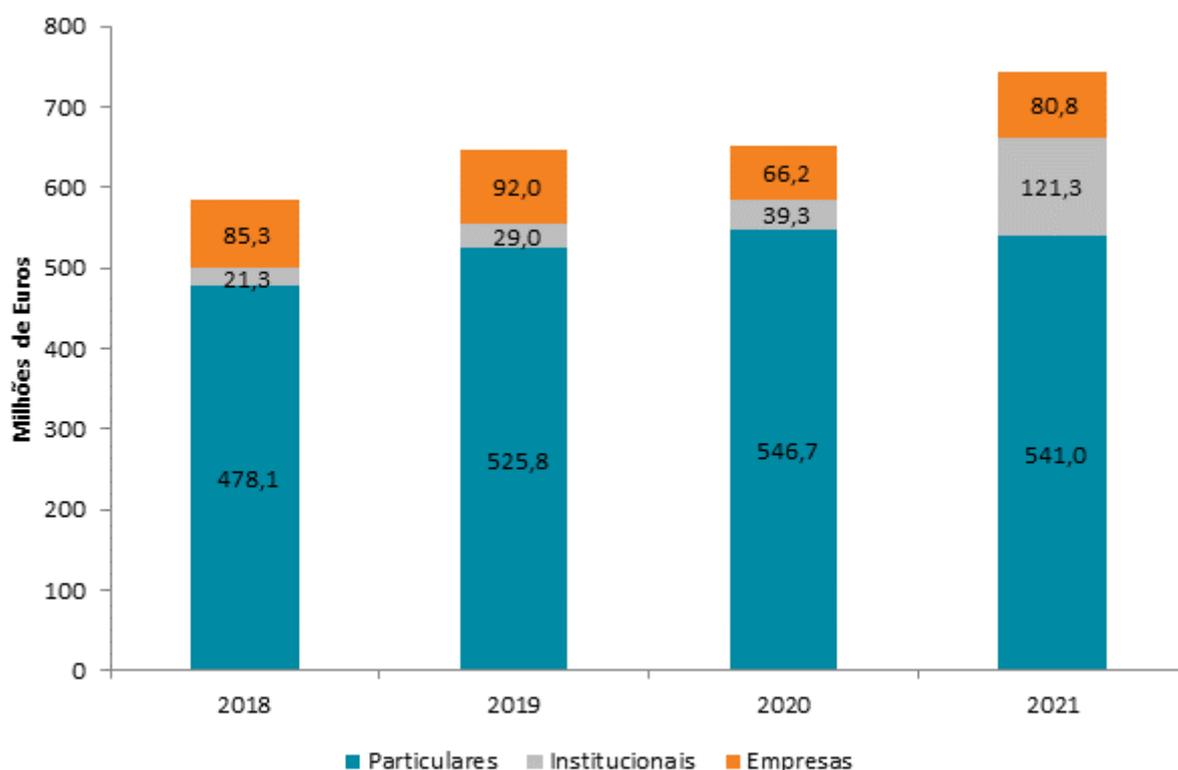


Fonte: Banco Invest

Em 2021, o crédito concedido pelo BCE (175,6 milhões de euros) correspondia a fundos obtidos no âmbito das operações Target Longer-Term Refinancing Operations, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento e a recuperação da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 14,0% para 743,1 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Institucionais como nas Empresas, com aumentos de 209,0% e 22,1%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2021, o segmento de Particulares representava cerca de 72,8% dos Recursos de clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

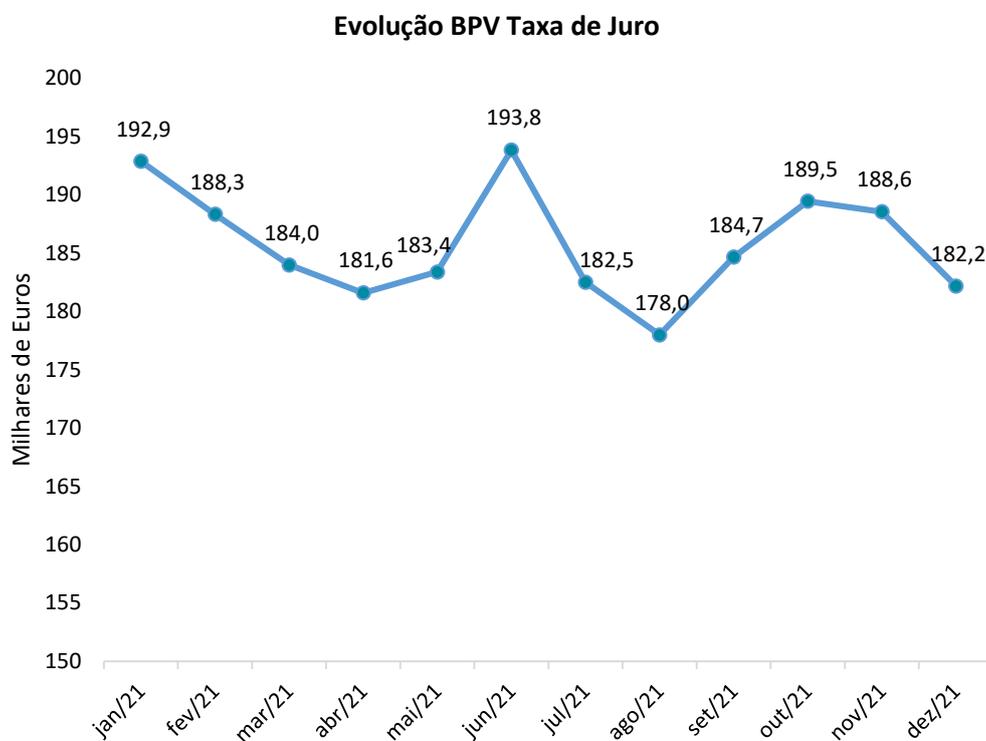
Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Num contexto de taxas de juro e *yields* das obrigações muito baixas, ou mesmo negativas no caso da dívida pública europeia, ao longo de 2021 a *duration* média da carteira de títulos do Banco diminuiu ligeiramente, dos 5,2 para os 4,4 anos. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value (BPV)*, diminuiu dos 196 mil euros no final de 2020 para os 182 mil euros no final de 2021.

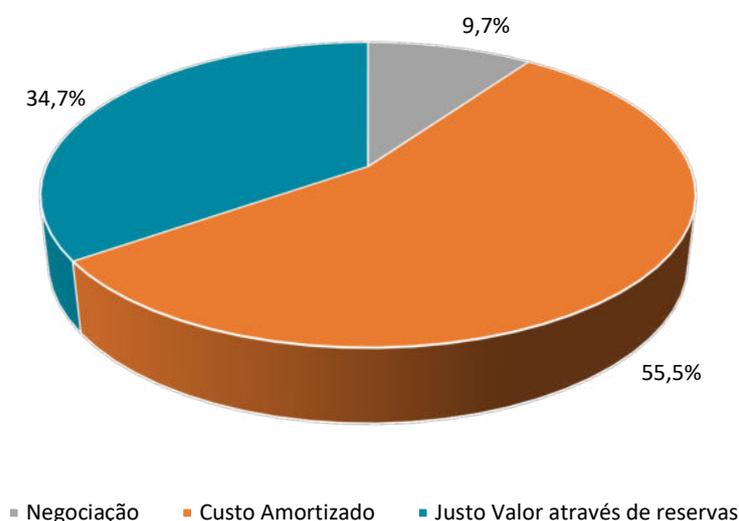


Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2021, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 426,5 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 20,7% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição a dívida soberana, representando 11,1% do total da carteira. A dívida pública portuguesa viu o seu peso diminuir para 1,4%.

Decomposição da Carteira de Obrigações

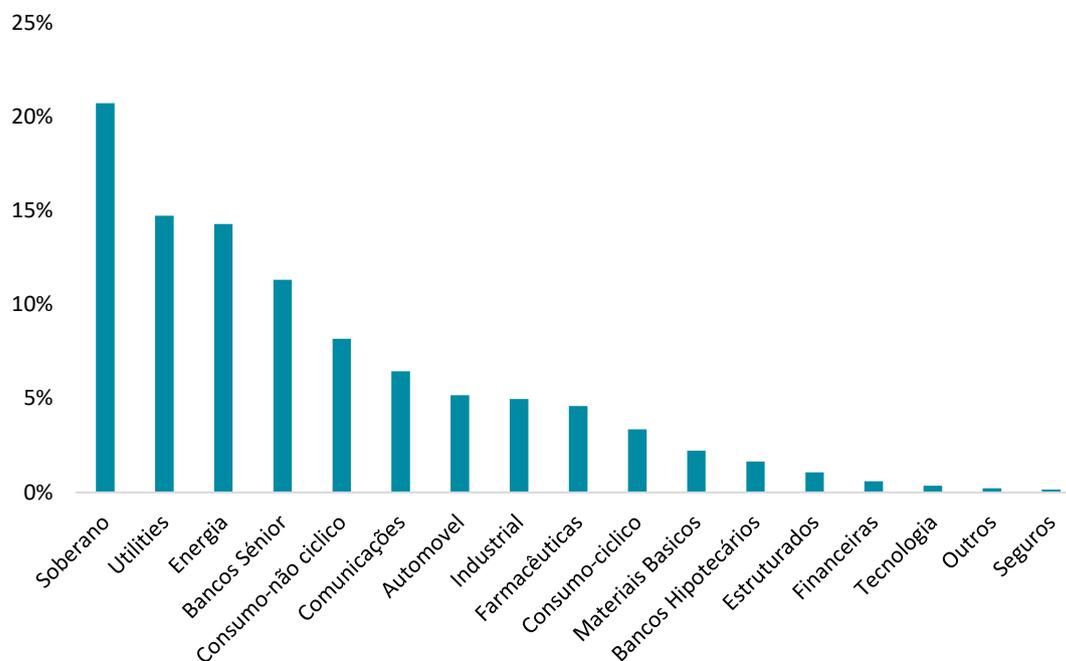


Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 86,8% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes aumentou para 7,5% do total, e os emitentes norteamericanos e asiáticos (Austrália) representavam 5,1% e 0,6%, respectivamente.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de *Utilities* (14,7%), Energia (14,3%), Bancos Sénior (11,3%) e Consumo-não cíclico (8,2%).

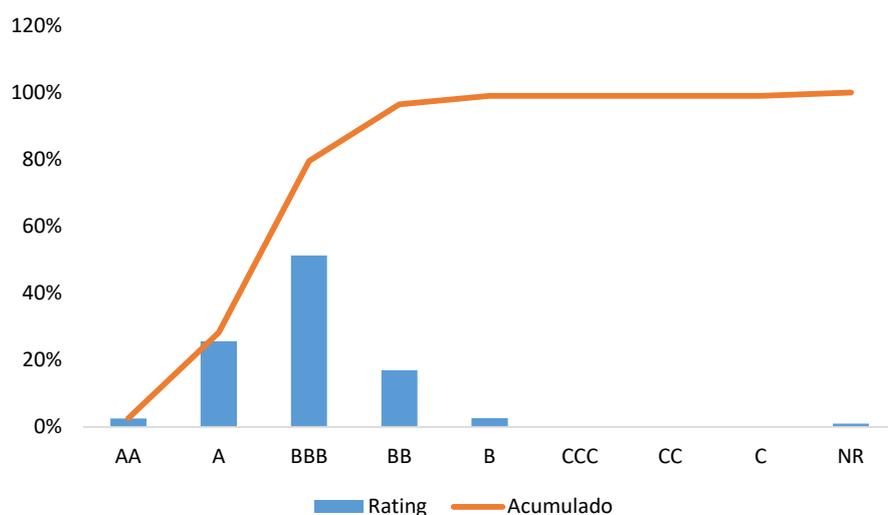
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 79,4% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
AA	4,0%	0,8%	0,0%	2,6%	2,6%
A	26,6%	28,1%	11,6%	25,6%	28,2%
BBB	41,3%	67,7%	49,5%	51,3%	79,4%
BB	25,5%	1,0%	25,0%	16,9%	96,4%
B	2,6%	2,4%	3,6%	2,6%	99,0%
CCC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%
CC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%
C	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%
NR	0,0%	0,0%	10,3%	1,0%	100,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Banco Invest

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2021 a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 74 mil euros, para um Notional de 155,3 milhões de euros. O *Delta* rondava os 3,5 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

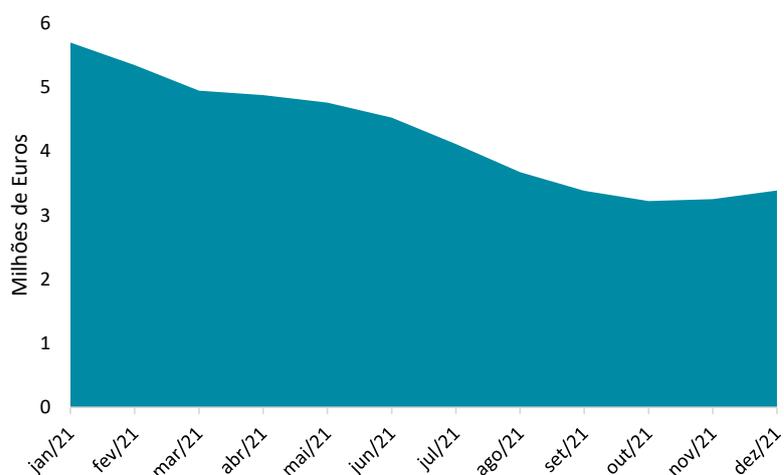
	dez/21	dez/20
Stress-test 10 dias 99,9%	74 237	236 414
<i>Delta</i>	-3 487 189	-2 072 648
<i>Vega</i>	3 376	3 428
<i>Notional</i>	155 326 266	135 600 295

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

- **Risco Global**

A carteira global do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Value-at-risk* (VaR) trimestral, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 3 milhões de euros. Durante o ano, o VaR a 3 meses oscilou entre um mínimo de 3 milhões de euros e um máximo de 6 milhões de euros.

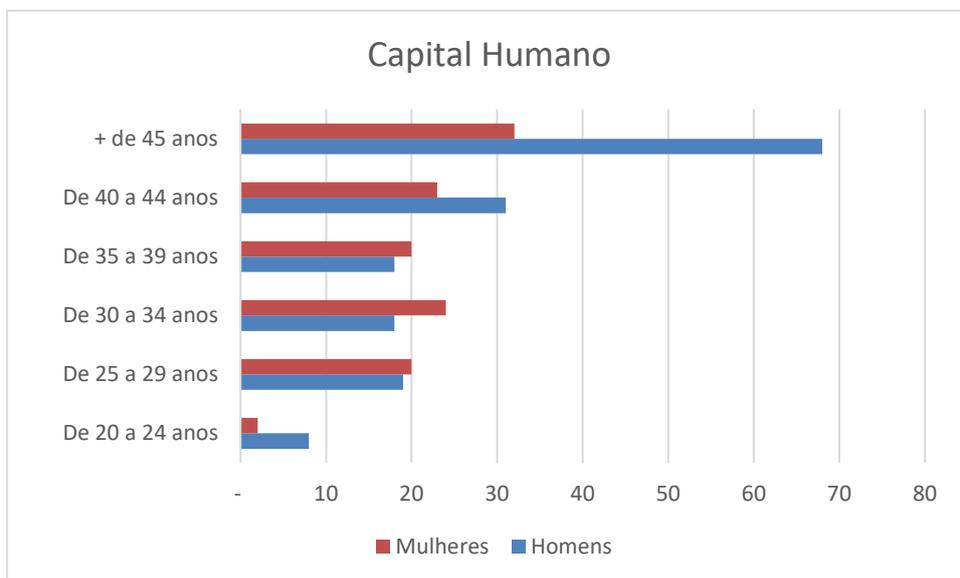
VaR trimestral da Carteira global (excluindo Risco de Volatilidade)



Fonte: Banco Invest.

Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2021 o Banco contava com 283 colaboradores, o que representou um aumento de 5 colaboradores face ao ano anterior, repartindo-se pelos seguintes escalões:



Cerca de 57% dos Colaboradores apresentam uma antiguidade entre 1 a 5 anos e cerca de 66% do total dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Responsabilidade Ambiental

O Banco Invest assume compromissos fundamentais em política de ambiente através do cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis, de uma atitude proactiva de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

O Banco Invest, através do segmento de "poupança e investimento", apresenta e disponibiliza investimentos socialmente responsáveis em Empresas que encaram e incorporam factores ambientais, sociais e de governança nas suas decisões de investimento. Os fundos das Invest Trends - Sustentabilidade são constituídos por empresas que reflectem preocupação ambiental e promovem um estilo de vida sustentável. Em termos de Risk Framework, o Banco integrou na sua política de riscos e respectivas matrizes de risco para vigorarem a partir do ano de 2022, um conjunto de indicadores relativos a ESG, nos quais estão incluídos indicadores de risco ambiental para serem monitorizados. A evolução destes indicadores será analisada periodicamente.

Em 2022, foram integrados indicadores de monitorização dos Riscos Ambientais, tais como: A monitorização da evolução do numero de clientes digitais activos no Banco; o consumo de papel nas instalações do Banco; a monitorização de investimentos em sectores condicionados e/ou proibidos em termos ambientais tanto para a carteira própria do Banco, bem como para a emissão de produtos estruturados a clientes.

Conflito Rússia – Ucrânia

Em Fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. Esta escalada do conflito coloca risco a recuperação da económica da Europa e riscos geopolíticos elevados. O impacto dependerá da duração e gravidade da crise.

A maioria dos Bancos Europeus tem uma exposição directa limitada ao risco do conflito, sendo de menor dimensão ao nível do sistema bancário português.

Contudo, a subida da inflação e desaceleração do crescimento económico na Europa deverá ter impacto nas decisões da política macroeconómica do BCE e outros Bancos Centrais. As sanções económicas e financeiras à Rússia continuarão, sendo expectável que não provoquem directamente danos significativos aos Bancos portugueses.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2021, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal respeitam a dois financiamentos concedidos a dois membros do Conselho de Administração, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 273.671 euros.

Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou pessoas colectivas, ainda que não regularmente constituídas, associações sem personalidade jurídica, comissões especiais, sociedades civis ou condomínios sobre os quais podem exercer influência dominante ou em que detenham uma participação igual ou superior a 2%.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- (a) As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- (b) As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Fiscal, que emite também parecer prévio escrito;
- (c) O Conselho de Administração, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Fiscal, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados pelo Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de Rating e Comité de Produto – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitam a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Em Março de 2021, foi constituída uma Comissão de Riscos composta pelos membros não executivos do Conselho de Administração e por um membro do Conselho Fiscal, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Adicionalmente, ainda no decorrer do ano de 2021 foi constituído o Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP, tendo como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que necessário, propor ao CA a

subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro;

– *Present Value of Basis Point (BPV)*, que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens. Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de stress tests, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os stress tests são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica. Um exemplo destes é o apuramento da sensibilidade do valor económico dos activos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis a alterações das taxas de juro, resultantes de choques hipotéticos, paralelos e não paralelos, nas curvas de taxas de juro.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Value-at-Risk* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de rating, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de Middle-Office).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo permanentemente analisados por este Departamento, existindo reuniões trimestrais com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de default. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de default e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de defaults na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de default e recovery rate (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de rating em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de mismatch e realizados stress tests para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Adicionalmente, no 1º trimestre de 2021 foi elaborado um manual de procedimentos de gestão de eventos de risco operacional, onde foi definido o processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional, tendo sido criada uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

8. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2022, o Banco continuará empenhado em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Adicionalmente, o Banco prosseguirá com a gestão prudente da carteira de crédito, e continuará a investir na digitalização, com especial ênfase nas questões relacionadas com *cybersecurity*. Em simultâneo, o Banco permanece focado no desenvolvimento das suas actividades de Corporate Finance e Crédito, assim como das áreas relacionadas com a Poupança e Investimento, nomeadamente Gestão de Activos, Corretagem e Custódia Institucional.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, ocorreram os seguintes eventos com impacto ao nível da actividade do Banco até à data da aprovação:

Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

O Conselho Europeu impôs medidas restritivas que proíbem as transportadoras aéreas russas, aeronaves registadas na Rússia e aeronaves não registadas na Rússia, mas detidas ou fretadas, ou de qualquer outra forma controladas por qualquer pessoa singular ou colectiva, entidade ou organismo russo, de aterrar, descolar ou sobrevoar o território da União. Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.

O Banco Invest, com referência a 31/12/2021, apresenta exposição de 5.690 milhares de euros, em instrumentos de dívida, a entidades da Federação Russa. Em 2022, o Banco Invest reforçou a imparidade nestes activos em 3.144 milhares de euros.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução do conflito e os respectivos impactos, considerando, com a informação disponível, que a solvência e liquidez do Banco são suficientes para prosseguir a continuidade das suas operações.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 20.059.168,06 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal 2.005.916,81 euros

Reservas Livres 18.053.251,25 euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 12 de Abril de 2022

O Conselho de Administração

12. Demonstrações financeiras

Balanço individual em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020 Reexpresso	01 Janeiro 2020
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3	127 509 487	42 722 541	24 689 525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	24 505 278	20 351 813	17 633 710
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	5	695 730	968 068	751 920
Crédito a clientes	6	413 379 017	401 376 720	392 573 397
Títulos de dívida	7	299 339 670	243 060 871	227 233 417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação		42 455 792	39 971 859	44 767 031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	8	21 689 683	26 330 175	22 662 720
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	151 950 571	126 064 925	80 789 349
Derivados de cobertura	20	361 023	-	-
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos	10	4 069 784	3 354 747	2 880 470
Activos não correntes detidos para venda	11	7 067 651	8 048 186	10 577 041
Outros activos tangíveis	12	6 261 985	6 491 480	7 890 879
Activos intangíveis	13	467 677	403 426	449 037
Activos por impostos correntes		-	-	2 081
Activos por impostos diferidos	14	3 235 557	4 431 740	5 145 616
Outros activos	15	5 946 826	4 717 518	6 883 654
Total do Activo		1 108 935 731	928 294 069	844 929 847
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais	16	175 567 747	105 000 000	39 180 000
Recursos de instituições de crédito	17	561 689	251 093	206 895
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	745 004 485	654 533 983	650 596 057
Títulos de dívida não subordinada emitidos		-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	19	338 274	239 905	888 277
Derivados de cobertura	20	-	8 698	-
Provisões	21	4 330 140	2 525 657	1 605 670
Passivos por impostos correntes		2 476 902	2 179 400	-
Passivos por impostos diferidos	14	1 164 498	1 560 205	815 264
Outros passivos	22	23 295 724	22 083 647	26 141 505
Total do Passivo		952 739 459	788 382 588	719 433 668
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital	23	58 500 000	59 500 000	59 500 000
Reservas de reavaliação		2 233 343	4 167 720	2 360 980
Outras reservas e resultados transitados	24	75 403 760	62 795 200	63 635 199
Resultados do exercício		20 059 169	13 448 561	-
Total do Capital Próprio		156 196 272	139 911 481	125 496 179
Total do Passivo e do Capital Próprio		1 108 935 731	928 294 069	844 929 847

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2021	2020 Reexpresso
Juros e proveitos similares	26	40 038 307	37 979 146
Juros e encargos similares	27	(8 437 790)	(8 722 753)
Margem Financeira		31 600 517	29 256 393
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Resultados de serviços e comissões	28	13 067 202	10 198 033
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	29	6 749 851	4 639 425
Ganhos / (perdas) cambiais	30	1 623 293	(1 134 597)
Resultados de contabilidade de cobertura	20	(200 524)	(211)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31	379 926	1 753 776
Resultados de alienações de outros activos	32	405 457	1 710 263
Outros proveitos / (custos) de exploração	33	131 624	(167 896)
Total de Proveitos Operacionais		22 156 829	16 998 793
Custos com o pessoal	34	(12 296 260)	(11 374 301)
Outros gastos administrativos	35	(7 248 205)	(6 210 275)
Depreciações e amortizações	12 e 13	(1 563 084)	(1 674 258)
Total de Custos Operacionais		(21 107 549)	(19 258 834)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		32 649 797	26 996 352
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado		(3 833 804)	(8 036 744)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	(3 471)	(103 983)
Imparidade de outros activos		(145 815)	(447 222)
Outras provisões		(1 804 483)	(919 987)
Resultado Operacional		26 862 224	17 488 416
Resultados por equivalência patrimonial		716 537	474 276
Resultado antes de impostos		27 578 761	17 962 692
Impostos			
Correntes	14	(5 977 625)	(3 753 503)
Diferidos		(1 541 967)	(760 628)
Resultado Líquido do exercício		20 059 169	13 448 561

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Demonstração individual do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	2021	2020 Reexpresso
Resultado individual	<u>20 059 169</u>	<u>13 448 561</u>
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 302 813)	4 154 722
Impacto fiscal	644 495	(1 127 134)
Transferência para resultados por imparidade	3 471	103 983
Impacto fiscal	(902)	(27 036)
Transferência para resultados por alienação	(379 926)	(1 753 776)
Impacto fiscal	98 781	455 982
	<u>(1 936 894)</u>	<u>1 806 741</u>
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 400	-
Impacto fiscal	(884)	-
	<u>2 516</u>	<u>-</u>
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	<u>2 516</u>	<u>-</u>
Rendimento integral individual	<u><u>18 124 791</u></u>	<u><u>15 255 302</u></u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados					Resultado do exercício	Total	
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva Legal	Reserva Livre	Outras Reservas	Resultados transitados			Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	59 500 000	3 127 126	(766 146)	2 360 980	7 172 015	31 296 863	9 202 937	1 656 045	49 327 860	11 690 869	122 879 709
Alteração política contabilística (Nota 2.2)	-	-	-	-	-	2 616 471	(1)	-	2 616 470	-	2 616 470
Saldos em 01 de Janeiro de 2020 reexpresso	59 500 000	3 127 126	(766 146)	2 360 980	7 172 015	33 913 334	9 202 936	1 656 045	51 944 330	11 690 869	125 496 179
Aplicação do lucro do exercício de 2019											
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1 169 087	10 521 782	-	-	11 690 869	(11 690 869)	-
Rendimento integral do exercício de 2020	-	2 504 929	(698 188)	1 806 741	-	-	-	-	-	13 448 561	15 255 302
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	-	-	-	-	-	(840 000)	-	-	(840 000)	-	(840 000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	59 500 000	5 632 055	(1 464 334)	4 167 721	8 341 102	43 595 116	9 202 936	1 656 045	62 795 199	13 448 561	139 911 481
Aplicação do lucro do exercício de 2020											
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1 297 428	12 151 133	-	-	13 448 561	(13 448 561)	-
Rendimento integral do exercício de 2021	-	(2 675 868)	741 490	(1 934 378)	-	-	-	-	-	20 059 169	18 124 791
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	-	-	-	-	-	(840 000)	-	-	(840 000)	-	(840 000)
Remissão de ações (Nota 24)	(1 000 000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	58 500 000	2 956 187	(722 844)	2 233 343	9 638 530	54 906 249	9 202 936	1 656 045	75 403 760	20 059 169	156 196 272

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para o exercício findos em 31 de dezembro de 2021

	(Montantes expressos em Euros)	
	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	55 763 731	49 089 179
Pagamentos de juros e comissões	(13 227 750)	(11 891 602)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(19 364 771)	(17 559 074)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(5 106)	(9 785)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(5 680 123)	(1 572 022)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	677 300	(857 660)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>18 163 281</u>	<u>17 199 036</u>
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	995 168	6 236 764
Dividendos recebidos	6 641 671	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(27 396 538)	(41 515 407)
Aplicações em instituições de crédito	-	(300 000)
Activos financeiros ao custo amortizado	(71 730 679)	(31 638 155)
Activos não correntes detidos para venda	1 004 571	2 417 262
Outros activos	(1 390 577)	2 779 102
	<u>(91 876 384)</u>	<u>(62 020 434)</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	71 510 000	65 820 000
Recursos de outras instituições de crédito	310 596	44 197
Recursos de clientes	91 004 104	5 324 099
Responsabilidades representadas por títulos	-	-
Outros passivos	4 149 140	(3 164 511)
	<u>166 973 840</u>	<u>68 023 785</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>93 260 737</u>	<u>23 202 387</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(1 340 288)	(448 186)
Dividendos de participações financeiras	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	<u>(1 340 288)</u>	<u>(448 186)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	(840 000)	(840 000)
Remissão de ações (Nota 23)	(1 000 000)	-
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1 141 936)	(1 156 304)
Caixa líquida das actividades de financiamento	<u>(2 981 936)</u>	<u>(1 996 304)</u>
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	88 938 513	20 757 897
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	Nota 3 63 083 127	42 325 230
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	e 4 152 021 640	63 083 127
	<u>88 938 513</u>	<u>20 757 897</u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Lisboa, 12 de Abril de 2022,

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora, S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de balanço nessa data.

O Banco está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 503 824 810, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900GZLOHS66P9SW37 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.

O Banco é detido pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 99,68% e as suas demonstrações são consolidadas pelo método de integração global.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Conforme indicado na Nota 10, o Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de Abril 2022, sendo apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de

Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de Dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

Nessa base, e no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e pelos respectivos órgãos antecessores.

2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto nas situações mencionadas na nota 2.2.1.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.20.

2.2.1. Alteração de política contabilística

O Banco encontra-se num processo de reorganização da sua actividade, nomeadamente na autonomização do sector de negócio do crédito automóvel, o que implicará a criação de uma sociedade participada pelo Banco. De forma a reflectir a performance desta nova entidade e que as demonstrações financeiras individuais proporcionem uma informação fiável e mais relevante para os seus utilizadores o Banco alterou a política contabilística referente à contabilização de participações financeiras em subsidiárias. A IAS 28 permite que estas participações, nas demonstrações financeiras individual sejam classificadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, em vez do custo de aquisição.

Os impactos decorrentes desta alteração, encontram-se detalhados seguidamente:

	1 Janeiro 2020 (Antes da reexpressão)	Reexpressão	1 Janeiro 2020 (Reexpresso)	Resultados pelo Método de Equivalência Patrimonial	31 Dezembro 2020 (Reexpresso)
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos	264 000	2 616 470	2 880 470	474 277	3 354 747

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2020, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os *cash-flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payment of Principal and Interest*)

Para efeitos desta avaliação:

- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. *contractos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de default – "non-recourse asset"*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do *contracto* acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base no método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado".

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os Activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de

negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
- transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o "activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada,

acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;

- o Banco está proibido, pelos termos do contracto de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

- a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a

um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *purchased or originated credit-impaired financial assets*) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contracto original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);

- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - *Significant Increase event*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (*Probability of default*),

complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

4. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

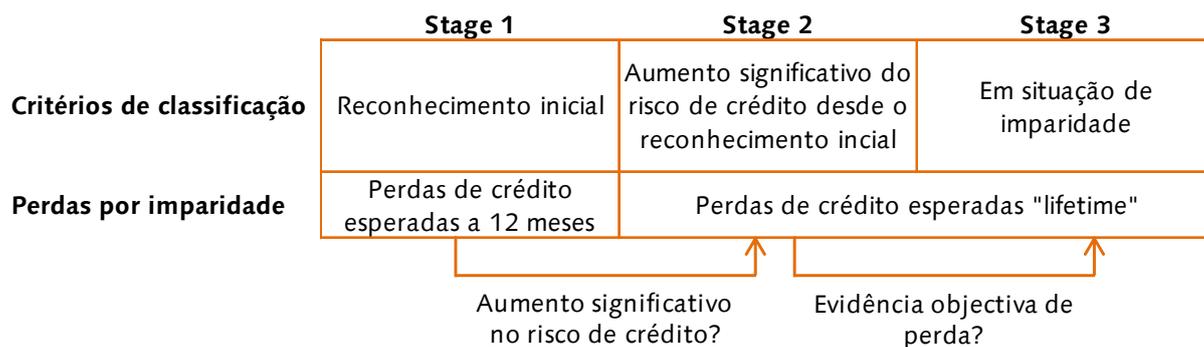
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

5. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "*lifetime*").

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- i) para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- ii) para o Crédito Automóvel.

i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contractos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda dado o Incumprimento (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contracto – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de Dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da

Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.

Apesar do histórico de dados ser ainda insuficiente para o desenvolvimento de modelos estatísticos robustos de estimativa dos parâmetros de risco, essa limitação é mitigada pela realização de várias análises de acompanhamento e verificação da adequação dos parâmetros utilizados, nomeadamente:

- Análise vintages das carteiras geradas, por maturidades de incumprimento;
- Análise prospectiva sobre o incumprimento das carteiras, com monitorização das primeiras prestações dos contractos;
- Análise de benchmark da perda esperada por segmento/Stage, mantendo-se uma política conservadora em termos de rácios de cobertura por Stage face aos restantes operadores comparáveis.
- Impacto da evolução das variáveis macroeconómicas na PD;
- Teste às transições entre Stage 1 e Stage 2;
- Teste à probabilidade de default a 12 meses para os contractos em Stage 1.0 – através de matrizes de transição mensais a 12 meses para classes de default.
- Testes à adequabilidade das regras específicas aplicadas às moratórias de crédito.
- Análise de sensibilidade (da responsabilidade pela Função Geral de Risco do Banco Invest).

A definição dos parâmetros e das regras de transição de Stage a aplicar partem assim do conhecimento e monitorização constante do negócio e dos níveis de risco de crédito subjacentes à tipologia de financiamentos que compõem a carteira da Bicredit, com base em princípios de prudência e de best effort. Os parâmetros e regras aplicados são regularmente validados e, se as conclusões assim o determinarem, ajustados em resultado das conclusões das diversas análises de acompanhamento efectuadas.

Nas carteiras de Crédito Geral, Actividade Prestamista e de Descobertos em DO, pode assumir-se que os processos de cômputo e reconhecimento de imparidades estão estabilizados, sendo os respectivos resultados – tal como nas demais carteiras, nomeadamente a de Crédito Automóvel – objecto de escrutínio regular por parte das áreas de Controlo de Risco, Órgãos de Fiscalização, Gestão e pelos Auditores Externos.

Ainda assim, naquelas três carteiras e durante o ano de 2021, verificaram-se as seguintes melhorias:

- entrada em produção do automatismo de leitura directa às bases de dados centrais, para cálculo da Perda Esperada (LGD);
- entrada em produção do processo automático de controlo das exposições reestruturadas por dificuldades financeiras;
- entrada em produção do automatismo de classificação das exposições por estádios (stages);
- consideração, no processo de cálculo da LGD, dos recebimentos extraordinários, após desreconhecimento da exposição (write off);
- optimização do processo de reconhecimento de imparidades nos compromissos extrapatrimoniais revogáveis.

Adicionalmente, nas carteiras de Crédito Geral e da Actividade Prestamista, foram identificadas e implementadas oportunidades de melhoria no processo de cálculo da Probabilidade de Default (PD), no sentido de otimizar a integração do impacto das variáveis macroeconómicas. Foi, também, introduzida uma metodologia de comparação de modelos candidatos, isto é, obter uma série de modelos com impacto de diferentes variáveis e, com

recurso a indicadores estatísticos, escolher o modelo mais adequado, no sentido de consolidar o rigor da PD estimada.

Na carteira de Crédito Automóvel a probabilidade, em percentagem, de um contracto entrar em default/em situação de imparidade nos seguintes períodos emergentes:

- 12 meses (PD 12m) – aplicada a contractos sem incremento significativo de risco face ao risco reconhecido aquando da contratação;
- Durante a vida do contracto (PD life time) – aplicada a contractos em que se verifica incremento significativo de risco face ao risco reconhecido aquando da contratação.

Por sua vez, a LGD tem duas componentes:

- LGD colateral, que representa a perda após considerar a recuperação por via da alienação do colateral; e
- LGD contencioso, que representa a percentagem de perda depois de concluído o processo de litígio.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e encargos similares" com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contractos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contracto de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contractos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contractos de clientes.

O ECL dos contractos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em

dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nominal.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contractos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Banco.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afectar os resultados.

- Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

- Efectividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efectividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

2.7. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.8. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.9. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de Janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contractos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contractos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contractos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contractos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contractos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contracto constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contracto o Banco avalia se um contracto é, ou contém, uma locação. Um contracto ou parte de um contracto que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contracto transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia-se:

- o contracto envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização;
- e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco utilizou esta abordagem em todos os contractos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contracto e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contracto;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contracto de locação. Para os contractos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contractos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contractos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contracto de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Banco, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e contractos de locação de activos de baixo valor; e,
- (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- No Balanço:

- (i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e a contractos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.10. Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contractos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a

fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.11. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.12. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Durante o ano de 2021 o Banco alterou a sua política contabilística relativamente à contabilização dos investimentos em subsidiárias e associadas de acordo pelo método de equivalência patrimonial, conforme referido na nota 2.2.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco são registados pelo método de equivalência patrimonial.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as actividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

Em base individual, os investimentos em participações financeiras subsidiárias e associadas que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos de acordo com o método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas subsidiárias.

2.13. Impostos sobre lucros

O Banco é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de

Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2020 ou 2021), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Banco mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma

vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 26% (mesma taxa de 2020).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.14. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.
- Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.15. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Banco não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.16. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.17. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e

disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.19. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.20. Contractos de seguro

O Banco Invest é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contractos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contractos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.21. Share-based payment

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.22. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4. e 39. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

Os procedimentos e critérios considerados pelo Banco na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), bem como a análise de impactos do Covid-19 na definição do stage, classificação de aumento significativo de risco de crédito ou de default, e definição de imparidade, estão detalhados na nota 2.4.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas, nomeadamente quanto aos efeitos da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Esta avaliação é efectuada de forma casuística pelo Banco com base no conhecimento específico da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco

monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.7.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.23 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Caixa	911 912	1 293 291
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	126 597 575	41 429 250
	<u>127 509 487</u>	<u>42 722 541</u>

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Cheques a cobrar		
- No País	809 374	562 725
Depósitos à ordem		
- No País	2 759 294	2 685 363
- No estrangeiro	20 943 485	17 112 498
Perdas por imparidade	(6 875)	(8 773)
	<u>24 505 278</u>	<u>20 351 813</u>

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

5. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	700 000	700 000
Juros a receber	-	270 592
Perdas por imparidade	(4 270)	(2 524)
	<u>695 730</u>	<u>968 068</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	695 730	968 068
	<u>695 730</u>	<u>968 068</u>

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	31 199 439	36 365 966
Empréstimos de médio e longo prazo	36 398 700	36 165 233
Créditos em conta corrente	19 502 610	22 353 610
Consumo e crédito automóvel	295 952 511	276 669 980
Operações de locação financeira mobiliária	97 858	175 665
Descobertos em depósitos à ordem	11 987 292	8 096 363
Outros créditos	8 525 023	9 461 685
	<u>403 663 433</u>	<u>389 288 502</u>
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	5 335 997	2 838 397
	<u>408 999 430</u>	<u>392 126 899</u>
Juros a receber	<u>1 817 463</u>	<u>2 244 119</u>
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	19 502 533	18 245 673
Receitas com rendimento diferido	(6 944 725)	(7 048 083)
	<u>12 557 808</u>	<u>11 197 590</u>
Crédito e juros vencidos	<u>19 277 956</u>	<u>28 144 248</u>
	<u>442 652 657</u>	<u>433 712 856</u>
Imparidade (Nota 21)		
Imparidade para crédito não titulado	(29 273 640)	(32 336 136)
	<u>(29 273 640)</u>	<u>(32 336 136)</u>
	<u>413 379 017</u>	<u>401 376 720</u>

Em 31 de Dezembro de 2021, os accionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 37, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 29% do capital social (2020: 34%).

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 18.773.726 Euros (2020: 20.504.956 Euros), conforme Nota 36. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou colectivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação

e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contractos ascende a 206.903 Euros em 31 de Dezembro de 2021 (31 de Dezembro de 2020: 209.896 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2021 e 2020 é apresentado na Nota 21.

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2021, o valor de crédito concedido ascende a 295.952.511 Euros (2020: 276.669.980 Euros), excluindo capital e juros vencidos e juro corrido.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes (ver nota 16).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Até três meses	26 321 793	25 061 034
De três meses a um ano	3 921 971	10 237 563
De um ano a cinco anos	109 786 185	83 241 052
Mais de cinco anos	268 969 481	273 587 250
	<u>408 999 430</u>	<u>392 126 899</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	28 746 343	(1 999 711)	1 173 260	(198 272)	1 573 094	(300 975)	28 993 739
Empréstimos a médio e longo prazo	31 479 719	(3 565 020)	804 278	(195 780)	9 791 747	(6 691 247)	31 623 697
Créditos em conta corrente	19 502 610	(215 317)	-	-	85 462	(83 478)	19 289 277
Consumo e crédito automóvel	281 265 142	(2 378 723)	10 678 736	(2 367 432)	13 846 163	(10 171 732)	290 872 154
Operações de locação financeira mobiliária	97 858	(2 057)	-	-	-	-	95 801
Descobertos em depósitos à ordem	17 323 289	(21 434)	-	-	-	-	17 301 855
Outros créditos	4 315 433	(70 659)	1 196 306	(49 330)	6 397 946	(962 473)	10 827 223
	382 730 394	(8 252 921)	13 852 580	(2 810 814)	31 694 412	(18 209 905)	399 003 746

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	32 075 051	(2 434 316)	2 111 135	(421 253)	2 759 319	(740 717)	33 349 219
Empréstimos a médio e longo prazo	32 325 994	(3 768 793)	1 056 455	(337 766)	17 808 046	(9 671 145)	37 412 791
Créditos em conta corrente	22 353 610	(245 578)	-	-	276 420	(181 756)	22 202 696
Consumo e crédito automóvel	266 802 633	(2 808 553)	5 950 145	(1 453 161)	12 679 657	(9 314 346)	271 856 375
Operações de locação financeira mobiliária	175 665	(2 033)	-	-	266 604	(106 642)	333 594
Descobertos em depósitos à ordem	10 934 760	(43 923)	-	-	-	-	10 890 837
Outros créditos	3 636 325	(64 671)	1 601 842	(83 954)	7 457 486	(657 529)	11 889 499
	368 304 038	(9 367 867)	10 719 577	(2 296 134)	41 247 532	(20 672 135)	387 935 011

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2021	2020
Até três meses	969 468	983 999
De três meses a um ano	2 711 340	3 039 276
Mais de um ano	15 597 148	24 120 973
	19 277 956	28 144 248

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2021	2020
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	5 390 234	14 653 775
Penhor mercantil de farmácias	564 250	564 250
Outras garantias reais	3 384 661	3 500 572
Garantia pessoal	1 143 295	850 499
Sem garantia	8 795 516	8 575 152
	19 277 956	28 144 248

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2021			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<u>Crédito a clientes</u>				
Operações de locação financeira imobiliária	31 199 439	293 258	31 492 697	73 548 424
Empréstimos a médio e longo prazo	36 398 700	5 677 044	42 075 744	79 543 915
Créditos em conta corrente	19 502 610	85 462	19 588 072	6 131 265
Consumo e crédito automóvel	295 952 511	9 837 530	305 790 041	-
Operações de locação financeira mobiliária	97 858	-	97 858	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	17 323 289	-	17 323 289	-
Outros créditos	8 525 023	3 384 662	11 909 685	19 735 580
	408 999 430	19 277 956	428 277 386	179 212 316
<hr/>				
	2020			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<u>Crédito a clientes</u>				
Operações de locação financeira imobiliária	36 365 966	579 539	36 945 505	82 706 756
Empréstimos a médio e longo prazo	36 165 233	15 025 262	51 190 495	92 092 752
Créditos em conta corrente	22 353 610	276 420	22 630 030	6 242 836
Consumo e crédito automóvel	276 669 980	8 762 455	285 432 435	-
Operações de locação financeira mobiliária	175 665	266 604	442 269	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	10 934 760	-	10 934 760	-
Outros créditos	9 461 685	3 233 968	12 695 653	20 371 931
	392 126 899	28 144 248	420 271 147	201 667 407

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sectores de actividade é a seguinte:

	2021		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	292 128 619	13 127 855	305 256 474
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	32 445 459	1 938 503	34 383 962
Actividades financeiras e de seguros	24 926 634	254 624	25 181 258
Actividades imobiliárias	13 375 513	1 829 214	15 204 727
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	39 425	-	39 425
Indústrias transformadoras	7 396 329	457 058	7 853 387
Construção	8 369 085	474 468	8 843 553
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4 126 056	355 125	4 481 181
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3 133 135	73 158	3 206 293
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 035 585	36 563	3 072 148
Actividades de saúde humana e apoio social	2 148 358	2 361	2 150 719
Alojamento, restauração e similares	7 033 204	180 450	7 213 654
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	413 026	-	413 026
Outras actividades de serviços	3 813 717	96 209	3 909 926
Transportes e armazenagem	3 263 615	331 039	3 594 654
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 332 873	65 363	1 398 236
Educação	698 032	1 408	699 440
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1 316 681	54 558	1 371 239
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	4 084	-	4 084
Total Crédito	408 999 430	19 277 956	428 277 386

	2020		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	279 021 311	14 896 554	293 917 865
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34 464 530	4 738 414	39 202 944
Actividades financeiras e de seguros	23 614 073	249 009	23 863 082
Actividades imobiliárias	13 735 292	2 080 680	15 815 972
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	-
Indústrias transformadoras	7 806 756	624 750	8 431 506
Construção	7 084 201	1 131 977	8 216 178
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 236 336	3 270 264	5 506 600
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2 656 389	47 074	2 703 463
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 210 338	55 057	3 265 395
Actividades de saúde humana e apoio social	2 001 734	2 195	2 003 929
Alojamento, restauração e similares	5 484 136	476 522	5 960 658
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	396 712	12	396 724
Outras actividades de serviços	4 838 910	18 728	4 857 638
Transportes e armazenagem	2 784 185	236 564	3 020 749
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 210 337	23 715	1 234 052
Educação	605 705	239 881	845 586
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	975 954	52 852	1 028 806
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	-	-	-
Total Crédito	392 126 899	28 144 248	420 271 147

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	4 576 631	4 840 197
Entre 1 ano e 5 anos	14 779 321	16 214 765
Mais de 5 anos	<u>18 150 043</u>	<u>23 682 489</u>
	<u>37 505 995</u>	<u>44 737 451</u>
Rendimentos financeiros não obtidos	(6 208 698)	(8 195 820)
	<u>31 297 297</u>	<u>36 541 631</u>
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	3 503 349	3 528 928
Entre 1 ano e 5 anos	12 012 050	12 743 315
Mais de 5 anos	<u>15 781 898</u>	<u>20 269 388</u>
	<u>31 297 297</u>	<u>36 541 631</u>
Imparidades para crédito de locação financeira	(3 704 961)	(3 704 961)
	<u>27 592 336</u>	<u>32 836 670</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contractos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contractos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2021 ocorreram 1.034 (2020: 164) destas reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 848.769 Euros (2020: 2.160.270 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2021			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	37 489	-	37 489	9 479
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	47 850	-	47 850	10 195
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2 078	2 078	2 078
Actividades financeiras e de seguros	5 074	249 009	254 083	156 940
Actividades imobiliárias	686 564	-	686 564	52 250
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 505 931	302 502	1 808 433	779 156
Alojamento, restauração e similares	403 535	26 610	430 145	56 032
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 469 418	833 972	2 303 390	542 281
Construção	47 439	1 117	48 556	4 899
Educação	157 385	-	157 385	10 279
Indústrias transformadoras	341 945	407 573	749 518	209 802
Outras actividades de serviços	9 797	-	9 797	154
Particulares	5 148 322	955 429	6 103 751	1 298 826
Transportes e armazenagem	72 111	274	72 385	24 465
Total Crédito	9 932 860	2 778 564	12 711 424	3 156 836

	2020			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	41 726	-	41 726	8 808
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	5 517	-	5 517	1 150
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2 078	2 078	2 078
Actividades financeiras e de seguros	-	249 009	249 009	127 192
Actividades imobiliárias	717 203	-	717 203	20 959
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 738 446	3 270 264	5 008 710	1 933 918
Alojamento, restauração e similares	377 530	146 586	524 116	147 404
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 930 065	2 496 730	4 426 795	1 542 022
Construção	47 989	1 294	49 283	3 411
Educação	164 204	-	164 204	27 681
Indústrias transformadoras	738 794	421 970	1 160 764	325 204
Outras actividades de serviços	63 980	-	63 980	24 496
Particulares	4 915 577	836 070	5 751 647	980 403
Transportes e armazenagem	40 962	237	41 199	11 184
Total Crédito	10 781 993	7 424 238	18 206 231	5 155 910

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco tem implementado um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular, existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, mora há mais de 30 dias em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses).

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contractos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contractos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de Dezembro de 2021, o montante de NPL apurado era de 31.018.573 Euros (31 de Dezembro de 2020: 41.292.300 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contracto no montante de 12.711.424 Euros (31 de Dezembro de 2020: 18.216.855 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 3.156.836 Euros (31 de Dezembro de 2020: 5.155.910 Euros).

As duas principais carteiras de crédito em Balanço, associadas ao crédito automóvel e ao crédito hipotecário (e locação financeira imobiliária) assimilaram, durante o ano de 2020, o enquadramento e práticas associadas às moratórias: i) legal (Decreto-Lei 10-J/2020) e ii) sectorial (ASFAC).

A moratória sectorial (aplicável exclusivamente ao crédito automóvel a consumidores) terminou, extinguindo-se os seus efeitos, a 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se em vigor unicamente a moratória legal, a qual abrangia – conforme resulta da nota 37. Factos relevantes – cerca de 36,7 milhões de Euros de crédito vincendo, correspondente a cerca de 8,73% da carteira de crédito bruto à data. Os efeitos da moratória legal extinguiram-se em 2021, maioritariamente em Abril e Setembro.

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de default associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efetuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2021 apresentados no quadro seguinte:

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	<i>Individual</i>	<i>Colectiva</i>	<i>Total</i>	<i>Colateral</i>	<i>PD</i>	<i>Individual</i>	<i>Colectiva</i>	<i>Total</i>	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	13.130.075	198.347	13.328.422	-7.6%	+30%	11.560.582	237.152	11.797.734	+6.5%
Crédito com penhor de metais preciosos	964.125	118.337	1.082.462	-13.4%	+30%	976.970	127.880	1.104.850	+2.1%
Crédito automóvel	-	14.917.888	14.917.888	-	+30%	-	16.341.734	16.341.734	+9.5%
TOTAL	14.094.200	15.234.572	29.328.772			12.537.552	16.706.766	29.244.318	

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 7,6 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos cinco anos, enquanto para o segmento de crédito com garantia de metais preciosos utilizou-se uma desvalorização do colateral de 13,4%, que corresponde à maior desvalorização intra-anual da cotação do ouro nos últimos cinco anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de default associada.

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	5 824 135	10 808 520
De outros residentes		
Instituições de crédito	11 903 525	-
Empresas	57 404 645	58 731 560
Papel comercial	58 350 683	16 147 017
Juros a receber	661 339	824 455
De não residentes		
Dívida pública	80 463 668	76 488 183
Instituições de crédito	10 500 996	10 499 180
Empresas	72 686 925	67 401 306
Juros a receber	2 768 164	2 640 604
Ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor	<u>(505 145)</u>	<u>8 487</u>
	<u>300 058 935</u>	<u>243 549 312</u>
Imparidade (Nota 21)		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	<u>(719 265)</u>	<u>(488 441)</u>
	<u>(719 265)</u>	<u>(488 441)</u>
	<u>299 339 670</u>	<u>243 060 871</u>

O valor contabilístico dos valores dos itens cobertos decorrente da aplicação da contabilidade de cobertura de justo valor é o seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Títulos de dívida	<u>28 284 863</u>	<u>28 244 838</u>

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Indústrias extractivas	5 067 663	5 082 694
Indústrias Transformadoras	31 706 693	30 770 009
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	19 743 531	19 398 226
Outras actividades de serviços	2 273 232	2 283 125
Transportes e armazenagem	5 039 567	3 519 261
Actividades de informação e de comunicação	6 009 867	3 383 700
Actividades financeiras e de seguros	835 136	949 484
Actividades imobiliárias	1 011 890	1 015 559
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999 346	999 248
	<u>72 686 925</u>	<u>67 401 306</u>

Em 31 de Dezembro de 2021, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<u>Títulos de dívida</u>	296 629 432	(719 265)	-	-	-	-	295 910 167
	296 629 432	(719 265)	-	-	-	-	295 910 167

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<u>Títulos de dívida</u>	240 084 253	(488 441)	-	-	-	-	239 595 812
	240 084 253	(488 441)	-	-	-	-	239 595 812

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	37 854 954	33 315 872
Juros a receber	375 660	350 354
Instrumentos de capital	3 807 558	2 895 668
Instrumentos financeiros derivados	417 620	3 409 965
	42 455 792	39 971 859
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	21 689 683	26 330 175
	21 689 683	26 330 175

A rubrica activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.4.

Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Tejo, no montante de 8.137.514 Euros (2020: 6.492.799 Euros), conforme Nota 36.

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2020	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	475 665	-	-	-
Empresas	950 650	-	-	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1 465 579	-	2 470 208	-
Instituições de crédito	7 701 394	-	7 624 205	-
Empresas	27 261 666	-	23 221 459	-
	<u>37 854 954</u>	<u>-</u>	<u>33 315 872</u>	<u>-</u>
Juros a receber	375 660	-	350 354	-
	<u>38 230 614</u>	<u>-</u>	<u>33 666 226</u>	<u>-</u>
Instrumentos de capital				
De residentes				
Acções	-	-	-	-
Unidades de participação	-	21 689 683	-	26 256 996
De não residentes				
Acções	3 516 478	-	2 168 261	-
Unidades de participação	291 080	-	727 407	73 179
	<u>3 807 558</u>	<u>21 689 683</u>	<u>2 895 668</u>	<u>26 330 175</u>
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	417 620	-	275 078	-
Outros	-	-	3 085 322	-
Opções embutidas em depósitos estruturados				
	-	-	49 565	-
	<u>417 620</u>	<u>-</u>	<u>3 409 965</u>	<u>-</u>
	<u>42 455 792</u>	<u>21 689 683</u>	<u>39 971 859</u>	<u>26 330 175</u>

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4.

O Banco detém, a 31 de Dezembro de 2021, unidades de participações das seguintes entidades:

- Crest I - FCR;
- Crest II - FCR;
- Iberis Bluetech Fund, FCR;
- Invest Iberia – Fundo de Investimento imobiliário aberto de acções;
- Fundo especial de investimento imobiliário Fechado Tejo; e
- Espírito Santo Iberia I – Fundo de Capital de risco.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

Activos financeiros detidos para negociação		
	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Indústrias Transformadoras	6 485 400	8 501 741
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8 144 997	5 881 603
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2 029 390	1 541 160
Construção	979 400	-
Outras actividades de serviços	-	1 091 935
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2 057 675	-
Transportes e armazenagem	1 203 590	2 024 276
Actividades de informação e de comunicação	2 788 698	2 330 981
Actividades financeiras e de seguros	3 279 714	1 325 614
Actividades imobiliárias	292 802	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	524 149
	27 261 666	23 221 459

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
De outros residentes		
Instituições de crédito	500 000	-
Empresas	1 000 000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1 500 000	2 500 000
Instituições de crédito	11 700 000	11 400 000
Empresas	26 850 000	22 500 000
	41 550 000	36 400 000

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nominal e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2021			
	Montante nominal	Valor contabilístico		Total
Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	(Nota 19)	
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	97 521 343	417 620	(122 975)	294 645
Outros	-	-	-	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>	57 096 971	-	(215 299)	(215 299)
<i>Opções</i>				
De cotações	-	-	-	-
	154 618 314	417 620	(338 274)	79 346
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	35 901 063	-	-	-
De cotações	2 937 627	-	-	-
De divisas	13 210 518	-	-	-
	52 049 208	-	-	-
	206 667 522	417 620	(338 274)	79 346
2020				
	Montante nominal	Valor contabilístico		
Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	(Nota 19)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	73 699 945	275 078	(63 719)	211 359
Outros	5 878 246	3 085 322	-	3 085 322
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>	61 154 069	49 565	(136 092)	(86 527)
<i>Opções</i>				
De cotações	4 623 000	-	(40 094)	(40 094)
	145 355 260	3 409 965	(239 905)	3 170 060
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	87 345 050	-	-	-
De cotações	242 121	-	-	-
De divisas	6 113 174	-	-	-
	93 700 345	-	-	-
	239 055 605	3 409 965	(239 905)	3 170 060

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2021					Total Contas
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	13 045 544	14 181 624	20 930 135	49 364 040	-	97 521 343
Outros	-	-	-	-	-	-
	13 045 544	14 181 624	20 930 135	49 364 040	-	97 521 343
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>						
	12 537 764	6 681 484	15 474 516	22 403 207	-	57 096 971
<i>Opções</i>						
De cotações e câmbios	-	-	-	-	-	-
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	1 820 513	-	17 561 300	16 519 250	-	35 901 063
De cotações	2 937 627	-	-	-	-	2 937 627
De divisas	13 210 518	-	-	-	-	13 210 518
	17 968 658	-	17 561 300	16 519 250	-	52 049 208
	43 551 966	20 863 108	53 965 951	88 286 497	-	206 667 522
	2020					Total Contas
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	-	1 998 016	28 109 353	43 592 576	-	73 699 945
Outros	-	-	-	-	5 878 246	5 878 246
	-	1 998 016	28 109 353	43 592 576	5 878 246	79 578 191
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>						
	3 711 646	866 586	19 638 571	36 937 266	-	61 154 069
<i>Opções</i>						
De cotações e câmbios	3 960 000	663 000	-	-	-	4 623 000
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	25 758 050	18 350 375	28 154 600	15 082 025	-	87 345 050
De cotações	242 121	-	-	-	-	242 121
De divisas	6 113 174	-	-	-	-	6 113 174
	32 113 345	18 350 375	28 154 600	15 082 025	-	93 700 345
	39 784 991	21 877 977	75 902 524	95 611 867	5 878 246	239 055 605

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	97 521 343	73 699 945
Outros		
Clientes	-	5 878 246
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	57 096 971	60 302 957
Opções de cotações		
Clientes	-	4 623 000
	<u>154 618 314</u>	<u>144 504 148</u>
Transacionados em bolsa		
<i>Futuros</i>		
De taxa de juro	35 901 063	87 345 050
De cotações	2 937 627	242 121
De divisas	13 210 518	6 113 174
	<u>52 049 208</u>	<u>93 700 345</u>
	<u>206 667 522</u>	<u>238 204 493</u>

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	203 170	104 346
Outros	7 069 580	7 702 896
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	6 455 623	6 531 716
Instituições de crédito	20 708 034	15 539 080
Outros	116 584 973	95 304 727
	<u>151 021 380</u>	<u>125 182 765</u>
Juros a receber	929 191	882 160
	<u>151 950 571</u>	<u>126 064 925</u>
Imparidades de outros títulos	-	-
	<u>151 950 571</u>	<u>126 064 925</u>

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Indústrias extractivas	1 060 270	1 084 830
Indústrias transformadoras	56 935 457	45 098 168
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	31 011 275	28 188 680
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2 997 765	540 845
Outras actividades de serviços	-	5 230 985
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5 190 520	-
Actividades de informação e de comunicação	14 796 751	11 463 674
Actividades financeiras e de seguros	-	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 990 500	1 040 860
Actividades de saúde humana e apoio social	2 602 435	2 656 685
	<u>116 584 973</u>	<u>95 304 727</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	200 000	100 000
Outros	7 000 000	7 600 000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	7 000 100	7 000 100
Instituições de crédito	20 600 000	15 200 000
Outros	113 400 000	90 400 000
	<u>148 200 100</u>	<u>120 300 100</u>

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.4, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 24). Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(2 056)	(4 455)
Outras obrigações	(76 124)	(114 202)
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	154 266	(176 337)
Outras obrigações	(3 046 399)	(5 353 106)
	<u>(2 970 313)</u>	<u>(5 648 100)</u>
Instrumentos de capital	190 146	186 746
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 24)	<u>(2 780 167)</u>	<u>(5 461 354)</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>	151 021 380	-	-	151 021 380

	31 Dezembro 2020			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>	125 182 765	-	-	125 182 765

10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde às participações detidas pelo Banco na Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., na Saldanha Holdings Limited, nas quais detém a totalidade do capital social e na Crest Capital Partners S.A., conforme o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020 (Reexpresso)
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	4 057 284	3 340 747
Crest Capital Partners S.A.	12 500	12 500
Saldanha Holdings Limited	0	1 500
	4 069 784	3 354 747

Em Novembro de 2013 o Banco adquiriu 100% do capital social da sociedade Saldanha Holdings Limited, com sede em Malta, pelo montante de 1.500 Euros.

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas entidades podem ser resumidos da seguinte forma:

2021	<u>Invest Gestão de Activos</u>
Activo líquido	4 333 987
Situação líquida	4 057 284
Resultado líquido	716 537
Total de proveitos	1 224 116

2020	<u>Invest Gestão de Activos</u>	<u>Saldanha Holdings Limited</u>
Activo líquido	3 510 061	1 499
Situação líquida	3 340 747	1 499
Resultado líquido	474 276	(12 022)
Total de proveitos	802 993	-

Em 2021 e 2020 não ocorreu distribuição de dividendos de nenhuma participada. A Saldanha Holdings Limited e a Saldanha Finance Limited (entidade detida pela Saldanha Holdings) foram liquidadas durante o ano de 2021.

No decorrer do ano de 2021, ocorreu uma alteração ao nível da política contabilística dos investimentos em subsidiárias, conforme referido na nota 2.2.

11. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Imóveis	10 005 776	11 780 135
Imparidade (Nota 21)	(2 938 125)	(3 731 949)
	<u>7 067 651</u>	<u>8 048 186</u>

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2021 e 2020 pode ser apresentado da seguinte forma:

2021									
<u>31 de Dezembro de 2020</u>						<u>31 de Dezembro de 2021</u>			
	Valor Bruto	Imparidade (Nota 21)	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade (Nota 21)	Utilizações de Imparidade (Nota 21)	Valor Bruto	Imparidade (Nota 21)	Valor líquido
Imóveis	11 780 135	(3 731 949)	1 141 772	(2 916 131)	(132 486)	926 310	10 005 776	(2 938 125)	7 067 651
							0		

2020									
<u>31 de Dezembro de 2019</u>						<u>31 de Dezembro de 2020</u>			
	Valor Bruto	Imparidade (Nota 21)	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade (Nota 21)	Utilizações de Imparidade (Nota 21)	Valor Bruto	Imparidade (Nota 21)	Valor líquido
Imóveis	15 375 825	(4 798 784)	672 723	(4 268 413)	(462 407)	1 529 242	11 780 135	(3 731 949)	8 048 186

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Banco:

Ano de aquisição	2021			2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2012	2 197 607	(1 043 216)	1 154 391	3 068 557	(1 370 586)	1 697 971
2012	451 008	(217 050)	233 958	503 657	(204 652)	299 005
2013	736 826	(110 642)	626 184	1 261 467	(388 113)	873 354
2014	643 563	(39 555)	604 008	694 458	(57 864)	636 594
2015	186 532	(14 239)	172 293	782 422	(273 748)	508 674
2016	1 006 553	(319 321)	687 232	1 186 553	(194 481)	992 072
2017	1 104 482	(618 500)	485 982	1 454 121	(780 424)	673 697
2018	1 062 633	(128 143)	934 490	1 173 667	(181 536)	992 131
2019	930 079	(270 156)	659 923	969 579	(204 318)	765 261
2020	450 613	(46 747)	403 866	685 654	(76 227)	609 427
2021	1 235 880	(130 556)	1 105 324	-	-	-
	10 005 776	(2 938 125)	7 067 651	11 780 135	(3 731 949)	8 048 186

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Banco para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2021, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 156.522 Euros (2020: ganhos líquidos de 353.333 Euros) (Nota 32), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.

12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	2021							
	31 de Dezembro de 2020				31-12-2021			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e abates Valor bruto	Amortizações	Valor líquido
Imóveis:								
. De serviço próprio	708 264	(257 440)	157 750	(12 217)	-	-	-	596 357
. Despesas em edifícios arrendados	3 155 910	(2 531 551)	724	(136 187)	37 412	-	-	526 308
	3 864 174	(2 788 991)	158 474	(148 404)	37 412	-	-	1 122 665
Equipamento:								
. Mobiliário e material	514 241	(416 199)	14 780	(21 253)	4 932	(20 077)	20 077	96 501
. Máquinas e ferramentas	85 540	(57 716)	976	(7 049)	-	(912)	912	21 751
. Equipamento informático	914 758	(779 680)	366 379	(130 125)	-	(1 564)	1 564	371 332
. Instalações interiores	561 140	(549 646)	5 247	(5 090)	-	-	-	11 651
. Material de transporte	2 349 486	(2 100 407)	556 385	(171 326)	-	(420 519)	407 161	620 780
. Equipamento de segurança	9 578	(8 985)	-	(179)	-	-	-	414
	4 434 743	(3 912 633)	943 767	(335 022)	4 932	(443 072)	429 714	1 122 429
Outros activos tangíveis:								
. Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
. Em curso	18 213	-	176 076	-	(42 344)	-	-	151 945
	59 577	-	176 076	-	(42 344)	-	-	193 309
Direito de uso - IFRS 16								
. Imóveis	6 695 665	(1 861 055)	-	(933 953)	-	(84 082)	7 007	3 823 582
. Outros	21 157	(21 157)	-	-	-	-	-	-
	15 075 316	(8 583 836)	1 278 317	(1 417 379)	-	(527 154)	436 721	6 261 985

Descrição	2020							
	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e abates		Valor líquido 31-12-2020
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
Imóveis:								
. De serviço próprio	708 264	(246 603)	-	(10 837)	-	-	-	450 824
. Despesas em edifícios arrendados	3 107 921	(2 369 848)	23 817	(161 703)	24 172	-	-	624 359
	3 816 185	(2 616 451)	23 817	(172 540)	24 172	-	-	1 075 183
Equipamento:								
. Mobiliário e material	496 551	(395 762)	17 690	(20 437)	-	-	-	98 042
. Máquinas e ferramentas	72 702	(50 327)	12 838	(7 389)	-	-	-	27 824
. Equipamento informático	814 288	(687 218)	100 470	(92 462)	-	-	-	135 078
. Instalações interiores	557 800	(545 109)	3 340	(4 537)	-	-	-	11 494
. Material de transporte	2 365 103	(1 853 764)	24 299	(286 559)	-	(39 916)	39 916	249 079
. Equipamento de segurança	9 578	(8 807)	-	(178)	-	-	-	593
	4 316 022	(3 540 987)	158 637	(411 562)	-	(39 916)	39 916	522 110
Outros activos tangíveis:								
. Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
. Em curso	6 840	-	35 545	-	(24 172)	-	-	18 213
	48 204	-	35 545	-	(24 172)	-	-	59 577
Direito de uso - IFRS 16								
. Imóveis	6 812 837	(955 510)	-	(922 201)	-	(117 172)	16 656	4 834 610
. Outros	21 157	(10 578)	-	(10 579)	-	-	-	-
	15 014 405	(7 123 526)	217 999	(1 516 882)	-	(157 088)	56 572	6 491 480

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.9 e nota 41.

13. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "activos intangíveis" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	2021							
	31 de Dezembro de 2020		Aquisições	Transferências	Alienações e abates		Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2021
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Activos intangíveis								
Software	2 695 346	(2 478 195)	-	160 178	-	-	(145 705)	231 624
Activos intangíveis em curso	186 275	-	209 956	(160 178)	-	-	-	236 053
	2 881 621	(2 478 195)	209 956	-	-	-	(145 705)	467 677
Descrição	2020							
	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Transferências	Alienações e abates		Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2020
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Activos intangíveis								
Software	2 583 214	(2 320 819)	71 454	40 678	-	-	(157 376)	217 151
Activos intangíveis em curso	186 642	-	40 311	(40 678)	-	-	-	186 275
	2 769 856	(2 320 819)	111 765	-	-	-	(157 376)	403 426

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 eram os seguintes:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	3 235 557	4 431 740
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(1 164 498)	(1 560 205)
	<u>2 071 059</u>	<u>2 871 535</u>
Activos/ (Passivos) por impostos correntes		
Imposto imputado	(4 755 837)	(2 775 764)
Benefício fiscal	-	-
Derrama	(339 703)	(198 269)
Derrama estadual	(937 342)	(465 896)
Tributação autónoma	(119 515)	(131 576)
	<u>(6 152 397)</u>	<u>(3 571 505)</u>
Pagamentos por conta	2 607 561	1 210 364
Pagamentos adicionais por conta	380 853	154 120
Retenções na fonte	687 081	27 621
	<u>(2 476 902)</u>	<u>(2 179 400)</u>

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras exercícios contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário, justo valor de instrumentos financeiros e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas excepções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ("Aviso n.º 3/95"), na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, foi criado um "período de adaptação", optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adopção antecipada do novo regime fiscal (o "regime definitivo"), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que é a aplicação do regime definitivo que tem um impacto na sua estimativa de impostos correntes a partir daquele período, inclusive.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

(i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras excepções;

(ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, *i.e.* os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

(iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	2021			Saldo em 31-12-2021
	Saldo em 31/12/2020	Variação em Resultados	Variação em Reservas	
Activos por impostos diferidos				
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	3 260 351	(1 645 159)	-	1 615 192
Imparidade para títulos	171 377	(139 453)	-	31 924
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	95 871	-	101 142	197 013
Imparidade de imóveis recuperados	247 469	29 143	-	276 612
Provisões	656 672	458 144	-	1 114 816
	4 431 740	(1 297 325)	101 142	3 235 557
Passivos por impostos diferidos				
Reavaliação de Unidades de participação	-	(244 642)	-	(244 642)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 560 205)	-	640 349	(919 856)
	(1 560 205)	(244 642)	640 349	(1 164 498)
	2 871 535	(1 541 967)	741 491	2 071 059

	2020			Saldo em 31/12/2020
	Saldo em 31/12/2019	Variação em Resultados	Variação em Reservas	
Activos por impostos diferidos				
. Provisões para riscos gerais de crédito	4 498 738	(1 238 387)	-	3 260 351
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	119 402	51 975	-	171 377
Imparidade para títulos	49 119	-	46 752	95 871
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	55 412	192 057	-	247 469
Imparidade de imóveis recuperados	-	-	-	-
Imparidade impostos SIFIDE	422 945	233 727	-	656 672
	5 145 616	(760 628)	46 752	4 431 740
Passivos por impostos diferidos				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(815 264)	-	(744 941)	(1 560 205)
	4 330 352	(760 628)	(698 189)	2 871 535

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos

tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2021 e 2020, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os impostos diferidos que não dependem de rendibilidade futura corresponde a 1.335.995,81 euros.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Impostos correntes		
Do exercício	6 152 397	3 571 505
Correcções de exercícios anteriores	<u>(174 772)</u>	<u>181 998</u>
	5 977 625	3 753 503
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1 541 967	760 628
Total de impostos reconhecidos em resultados	<u>7 519 592</u>	<u>4 514 131</u>
Resultados antes de impostos	27 578 761	17 488 416
Carga fiscal	27,27%	25,81%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

	<u>2021</u>		<u>2020</u>	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>27 578 761</u>		<u>17 488 416</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	6 205 221	22,50%	3 934 894
Derrama Estadual	3,40%	937 342	2,66%	465 896
		<u>7 142 563</u>		<u>4 400 790</u>
Imparidade não aceites fiscalmente	1,27%	349 124	0,03%	5 019
Custos não aceites fiscalmente:				
Reintegrações	0,08%	21 737	0,04%	7 545
Benefícios fiscais	(0,03%)	(7 891)	(0,06%)	(9 929)
Mais e menos valias	(0,08%)	(22 190)	(0,01%)	(910)
Tributação autónoma	0,43%	119 515	0,75%	131 576
Contribuição sobre o sector bancário	0,30%	82 732	0,48%	83 466
Outros	(0,60%)	(165 998)	(0,59%)	(103 426)
	<u>27,27%</u>	<u>7 519 592</u>	<u>25,81%</u>	<u>4 514 131</u>

15. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	572 696	501 593
Outros devedores diversos	376 054	381 642
Imparidade devedores diversos	(118 779)	(105 450)
	<u>829 971</u>	<u>777 785</u>
Outros		
Ouro e outros metais preciosos	213 634	288 524
Rendimentos a receber		
Comissões	727 764	576 896
Despesas com encargo diferido		
Rendas	78 737	79 651
Seguros	-	-
Outras	284 339	379 144
	<u>363 076</u>	<u>458 795</u>
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	600 479	-
Operações de bolsa a liquidar	1 701 513	217 821
Operações activas a regularizar	1 510 389	2 397 697
	<u>3 812 381</u>	<u>2 615 518</u>
	<u>5 946 826</u>	<u>4 717 518</u>

Na rubrica "Devedores por operações sobre futuros" estão reflectidas as contas margem de contractos de futuros de clientes e do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Operações de bolsa a liquidar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de "Operações activas a regularizar" deve-se essencialmente à diminuição da actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Recursos do Banco de Portugal	176 510 000	105 000 000
Juros a receber	(942 253)	-
	<u>175 567 747</u>	<u>105 000 000</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Recursos do Banco de Portugal" corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Ate três meses	-	-
De três meses a um ano	-	5 000 000
superior a um ano	175 567 747	100 000 000
	<u>175 567 747</u>	<u>105 000 000</u>

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 25).

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os recursos de banco centrais incluem o valor de 176,5 milhões relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionado (TLTRO – III) do Banco Central Europeu (BCE) a 18 de Junho de 2020, 17 de Março de 2021, 23 de Setembro de 2021 e 16 de Dezembro de 2021.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Banco conclui que o TLTRO III não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TL TROIII é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efectiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais e reflecte a determinação do banco no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

Este cálculo no reconhecimento inicial também considera a expectativa do banco vir a cumprir as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações.

Se houvesse uma mudança subsequente na estimativa do banco em relação às suas metas de empréstimo, o banco aplicaria a revisão da orientação das estimativas do IFRS 9.

17. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Depósitos à ordem e outros recursos		
Instituições de crédito país	561 689	251 093
	<u>561 689</u>	<u>251 093</u>

18. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
À vista		
Depósitos à ordem	359 321 822	202 133 683
A prazo		
Depósitos a prazo	326 707 700	389 685 748
Depósitos estruturados	57 096 971	60 302 957
	<u>383 804 671</u>	<u>449 988 705</u>
	<u>743 126 493</u>	<u>652 122 388</u>
Encargos a pagar		
Juros de recursos de clientes	1 877 992	2 411 595
	<u>745 004 485</u>	<u>654 533 983</u>

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Até três meses	98 779 296	98 011 280
De três meses a um ano	192 028 313	261 281 801
De um a cinco anos	92 886 062	90 604 141
Mais de cinco anos	111 000	91 483
	<u>383 804 671</u>	<u>449 988 705</u>

19. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 8) e apresenta a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Swaps de taxa de juro	122 975	63 719
Opções	215 299	176 186
	<u>338 274</u>	<u>239 905</u>

20. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2021</u>		<u>31 Dezembro 2020</u>	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swaps	361 023	-	-	(8 698)
	<u>361 023</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(8 698)</u>

O Banco Invest detém uma carteira significativa de títulos a taxa fixa registada na carteira a custo amortizado, com vencimento residual superior a cinco anos. Durante o ano de 2020, por forma a mitigar o risco de taxa de juro associado a uma eventual alteração das taxas de juro num horizonte temporal até cinco anos, foi contratado um swap, trocando a taxa fixa associada a esses títulos por taxa variável.

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transacções futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adoptado para créditos concedidos à taxa fixa, títulos da carteira e cobertura conjunta de activos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adoptado para transacções futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito

22. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	599 402	370 405
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	971 382	796 407
Iva a Pagar	99 386	66 429
Contribuições para a Segurança Social	229 154	217 687
Cobranças por conta de terceiros	23 767	23 662
Credores diversos:		
Fornecedores	900 065	490 259
Outros credores	4 977 971	6 687 854
	<u>7 801 127</u>	<u>8 652 703</u>
Receitas com rendimento diferido		
Comissões	434 632	728 955
	<u>434 632</u>	<u>728 955</u>
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal	1 915 463	1 838 231
Por gastos gerais administrativos	217 301	186 549
Encargos com rendas	3 988 650	5 012 925
Outros	57 024	88 509
	<u>6 178 438</u>	<u>7 126 214</u>
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	1 696 248	198 964
Outras operações a regularizar	7 185 279	5 376 811
	<u>8 881 527</u>	<u>5 575 775</u>
	<u>23 295 724</u>	<u>22 083 647</u>

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contractos de futuros de clientes, conforme Nota 15.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 576.342 Euros (31 de Dezembro 2020: 382.512 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço. O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento das transacções efectuadas pelos clientes.

Em 31 Dezembro de 2021, a rubrica Encargos com rendas no montante de 3.988.650 euros (2020: 5.012.925 euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.8.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Rendas de Capital	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Até 1 ano	1 138 182	1 138 182
1 ano até 5 anos	2 594 100	3 261 038
5 anos até 10 anos	954 186	1 425 428
	4 686 468	5 824 648
Custos a periodificar em Margem Financeira	(697 818)	(811 723)
	3 988 650	5 012 925

23. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2021			31 Dezembro 2020		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9 461 500	47 307 500	80,87%	9 461 500	47 307 500	79,51%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	2 400 000	11 000 000	18,80%	2 400 000	12 000 000	20,17%
Outros	38 500	192 500	0,33%	38 500	192 500	0,32%
	11 900 000	58 500 000	100%	11 900 000	59 500 000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

No exercício de 2021, ocorreu a remição de 1.000.000 Euros das acções preferenciais à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

24. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de	2 956 186	5 632 055
Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros disponíveis para venda	(722 843)	(1 464 335)
	2 233 343	4 167 720
Reserva legal	9 638 530	8 341 102
Reserva livre	51 815 501	40 978 645
Reserva de fusão	574 220	574 220
Reserva de crédito	8 628 717	8 628 717
Resultados transitados	4 746 792	1 656 045
	75 403 760	60 178 729
Resultados do exercício	20 059 169	12 974 285

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 15). A variação, durante o exercício de 2021 e 2020, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31 de Dezembro de 2020	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2021
		Aquisição	Valor	Alienação	
Obrigações diversas	5 467 309	(319 915)	(1 911 268)	(113 602)	3 122 524
Títulos de dívida pública	180 791	(48 824)	(123 181)	(160 997)	(152 211)
Acções	(186 746)	-	(3 400)	-	(190 146)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	5 461 354	(368 739)	(2 037 849)	(274 599)	2 780 167
		(2 681 187)			
Obrigações diversas	145 722	20 473	(8 138)	(4 720)	153 337
Títulos de dívida pública	24 979	978	4 667	(7 942)	22 682
Provisões e imparidade (Nota 21)	170 701	21 451	(3 471)	(12 662)	176 019
	5 632 055	(347 288)	(2 041 320)	(287 261)	2 956 186
		(2 675 869)			

	Saldo 31 de Dezembro de 2019	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2020
		Aquisição	Valor	Alienação	
Obrigações diversas	2 442 837	2 708 536	449 470	(133 534)	5 467 309
Títulos de dívida pública	805 521	59 970	115 931	(800 631)	180 791
Acções	(190 508)	-	3 762	-	(186 746)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	3 057 850	2 768 506	569 163	(934 165)	5 461 354
		2 403 504			
Obrigações diversas	65 644	39 958	43 234	(3 114)	145 722
Títulos de dívida pública	3 632	18 288	6 691	(3 632)	24 979
Provisões e imparidade (Nota 21)	69 276	58 246	49 925	(6 746)	170 701
	3 127 126	2 826 752	619 088	(940 911)	5 632 055
		2 504 929			

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 12 de Julho de 2021, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 840.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que correspondia a 7% do valor nominal das referidas acções.

Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica "Reserva de Fusão". Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

25. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Garantias e avales prestados	196 870 052	173 224 243
Compromissos perante terceiros	17 470 042	14 687 958
Valores recebidos em depósito	532 576 881	562 927 763
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de patrimónios	<u>15 068 956</u>	<u>10 385 171</u>

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Garantias e avales prestados</u>		
Garantias e avales prestados	2 221 088	3 124 198
Activos dados em garantia	<u>194 648 964</u>	<u>170 100 045</u>
	<u>196 870 052</u>	<u>173 224 243</u>
 <u>Activos sob gestão e custódia</u>		
Gestão de carteiras	15 068 956	10 385 171
	<u>15 068 956</u>	<u>10 385 171</u>

A rubrica "activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal.

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuas associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco

S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em Agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de Agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em Outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contracto mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos

do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem*

necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

26. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	719 355	438 030
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	27 056 133	25 658 427
Crédito ao exterior	109 447	78 738
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6 022 865	5 857 974
Juros de crédito vencido	801 301	814 284
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	641 182	717 722
Instrumentos derivados	403 377	303 513
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	1 523 966	1 481 895
Juros de devedores e outras aplicações	47 234	42 548
Outros juros e rendimentos similares	69 072	91 543
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	2 953 129	2 851 431
Ajustamento à margem - IFRS9	(308 754)	(356 941)
	<u>40 038 307</u>	<u>37 979 164</u>

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.180.101 Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.721.531 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A rubrica de juros de crédito a clientes incorpora o montante de 308.754 Euros (2020: 356.941 Euros) relativo ao ajustamento nos juros de clientes classificados nos juros de clientes classificados em *stage 3*, de acordo com a IFRS 9.

27. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	61 021	29 479
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	2 266 892	3 155 163
Encargos com juros relativos a passivos de locação	194 736	257 928
Outros juros e encargos similares	79	-
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	5 915 062	5 280 183
	<u>8 437 790</u>	<u>8 722 753</u>

A variação da rubrica "Comissões pagas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2021 e 2020.

A rubrica "Encargos com juros relativos a passivos de locação" corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.9.

28. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	39 698	35 704
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	2 674 750	2 050 602
Administração de valores	1 447 775	872 341
Cobrança de valores	116 281	80 623
Transferência de valores	23 638	19 686
Outros serviços prestados	8 819 742	5 330 368
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	1 072 666	1 003 687
Outras Comissões Recebidas	<u>2 066 886</u>	<u>2 323 020</u>
	<u>16 261 436</u>	<u>11 716 031</u>
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(571 536)	(676 768)
Banco de Portugal	(58 756)	(5 329)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(249 430)	(223 419)
Comissões de angariação de negócio	(2 314 512)	(612 482)
	<u>(3 194 234)</u>	<u>(1 517 998)</u>
	<u>13 067 202</u>	<u>10 198 033</u>

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 2.167.720 Euros (2020: 1.868.006 Euros). A variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel. Estão também incluídas as comissões de montagem de operações, no montante de 4.903.242 Euros (2020: 1.754.197 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance; e as comissões de outros serviços prestados, no montante de 1.421.425 Euros (2020: 1.405.747 Euros), que incluem as comissões associadas à aplicação BTRADER.

As comissões associadas a projectos de corporate finance sofreram um aumento significativo devido ao aumento de projectos ocorridos durante o ano.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 188.917 Euros no ano de 2021 (2020: 162.605 Euros).

29. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	6 854	60 287
Acções	-	-
Unidades de participação	10 468 007	2 283 120
Emitidos por não residentes		
Obrigações	414 772	2 487 858
Acções	746 957	822 333
Unidades de participação	120 263	219 361
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
Sw aps		
Sw aps de divisas	213 676	1 361 051
Sw aps de taxa de juro	271 931	530 157
Futuros		
Sobre taxas de juro	783 833	1 097 970
Sobre cotações	24 603	4 000
Sobre divisas	1 975 051	2 015 779
Opções		
Sobre cotações	145 222	743 754
	<u>15 171 169</u>	<u>11 625 670</u>
<i>Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(58 195)	(853)
Acções	-	-
Unidades de participação	(2 828 849)	(614 660)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(680 993)	(410 002)
Acções	(291 789)	(1 559 785)
Unidades de participação	(213 125)	(11 826)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
Sw aps		
Sw aps de divisas	(176 483)	(989 607)
Sw aps de taxa de juro	(338 320)	(415 114)
Futuros		
Sobre taxas de juro	(898 318)	(978 037)
Sobre cotações	(17 931)	(60)
Sobre divisas	(2 589 871)	(1 712 565)
Opções		
Sobre cotações	(327 444)	(287 736)
	<u>(8 421 318)</u>	<u>(6 980 245)</u>
	<u>6 749 851</u>	<u>4 645 425</u>

No ano de 2021, a rubrica lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados de unidades de participação - Emissores residentes inclui o montante de 6.641.671 Euros relativo a dividendos recebidos.

30. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reavaliação da posição cambial à vista	1 620 930	(1 134 845)
Reavaliação da posição cambial a prazo	2 363	248
	<u>1 623 293</u>	<u>(1 134 597)</u>

31. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
Outras obrigações	44 738	15 739
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	104 744	1 488 292
Outras obrigações	230 444	249 745
	<u>379 926</u>	<u>1 753 776</u>

No ano de 2020, a rubrica resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Emissores não residentes inclui o montante de 1.488.292 Euros relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de emissores públicos estrangeiros.

32. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	156 522	353 333
Outros activos tangíveis (Nota 12)	185 042	3 500
Ouro e metais preciosos	(1 325)	126 157
Outros	<u>65 218</u>	<u>1 227 273</u>
	<u>405 457</u>	<u>1 710 263</u>

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2021 foram vendidos 22 imóveis, pelo valor de 2.254.400 Euros (2020: 3.094.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 156.522 Euros (2020: 353.333 Euros).

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

33. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	151 317	108 782
Recuperações de crédito	513 305	18 680
Rendimentos da prestação de serviços diversos	9 998	8 613
Rendas	123 997	140 015
Outros	<u>214 187</u>	<u>242 431</u>
	<u>1 012 804</u>	<u>518 521</u>
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(367 697)	(321 023)
Outros impostos indirectos	(135 577)	(85 997)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(195 899)	(168 155)
Quotizações e donativos	(76 618)	(88 569)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(1 150)	(1 094)
Outros encargos e gastos operacionais	<u>(104 239)</u>	<u>(21 579)</u>
	<u>(881 180)</u>	<u>(686 417)</u>
Outros resultados de exploração	<u>131 624</u>	<u>(167 896)</u>

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco

que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
 - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2021 e 2020 o Banco registou uma contribuição periódica de 308.407 Euros e 267.748 Euros, respectivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de Julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o sector bancário. No ano de 2021 a contribuição do Banco correspondeu a 59.290 Euros (2020: 53.275 Euros).

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2021 e 2020 a contribuição foi de 185.624 Euros e 167.303 Euros, respectivamente.

34. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	998 447	988 764
Empregados	8 890 630	8 110 802
	<u>9 889 077</u>	<u>9 099 566</u>
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	2 098 713	1 940 821
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	98 569	91 570
	<u>2 197 282</u>	<u>2 032 391</u>
Outros custos com pessoal		
Outros	209 901	242 344
	<u>12 296 260</u>	<u>11 374 301</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Administradores	8	8
Directores e chefias	41	44
Quadros técnicos	228	220
Administrativos	6	6
	<u>283</u>	<u>278</u>

35. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Água, energia e combustíveis	364 195	313 928
Material de consumo corrente	19 677	62 280
Publicações	5 407	2 756
Material de higiene e limpeza	5 967	20 838
Outros fornecimentos de terceiros	9 981	14 961
Rendas e alugueres	5 106	9 785
Comunicações	960 286	796 489
Deslocações e estadas	183 442	235 485
Publicidade e publicações	684 452	507 046
Conservação e reparação	462 580	350 469
Transportes	-	-
Formação de pessoal	122 061	11 636
Seguros	103 486	95 834
Serviços especializados	3 941 943	3 458 182
Outros serviços de terceiros	379 622	330 586
	<u>7 248 205</u>	<u>6 210 275</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, conforme se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Revisão legal das contas	51 016	56 250
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	39 668	69 150
Outros serviços que não de revisão/ auditoria	55 043	10 000
	<u>145 727</u>	<u>135 400</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2021 ascendem a 701.496 Euros (2020: 895.104 Euros) e custos de informática que em 2021 ascendem a 891.196 Euros (2020: 816.969 Euros).

Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.9. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 5.106 Euros em 2021 (2020: 9.785 Euros), relativos a contractos de activos de baixo valor.

36. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores

de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

Jean-Éric Gaign (Presidente);
José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

Francisco Ferreira da Silva (Presidente); e
Paula Viegas (Secretária).

Subsidiárias ou associadas:

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”);
Saldanha Finance Limited;
Saldanha Holdings Limited; e
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);
Silk Road Paris 1;

Silk Road Paris Gestion e Service;
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
Lerimo, SGPS, S.A.;
Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
Monvest, SGPS, S.A.;
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
SOTIF, SGPS, S.A.;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
CREST I – FCR (Fundo Crest);
CREST II – FCR (Fundo Crest II);
Soromenho & Ramos, Lda.;
AR4I – Imobiliário e Gestão, S.A.;
M&V – Ginásio, Lda.;
Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda.;
SOMORAIS – Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária, Lda.;
Quinta Das Tílias, Lda.;
João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda.;
Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.;
Drogaria Milénio - C.Retalho Ferragens Tinta vidro, Mat. Construção, Lda.;
Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda.;
MA2L – Mediação de seguros, Lda.;
Vocábulo Positivo – Lda.;
MVM Seguros – Mediação de Seguros, Lda.;
Luis Portela Sociedade Agrícola, UNIPessoal Lda.;
CAFOCA - Consultoria e Gestão de Projetos, UNIPessoal Lda.;
BDO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA;

BDO II ADVISORY, S.A.;

SGPRE-SOCIEDADE GESTÃO PROMOÇÃO INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS, LDA.;

VISÃO E RESULTADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.;

TACHOS- PANEAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA.;

VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.;

SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;

Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.;

MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A.;

Chiripa S.A.;

Kraken S.A.;

AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A.;

ARB Construções Ltda (Brasil);

Transoceânica S.A (Angola);

Construções ARC S.A.;

Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A.;

Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A.;

Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A.;

Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A.;

Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A.;

VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A.;

Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda.;

CPA - Actividades Educativas S.A.;

ARFH HOTELS S.A.;

AVEDON, S.A.;

ALR PATRIMOINE;

Luis Branco Amaral – Serviços Médicos, LDA.;

CLINICA MÉDICA DR^a. IVONE MIRPURI, LDA.;

Notlim – Companhia Imobiliária de Belém Lda.;

Quinta dos Penedinhos;

Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda.;

Vumba Exploração Florestal Agro Pecuária e Turismo S.A.;

Alenimo S.A.;

Cunha & Castro Lda.;

Fair Bazaar Plataforma Sustentável Lda.;

Belém Critério Unipessoal, Lda.;

Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África;

Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.;

Vargem das Colmeias, Lda.;

The Fladgate Partnership;

Marques & Casal Ribeiro, Imobiliária, S.A.;

Sociedade Agrícola Lourentim e Lameiro, Lda.;

GiantProgress Lda.;

Eaglstone Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;

Wable - Well Advised Business Lda.; e

Lampreia, Viçoso & Associados , Lda..

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>31 Dezembro 2021</u>	<u>31 Dezembro 2020</u>
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	-	3 085 322
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Tejo	8 137 514	6 492 799
Fundo Inspirar	-	4 051 067
Fundo Crest	7 799 750	9 609 008
Fundo Crest II	2 422 000	2 500 000
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	14 218 767	16 736 855
US Gestar	1 976 862	3 292 000
Monvest, SGPS, S.A.	479 153	476 101
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	211 536	-
Familiares de partes relacionadas	1 613 712	-
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	27 990	28 082
VALRI, SGPS, S.A.	10 113 483	9 851 979
Saldanha Finance Limited	-	-
SOTIF, SGPS, S.A.	2 168 056	8 901 413
Invest Gestão de Activos	4 182 766	3 422 256
MS - Participações, SGPS, S.A.	7 810 358	5 435 939
Fundo Tejo	2 316 185	3 031 710
US Gestar	47 995	5 640
Fundo Inspirar	3 752 685	1 437 661
LERIMO, SGPS, S.A.	359 937	354 207
Saldanha Holdings Limited	-	-
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	223 893	55 263
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	157 766	5 589
Mundicenter, S.A.	485	485
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	-	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2 075 809	2 301 904
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	218 134	218 227
SCO - Sociedade investimento e consultoria	556 741	485 122
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	243 088	242 816
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	3 997	50 000
Visão e Resultados, Prestação De Serviços, Lda.	135	-
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda	219	-
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3 212	-
Fundo Crest	803 868	-
Fundo Crest II	1 482 959	-
Familiares de partes relacionadas	15 270 974	-
Outros passivos		
Fundo Crest	1 066 459	2 160 091
Fundo Crest II	2 222 000	2 465 000

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2021 e 2020, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	174 219	192 721
Monvest - SGPS, SA	10 660	9 522
US Gestar	45 005	2 628
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	18 603	32 804
SOTIF, SGPS, S.A.	40 544	60 531
MS - Participações, SGPS, S.A.	22 736	33 825
LERIMO, SGPS, S.A.	978	2 269
Invest Gestão de Activos	1 826	1 532
SCO - Sociedade investimento e consultoria	2 693	1 409
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1 104	1 830
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	10 788	-
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	-	1 651
Alves Ribeiro, SA	-	140 433
Rendimentos de serviços e comissões		
Fundo Inspirar	52 144	50 187
Fundo Crest	39 715	15 191
Fundo Tejo	5 674	5 345
Gastos gerais administrativos		
Invest Gestão de Activos	9 000	9 000

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2021 ascende a 699.991 Euros (2020: 703.331 Euros).

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos

termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 d)

Em 31 de Dezembro de 2021, as Unidades de Participação e os contractos de venda a prazo terminaram.

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2021 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.195.653 Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.905.755 Euros).

O montante de Crédito a clientes ascende a 273.697 Euros e os Juros e encargos similares ascendem a 1.578 Euros.

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2021 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 273.697 Euros (31 de Dezembro de 2020: 335.347 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 2 de Fevereiro de 2022, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 331.100 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 273.717 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 36.654 Euros, 167.941 Euros e 178.867 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro, Luís Miguel Barradas Ferreira e Marília Cabral, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração nos exercícios de 2021 e 2020 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2021 foi de 20.829 Euros para Carlos Ramalho e 19.893 Euros para Alexandre D. Cunha.

No exercício de 2021, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi de 28.826 Euros para o Jean-éric Gaign, 14.088 Euros para o Luís Póvoas Janeiro e 14.088 Euros para o José Neves Almeida.

37. FACTOS RELEVANTES

COVID-19

Mantiveram-se e, em alguns aspectos agravaram-se, durante o ano de 2021 os efeitos da pandemia.

E, assim, durante o ano agora em análise o Banco consolidou e reforçou todas as medidas de contingência adoptadas durante o ano de 2020, as quais se centraram i) na manutenção da política de teletrabalho, visando mitigar o risco de contágio dos seus Colaboradores, ii) no esforço de optimização das soluções tecnológicas, garantindo um nível pleno de operacionalidade, mesmo no trabalho à distância, e iii) na preservação da capacidade integral de resposta de todas as suas áreas operacionais. Desta forma garantiu-se um nível normal de resposta perante os Clientes, Órgãos de Gestão, Controlo de Risco e Autoridades de Supervisão.

A nível das diferentes áreas de actividade do Banco, o quadro global que pode formular-se, é o de uma relativa resiliência, patente no crescimento do Balanço e dos Resultados, sendo de assinalar, não obstante,

a. Em relação às exposições ao Risco de Crédito:

Pode assumir-se que, em geral, as diferentes tipologias de carteiras de crédito evoluíram de acordo com a tendência esperada e já verificada no ano anterior, cumprindo assinalar que, no caso de Crédito Automóvel, muito embora a evolução tenha sido no sentido do seu crescimento, o correspondente ritmo foi mais moderado do que o registado nos anos anteriores.

Essa contenção do ritmo de crescimento, nesta carteira, teve várias razões que se conjugaram:

i) uma política de aceitação de risco mais restritiva,

- ii) uma quebra na actividade pelos períodos de confinamento e encerramento dos pontos de venda e, ainda, iii) pela rarefação no mercado de veículos de ocasião, fruto da quebra das cadeias de abastecimento no sector automóvel, com redução da venda de novos e conseqüentemente do número de retomas e, também, da suspensão da renovação de frotas na actividade de rent-a-car, face às quebras acentuadas verificadas no turismo.

Ainda assim,

- b. Em relação às demais áreas de negócio:

A área de Clientes Particulares, nas suas Redes interna e externa, continua a revelar taxas de crescimento de dois dígitos em número de Clientes activos e, próximo dos referidos dois dígitos, nas relações valoradas.

A área de Corretagem de Particulares, também cresceu acima dos dois dígitos, ainda que nos Institucionais, tenha revelado uma quebra com alguma relevância.

A área de Custódia Institucional, teve igualmente um desempenho muito positivo, com um incremento de receitas bastante expressivo e superior a 30%.

A Sala de Mercados (Obrigações) revela um crescimento de margem igualmente expressiva ainda que, porventura, pontual, superando os 80% no ano.

E, finalmente, no que respeita à área de Corporate Finance as receitas totais, registaram um aumento assinalável e superior aos 70%.

Importa, entretanto e associada ao tema da pandemia, fazer uma referência às moratórias e, sobretudo, aos comportamentos assinalados após o correspondente termo. Para isso, convém assinalar, que as duas únicas carteiras de crédito que beneficiaram do correspondente âmbito foram o Crédito Geral (moratória legal do Dec.Lei 10-J/2020) e o Crédito Automóvel (moratória legal do Dec.Lei 10-J/2020, para o crédito profissional ou empresarial e, a moratória sectorial ASFAC, para o crédito ao consumo).

Qualquer das duas moratórias se mostravam extintas a 31 de Dezembro de 2021, sendo que a moratória sectorial da ASFAC, já havia cessado os seus efeitos a 31 de Dezembro de 2020. Ou seja, no final do exercício agora em apreciação, já não havia em Balanço, qualquer exposição ao risco de crédito a beneficiar de qualquer das moratórias.

Face ao termo das referidas moratórias, a 31 de Dezembro de 2021, os clientes particulares já tinham consolidado uma experiência de 12 meses, no cumprimento dos planos de reembolso contratados e, os empresariais e profissionais, tinham retomado o pagamento dos juros a partir de Abril, tendo-se extinguido os seus efeitos, para a sua

quase totalidade, no que se refere à carência de capital, em Setembro, com a idêntica retoma dos planos de reembolso contratados.

E, assim, até à data de elaboração do presente relatório, a monitorização mensal das cobranças em ambas as carteiras, tem sido acompanhada pelos Órgãos de Fiscalização, de Controlo, Gestão do Risco e de Fiscalização, sendo de destacar que o quadro evolutivo não revela, a nível agregado das carteiras, alterações comportamentais que indiquem degradação do correspondente perfil de risco. Ainda que, no Crédito Automóvel, seja notado um comportamento menos regular no cumprimento tempestivo das obrigações de crédito, no subgrupo de Clientes que beneficiaram das moratórias.

Da referida monitorização, têm resultado medidas específicas de cobertura do risco por imparidades, sendo de destacar que se mantêm os reforços, por motivos de segurança, implementados já no final do ano de 2020, tendo havido ajustamentos defensivos em ambas as carteiras, em 2021, que são detalhados em capítulo próprio.

Outros

O Banco estima que durante o ano de 2022 ocorra a segregação do sector de actividade referente ao crédito automóvel. De forma a reflectir nas demonstrações financeiras os interesses que não controlam relativamente à segregação deste sector de actividade foi constituída uma provisão para o efeito, conforme nota 21.

38. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de Janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

	Comissões	Honorários	Outras remunerações
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2021</u>			
Natureza - Numerário	1 492 504	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2020</u>			
Natureza - Numerário	2 226 372	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2021</u>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1 508 089
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	-15 585
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2020</u>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2 165 168
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	61 204

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Banco na actividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro a seguradora devolve o estorno pelo valor exacto que não foi recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

OUTROS ATIVOS	2020	2021
Devedores e outras aplicações		
Outros devedores - seguros	2 754	3 865
Rendimentos a receber		
Comissões de angariação de se	218 311	350 993
Outras contas de regularização		
Prémios de seguro a faturar	2 251 879	1 325 028
OUTROS PASSIVOS		
Receitas com rendimento diferido	728 956	434 633
Outras contas a pagar	327 113	545 463

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	2020	2021
Real Vida Seguros, S.A.	327 113	527 184
Mapfre Assistência, S.A.	-	18 279
	327 113	545 463

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2020	2021
Até 6 meses	2 363	2 595
De de 6 a 12 meses	366	702
Mais de 12 meses	25	568
Total	2 754	3 865

Não existe qualquer risco para o Banco em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno de todos os valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Banco.

39. GESTÃO DE RISCOS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;

- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

Indícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias (ver notas 1, 2 e 3);
- b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como performing;
- c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior / Valor em risco no mês);
- d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;
- e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.4, é a seguinte:

Tipo de contrato	2021			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	19 287 293	-	1 984	19 289 277
Empréstimos a médio e longo prazo	27 914 699	608 498	3 100 500	31 623 697
Leasing Imobiliário	26 746 632	974 988	1 272 119	28 993 739
Leasing Mobiliário	95 801	-	-	95 801
Outros Créditos	4 244 774	1 146 976	5 435 473	10 827 223
Crédito ao Consumo e automóvel	278 886 419	8 311 304	3 674 431	290 872 154
Descobertos em D.O.	17 301 855	-	-	17 301 855
	374 477 473	11 041 766	13 484 507	399 003 746

Tipo de contrato	2020			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	22 108 032	-	94 664	22 202 696
Empréstimos a médio e longo prazo	28 557 201	718 689	8 136 901	37 412 791
Leasing Imobiliário	29 640 735	1 689 882	2 018 602	33 349 219
Leasing Mobiliário	173 632	-	159 962	333 594
Outros Créditos	3 571 654	1 517 888	6 799 957	11 889 499
Crédito ao Consumo e automóvel	263 994 080	4 496 984	3 365 311	271 856 375
Descobertos em D.O.	10 890 837	-	-	10 890 837
	358 936 171	8 423 443	20 575 397	387 935 011

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *stage* 3, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 300.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de Dezembro de 2021, estavam sob efeito de moratória legal; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de Dezembro de 2020, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 82,5% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos, mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contracto associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a

integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Banco procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

	2021								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	3 318 447	22 532 683	10 546 150	1 514 695	-	-	318 639	38 230 614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 734 453	40 742 238	102 751 285	1 481 005	3 241 590	-	-	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	5 855 232	74 986 598	95 725 276	71 886 881	24 556 164	7 493 187	18 836 332	-	299 339 670
	9 589 685	119 047 283	221 009 244	83 914 036	29 312 449	7 493 187	18 836 332	318 639	489 520 855

	2020								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	4 384 294	19 222 613	8 188 885	1 547 722	-	-	322 712	33 666 226
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 843 822	29 913 001	83 412 083	3 662 095	3 233 924	-	-	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	5 018 246	78 027 585	104 056 731	43 998 042	7 455 142	2 506 087	1 999 038	-	243 060 871
	10 862 068	112 324 880	206 691 427	55 849 022	12 236 788	2 506 087	1 999 038	322 712	402 792 022

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2021 e 2020 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:

	2021				2020			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	12 420 693	6 095 780	123 891 564	142 408 037	-	10 975 588	82 930 622	93 906 210
Espanha	14 180 790	52 403 088	14 039 984	80 623 862	10 011 089	53 014 123	14 390 086	77 415 298
Holanda	-	-	70 988 145	70 988 145	-	-	59 819 361	59 819 361
Itália	10 187 007	15 202 483	5 123 088	30 512 578	8 241 104	15 677 257	5 539 789	29 458 150
Grã-Bretanha	-	-	22 609 481	22 609 481	1 022 601	-	20 377 818	21 400 419
E.U.A.	14 820	-	14 131 215	14 146 035	37 880	-	8 694 670	8 732 550
Alemanha	8 582 480	-	24 892 844	33 475 324	11 471 012	-	16 487 926	27 958 938
França	3 712 571	1 007 810	23 824 520	28 544 901	3 752 229	1 016 160	20 326 522	25 094 911
Outros	5 126 801	21 327 204	39 758 487	66 212 492	4 334 530	17 346 416	37 325 239	59 006 185
	54 225 162	96 036 365	339 259 328	489 520 855	38 870 445	98 029 544	265 892 033	402 792 022

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

Categoria	2021			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	695 730	-	-	695 730
Crédito a clientes	374 477 473	11 041 766	13 484 507	399 003 746
Títulos de dívida	295 910 167	-	-	295 910 167
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	42 080 132	-	-	42 080 132
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21 689 683	-	-	21 689 683
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151 021 380	-	-	151 021 380
	885 874 565	11 041 766	13 484 507	910 400 838
Categoria	2020			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	700 000	-	-	700 000
Crédito a clientes	358 936 171	8 423 443	20 575 397	387 935 011
Títulos de dívida	239 595 812	-	-	239 595 812
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	39 621 505	-	-	39 621 505
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26 330 175	-	-	26 330 175
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	125 182 765	-	-	125 182 765
	790 366 428	8 423 443	20 575 397	819 365 268

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Seguidamente, são apresentadas as transferências de strages ocorridas durante os anos de 2021:

	Stage1	Stage2	Stage3	Total
Saldo inicial	9 367 867	2 296 134	20 672 135	32 336 136
Transferência entre Stages	109 096	(565 455)	456 358	-
Dotações Liquidadas	(1 221 165)	1 155 942	3 671 522	3 606 299
utilizações	(2 878)	(75 807)	(6 590 110)	(6 668 795)
Saldo final	8 252 921	2 810 814	18 209 905	29 273 640

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2021				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de ... para ...				
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	3,20%	5,17%	18,50%	PD a 1 ano
2	4,64%	6,30%	14,35%	
3	6,05%	7,32%	11,61%	PD lifetime
4	7,60%	9,00%	16,90%	
5	8,58%	9,81%	19,37%	

2020				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de ... para ...				
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	4,19%	4,79%	22,50%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	4,89%	5,41%	7,70%	
4	6,33%	7,18%	10,04%	
5	7,29%	8,08%	16,57%	
6	7,07%	6,69%	8,35%	PD lifetime
7	17,03%	15,72%	8,30%	
8	27,23%	25,55%	4,93%	
9	5,25%	5,48%	13,88%	
10	24,90%	23,20%	23,02%	

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2021			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	17,86%	27,04%	45,86%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	19,79%	28,36%	45,74%
15	0,00%	0,00%	0,00%

PD a 1 ano

2020			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	19,29%	33,15%	62,65%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	23,04%	36,47%	69,64%
15	0,00%	0,00%	0,00%
16	0,00%	0,00%	0,00%
17	0,00%	0,00%	0,00%
18	0,00%	0,00%	0,00%
19	0,00%	0,00%	0,00%
20	0,00%	0,00%	0,00%
21	0,00%	0,00%	0,00%
22	0,00%	0,00%	0,00%

PD a 1 ano

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de Dezembro de 2021, é de 38,60% e 6,24%, respectivamente (31 de Dezembro de 2020: 37,34% e 6,39%, respectivamente).

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêm regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2021							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127 509 487	-	-	-	-	-	-	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 505 278	-	-	-	-	-	-	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação	-	17 196	69 744	18 338 398	20 222 896	3 807 558	-	42 455 792
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	21 689 683	-	21 689 683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108 759 457	43 191 114	-	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	695 730	-	-	-	-	695 730
Crédito a clientes	17 301 855	8 872 027	3 853 666	108 871 742	268 291 312	6 188 415	-	413 379 017
Títulos de dívida	-	60 435 704	4 227 052	159 257 228	75 419 686	-	-	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	-	361 023	-	-	-	361 023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829 971	-	829 971
	169 316 620	69 324 927	8 846 192	395 587 848	407 125 008	32 515 627	-	1 082 716 222
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	175 567 747	-	-	-	175 567 747
Recursos de outras instituições de crédito	561 689	-	-	-	-	-	-	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	359 321 822	98 779 291	192 028 315	92 886 065	111 000	-	1 877 992	745 004 485
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	57 182	255 898	25 194	-	-	-	338 274
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	359 883 511	98 836 473	192 284 213	268 479 006	111 000	-	1 877 992	921 472 195
Gap de liquidez	(190 566 891)	(29 511 546)	(183 438 021)	127 108 842	407 014 008	32 515 627	(1 877 992)	161 244 027
2020								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 722 541	-	-	-	-	-	-	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 351 813	-	-	-	-	-	-	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação	-	79 825	34 010	14 971 639	21 990 716	2 895 669	-	39 971 859
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	26 330 175	-	26 330 175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	88 856 880	37 208 045	-	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	700 000	-	-	-	268 068	968 068
Crédito a clientes	10 934 761	13 905 238	10 083 128	82 790 174	273 386 439	10 276 980	-	401 376 720
Títulos de dívida	-	21 318 981	10 277 374	136 616 119	74 846 397	-	-	243 060 871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501 593	-	501 593
	74 009 115	35 304 044	21 094 512	323 234 812	407 433 597	40 004 417	268 068	901 348 565
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5 000 000	100 000 000	-	-	-	105 000 000
Recursos de outras instituições de crédito	251 093	-	-	-	-	-	-	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	202 133 683	98 011 275	261 281 802	90 604 147	91 482	-	2 411 594	654 533 983
Derivados de cobertura	-	-	-	8 698	-	-	-	8 698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2 027	115 086	122 792	-	-	-	239 905
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	202 384 776	98 013 302	266 396 888	190 735 637	91 482	-	2 411 594	760 033 679
Gap de liquidez	(128 375 661)	(62 709 258)	(245 302 376)	132 499 175	407 342 115	40 004 417	(2 143 526)	141 314 886

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;

- a coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo, no entanto, o Banco Invest contractos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão

discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2021				Total
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	
<u>Activo</u>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127 509 487	-	-	-	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 868 695	3 269 394	232 307	134 882	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação	40 455 875	1 039 499	387 203	573 215	42 455 792
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21 689 683	-	-	-	21 689 683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148 966 548	2 984 023	-	-	151 950 571
Activos financeiros pelo custo amortizado	690 795 502	19 138 213	3 480 702	-	713 414 417
Derivados de cobertura	361 023	-	-	-	361 023
Outros Activos	436 566	372 364	9 425	11 616	829 971
	<u>1 051 083 379</u>	<u>26 803 493</u>	<u>4 109 637</u>	<u>719 713</u>	<u>1 082 716 222</u>
<u>Passivo</u>					
Recursos de Bancos Centrais	175 567 747	-	-	-	175 567 747
Passivos financeiros detidos para negociação	338 274	-	-	-	338 274
Recursos de outras instituições de crédito	286 333	72 299	188 331	14 726	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	733 621 257	10 963 141	326 368	93 719	745 004 485
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	<u>909 813 611</u>	<u>11 035 440</u>	<u>514 699</u>	<u>108 445</u>	<u>921 472 195</u>
Exposição líquida (Posição Cambial)	<u>141 269 768</u>	<u>15 768 053</u>	<u>3 594 938</u>	<u>611 268</u>	<u>161 244 027</u>

	2020				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 722 541	-	-	-	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 643 618	2 387 028	203 518	117 649	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação	37 634 012	1 756 603	219 214	362 030	39 971 859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26 330 175	-	-	-	26 330 175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	123 048 198	3 016 727	-	-	126 064 925
Activos financeiros pelo custo amortizado	625 434 522	16 607 068	3 364 069	-	645 405 659
Outros Activos	380 133	92 780	23 681	4 999	501 593
	873 193 199	23 860 206	3 810 482	484 678	901 348 565
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	105 000 000	-	-	-	105 000 000
Passivos financeiros detidos para negociação	236 201	3 704	-	-	239 905
Recursos de outras instituições de crédito	227 663	23 430	-	-	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	645 643 960	8 549 624	253 696	86 703	654 533 983
Derivados de cobertura	8 698	-	-	-	8 698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	751 116 522	8 576 758	253 696	86 703	760 033 679
Exposição líquida (Posição Cambial)	122 076 677	15 283 448	3 556 786	397 975	141 314 886

O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2021			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	911 912	-	126 597 575	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 106 351	-	22 398 927	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	3 807 558	37 339 580	875 488	42 022 626
Instrumentos financeiros derivados	-	-	433 166	433 166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21 689 683	-	-	21 689 683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	151 950 571	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	695 730	695 730
Crédito a clientes	3 013 880	81 377 544	328 987 593	413 379 017
Títulos de dívida	-	200 870 256	98 469 414	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	361 023	361 023
Outros Activos	-	-	829 971	829 971
	31 529 384	471 537 951	579 648 887	1 082 716 222
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	41 510 000	134 057 747	175 567 747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	26 648	311 626	338 274
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	561 689	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	92 997 065	652 007 420	745 004 485
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	134 533 713	786 938 482	921 472 195
	31 529 384	337 004 238	(207 289 595)	161 244 027
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	97 521 343	97 521 343
- Opções	57 096 971	-	-	57 096 971
- Futuros	16 148 145	-	35 901 063	52 049 208
	73 245 116	-	133 422 406	206 667 522

	2020			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1 293 291	-	41 429 250	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 664 209	-	18 687 604	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	2 895 668	32 547 062	1 119 165	36 561 895
Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 409 964	3 409 964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26 330 175	-	-	26 330 175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	126 064 925	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	968 068	968 068
Crédito a clientes	3 159 317	135 664 370	262 553 033	401 376 720
Títulos de dívida	-	197 598 104	45 462 767	243 060 871
Outros Activos	-	-	501 593	501 593
	35 342 660	491 874 461	374 131 444	901 348 565
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	100 000 000	5 000 000	105 000 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	88 080	151 825	239 905
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	251 093	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	90 695 628	563 838 355	654 533 983
Derivados de cobertura	-	-	8 698	8 698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	190 783 708	569 249 971	760 033 679
	35 342 660	301 090 753	(195 118 527)	141 314 886
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nominal)				
- Swaps	-	-	104 578 191	104 578 191
- Opções	64 925 957	-	-	64 925 957
- Futuros	6 355 295	-	87 345 050	93 700 345
	71 281 252	-	191 923 241	263 204 493

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2021						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros ⁽¹⁾	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127 509 487	-	-	-	-	-	127 509 487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 505 278	-	-	-	-	-	24 505 278
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	401 311	489 723	15 861 908	21 462 127	3 807 557	42 022 626
Instrumentos financeiros derivados	-	-	433 166	-	-	-	433 166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21 689 683	-	-	-	-	-	21 689 683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108 759 457	43 191 114	-	151 950 571
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	695 730	-	-	-	695 730
Crédito a clientes	20 315 735	8 322 425	-	-	-	384 740 857	413 379 017
Títulos de dívida	-	81 402 119	17 572 893	125 996 361	74 368 297	-	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	-	361 023	-	-	361 023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829 971	829 971
	194 020 183	90 125 855	19 191 512	250 978 749	139 021 538	389 378 385	1 082 716 222
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	134 057 747	41 510 000	-	-	175 567 747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	8 412	303 214	26 648	-	-	338 274
Recursos de outras instituições de crédito	561 689	-	-	-	-	-	561 689
Recursos de clientes e outros empréstimos	359 321 822	98 779 296	192 028 310	92 886 065	111 000	1 877 992	745 004 485
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	359 883 511	98 787 708	326 389 271	134 422 713	111 000	1 877 992	921 472 195
	(165 863 328)	(8 661 853)	(307 197 759)	116 556 036	138 910 538	387 500 393	161 244 027
2020							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 722 541	-	-	-	-	-	42 722 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 351 813	-	-	-	-	-	20 351 813
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	1 119 165	-	9 458 406	23 088 657	2 895 667	36 561 895
Instrumentos financeiros derivados	-	41 945	282 697	3 085 322	-	-	3 409 964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26 330 175	-	-	-	-	-	26 330 175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	86 147 849	39 917 076	-	126 064 925
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	700 000	-	-	268 068	968 068
Crédito a clientes	14 122 212	4 964 999	76 549 230	181 277 884	-	124 462 395	401 376 720
Títulos de dívida	-	36 669 324	22 105 953	107 600 658	76 684 936	-	243 060 871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501 593	501 593
	103 526 741	42 795 433	99 637 880	387 570 119	139 690 669	128 127 723	901 348 565
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5 000 000	100 000 000	-	-	105 000 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2 027	149 798	88 080	-	-	239 905
Recursos de outras instituições de crédito	251 093	-	-	-	-	-	251 093
Recursos de clientes e outros empréstimos	202 133 683	98 011 280	261 281 797	90 604 147	91 482	2 411 594	654 533 983
Derivados de cobertura	-	-	-	8 698	-	-	8 698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	202 384 776	98 013 307	266 431 595	190 700 925	91 482	2 411 594	760 033 679
	(98 858 035)	(55 217 874)	(166 793 715)	196 869 194	139 599 187	125 716 129	141 314 886

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos, crédito vencido, imparidades e crédito com taxa fixa.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 11.109.499 Euros (2020: 16.290.867 Euros).

Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Banco foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em "grandes riscos"

O Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2021, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Ativos financeiros detidos para negociação	1 436 825	31 473 599	9 545 368
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	21 689 683	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 333 545	121 477 079	23 139 946
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	133 637 668	124 868 110	40 833 892
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	413 379 017	-	-

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2021, a distribuição do crédito por sector económico é o seguinte:

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	3 783 280
Indústrias extrativas	-	-	1 062 157	5 160 490	42 728
Indústrias transformadoras	8 545 450	-	64 379 945	79 833 735	7 388 207
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	9 489 398	-	31 298 887	49 131 720	-
Abastecimento de água	2 148 717	-	3 002 217	-	411 303
Construção	1 047 229	-	-	499 886	8 420 553
Comércio por grosso e a retalho	2 243 422	-	5 215 761	9 627 836	29 314 183
Transportes e armazenagem	2 159 658	-	-	11 945 978	3 337 200
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	3 618 003	6 213 105
Informação e comunicação	3 416 596	-	14 862 491	13 558 232	7 174 283
Atividades financeiras e de seguros	12 304 223	21 689 683	20 772 839	33 072 992	21 685 247
Atividades imobiliárias	343 099	-	-	1 027 832	11 561 648
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	2 788 804
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	2 002 808	3 498 897	3 129 596
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	749 025	-	6 714 660	85 308 430	-
Educação	-	-	-	-	685 891
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	8 978	-	2 638 805	3 055 640	2 001 751
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	-	1 292 717
Outros serviços	-	-	-	-	9 797 704
Instituições	-	-	-	-	695 730
Particulares	-	-	-	-	293 655 084
	42 455 792	21 689 683	151 950 571	299 339 670	413 379 017

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações

excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- "Aplicações e recursos de outras instituições de crédito" e "Recursos de Bancos Centrais": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "*cash flows*", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- "Crédito a clientes". O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de "Crédito a clientes" implica uma diminuição da mesma em cerca de 1.775.429 Euros (31 de Dezembro de 2020: 2.048.940 Euros).

De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- "Recursos de clientes e outros empréstimos": Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- "Activos e passivos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros ao custo amortizado": Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;

- Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
- Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
- Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
- Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:

	2021					Valor contabilístico
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	3 807 556	38 230 614	-	42 038 170	42 038 172
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	417 620	-	417 620	417 620
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	21 689 683	21 689 683	21 689 683
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	151 950 571	-	151 950 571	151 950 571
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	192 208 110	65 680 775	257 888 885	299 339 670
Derivados de cobertura	-	-	361 023	-	361 023	361 023
	-	3 807 556	383 167 938	87 370 458	474 345 952	515 796 739
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 19)	-	-	-	-	-	-
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	338 274	-	338 274	338 274
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
2020						
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	2 895 667	33 666 227	-	36 561 894	36 561 894
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 409 965	-	3 409 965	3 409 965
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	26 330 175	26 330 175	26 330 175
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	126 064 925	-	126 064 925	126 064 925
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	240 896 883	25 081 886	265 978 769	243 060 871
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
	-	2 895 667	404 038 000	51 412 062	458 345 729	435 427 830
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 19)	-	-	-	-	-	-
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	239 905	-	239 905	239 905
Derivados de cobertura	-	-	8 698	-	8 698	8 698
	-	-	-	-	-	-

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);
- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a bids indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Banco ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em "Técnicas de valorização – Dados de mercado" (Nível 2);
- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Banco são apresentados em "Técnicas de valorização – Outros" (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:
 - Ações não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
 - Obrigações valorizadas através de bids indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
 - Fundos de Investimento Imobiliário Fechados e Fundos de Capital de Risco valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
 - Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

40. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco apresenta os seguintes rácios:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	47 500 000	47 500 000
Reservas e resultados transitados	77 637 103	76 480 734
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	<u>(684 111)</u>	<u>(596 033)</u>
Fundos Próprios principais nível 1	124 452 992	123 384 701
Fundos Próprios Complementares	<u>1 100 000</u>	<u>2 400 000</u>
Fundos Próprios Totais	125 552 992	125 784 701
RWA		
Risco de crédito	689 322 098	621 227 739
Risco de mercado	89 847 872	63 694 062
Risco operacional	81 118 492	68 602 369
CVA	<u>295 231</u>	<u>179 382</u>
	860 583 693	753 703 552
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	14,5%	16,4%
Rácio total de capital	14,6%	16,7%

41. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Entidade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Covid-19 – Concessões de rendas", que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de Junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contracto, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de Junho de 2020.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afecte apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de Junho de 2022.

As alterações de 2021 são efectivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de Abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em Agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contractos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objectivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projecto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de Setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projecto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de Junho de 2020.

O objectivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contractos de Seguro.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

A Entidade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em Março de 2018.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Activos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contracto

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contracto", que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contractos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contracto, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contracto excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações

financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para a Entidade

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b. esclarecer que a classificação não é afectada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c. esclarecer como as condições de empréstimo afectam a classificação; e
- d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem

todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das

alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IFRS 17 - Contractos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contractos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objectivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efectiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

42. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 145.727 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (51.016 Euros) e serviços adicionais (94.711 Euros), conforme mencionado na Nota 35.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

43. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.20, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes:

Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

O Conselho Europeu impôs medidas restritivas que proíbem as transportadoras aéreas russas, aeronaves registadas na Rússia e aeronaves não registadas na Rússia, mas detidas ou fretadas, ou de qualquer outra forma controladas por qualquer pessoa singular ou colectiva, entidade ou organismo russo, de aterrar, descolar ou sobrevoar o

território da União. Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.

O Banco Invest, com referência a 31/12/2021, apresenta exposição de 5.690 milhares de euros, em instrumentos de dívida, a entidades da Federação Russa. Em 2022, o Banco Invest reforçou a imparidade nestes activos em 3.144 milhares de euros.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução do conflito e os respectivos impactos, considerando, com a informação disponível, que a solvência e liquidez do Banco são suficientes para prosseguir a continuidade das suas operações.

13. Certificação Legal das Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Invest, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.108.935.731 euros e um total de capital próprio de 156.196.272 euros, incluindo um resultado líquido de 20.059.169 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes (29.273.640 euros)

As perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes encontram-se detalhadas na nota 6 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Banco a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Banco em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.4.a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futuras (*forward*

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Banco ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;

Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido nas normas aplicáveis; Analisámos o processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);

Avaliámos o processo de estimação da ECL;

Avaliámos os créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados tendo avaliado os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;

Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação, validação dos mesmos e determinação da imparidade registada. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação; Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas

looking), este último especialmente relevante considerando a envolvente económica incerta decorrente da COVID-19.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Banco. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A evolução da conjuntura económica, em particular os efeitos da nova variante da COVID-19 e as medidas a tomar pelo governo em resposta à mesma, o comportamento da inflação e medidas de política monetária a serem tomadas, bem como o controlo e monitorização do término das moratórias e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

Nesta base, face à incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contábilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de fevereiro de 2022 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 18 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de



16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM;
 - Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno;
 - Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da realização da avaliação à qualidade dos dados reportados no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º da Decisão (UE) n.º 2019/1311 de 22 de julho de 2019 alterada pela Decisão (UE) n.º 2021/124 de 29 de janeiro de 2021;
 - Prestação de serviços de apoio no Diagnóstico sobre os Art.º 29º e 30º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

18 de abril de 2022

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

14.Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021**

Exmos. Senhores Accionistas do
Banco Invest , S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2021, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do **Banco Invest, S.A.**

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 18 de Abril de 2022, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2021;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 18 de Abril de 2022

O Conselho Fiscal

Jean-éric Gaign

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

15. Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno

Banco Invest | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2021.

O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizativa do Banco, bem como as alterações realizadas, no período de referência, ao seu modelo de governo e à sua estrutura orgânica.

No âmbito do Relatório é apresentado o total de deficiências em aberto, distinguindo: i) as deficiências identificadas no período de reporte; e ii) as deficiências identificadas em períodos anteriores. Assim, e à data de referência do Relatório, permanecem em aberto um conjunto de deficiências classificadas como F1 "Reduzida" ou F2 "Moderada" e 10 classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas com um nível F4 "Severa".

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto detectadas a cada função de controlo interno, existindo 9 deficiências classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas como um nível de F4 "Severa".

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- Para a elaboração da avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, e no que se refere ao trabalho realizado, foi tida em consideração a actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno, a evidência cumulativa recolhida, a avaliação da adequação da classificação de risco atribuída às deficiências que se mantêm em aberto, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas, o Relatório de Garantia de Fiabilidade sobre um conjunto de componentes do Sistema de Controlo Interno do Banco, nos termos da ISAE 3000, emitido pela KPMG, os relatórios e actividades desenvolvidos pelo supervisor e as discussões e reuniões mantidas com a Comissão Executiva e com os vários responsáveis das diversas unidades orgânicas visadas no Aviso.

Assim, com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas, o Conselho Fiscal conclui, com excepção das deficiências classificadas com nível F3 ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal conclui que: i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas é razoável; ii) a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais sub-contratadas, são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis; e iv) os deveres de divulgação ao público resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

- O Conselho de Administração elabora a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes.

Resultante desta avaliação, o CA conclui que: i) é razoável a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas segundo a metodologia definida pelo Banco com o nível F3 'Elevada' e F4 'Severa', salientando-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F4 "Severa"; e ii) as

funções de controlo actuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso e que as subcontratações de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno cumprem com o disposto no Artigo 36º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irão contribuir para uma maior eficiência das tarefas e que as mesmas são enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação;

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visam robustecer os processos em determinadas matérias. Desta forma, e sem prejuízo das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada" ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco.